

ÍNDICE

ALAGOAS	56
SANTANA DO IPANEMA / AL	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA DA SILVA ARAUJO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DAYANNE MENEZES SILVA	56
AMAZONAS	57
IRANDUBA / AM	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON CASTRO DE COUTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, KAREN BRUNA DIAS ARAUJO, BRUNO CARVALHO ARAUJO, ECIVALDO DIAS DE SOUZA, ANNA KAROLYNE GOMES MENDES	58
MANAUS / AM	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MOTTA BUENO	58
BAHIA	58
BARREIRAS / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILTON DOS SANTOS	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AVELINO DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	59
CAMACARI / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA DA CRUZ	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA XAVIER MATTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BRITO EUSTAQUIO	60
DIAS DAVILA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO DE JESUS SAMPAIO	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO DE JESUS SAMPAIO	61
FEIRA DE SANTANA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, CARLO FRANZ SOUSA MAIA, MARIA GERLIENE DO NASCIMENTO MAIA	62
IRAQUARA / BA	63

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRAQUARA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOA JURIDICAS DE IRAQUARA-BA	63
JACOBINA / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY GEANE RIOS EVANGELISTA	63
JEQUIE / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MAURO MOUTINHO COSTA, BANCO BRADESCO S.A.	64
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHARLTON CASTRO SOARES	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIO LUCIO DE OLIVEIRA RAMOS	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSENIR ELPIDIO DA SILVA	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSENIR ELPIDIO DA SILVA	67
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELLE LYRIO SAMPAIO	68
TUCANO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, MARIA ISABEL DE JESUS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	70
UNA / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA CASTRO	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, DELZA NERES BRITO	71
CEARÁ	71
JUAZEIRO DO NORTE / CE	71
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROJECTA CARIRI LTDA	71
MARANGUAPE / CE	72
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO DA SILVA COSTA	72
ESPÍRITO SANTO	72
NOVA VENECIA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PHILIPPE CAMPOS MARQUES	72

SOARES	72
SERRA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DA PENHA MARTINS, CAIQUE DE SOUZA COSTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SOUZA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMIAN PEREIRA BAIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA COSTA ALVES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL GOMES BEZERRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA LIMA DE OLIVEIRA	75
GOIÁS	76
ACREÚNA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CEREAIS ANTUNES LTDA	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDICTO ARYSTOGO GO DE MELLO	77
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS OLIVEIRA BRANDAO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PIRES TEIXEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ARAUJO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARQUES SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA GOMES DAS CHAGAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CESAR GOMES ARAUJO, ELISABETH DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EFHIGENIA DO PRADO SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENA DOS SANTOS GARCIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GOMES DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MI SAQUE GALDINO DE ANDRADE FILHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARCELINO DA SILVA, SAMANTA KARINE DE SOUSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DONADONNI DOS SANTOS TITO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GABRIEL GOMES DA ROCHA, ISABELLA FERREIRA COSTA DA ROCHA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAILANY CLEMENTE SOARES	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEIA DOS SANTOS LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR ALVES LIMA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR, JULIANA DE MIRANDA CRUZ	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA JUNIOR	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCIANE RIBEIRO MENDES OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERNANDES DE ARAUJO, LUIZA RAQUEL DE MOURA DANTAS ARAUJO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE LIMA ROSA SILVA, LINDOMAR GABRIEL DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES FERREIRA, IZABEL CRISTINA BARBOSA MACHADO RODRIGUES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GEAN DA SILVA MELO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLENE DA SILVA ANDRADE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JEFFERSON VALADARES COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR, ROSANGE SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO	88
ANAPOLIS / GO	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE CASTRO ALBUQUERQUE	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY TATIANE SILVA	89
APARECIDA DE GOIANIA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): N&A REPRESENTACOES DE ULTRA SOM LTDA ME	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN HAMILTON DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA LIMA CHAIBLICH	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUSA FERREIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT SILVA CESARIO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILENE GONCALVES DE LIMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDES PAULA RODRIGUES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAZ HENRIQUE DE MORAIS SOUSA, PRISCILA DE BARROS SANTANA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDE BELARMINO MACIEL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIWCYA BARBOSA BARROS	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTYANE DE SOUSA BRITO ROSA, ROMAULO GOMES ROSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DIAS BAIANO, JANILDA LOPES RAMOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DAS PEDRAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LOPES DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE TEIXEIRA DE FREITAS, BENILTON MENDES PAMPLONA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA CAROLINE GUIMARAES OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL EFIGENIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEDIOMAR PEREIRA DAMASENA ROSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNIA RODRIGUES COELHO, GERONIMO PEREIRA COELHO NETO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIBSON PAULO DO NASCIMENTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE MEDEIROS SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DA SILVA, DORIAN DOS SANTOS DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VITOR LEMOS, REGIANE BORGES DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO COSME SAMPAIO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SOARES DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONIZIO FRANCISCO DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA DE SA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELE SOUZA DA CONCEICAO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZO PESSOA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESENILDO DA CONCEICAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA SANTOS ARRUDA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA KELLY DOS SANTOS NONATO LEMOS, WERLEY SOUZA LEMOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA NASCIMENTO PEREIRA, ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	104
BELA VISTA DE GOIAS / GO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEIXOTO DE AMORIM	105
BRAZABRANTES / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NASCIMENTO E LACERDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	105

CALDAS NOVAS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA MONTES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FORTUNATO UEMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN PEREIRA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RODRIGUES DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELENE LOPES DE SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ANTONIO DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS	108
CIDADE OCIDENTAL / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, RICARDO ALMEIDA DE PAULA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, VIVIAN FIGUEIREDO FIDELIS, LEONARDO DOMINGUES CAIXETA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NELLIFER SAMPAIO SOARES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, JULIANO BATISTA GUEDES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KEITE BARREIRA DE CARVALHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL HUGO DE PAULA BRITO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAIS SANTANA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOHNSON MENDES PEREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GENIMARX DE OLIVEIRA ALMEIDA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OCIMAR CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISAUQUE DA SILVA SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JARDEMI PEREIRA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLORIA CARLOS DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO DE SOUZA FERNANDES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALINE MENEZES MARTINS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS LOPES DE SOUSA	116
GOIANIA / GO	116

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO NUNES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT TADEU DOS SANTOS COSTA, WALESKA COUTINHO ROLIM DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MORAIS DE JESUS, CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANIA DE CASTRO ARRUDA, JOZADAK FERREIRA DE ALMEIDA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA APARECIDA BARROS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CRISTINA AGUIAR LEO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA RAMOS DE SOUSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DO NASCIMENTO SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIDEL MARCELINO, DANUBIA CRISTINA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DOS SANTOS PONTES	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURIZIO SPONGA COELHO	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAYME FERREIRA DE ARAUJO	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ALVES FERREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKAUD HENRIQUES DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO	123
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO	123
GOIANIRA / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE NEVES PEREIRA	124
ITABERAÍ / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO VIEIRA DA SILVA RAMOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE BEZERRA DO ROSARIO	125
MARZAGAO / GO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARZAGAO	125
MORRINHOS / GO	126

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENNIFER SILVA AMADOR	126
NOVA CRIXAS / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	126
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONFORTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA CRIXÁS SPE LTDA	126
NOVO GAMA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA SOUSA MILOMES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE SOUSA DE AMORIM	128
PLANALTINA / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON FERREIRA ARAUJO, ADRIANA GOMES BARBOSA ARAUJO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALVES DA COSTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO FERREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CASSIMIRO GONCALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DA MOTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MENESES DE JESUS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELBER FERNANDO SOUZA SOARES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANO CAMPOS DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE AMORIM ENEIAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL ALVES DE ALMEIDA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICILEIDE NOGUEIRA PAIVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO MARINHO DE SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES NUNES DE SOUSA FONSECA, MITILENE TAFNES DE OLIVEIRA LOPES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE TOMAZ DE OLIVEIRA LIMA	134
POSSE / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON COSSUL	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON COSSUL, KLEBER MARCIO GOMES DA COSTA, PEDRO CESAR GOMES CARVALHO, VICTOR RICARDO GOMES CARVALHO, KELLY DAYANA GOMES CARVALHO	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON COSSUL	139

RIO VERDE / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BATISTA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE OLIVEIRA PORTO	141
SENADOR CANEDO / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIVAL JOSE DA SILVA, MARIA JOSE BATISTA FERREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MELO DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANNE DA SILVEIRA CRUSZINIS	142
TRINDADE / GO	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZENILDA SOUSA LIMA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILDO DOS ANJOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON DE OLIVEIRA ALVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATALITA DE SOUSA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CAVALCANTE	145
VALPARAISO DE GOIAS / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA FELIX DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO COSTA FILHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE SOUZA SILVA, TAIANE CRISTINA DE SOUSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES FONTELES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANDIDO ALVES DA SILVA NETO, RUBIA CELI PEREIRA DINIZ SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYTHE MELO DE SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CARLOS RIBEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SANTOS FERNANDES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ELIANE PINHEIRO LIMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA VERAS PORTELA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CLAUDE RIBEIRO, DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE BESERRA BRANDAO LOPES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER COSTA SOUZA	152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALBUQUERQUE PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PADUA TORRES, FRANCISCA CRISTIANA GABRIEL TORRES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO EUGENIO FIDELES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MOREIRA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA BATISTA SOARES, DELCI DA CONCEICAO PEREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORREA DE SOUSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANATAN HELLEN SANTOS MATOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DIAS DE SOUSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRO FIUZA DE GOVEIA, ELIANE FERREIRA DE JESUS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER MARQUES SOARES DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR CAVALCANTE DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL DINIZ DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERREIRA DE MOURA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLENA CARRIJO NETO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX VINICIUS SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELOIDE BORGES LUSTOSA, DANIEL GARCIA DE MENEZES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KETLLYN DA SILVA DAMASCENO, JHONY DE SOUSA CARNEIRO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SOARES BATISTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JUNIO LOPES SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RODRIGUES DE SOUZA, SUELY MENDES SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSEIA RODRIGUES ARAUJO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CARDOSO RIBEIRO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FERNANDES MARTINS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES VIEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMERSON COSTA BRAGA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA AMORIM	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN MARTINS PEREIRA	167

DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO MACHADO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINA KARINA SISO LEON	169
MARANHÃO	169
BALSAS / MA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE FREITAS RODRIGUES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE FREITAS RODRIGUES	170
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA FARIAS	170
PACO DO LUMIAR / MA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DE ABREU	172
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA SOUSA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARIA CORREA DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA REGINA NUNES COSTA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA PONTES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MENDES LIMA, ANDREA CRISTINA VALOIS SOUSA LIMA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARISON RABELO VERDE, MARIA DO SOCORRO FERREIRA VERDE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROMAO MEIRELES NETO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE FREIRE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANEIDE DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RUBIM FERREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE ALINI VARAO RIBEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA BARROS FURTADO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO AUGUSTO FERREIRA PEREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ARAUJO JUNIOR	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE JESUS CUNHA CORVELO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MORAES DAMASCENO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA CAROLINA CAMPOS COSTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RUIZ DOS	

SANTOS REIS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUSA GOMES	178
MINAS GERAIS	179
AGUAS FORMOSAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	179
AIMORES / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIVAN LOPES SOARES ROCHA	179
ANDRELÂNDIA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	180
ARAGUARI / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	180
BELO HORIZONTE / MG	181
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BARBOSA GONCALVES	181
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH MOREIRA GUIMARAES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA APARECIDA FELIPE DOS REIS RODRIGUES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA TATIANE RODRIGUES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERREIRA BARBOSA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO PEREIRA FRANCO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI CORDEIRO	184
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ AUGUSTO PERDIGÃO VICENTE MARQUES, MARLENE DA LUZ DE MELO MARQUES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN RODRIGUES GONCALVES	185
BETIM / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUINTAO, ANNA CLARA FIGUEIREDO LOPES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DA SILVA MANOEL	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MONTEIRO LIMA, PEDRO HENRIQUE FRANCISCO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AMANSO DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY GONCALVES DE	187

OLIVEIRA, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIMAR FERREIRA DE SOUZA	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BENFICA	189
BOA ESPERANCA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE MARTINS MIGLIORINI	189
BUENO BRANDAO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	190
CAMANDUCAIA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VARGAS, GESSICA JAKELINE DA SILVA	190
CAMBUI / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE ALENCAR	191
CANAPOLIS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ROMES SILVA	194
CAPELINHA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ESTEVES CORDEIRO	194
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LASARA TARCILA DE ANDRADE	195
CONTAGEM / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO DE SOUZA LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA SOUZA DOS SANTOS, GESIEL CARLOS DOS SANTOS MIRANDA SOUZA.	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIZER FELIPE SOARES DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PRADO DE SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APOLINARIO DE SOUZA, JOSE CIRO DE SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE DE ALMEIDA GINO, MAITA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE TRINDADE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO JORGE DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA	199

OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE REZENDE MELO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CASSIA GONCALVES, BRENDA DA PAIXAO MARTINS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA VITORINO DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE PAULA FERREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, JOSILAINE APARECIDA RESENDE	201
COROMANDEL / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO COROMANDEL LTDA	202
DIVINOPOLIS / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DANIEL MENDONCA TEIXEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA KATIUSCHA SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA, RAMONA COSME PINTO LOPES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA PEREIRA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG ANTERO SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ALVES PIRES GUIMARÃES	205
ESPINOSA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	205
FRUTAL / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FERREIRA DE SENA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO	206
GUAXUPE / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BORGES	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NAVES EMPREENDIMENTOS SPE & CIA LTDA, JOSE EZEQUIEL DA COSTA, JOAO CARLOS DE MORAES, WILLIAN LOPES DOS SANTOS	207
IBIRITE / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE PINHO SILVA ROCHA, JOAO PAULO DA ROCHA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, IVAN DE SOUZA RIBEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDERLY FERREIRA DE PAULA, RENATA DUTRA DA SILVA PAULA	209

ITABIRA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEM FLAVIO DE SENA	209
ITANHOMI / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA DAS DORES PEDRO, RONALDO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	210
ITAUNA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA SANTANA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL EPIFANIO RABELO	211
ITUIUTABA / MG	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY DE OLIVEIRA	211
ITURAMA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LEIVA DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIBER MARTINS DE OLIVEIRA	213
JUIZ DE FORA / MG	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE NASCIMENTO FERREIRA	213
LAGOA DA PRATA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PAIXAO PORTO	214
MATEUS LEME / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO KALIL RODRIGUES	215
MONTE SANTO DE MINAS / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO BATISTA DE CARVALHO, CIRLEA MARILAC DE CARVALHO	215
MONTES CLAROS / MG	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENE GONCALVES GOMES	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANA DOS REIS	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIMAR REIS FONSECA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SILVA LIMA	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABELA FARIAS DELFINO	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA NUNES DA SILVA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIARDO SANTOS RAMOS	221
MURIAE / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA FERRARI, PAOLO LOPES FERRARI	222
NOVA SERRANA / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTINA DE PAULA LOPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TAMARA MOREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER ROCHA DIAS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOMES DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO	224
OURO PRETO / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VENTURA PARTICIPACOES LTDA	225
PARA DE MINAS / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GERALDO MACIEL OLIVEIRA	225
PARACATU / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DAVID NEIVA MARQUES TORRES	226
PARAGUACU / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARAGUACU	227
PARAOPEBA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J S MARTINS LTDA, JOAO SAAR MARTINS	227
PASSOS / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO DE PAULA	228
PATOS DE MINAS / MG	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE MENDES DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIELY MARIA DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, SAMUEL AMARAL DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELZA MARIA ALVES BRAGA, VANDERLEI BRAGA DA SILVA	229
PECANHA / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CORREIA FILHO	230
POCOS DE CALDAS / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO APARECIDO DA SILVA	230
POUSO ALEGRE / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA CARVALHO BORGES, FERNANDO BORGES FERNANDES	231
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GEISE DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIARA SANTOS BRITO, FABIO SANTOS SENA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE JUNIO AURELIO DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES SILVESTRE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON FARLEY LEITE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, MIRIAN FELIX TEIXEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FATIMA DE MELO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA, KEROLEN DAYANE MONTEIRO DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALMEIDA DA CRUZ, JOYCE CARVALHO DE ARCANJO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NUNES DE SOUSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE REIS PRATA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIA BARBOSA DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ MIGUEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI AUGUSTO DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS REIS BRANDAO	242
SANTA BARBARA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE COELHO, PRISCILA DANTAS DUARTE SILVA COELHO	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTEL FLORENZA LTDA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAB CONSTRUTORA LTDA, HVS HOLDINGS LTDA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO PENNA PESSOA, VANILDE VILELA BATISTA	245
SANTA VITORIA / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALTON MESSIAS NUNES, SUZETE OLIVEIRA SILVA	251
SAO JOAO DA PONTE / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FREIRE DE ALKIMIM	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIMAS FERREIRA MONTEIRO	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA GONCALVES OLIVEIRA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WARDSSON LUSTRINO BORGES	253
TIMOTEO / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEN CRISTINA BARROS, VALDIRENE CARVALHO FAUSTINO BARROS, RICARDO LÚCIO BARROS	253
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	254
TRES CORACOES / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARIA TOBIAS PEREIRA GARCIA, PEDRO DA SILVA GARCIA	254
UBERABA / MG	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA DE OLIVEIRA BRAGA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EFIGENIO LUIZ TAVARES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA APARECIDA ESTANISLAU	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA, MARIA BEATRIZ CRAVO DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO DE OLIVEIRA	

.....	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YRLLA MARIA FELICIANO FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ ROSALINO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MORAIS NUNES OLIVEIRA, RAFAEL NUNES OLIVEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PATRIC ALVES MARTINS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS KRISTINNE REZENDE NETO	261
UBERLANDIA / MG	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PEREIRA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR ALVES TOBIAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALVES DA COSTA FILHO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WENDEL ARANTES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DELFINO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA, DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA RAMOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA SARITA DE SOUZA FREITAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE TAVARES DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HUMBERTO ANDRADE CHERULLI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL KENNEDY SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC SIMOM MENDES BRITO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JUNIO MARTINS SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYHANY APARECIDA SOUSA DOS SANTOS, RYAN CRISLEI ANDRADE ALVES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIVANE DA CRUZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MOREIRA SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TEREZA SILVA COSTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, GERSON MEDEIROS DA SILVA	270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARCIO PEREIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETO	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS COSTA ALMEIDA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA TEIXEIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL APARECIDA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE ALMEIDA PRADO GOMES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE CRISTINA DE FREITAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA APARECIDA FERREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LOURENCO ALVES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA VICENTE, DANIEL CAMPOS CASSIANO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEITON MELO SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MONTEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SILVA COELHO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DOS SANTOS OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA PACHECO, CLAUDIO MARCIO PACHECO	278
VARGINHA / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA INACIO DA COSTA	278
VESPASIANO / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DO CARMO, FLANKLEI PEREIRA DO CARMO	279
VICOSA / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DOS SANTOS GONCALVES	279
MATO GROSSO DO SUL	280
BATAYPORÃ / MS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL TELES DOS SANTOS	280
CAMPO GRANDE / MS	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVA GALDINO DE SOUZA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACIR MILTON DE ALMEIDA	280

.....	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN DE LIMA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DOS SANTOS SIMOES	281
.....	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE GOMES RIBEIRO	282
.....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARSO FERNANDEZ AGUILLERA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MESSIAS CRISTALDO	283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AGUIAR SANDIM	283
.....	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYNELLE ARGUELHO BARBOSA DE SOUZA, MARCOS CABREIRA DE SOUZA, WERLCA ARGUELHO BARBOSA DE MORAIS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OCAMPOS DA SILVA MORGADO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CESAR CORREIA VIANA, GUILHERME BREDIA AMORIM	284
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSILENE VANDES DIAS	285
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DALTON JESUS DO NASCIMENTO, LOUDES PEDRAO NASCIMENTO	285
CORUMBA / MS	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA SCAFFA CHELOTTI	286
RIO BRILHANTE / MS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA PACHECO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO	287
SETE QUEDAS / MS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVAIR DE OLIVEIRA, MIRIAN COSTA TERLESKI DE OLIVEIRA	287
MATO GROSSO	288
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	288
FELIZ NATAL / MT	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCERI LIBICH, CLAUDIA PFEIFFER LIBICH	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MASAYUKI AZUMA, TAKEHICO AZUMA, MIYUKI AZUMA NAKAMURA, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADOILIO MORO	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO LIBICH, SIBILA LIBICH	289

NOVA UBIRATA / MT	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA	290
PEDRA PRETA / MT	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO MENDONCA, SIMONE APARECIDA DA FONSECA	291
RONDONOPOLIS / MT	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELI MARQUES RIBEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGENIO CANUTO DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ANTONIO DE MIRANDA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCI DUARTE RIBEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ANTONIO GUIMARAES	293
TAPURAH / MT	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT	294
VARZEA GRANDE / MT	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA ALVES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON VEIGA DE SOUZA	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA DE ARRUDA SANTOS	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENITA MARIA DA SILVA	296
PARÁ	297
BELEM / PA	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO PEIXOTO DA CUNHA	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MERES BATISTA PEREIRA	297
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA, MARIA OZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA, TECNOENG TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA REPRESENTADA POR JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA CPF:747.656.982-20	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONEIDE GOMES DE PAULA, RAIMUNDA DE ALMEIDA GEMAQUE	298
BRAGANCA / PA	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SYDIANE MONTEIRO SILVA, EDIVAN MARCOS DOS SANTOS SILVA** 299

MARABÁ / PA 299

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANGELA SOUZA CARVALHO, GILMAR DA SILVA CARVALHO** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULYENE COHEN SILVA DIAS** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA BORGES DE ALMEIDA** 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MORGANA DA CONCEIÇÃO SOUSA** 301

MARITUBA / PA 301

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE DE JESUS PACHECO FARIAS** 302

PARAUPEBAS / PA 302

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEAN DA SILVA DO NASCIMENTO** 302

PARAÍBA 302

ALHANDRA / PB 303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAQUE JOSE CORREIA** 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS, IVANILDA DA SILVA BERNARDO** 303

BAYEUX / PB 303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILENE DOMINGOS DA SILVA** 303

CAMPINA GRANDE / PB 304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GILVETH FERREIRA ESTRELA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 304

CONCEICAÓ / PB 304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO 304

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DO CARMO DE LACERDA** 304

JOÃO PESSOA / PB 305

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DULCINEA BERNARDO GOMES DE ARAUJO** 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA FABRICY FERNANDES BARBOSA** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DE MATOS SILVA** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO DE LIMA FERREIRA** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STELLA GLEYSE LIMA DOS SANTOS** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA BETANIA MATIAS DA**

SILVA ARAUJO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SUELY BESERRA DO NASCIMENTO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE ALVES BARBOSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CAVALCANTE MARCELINO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA HENRIQUE DO NASCIMENTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO SILVA DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA BARBOSA ALVES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATY HALLANNA PEREIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA DE LIMA NETO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE MENDONCA DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON SANTOS DE LIMA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIEL ARAUJO DE LUCENA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON FARIAS SIQUEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIENE CECILIA DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE ALVES DE AQUINO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA CASSIA VIEIRA DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GITANIA ALVES DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DA SILVA BARBOSA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AURELIANO BARBOSA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCKELINE LIMA ESPINHARA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GRACIELE PEDRO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CARLA MATIAS DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORISKELLY JULIA ALVES DE MELO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHY SOUZA SILVA CRUZ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIZOMAR COSTA DE AGUIAR	320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MOURA DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA FONSECA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODRIGUES TRINDADE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON RODRIGUES TRINDADE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEF ANTONY OLIVEIRA SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANA MARCIA SIMPLICIO DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER DIEISON CARRIJO BENTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FONTES DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FELIPE SILVA SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY OLIVEIRA DINIZ	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VIEIRA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BEZERRA E SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGHENNYS ALEXANDRE ALVES DE LIMA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	327
PERNAMBUCO	328
ABREU E LIMA / PE	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO RHAMONN VENCESLAU DE SOUSA ALMEIDA, EDILENE LIMA DE FREITAS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	328
ARARIPINA / PE	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JUAN ALMEIDA ALENCAR	329
ARCOVERDE / PE	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DE LIMA	329
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDINALVA MARIA PAZ DE SOUZA	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ELIAS DE SOUZA, JOANA DARK GOMES DE SOUZA	331
CARUARU / PE	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS RODRIGUES FLORIO	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESON MACEDO SANTOS, LILIANE SOUZA LIMA MACEDO	332
IGARASSU / PE	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARCON ARAUJO CONSTRUcoes LIMITADA	333
OLINDA / PE	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	334
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETICIA CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO	334
PAULISTA / PE	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE SOARES CORREIA	335
PETROLINA / PE	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DUARTE CORDEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESXANDRA ARAUJO DE SOUZA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRUZ SOUZA	336
RECIFE / PE	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA CAVALCANTE FARIAS DE AZEVEDO, ERMIRIO RIBEIRO NETO	336
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., PRISCILA DA SILVA SANTOS, RAFAEL PEREIRA DA SILVA	337
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL	337
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILA DA SILVA CORREA SILVEIRA, VANUZA COSTA DA SILVA	338
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	338
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVETE DA COSTA BARROS, EVA CORREIA DA SILVA	338
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLANIA DE FARIAS NEVES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR NUNES LIMA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA GUIMARAES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZIVALDO PEDRO DE MELO DA SILVA, VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANA SILVA DE MACEDO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA MARIA DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANEIDE FEITOSA, ERISSON VICENTE DA SILVA	343
SAO LOURENCO DA MATA / PE	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SOARES DA SILVA	343
SURUBIM / PE	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA	344
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANDRE DE MEDEIROS SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS ALVES DA SILVA	345
PIAUÍ	346
TERESINA / PI	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO LEONCIO DE SOUSA, ARACI DE MARIA ALENCAR COSTA SOUSA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACELIA MARQUES DE OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SAMARA BRAGA MEIRELES, MAYCON SILVA SANTOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE LAIANE RODRIGUES BRANDAO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER GREGORIO OLIVEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE DE MORAES MACEDO	348
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBSON NERES DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DE ANDRADE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHABLO HENRIQUE SANTOS DE MIRANDA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANES DIAS SOUSA, THAYANNE ISIDORO MOURAO SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SAMPAIO GAMA	

.....	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL DE SOUSA MACHADO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR TEIXEIRA DE SOUZA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FEITOSA DE MOURA, MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEIA CARVALHO DA COSTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VERAS E SILVA MEDEIROS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BEZERRA DE SOUSA	354

PARANÁ 354

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR 354

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ 354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ANTONIO TERENCE PEREIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ANTONELLO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK HERNANDES PIMENTEL DE SIQUEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTISNEI RIBA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MACUCH	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANA RENATA GONCALVES DE OLIVEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN MACIEL FIORENTIN	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	359

ARAUCARIA / PR 359

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA 359

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FILIPE AUGUSTO RAYSER RECALCATTI	359

ASSIS CHATEAUBRIAND / PR 360

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND 360

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIMENSAO LOTEAMENTOS LTDA	360

ASTORGA / PR 360

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA 360

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DOS SANTOS ESTEVES	360

CASCADEL / PR 361

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL 361

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA WEIRICH	361

COLOMBO / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA, GAMAPIN CONSTRUTORA LTDA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIKARIN EUNICE FINCK APOSTOLOPOULOU, CONSTANTINA ADRIANA APOSTOLOPOULOU, SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU	362
CURITIBA / PR	363
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA APARECIDA MARTINS	363
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PMP COMUNICACAO LTDA, PAOLA GOBBO DEBONI, IRINEO LUIZ MAESTRELLI, ROSEMARY MAESTRELLI	363
FAZENDA RIO GRANDE / PR	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO MACHADO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT THIEBES DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARNEIRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR GARCIA DE ALMEIDA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO PINHEIRO ARTTUZO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE OLIVEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS CAMARGO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA CRUZ SZYMANSKI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA, LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MACHADO, JOCELIA GELINSKI DE MORAIS MACHADO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS VEIGA DA CRUZ, JESSICA SCHINEIDER VEIGA DA CRUZ	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RAMOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE OLIVEIRA RIZI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER PAULO DA SILVA MORAES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PINTO COELHO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE ROLIM	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINI APARECIDA DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS MANOEL DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VAZ DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC EISCH	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL HENRIQUE DE SOUZA DA CRUZ	375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, DORA TORRES SOARES DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYLIN CLAIR SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER ANDRIELI VIEIRA DOS SANTOS, GUILHERME HENRIQUE FALK	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRYSLAINNE DA SILVA, ALECSO ALBUQUERQUE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FERREIRA DA CRUZ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO OLIVEIRA SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FERREIRA DA CRUZ	379
GUARAPUAVA / PR	380
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDO PETROSKI	380
IBIPORA / PR	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MESSIAS DE SENA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA DA SILVA ROCHA	381
LOANDA / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, VERA LUCIA ARENA	381
LONDRINA / PR	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CORREA GIMENES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON GUILHERME ALMAGRO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOPES DE SOUZA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CEZAR CAMILLO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN FELIPE DIAS HIGINO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUBIO SANTOS DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEAO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEAO	384
MANDAGUARI / PR	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILINE CAMILO SABINO DA SILVA	385
NOVA ESPERANCA / PR	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	385

PALMEIRA / PR	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	386
PIRAI DO SUL / PR	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO CESAR FERREIRA DA SILVA	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, MAURO DE MATOS RIBAS, DIRLEIA DE FATIMA COLLER DE SOUZA RIBAS, ROBERTO CARNEIRO, MICHELE TATIANE TEIXEIRA CARNEIRO, WALTER TOMAZ FOLMANN, JOCIANE DE FATIMA DE ARAUJO FOLMANN, JOAO ZITO FLUGEL, MARLI DE JESUS BRIZOLA DE OLIVEIRA FLUGEL, MAURO JORGE DA SILVA, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, MARIA ALMA DA LUZ SAMPAIO MAINARDES, MARINA MARIA DA SILVA CHRISTOFORO, CARLOS MAKOTO KOMORI, ALICE TAKAKO AKAHANE KOMORI	387
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOURA VIANA	388
TELEMACHO BORBA / PR	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARCEL GONDIM, CAROLINE LAGOS MACHADO GONDIM	388
UBIRATA / PR	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER WOITOVSKI JANUARIO	389
RIO DE JANEIRO	389
ANGRA DOS REIS / RJ	389
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	389
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOAO STREVA FILHO, C H NIEMEYER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	389
ARARUAMA / RJ	390
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISSON NASCIMENTO DOS SANTOS	390
CABO FRIO / RJ	391
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO PARADA OASIS LTDA	391
DUQUE DE CAXIAS / RJ	391
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DA SILVA KOVAES, RODRIGO PORTO KOVAES	391
IGUABA GRANDE / RJ	392
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES DE QUEIROZ	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA COSTA MORAES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA	393

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN OLIVEIRA GOES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CIRIACO DA SILVA, ALEXANDRA DE CASTRO AMARAL	394
ITABORAI / RJ	394
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA AZEREDO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DA SILVA ROBERTO, SIENE MARIA DOS SANTOS ROBERTO	396
MACAE / RJ	396
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS, MARCOS VIEIRA PASSOS	397
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DANIEL BARBOSA LIVIO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARINS BOZZO, NATHALIA SILVEIRA BRAGA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN FRANCISCO DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON NAPOLEAO ALVES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRICIA SANTOS DE AZEVEDO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERNANDES CONTI ZEBENDO, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS MOURA DA SILVA, KATRYA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TOR, BRUNO PEREIRA TORRES DA SILVA	402
MARICA / RJ	403
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE AUGUSTO DA SILVA MATTOS, LEANDRO DA SILVA MATTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE CARVALHO BENJAMIN	403
NITEROI / RJ	404
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PESSOA SERRANO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOURA GARCIA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DA SILVA GARCIA	405

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA COELHO DE ANDRADE, SERGIO RENATO AFONSO SILVA	405
NOVA FRIBURGO / RJ	406
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SANTA RITA DA SILVA, CAROLLINE VITORIO DE ALMEIDA	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA RODRIGUES ROCHA	406
NOVA IGUAÇU / RJ	407
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS ESTEVAM	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIA MARIA MACHADO DE MORAES, JORGE CESAR DE MORAES	407
RIO DE JANEIRO / RJ	408
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MARIANO CARDOSO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SILVA DE MACEDO SOUZA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARINHO DE PONTES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI TOMAZ DE JESUS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE PAULO	410
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGES SADALA RIHAN, ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN	411
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MONTEIRO DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ALVES VASCONCELOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON LOPES ALVES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE MARTINS DAS NEVES	414
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FELIPE CRESPO DE SOUZA, BEATRIZ DE LIMA LIGIERO	415
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA MARTINS PEIXOTO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS SERRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSILENE COSTA CANTANHEDE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSIAS SANTOS	

FREIRE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA REIS MILIANTE	417
ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK AYRES MOREIRA	418
FILHO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DUETE CARDOZO	419
DA SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOUSA	420
SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIENE ROSA DE SOUZA	421
BOSCO MESSIAS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MARCAL PEREIRA	422
VIANA STELLING, MARCOS LUIS SILVA STELLING	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA SILVA PEREIRA	422
GUERREIRO, NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE TAVARES	423
ALVES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE DOS SANTOS SILVA	424
FERRAZ	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ANDRADE	424
RODRIGUES DE LIMA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VERDINI	425
RODRIGUES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MOREIRA MACHADO	426
RONALDO RODRIGUES VALENTE	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JOEL SOUZA	427
FIGUEIREDO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANT ANA LEAL,	427
DA CUNHA CARVALHO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RODRIGUES VALENTE	428
DOS SANTOS, LUCILENE DIAS PANTALEAO DOS SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS NAVARINY	429
CARNEIRO, THAIS PINHEIRO ROCHA DE MOURA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERRAZ	429
LOPES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MAURO MARTINS	430
BITTENCOURT, FLAVIO DE SOUZA BITTENCOURT	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA MONTEIRO	431
BATISTA, MOISES FONSECA DUARTE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANDRE MACIEL SILVA	431
ANDRADE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DEOLINDO	431
ANDRADE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILSON MARINHO DE	431

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MARIA DE OLIVEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE GUALTER DE SOUSA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES PIRES	433
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARDOSO RAMOS FILHO, CRISTIANE BARBERINA CARDOSO RAMOS	434
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SOUZA DE MOURA, JANAINA DA SILVA DE MOURA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE FERRAZ ALVES, WIRYS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA DE SOUZA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DE SOUZA ROCHA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WENDEL CRUZ DE BRUNO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES DA ROCHA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CONCEICAO SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA TIMOTEO DE SOUZA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA CONCEICAO SILVEIRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUIS ARRAIS DE CARVALHO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDER BATISTA DE MORAES, PAMELA CORDEIRO DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVERLY DA SILVA SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SANTOS DA COSTA, TAINARA GRAVATA MARRERO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DE SOUZA FERREIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MENDES JUNIOR, EVELYN TEODORA MENDES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA AUGUSTA MUNIZ	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS ANJOS DA SILVA, VERONICA FARIA PONTE DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESAQUE DOS ANJOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ AMARAL DE SENNA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ROSA DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ BATISTA DA SILVA, LUCIANO RODRIGUES DE LIMA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE COSTA DOS	

SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO ARAUJO ALVES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SOUZA DA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BRAZO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PERES MOREIRA, AMANDA DA SILVA CANDEIA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LEITE CAVALCANTE	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SOARES PONTES, ELAINE STEFHANI DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO CARLOS SANTANA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE DA SILVA OLIVEIRA, ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS MARTINS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA SILVA NEVES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE LIMA, IZETE DA SILVA DE LIMA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN DOS SANTOS BARBOSA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA ANDRADE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN GRIESE GONCALVES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO HENRIQUE SOUZA DIAS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSIA CRISTINA DE SOUSA ASSIS, EMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATA DA SILVA BARBOSA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRZA GASPAR AGUIAR	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE SOUSA PEREIRA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ ARAUJO DOS ANJOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TEODORO DA SILVA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SANTOS FERREIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAFAEL ESTEVAO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ LORDELO CARVALHO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILZA FELIX DA SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO SARAIVA EVANGELISTA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE CABRAL	

REBELLO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BONIFACIO DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDISON SANTOS DA MOTTA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES PEREIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA BARBOSA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA JARDIM	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CORREIA DA SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EUGENIO DA LUZ	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANY SILVA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELLODY NUNES DE MOURA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA FAUSTO COSTA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LIPPMA DA FONSECA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DA SILVA MARTINS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	467
SAO GONCALO / RJ	467
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARBOSA MARTINS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE DA ROCHA COSTA	468
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MARTINS DA SILVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BRAGA NICOLAU	470
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON JOSE CAMPELO DA SILVA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	471
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	471
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MICHEL CHRISTOU	471
RONDÔNIA	472
COSTA MARQUES / RO	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIO GOMES CARDOSO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIO GOMES CARDOSO	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE DA SILVA PARO	473

RIO GRANDE DO SUL	474
BAGÉ / RS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS KERBER, MARIA DA GRACA KERBER	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIBIADES GARRASTAZU GONTAN	475
CACAPAVA DO SUL / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO FELIPE ROHT	476
CACHOEIRINHA / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVEIRA PROCKT LOPES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN CORREA DA ROSA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FARIAS MORAES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LEAL PEREZ	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE RODRIGUES LEITAO, SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	479
CAXIAS DO SUL / RS	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDREY JHENI WEGNER	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BORDADOS E CONFECÇÕES ALESSANDRA LTDA REPRESENTADA POR TERESINHA BULLA 198.583.020-53	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MACIEL CASTELLAN	480
CIDREIRA / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA	481
CRUZ ALTA / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS GAMBINI, MAICON DIORDI VIEIRA	482
DOM PEDRITO / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FRANCISCO DA SILVA	482
ESTEIO / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGO RODRIGUES FERNANDES	483
FARROUPILHA / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	483

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA EMANUELE MENEGHEL, MARCIAL TORRES TESCH	483
GARIBALDI / RS	484
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	484
GRAVATAI / RS	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIOS ROCHA BRANDAO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA VARGAS, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JULIANO DE LIMA	487
GUAIBA / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES SILVA BOSHOLM	487
IJUI / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PADÃO DA SILVA, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3)	488
ITAQUI / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PATTA DE MORAES, ALINE DA SILVA FERREIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES	489
LAJEADO / RS	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANE PREDIGER	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUS VARGAS MOREIRA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE TIELE DUMMEL, TONI GUSTAVO JUNG	490
MARAU / RS	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALEXANDRE EBERTZ	491
NOVA PETROPOLIS / RS	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIS COELHO BASTOS	491
NOVO HAMBURGO / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RIGO DA ROSA	492
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	492

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOIZA PORTELA FOLLADOR, ALDA MARIA PORTELA, MARCIA ADRIANA PORTELA DOS SANTOS, ROBERTO PORTELA DOS SANTOS, ALTAMIRAS MARTINS PEREIRA	493
PANAMBI / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI MALHEIROS FERRAZ	493
PAROBE / RS	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO FRANCISCO DOS REIS	494
PASSO FUNDO / RS	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA	494
PELOTAS / RS	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BASTOS NUNES	495
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES TORCHELSEN	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIANA BORGES DE FRAGA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON LIMA DIAS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS CLAIR SILVEIRA ISLABAO	497
PORTO ALEGRE / RS	497
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACHADO MARTINS	497
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SILVA DA COSTA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELI GONCALVES DE VARGAS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI PRESTES LUGO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO	500
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZON ALVES CRUZ	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVEIRA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DELGADO DA COSTA, LUCAS ALVES MARTINS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA MARIA CESTARI	

.....	503
RIO PARDO / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARAO MARQUES DA SILVEIRA, ONILDA DE LOURDES MARTINS DA SILVEIRA	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZETE RODRIGUES SILVEIRA, ANTONIO REZENDE DA SILVEIRA	506
SANTO ANGELO / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL SOMMER VIEIRA, MARINA ALEXANDRA DOS SANTOS FAGUNDES	507
SAO LEOPOLDO / RS	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CHINAZZO MARTINS	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO SEVERO ALEGRE	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOUZA LOPES	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEANDRO KLAZER BAPTISTA	509
SAO VICENTE DO SUL / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLEY DA SILVEIRA PERINI, JOSE GERALDO PERINI	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO KURTZ, MARIA LADIS PASQUALI KURTZ	510
SAPUCAIA DO SUL / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIAS LAUDIR FOLLMER	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALBUQUERQUE	511
SARANDI / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DA SILVA, SIMONE RODRIGUES, TELMA APARECIDA DA COSTA, LUIZ ROBERTO DE LIMA	512
TAQUARA / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA BADERMANN	513
TEUTONIA / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DAIANE FERREIRA OLIVEIRA, LUCAS DA ROSA OLIVEIRA	513
TRAMANDAI / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELITA COLOMBO, ROMÁRIO MARQUES MACHADO	514
VIAMAO / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	514

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE ABREU DA SILVA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DE LIMA MOREIRA, ANGELITA DE LIMA MOREIRA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LOPES DE SOUZA, GRACIELE DE MORAES E SILVA	515
SANTA CATARINA	516
ARARANGUA / SC	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PAULO DALMOLIN DAL TOE, KARINE DOS SANTOS MARQUES DAL TOE	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VENETO LTDA	516
BIGUACU / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTIANE DE LIMA LENCINA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRES TEREZINHA DE MATOS	518
BLUMENAU / SC	518
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE OLIVEIRA, ELMIRA DE OLIVEIRA, EDMAR WRUCK, MARIANGELA ANTUNES DE LIMA WRUCK, CHARLES RODOLFO WRUCK, MICHELE DE SIQUEIRA WRUCK, INGELORE WRUCK	518
BRUSQUE / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA SAMPAIO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELEANDRA DE OLIVEIRA, GABRIEL SANTOS	519
CONCORDIA / SC	520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMAR BUSSOLARO, LUSIENE GIACOMIN, VILMAR BUSSOLARO, JUCELIA JACKOSKI BUSSOLARO, ADRIANA BUSSOLARO TOCHETTO, MAURI TOCHETTO, DARCI BUSSOLARO	520
CRICIUMA / SC	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RABELLO KAMINSKI	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MAFIOLETTI FELICIO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR ACORDI JOAQUIM	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA CREPALDI	522
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	522
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	523
FLORIANOPOLIS / SC	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA DEVEDOR	

SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI 523

GAROPABA / SC 524

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 524

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ISABEL CRISTINA LOPES BRANDAO VILLARES 524

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SUYANE PACHECO DE ABREU, LUCAS**

KID PACHECO DE ABREU 525

INDAIAL / SC 525

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL 525

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GARANTIDOR**

FIDUCIANTE/DEVEDOR SOLIDÁRIO/AVALISTA: JEFERSON FRANCISCO CARLIN PINTO, DEVEDOR / COOPERADO /

MUTUÁRIO: AMBIENTES MOVEIS PROJETADOS LTDA EPP, REPRESENTADA POR JEFERSON FRANCISCO CARLIN PINTO,

INSCRITO NO CPF Nº 007.104.539.22, DEVEDOR SOLIDÁRIO/AVALISTA: LIZA CARLA DE SÁ 525

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JW SERVICOS LTDA** 526

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RENALDO DA CRUZ, LENIR PEREIRA**

DOS SANTOS DA CRUZ 526

IPUMIRIM / SC 527

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM 527

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **COOPERATIVA DE CREDITO**

DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, GILBERTO LUIZ ZANELLA

..... 527

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **COOPERATIVA DE CREDITO**

DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, ADEMIO DE CASTRO, DIRCI

DORLI DE CASTRO 528

ITAPEMA / SC 529

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA 529

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TANIA MARIA CUNHA**

BERNARDI 529

ITUPORANGA / SC 529

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA 529

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MORADA NOVA INCORPORADORA E**

CONSTRUTORA LTDA 529

JAGUARUNA / SC 530

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA 530

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GUAREZI ADMINISTRADORA DE**

BENS LTDA 530

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GUAREZI ADMINISTRADORA DE**

BENS LTDA 530

JARAGUA DO SUL / SC 531

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 531

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARTA VALÉRIA DA SILVA**

..... 531

JOINVILLE / SC 531

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 531

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA LOPES JESUINO,**

NATALIA ROSA SOUZA 531

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO INGO**

BITTENCOURT 532

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOHN JONATHAN DA SILVA,**

KARINA SANI DOS SANTOS 532

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADIANE SPINDOLA** 533

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI GEANICE SIEBERT	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS LEDOUX	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE APARECIDA DE SOUZA PISKE, CLAUDIO CLAUDENIR PISKE	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SLAIN	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALINE NUNES	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE FERNANDA DE SOUZA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, VALERIO DA SILVA LEMES	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARTINS	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA VEIGA COUTINHO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE JESUS, CAROLINE DE QUADROS DE JESUS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE GONCALVES	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESCA DE FREITAS	539
LAGES / SC	540
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISETE CARVALHO GONCALVES DA SILVA, JOSE ALCEU PEREIRA DA SILVA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN PATRICK NUNES SILVEIRA	540
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ SILVEIRA, MIRIAM BEATRIZ BEBER SILVEIRA	541
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ SILVEIRA, MIRIAM BEATRIZ BEBER SILVEIRA	541
PALHOCA / SC	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL ANTONIO SANTOS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA NUNES DA SILVA, ABNER MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI STEFANNY ROSSI MOHR	543
PALMITOS / SC	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	543
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO BRILHANTINO DA ROSA, NEUSA DENISE WEBER	543
PINHALZINHO / SC	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI BERLATTO	544
RIO NEGRINHO / SC	545

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	545
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA RUCKL BUBLITZ	545
SAO JOSE / SC	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA ELOISA WOLFF	545
TIJUCAS / SC	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	546
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CANELINHA	546
TIMBO / SC	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTO GATTI, RAQUEL JULIANA RICHTER	547
TROMBUDO CENTRAL / SC	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	547
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE EMILIO DA SILVA, MARIA MADALENA LUIZ DA SILVA	547
TUBARAO / SC	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SOUZA DOS SANTOS	548
URUSSANGA / SC	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	548
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	548
VIDEIRA / SC	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA RIGO	549
SERGIPE	549
ARACAJU / SE	549
11º OFICIO DE ARACAJU	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE JOHNNYS DE JESUS SANTOS	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSSON PEREIRA DOS SANTOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA OLIVEIRA UCHOA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BISPO DE ALMEIDA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DE SANTANA SILVA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS JANUARIO, TALITA DANTAS BARRETO JANUARIO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERONIMA BARRETO PEREIRA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTALVAO DOS SANTOS	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR BISPO DE ALMEIDA	552

.....	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA DE SANTANA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE KEVENY SILVA MOTA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMES DA SILVA	554
1º OFÍCIO DE ARACAJU	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS COSTA DOS SANTOS	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA, VALDIRENE DIAS SANTOS	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DA SILVA SILVEIRA, MARIA VERONICA GONCALVES MONTEIRO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS PEREIRA RAMOS, ROSILANGE DE ANDRADE RAMOS	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUSA MATOS DOS SANTOS SAMPAIO, OSVALDO SAMPAIO COSTA IRMAO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANGELO SANTOS DIAS	555
5º OFÍCIO DE ARACAJU	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VIEIRA SANTOS	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLY LUZIA CAMPOS LEITE	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA IRACEMA BRAZ DE OLIVEIRA ROCHA, RAUL CESAR LUCENA ROCHA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CONCEICAO DA SILVA VICENTE	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMISON SANTANA DA CRUZ, MIRELLY FERNANDA ALVES SILVA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SANTANA SANTOS	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SEBASTIAO DA SILVA	559
ARAUA / SE	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DANIEL CARDOSO DE LIMA	559
ESTANCIA / SE	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MEIRELES & MAGALHAES URBANIZADORA LTDA	560
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS	560
SÃO PAULO	561

ARARAQUARA / SP	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DE LIMA LOPES	561
ARARAS / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CEZAR CURY	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSY CLEUTON RAMOS DA SILVA, SIDINARIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA	562
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATEUS JARDIM BENVENUTI, ADRIANO BRITTO BENVENUTI, KARINE RAMALHO JARDIM BENVENUTI	563
ATIBAIA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO, VIVIANE CHIMITTE LOUREIRO	564
BARUERI / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI DE LIMA	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDREANI, MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE BATISTA, OLAVO BATISTA FILHO, GABRIEL BALASCO	565
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JULIO DA CRUZ LIMA NETO, ANDREA BARROSO DE SALGUEIRO PINTO CRUZ LIMA	565
BAURU / SP	566
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYSANDRA DE SOUZA DA SILVA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ VICTOR GONCALVES SOARES	567
BIRIGUI / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	567
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RINALDO RIOJI SUGUIMOTO	567
CACAPAVA / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DA CRUZ SILVEIRA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE GODOY ROCHA	568
CACHOEIRA PAULISTA / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	569
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE DOS EUCALIPTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	569
CAMPINAS / SP	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAINT CLAIR DE SOUSA IZIDORO, JULIANA GOMES DE LIMA SOUSA	570
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER FERNANDES DOS SANTOS, DAYANE SAES DOS SANTOS	570

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TEIXEIRA DA SILVA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO XAVIER DE SOUZA	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULINO INGLEZ, DEUZA INGLEZ	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR MORAES SOARES	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AERSON RENNAN CARVALHO LIMA	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRITO DOS SANTOS BRITO	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BORGES DA SILVA JUNIOR, MILENA SANTIAGO PEREIRA	575
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA FERREIRA DA SILVA, AGRO-PECUARIA MARI LTDA, MARILISA MANTOVANI GUERREIRO	576
CASA BRANCA / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA	576
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	576
CONCHAS / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	577
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENI FRALETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	577
COTIA / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE TAKEO YAMADA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	577
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RODOLFO DE SOUSA MELLO MAGALHAES, GEISE GOMES DE SOUSA MELLO MAGALHAES, LOTEAMENTO RECANTO DO JATOBA LTDA.	578
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO SOUZA VIANA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	578
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS DO ROSARIO MENDES, CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA, LOTEAMENTO FLORADA DAS LARANJEIRAS SPE LTDA	579
CUNHA / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	579
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAL AGRICOLA FAZENDAS BARRA GRANDE S/A	580
DESCALVADO / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS, MAGALI DIAS DOS SANTOS	580
EMBU DAS ARTES / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUCIANE BATISTA DA	

SILVA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD FERREIRA DA SILVA	581
FRANCA / SP	581
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	582
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO ERMIZIO GANACEVICH E OUTROS, ROSA NOGUTI GANACEVICH E OUTROS, LILIAN GANACEVICH DE CASTRO, ALCIONE FLAVIA DE CASTRO, WLADIMIR ALEXANDRE DE CASTRO, JOSE ALBERTO DE CASTRO, MEIRE ALVES LOPES	582
FRANCISCO MORATO / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	583
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MORENO NETO, WILMA CORREA DE AGUIRRE, AFONSO DE AGUIRRE MORENO, SUELY MARILENE MORENO, SONIA KLENIR MORENO SANCHES RAMIRES, DANIEL MORENO CARSOLARI, ADRIANA BALDUINO CARSOLARI, GABRIELA MORENO CARSOLARI	584
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOIZA JERONIMO DO NASCIMENTO, CLAUDENIR MARCOS DOS SANTOS, ROSINEIDE JERONIMO DO NASCIMENTO ...	584
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENHUR BERNARDES	585
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE BONFIM CALDEIRA	585
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DJACI DE CARVALHO BEZERRA, SANDRA HELENA DOS SANTOS, CLAUDINEY DOS SANTOS, MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	586
GUARA / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MARTINS DA SILVA PITA	586
ITANHAEM / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLA CESAR OLIVEIRA MORENO SANTOS, PAULA JESSIKA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	587
ITAPEVI / SP	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL NUNES FERRACINE	588
JAU / SP	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIL ARMSTRONG EDWIN DE SOUZA, JULIANA AMARAL DE SOUZA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA ALVES	589
LIMEIRA / SP	589
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA TEIXEIRA MARTINS MARTIN	589
MARILIA / SP	590
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX KOGA MANZANO, DEBORAH KARLA FERREIRA MANZANO	590
MIRASSOL / SP	590

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE FATIMA FREITAS MENDONCA	590
MOGI DAS CRUZES / SP	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE OLIVEIRA BELO	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE MORAIS	591
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TATTERO	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER RAMON DE ASSIS	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER CAROLINE ROCHA PEREIRA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO SILVA DE MOURA	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA GOMES PEREIRA, WILLIAM ROBSON FERREIRA	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON TORRES DA SILVA	595
MONTE MOR / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES REZENDE	596
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVA DE LACERDA, ELAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	596
NOVA ODESSA / SP	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARNEIRO DA SILVA	597
ORLANDIA / SP	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA TEIXEIRA RIBEIRO	598
OSASCO / SP	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, JULIANE OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS	598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO KASTECKAS, PRISCILA FARNEDA KASTECKAS	599
POA / SP	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE RODRIGUES DA SILVA	599
PRAIA GRANDE / SP	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA FORTALEZA	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE LIMA	

MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA	600
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	601
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ODAIR DE OLIVEIRA NETO	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, DAVID ANTONIO SANTOS PEREIRA	602
PROMISSÃO / SP	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORACIO RIBEIRO DE NOVAES NETO	602
REGENTE FEIJO / SP	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJENANY ZUARDI MARTINHO	603
RIBEIRAO PRETO / SP	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARLOS DOS SANTOS	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO CESAR CARDOSO	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS REIS	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI MARIA DA SILVA	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WABNER REGINALDO LEITE	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR LOPES LEAL, JULIANA MONIQUE ALVES LEAL	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA DE LIMA BALLES	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES CONTE, LAUDECI NOGUEIRA CONTE	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDES SANTANA	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PORTO CARVALHO	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO KESSIO DA CRUZ ARAUJO	610
SANTA ISABEL / SP	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA LEANDRO FEITOZA	610
SANTO ANASTACIO / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO SECUNDO DA SILVA, MARIA APARECIDA BRESSA SILVA	611
SANTO ANDRE / SP	612

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO DA SILVA, LAYZA BIAZZI DE ANDRADE	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA DE FATIMA SILVA CASTRO, ROGERIO VIEIRA DE CASTRO	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUEDES CRUZ	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GARCON DELMIRO, DANILO ROBERTO DELMIRO	613
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CUSTODIO MAGALHAES, MARIA CELINA BRUNO MAGALHAES, VERA LUCIA ATALLAH SALEM, JOÃO RIO BRANCO, MARIA APARECIDA WESTIN DOS SANTOS, MARIA APPARECIDA NADALINI DOS SANTOS, ANA CRISTINA NADALINI WESTIN DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO WESTIN DOS SANTOS JUNIOR, ALVARO LUIZ WESTIN DOS SANTOS	614
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO PAYA DA SILVA	615
SANTOS / SP	615
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	615
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WIGDER STORCH, SARA BASSZEWA STORCH, BEILA RYWKA GRYTZ, JANKIEL GRYTZ, ESPÓLIO, VICTOR GRYTZ, ESPÓLIO, PAULETE KLEPACZ, ISRAEL GRYTZ, LUIZ STORCH, ESPÓLIO, CHAVA STORCH, ESPÓLIO, CHAJA STORCH, ESPÓLIO, MÁRCIA STORCH WINNING, HADASSA STORCH, MAURO TISEO, CLELIA REGINA DE LIMA TISEO	615
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	616
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOTARDO SANTANA	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THARLEI HENRIQUE AMORIM DA SILVA	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIZ COBACHO	617
SAO PAULO / SP	617
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO OLIVEIRA ROCHA, LETICIA PINTO ROCHA	618
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERY RONCHETTI, JOAO PACIENCIA FILHO	618
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FREITAS DA SILVA	619
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	620
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILSON SANCHES DE OLIVEIRA	620
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, MARIA ADELINA DOS SANTOS	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DIJORDANIA NUNES	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA JULIA CONSTANCIO SILVA	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE PARESQUI VIDO	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA MARIA BARBOSA DA SILVA	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA DAS NEVES PEDRO	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA LEONEL PEDRO	

.....	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FONSECA FACIONE	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE PAULA	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GIANNASI SEVERINI FERREIRA	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE LIRA	626
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON AMARAL DA SILVA	626
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DE SOUZA, ELIAS JOSE CORREA DE SOUZA, ELISA APARECIDA DE OLIVEIRA, HELIO ANTONIO CORREA DE SOUZA, LIDIA CORREA DE SOUZA, JOSE EDUARDO DEGAN	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA	627
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	628
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALVIANO APARECIDO DA SILVA	628
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	629
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDI APARECIDA SILVA DE JESUS	629
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX LASERNA SEIBEL	629
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	630
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ECOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	630
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	630
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELSON DIAS LAGE	630
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	631
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	631
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ PAPALEO VOLPE, LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA ROSA DE OLIVEIRA MENDES, JOSE AUGUSTO MENDES	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MONTEIRO MATOS, ARIANA EVELYN MONTEIRO MATOS	633
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANCELMO DE OLIVEIRA AMORIM, DOMINGOS PEREIRA CARVALHO NETO, ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, EDUARDO DI CUOLLO, MARGARIDA GOMES DO NASCIMENTO, MIGUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, ANEZIA LUCENA DA SILVA, DELANY LUCENA DA SILVA LEITE, MARIO DA ENCARNÇÃO MORAIS, MARIA BELMIRA LEITE	634
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FERRAZ TELLES, LEANDRO OLIVEIRA TELLES, IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S/C IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	635
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO KAORU FUKUDA, AUGUSTO DE MELLO, DONATO CHIAVARINI, MIRIAM GIANGIACOMO CHIAVARINI	636
SAO VICENTE / SP	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES DOMINGOS ANTONIO BARBOSA	637
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MERCEDES SERNA ROVERSE	637
SERTÃOZINHO / SP	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	638

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA FERREIRA	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REIJANE VIEIRA DE JESUS	638
SOROCABA / SP	639
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE ZONTA DA COSTA	639
SUMARE / SP	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, TIAGO NUNES	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DEGASPERI GOES, CRISTIANE APARECIDA DA SILVA GOES	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA CASTRO LOPES DA COSTA, CREYSON THIAGO OLIVEIRA DA COSTA	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO HENRIQUE NASCIMENTO DE ASSIS	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE CASTRO DA SILVA	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ROBERSON DE AZEVEDO, THAIS APARECIDA NUNES	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARNEIRO DE SOUSA	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE CAROLINE MORAES MEDEIROS	642
SUZANO / SP	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOUVEA NEVES	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE GOMES PIRES	643
VOTORANTIM / SP	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDI CARNEIRO MEIRELLES	644

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	644
SÃO PAULO	644
BERTIOGA / SP	645
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 22296 - RODOVIA SP 55 - BR 101, Nº S/N, BAIRRO GUARATUBA	645
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	649
SÃO PAULO / SP	649
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 98.548 - RENÉ DE TOLEDO, Nº 617, 53-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	650
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 94.780 - JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO, Nº 320, 11-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	650
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 80.498 - SENADOR NELSON CARNEIRO, Nº 366, 41-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	650
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 171.416 - VISCONDE DE PARNAÍBA, 1461, Nº 1461, 144 - 14º ANDAR - BLOCO 2 BAIRRO MOOCA	650
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	651
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 149.276 - ALAMEDA CAMPINAS, Nº 540, BAIRRO BELA VISTA	651

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - SANTANA DO IPANEMA/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIUSCIA DA SILVA ARAUJO

O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). KATIUSCIA DA SILVA, CPF: ***.852.274-**; devedor(a) fiduciante do imóvel alienado com Cadastro Imobiliário 1.001.158.0043.0000 e o contrato nº 8.7877.0148882-8, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança na Rua Projetada, 40, QD E Lote 08; São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.523, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.775,92 (nove mil, setecentos e setenta e cinco mil reais e noventa e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 23/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 28, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DAYANNE MENEZES SILVA

O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). PAULA DAYANNE MENEZES SILVA, CPF: ***.623.634-**; devedor(a) fiduciante do imóvel alienado com Cadastro Municipal com Código Imobiliário Municipal nº 1.001.159.0224.0000 e o contrato nº 8.7877.0238098-2, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança na Rua Projetada, nº 69, Q C, Lote 29, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.417, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.382,04 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 23/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos,

pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 28, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara, A Oficiala,

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON CASTRO DE COUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante ADENILSON CASTRO DE COUTO, inscrito no CPF sob nº ***.268.982-**, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.354, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/01/2024 era de R\$13.933,58 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA SOUZA AMOEDO, inscrita no CPF sob nº ***.965.172-**, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.336, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/01/2024 era de R\$65.229,36 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, KAREN BRUNA DIAS ARAUJO, BRUNO CARVALHO ARAUJO, ECIVALDO DIAS DE SOUZA, ANNA KAROLYNE GOMES MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes DIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.786.351/0001-99, KAREN BRUNA DIAS ARAUJO, inscrita no CPF sob nº ***.343.572-**, BRUNO CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº ***.806.072-**, ECIVALDO DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº ***.295.342-** e ANNA KAROLYNE GOMES MENDES, inscrita no CPF sob nº ***.219.142-**, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula nº 18.639, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 10/01/2024 era de R\$63.192,16 (sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO MOTTA BUENO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 325662. O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza --- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 1003951-7, Fiduciante: VICTOR HUGO MOTTA BUENO, CPF: ***.940.042-** Matrícula nº: 52.147 Endereço: RUA ERNESTO PINTO FILHO, Nº 467, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ILTON DOS SANTOS**

Em atendimento as condições estabelecidas por esse Cartório de Registro de Imóveis e com fulcro no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/1997, servimo-nos do presente para proceder com intimação via

Edital/Edital Eletrônico do devedor: JOSE ILTON DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, autônomo(a), portador da cédula de identidade RG nº 1015201075 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº ***.084.975-**, residente e domiciliado a RUA SANTO ANTONIO Nº 98, CASA, SAO PEDRO, BARREIRAS/BA - CEP: 47809-999. O requerente é titular do crédito imobiliário cujo objeto é: APARTAMENTO 01, LOTE 02, QUADRA B, LOTEAMENTO SAO PAULO, RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 871, BARREIRAS/BA- CEP: 47807-010. Imóvel devidamente registrado na Matrícula: 22.462, perante o 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS/BA. vez que não possuímos novos endereços para notificação do mutuário.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO AVELINO DE OLIVEIRA FILHO EIRELI

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 100.835/2023, nesta Serventia em 16/02/2023, o requerimento pelo qual Antonio Avelino de Oliveira Eireli, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.690.379/0001-50 representada nesse ato por Antonio Avelino de Oliveira Filho, brasileiro, empresário, casado, portador da CIRG nº 06806827960 SSP/BA e CPF nº ***.491.485-**, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 71, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Barreiras-BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 100.835/2023 de 16/02/2023, do imóvel descrito como área remanescente -- CB Empreendimento (Futuro Loteamento Serra Vista), localizado no Bandeirantes, Gleba D, nesta cidade de Barreiras-BA, com uma área de terreno total de 2,2656ha onde a parte possui o registro do domínio desse bem em seu nome. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, CREA 25612-D/BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20210686908. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA DA CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO FERREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF nº 008.846.175-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - CONTRATO Nº 20.636/04, firmado em 25 de julho de 2016, junto a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, referente a Casa residencial edificada sobre a Unidade de terreno de nº 03G, integrante do Condomínio Reserva Mundo Verde, no Loteamento Jauá, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 26858. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.861.005-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO nº 001073849-0, firmado em 13 de junho de 2021, junto a BANCO BRADESCO SA, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45847. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO SA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS PEREIRA XAVIER MATTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS CARLOS PEREIRA XAVIER MATTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0533397-7, firmado em 26 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47847. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BRITO EUSTAQUIO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANDREA BRITO EUSTAQUIO, inscrita no CPF/MF nº ***.805.375-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0458892-0, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48165. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a

Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ANTONIO DE JESUS SAMPAIO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Protocolo nº 11.941, datado de 13/06/2022, autuação nº 11/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por PEDRO ANTÔNIO DE JESUS SAMPAIO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 02/11/1939, natural de Ilhéus/BA, filho de Anaildes Maria de Jesus, portador do Rg-00.583.734-03-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-***.585.175-**, solteiro, declarando conviver sob o regime de união estável com DÉBORA CRISTINE CERQUEIRA DA LUZ, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 01/11/1993, filha de José Maria da Luz e Rosana Cerqueira da Luz, portadora do Rg-37101342-SSP/SP, inscrita no CPF/MF-***.408.498-**, residentes e domiciliados na Avenida Catarina Paraguassu, nº 184, Jardim Alvorada, Dias d'Ávila/BA, vem por meio desse Edital Notificar SYLVIA MARIA JARDIM FARANI, inscrita no CPF/MF-***.495.665-**, para assinar a planta como confrontante ao fundo do imóvel objeto de Usucapião, declarando ainda que não tenho nada a me opor quanto aos limites do referido imóvel ou a uma eventual ação de usucapião a ser proposta pelos requerentes, visto que somos vizinhos a aproximadamente 23 (vinte e três) anos, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: LOTE 17 DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, que mede dezesseis metros (16,00) de frente, pelo fundo com vinte e sete metros e noventa centímetros (27,90), pelo lado direito com quarenta e seis metros e vinte centímetros (46,20) e pelo lado esquerdo com quarenta e um metros e noventa e cinco centímetros (41,95) com área de total de 956,00 m² (novecentos e cinquenta e seis metros quadrados), tendo uma Casa Residencial com área construída de 246,00 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80307.00185.00100. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, Telefone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdávila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada umas das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 12 de janeiro de 2024. Bel. Milton Barbosa da Silva. Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ANTONIO DE JESUS SAMPAIO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Protocolo nº 11.941, datado de 13/06/2022, autuação nº 11/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na

forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por PEDRO ANTÔNIO DE JESÚS SAMPAIO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 02/11/1939, natural de Ilhéus/BA, filho de Anaildes Maria de Jesus, portador do Rg-00.583.734-03-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-***.585.175-**, solteiro, declarando conviver sob o regime de união estável com DEBORA CRISTINE CERQUEIRA DA LUZ, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 01/11/1993, filha de José Maria da Luz e Rosana Cerqueira da Luz, portadora do Rg-37101342-SSP/SP, inscrita no CPF/MF-***.408.498-**, residentes e domiciliados na Avenida Catarina Paraguassu, nº 184, Jardim Alvorada, Dias d'Ávila/BA, vem por meio desse Edital Notificar JOASE LESSA, para assinar a planta como confrontante ao lado direito do imóvel objeto de Usucapião, declarando ainda que não tenho nada a me opor quanto aos limites do referido imóvel ou a uma eventual ação de usucapião a ser proposta pelos requerentes, visto que somos vizinhos a aproximadamente 23 (vinte e três) anos, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: LOTE 17 DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, que mede dezesseis metros (16,00) de frente, pelo fundo com vinte e sete metros e noventa centímetros (27,90), pelo lado direito com quarenta e seis metros e vinte centímetros (46,20) e pelo lado esquerdo com quarenta e um metros e noventa e cinco centímetros (41,95) com área de total de 956,00 m² (novecentos e cinquenta e seis metros quadrados), tendo uma Casa Residencial com área construída de 246,00 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80307.00185.00100. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, Telefone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 12 de janeiro de 2024. Bel. Milton Barbosa da Silva. Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
CARLO FRANZ SOUSA MAIA, MARIA GERLIENE DO NASCIMENTO MAIA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, CARLO FRANZ SOUSA MAIA, CPF ***.712.705-** e MARIA GERLIENE DO NASCIMENTO MAIA, CPF ***.724.805-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 15/08/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69.244. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 26 de janeiro de 2024.

COMARCA - IRAQUARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRAQUARA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOA JURIDICAS DE
IRAQUARA-BA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro de Imóveis de Iraquara, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.156/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: MARIA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.351.945-**0. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rodovia BA 432, Km 31 -- CEP 46980-000 --, em Iraquara, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.17.001.006.001. Com área total de terreno de 1.452,00m² (mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 22,00m de frente e de fundo por 66,00m de frente a fundo de ambos os lados. Matrícula/Transcrição: não foi encontrado registro do imóvel usucapiendo nem mesmo de imóvel maior no qual ele esteja inserido. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não se aplica. Confrontantes: FRENTE: Rodovia BA 432, Km 31; LADO DIREITO: imóvel objeto de posse de Erivalter Pereira da Silva; LADO ESQUERDO: imóvel objeto de posse de Gildásio Dias dos Santos Filho; FUNDO: imóvel objeto de posse de Fábio José Neves. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 15 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Iraquara, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Iraquara, Bahia, situado na Rodovia BA 122, km 26, s/nº. Centro -- CEP 46980-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCY GEANE RIOS EVANGELISTA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA -- BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Henrique José Almeida Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- (74) 998094559 e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento do Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, promover a notificação via edital por estar(rem) em local incerto e/ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) LUCY GEANE RIOS EVANGELISTA, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento do imóvel situado na Rua Graciliano Ramos, nº 488, Mundo Novo, Jacobina-BA, matrícula nº 7.332, contrato nº 938624-6. Para que efetue(m) o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 08/01/2024, corresponde a R\$ 13.343,26, sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) poderá(rão) quitar o débito acima na agência 3043-0 (Jacobina-BA) do Banco Bradesco S/A, no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 26 de janeiro de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MAURO MOUTINHO COSTA, BANCO BRADESCO S.A.

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAVIO MAURO MOUTINHO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.674.875-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 000725800-3, firmado em 05 de março de 2014, junto ao BANCO BRADESCO S.A., referente ao imóvel localizado na RUA MARIA BIONDI, 86, LOTE N 12, DA QUADRA 08, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, BAIRRO JOHN KENNEDY, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 19.092 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHARLTON CASTRO SOARES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que CHARLTON CASTRO SOARES, inscrito no CPF sob nº ***.914.774-**, residente e domiciliado na Rua Henrique de França, S/N, Bebedouro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 16.272, cujo imóvel possui a área de 822,00m², localizado na Av Perimetral, Lote 01, Quadra 35, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519058 e E 0585874; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada no quadrante norte, com azimute de 82°7'47.6" por uma distância de 60m até o vértice P02 de coordenadas N 8519068 e E 0585936; deste segue confrontando com CLICIA ALMEIDA VIANA no quadrante Leste, com azimute de 171° 10'30.4" por uma distância de 12.70m até o vértice P03 de coordenadas N 8519055 e E 0585931; deste segue confrontando com a RETIFICA RIO CORRENTE no quadrante Sul, com azimute de 298° 13' 12.7" por uma distância de 60m até o vértice P04 de coordenadas N 8519043 e E 0585864; Deste segue confrontando com a Avenida Manoel Emilio de Oliveira Souza no quadrante Oeste, com azimute de 351° 10'30.4" por uma distância de 14,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando

assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 822,00 m².deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519058 e E 0585874; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada no quadrante norte, com azimute de 81°59'31.6" por uma distância de 48m até o vértice P02 de coordenadas N 8519066 e E 0585917; deste segue confrontando com CHARLTON CASTRO SOARES no quadrante Leste, com azimute de 164° 44'41.6" por uma distância de 12.70m até o vértice P03 de coordenadas N 8519055 e E 0585920; deste segue confrontando com a RETIFICA RIO CORRENTE no quadrante Sul, com azimute de 257° 54'18.7" por uma distância de 48m até o vértice P04 de coordenadas N 8519043 e E 0585864; Deste segue confrontando com a via pública denominada Avenida Manoel Emilio de Oliveira Souza no quadrante Oeste, com azimute de 351° 10'30.4" por uma distância de 12,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 669,60 m². deste segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519066 e E 0585917; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada no quadrante norte, com azimute de 82°40'22.1" por uma distância de 12m até o vértice P02 de coordenadas N 8519068 e E 0585936; deste segue confrontando com CLICIA ALMEIDA VIANA no quadrante Leste, com azimute de 171° 10'30.4" por uma distância de 12.70m até o vértice P03 de coordenadas N 8519055 e E 0585931; deste segue confrontando com a RETIFICA RIO CORRENTE no quadrante Sul, com azimute de 270° 0' 00.0" por uma distância de 12m até o vértice P04 de coordenadas N 8519055 e E 0585920; Deste segue confrontando com Charlton Castro Soares no quadrante Oeste, com azimute de 351° 10'30.4" por uma distância de 12,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 152,40 m². inscrição imobiliária nº 01.01.118.0411.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 10 de janeiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEIO LUCIO DE OLIVEIRA RAMOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que NEIO LUCIO DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no CPF sob nº ***.404.115-**, residente e domiciliado na Av. Colômbia, 378, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 24.067, cujo imóvel possui a área de 1.566m², localizado na Rua Projetada C, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas. N° 85199118.138 e E 588037.601; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada C no quadrante Norte, com azimute de 49° 43' 6" por uma distância de 36,00 m até o vértice P02 de coordenadas 8519894.862 e E 588010.137; Deste segue confrontando Com o Sr. João Carlos de Oliveira no quadrante Leste, com azimute de 139° 43' 8" por uma distância de 43,50 m até o vértice P03 de coordenadas N° 8519928.088 e E 587981.978; Deste segue confrontando Com a a Rua Projetada no quadrante Sul, com azimute de 130° 16' 58" por uma distância de 36,00 m até o vértice P04 de coordenadas N 8519951.364 e E 588009.441; Deste segue confrontante Com o Sra. Joelia Santos da Cruz no quadrante Oeste, com azimute de 40° 16' 56" por uma distância de 43,50 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.566m². deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas. N° 8519911.996 e E 588030.354; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada C no quadrante Norte, com azimute de 49° 43' 6" por uma distância de 26,50 m até o vértice P02 de coordenadas 8519894.862 e E 588010.137; Deste segue confrontando Com o Sr. João Carlos de Oliveira no quadrante Leste, com azimute de 139° 43' 8" por uma distância de 43,50 m até o vértice P03 de coordenadas N°

8519928.088 e E 587981.978; Deste segue confrontando Com a a Rua Projetada no quadrante Sul, com azimute de 130° 16' 58" por uma distância de 22,50 m até o vértice P04 de coordenadas N 8519951.364 e E 588009.441; Deste segue confrontante Com o Sra. Joelia Santos da Cruz no quadrante Oeste, com azimute de 40° 16' 56" por uma distância de 9,50 m até o vértice P05 de coordenadas N° 8519934.158 e E 588016.776; Deste segue confrontando Com a a Rua Projetada no quadrante Sul, com azimute de 139° 42' 60" por uma distância de 21,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.366,50m². deste segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas. N° 8519918.138 e E 858037.601; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada C no quadrante Norte, com azimute de 49°43' 5" por uma distância de 9,50 m até o vértice P02 de coordenadas 8519911.996 e E 588030.354; Deste segue confrontando Com a Sra. Catia Maria de Jesus no quadrante Leste, com azimute de 139° 42' 60" por uma distância de 21,00 m até o vértice P03 de coordenadas N° 8519928.016 e E 588016.776; Deste segue confrontando Com a Sr. Cosme Pereira dos Santos no quadrante Sul, com azimute de 139° 42' 60" por uma distância de 9,50 m até o vértice P04 de coordenadas N 8519934.158 e E 588024.023; Deste segue confrontante Com o Sra. Joelia Santos da Cruz no quadrante Oeste, com azimute de 40° 17' 1" por uma distância de 21,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 199,50m², inscrição imobiliária nº 01.02.200.0802.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 10 de janeiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSENIR ELPIDIO DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRA-ZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOSENIR DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob nº ***.064.681-**, residente e domiciliado a BR 135, SN, Inhaúmas, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 13.170, cujo imóvel possui a área de 500,00m², localizado no lado na Rua Tancredo Neves, S/N, Inhaúmas, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557807 e E 0540816; Deste segue confrontando com a Sra. Geane da Silva Santos no quadrante norte, com azimute de 120°34'45.1" por uma distância de 50.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8557782 e E 0540858; deste segue confrontando com a BR-135 Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 202°22'48.4" por uma distância de 10.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8557773 e E 0540855; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Sul, com azimute de 300° 34'45.1" por uma distância de 50.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8557799 e E 0540811; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Tancredo Neves no quadrante Oeste, com azimute de 30°34'45.1" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 500,00 m². inscrição imobiliária nº 03.01.002.0150.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557794 e E 0540836; Deste segue confrontando com a Sra. Geane da Silva Santos no quadrante norte, com azimute de 120°34'45.1" por uma distância de 25.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8557782 e E 0540858; deste segue confrontando com a BR-135 Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 202°22'48.4" por uma distância de 10.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8557773 e E 0540855; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Sul, com azimute de 300° 34'45.1" por uma distância de 25.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8557786 e E 0540832; Deste segue confrontando com o Sr. Wesclei de Souza Carneiro no quadrante Oeste, com azimute de 30°34'45.1" por

uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250,00 m². inscrição imobiliária nº 03.01.002.0150.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 25 de janeiro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSENIR
ELPIDIO DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOSENIR DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob nº ***.064.681-**, residente e domiciliado na Rua Rodovia BR 349, SN, Inhaúmas, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 13.170, cujo imóvel possui a área de 1.000m², localizado no lado a BR 135 via Correntina, Inhaúmas, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557814m e E 0540821m; deste segue confrontando com Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Noroeste, com azimute de 120°20'35.5" por uma distância de 50,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8557790m e E 0540862; deste segue confrontando com a BR -- 135 -- Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 120°22'48.4" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8557773 e E 0540855; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Sul, com azimute de 300°34'45.1" por uma distância de 50,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8557799m e E 0540811m; deste segue confrontando com a Via Pública denominada Rua Tancredo Neves no quadrante Oeste, com azimute de 33°4'24.4" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1,000,00m². com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557807 e E 0540816; Deste segue confrontando com a Sra. Geane da Silva Santos no quadrante norte, com azimute de 120°34'45.1" por uma distância de 50.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8557782 e E 0540858; deste segue confrontando com a BR-135 Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 202°22'48.4" por uma distância de 10.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8557773 e E 0540855; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Sul, com azimute de 300° 34'45.1" por uma distância de 50.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8557799 e E 0540811; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Tancredo Neves no quadrante Oeste, com azimute de 30°34'45.1" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 500,00 m². com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557814 e E 0540821; Deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante norte, com azimute de 120°20'35.5" por uma distância de 50m até o vértice P02 de coordenadas N 8557790 e E 0540862; deste segue confrontando com a BR-135 - Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 202°22'48.4" por uma distância de 10.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8557782 e E 0540858; deste segue confrontando com o Sr. Onilson Moreira dos Santos no quadrante Sul, com azimute de 300° 34'45.1" por uma distância de 50m até o vértice P04 de coordenadas N 8557807 e E 0540816; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Tancredo Neves no quadrante Oeste, com azimute de 37°33'1.2" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 500,00 m². inscrição imobiliária nº 03.01.002.0140.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 25 de janeiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os

eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELLE LYRIO SAMPAIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. 2º REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do 2º REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pelo SR. WALTER NEY VITA SAMPAIO, portador da C.I. R.G. de nº 06.020.631-40-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº ***.046.605-** e SRA. DANIELLE LYRIO SAMPAIO, portadora da C.I. R.G. de nº 09.712.099-52-SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº ***.761.375-**, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 6.330, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 104,51m², no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado no Loteamento Fonte do Céu, Lote 14, Quadra 05, Rua 'C', s/n, Andaiá, MATRICULA 5.643, fica o seu titular proprietário, BENEDITO COSTA CARDOSO FILHO -- CPF Nº ***.627.255-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 01 de Fevereiro de 2024.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 21.175 em 05/02/2024, o requerimento pelo qual ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG ne 03.858.495-67, SSP/BA, inscrita no CPF/MF: ***.273.015-**, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n-16, Tucano/BA, CEP 48.790-000, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação do Sr. JOSÉ CALAZANS DE MACEDO FILHO, do imóvel de matrícula 347, para que, querendo, na condição de proprietário tabular do imóvel de posse da requerente, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pela requerente

desta notificação, cujo objeto será: imóvel urbano, situado num terreno com área total de 200m², sendo que a área usucapida corresponde a 128,89m², onde foi edificado um depósito com laje localizado na Rua Ruy Barbosa, nº 26, bairro Primavera, Tucano/BA, CEP 48.790-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.054.0222.001. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 16 de fevereiro de 2024. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 21.173 em 05/02/2024, o requerimento pelo qual ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG ne 03.858.495-67, SSP/BA, inscrita no CPF/MF: ***.273.015-**, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n-16, Tucano/BA, CEP 48.790-000, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação do Sr. MARIA MACEDO CALAZANS, do imóvel de matrícula 347, para que, querendo, na condição de proprietária tabular do imóvel de posse da requerente, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pela requerente desta notificação, cujo objeto será: imóvel urbano, situado num terreno com área total de 200m², sendo que a área usucapida corresponde a 128,89m², onde foi edificado um depósito com laje localizado na Rua Ruy Barbosa, nº 26, bairro Primavera, Tucano/BA, CEP 48.790-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.054.0222.001. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 16 de fevereiro de 2024. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, MARIA ISABEL DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 21.175 em 05/02/2024, o requerimento pelo qual ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 03.858.495-67, SSP/BA, inscrita no CPF/MF: ***.273.015-**, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n-16, Tucano/BA, CEP 48.790-000, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação da confrontante MARIA ISABEL DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.591.135-**, usufrutuária vitalícia do imóvel de matrícula 4959, situado na Rua Ruy Barbosa, nº 18, Bairro Primavera, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do lado direito do imóvel de posse da requerente, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pelos requerentes desta notificação, cujo objeto será o imóvel referente a: imóvel urbano, situado num terreno com área total de 200m², sendo que a área usucapida corresponde a 128,89m², onde foi edificado um depósito com laje localizado na Rua Ruy Barbosa, ne

26, bairro Primavera, Tucano/BA, CEP 48.790-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.054.0222.001, o imóvel que será objeto da usucapião está inserido na área remanescente da matrícula 347. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 16 de fevereiro de 2024. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 21.175 em 05/02/2024, o requerimento pelo qual ALMIRA MOREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG ne 03.858.495-67, SSP/BA, inscrita no CPF/MF: ***.273.015-**, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n-16, Tucano/BA, CEP 48.790-000, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação da confrontante MARIA MATOS DOS SANTOS, proprietária do imóvel de matrícula 4959, situado na Rua Ruy Barbosa, nº 18, Bairro Primavera, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do lado direito do imóvel de posse da requerente, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pelos requerentes desta notificação, cujo objeto será o imóvel referente a: imóvel urbano, situado num terreno com área total de 200m², sendo que a área usucapida corresponde a 128,89m², onde foi edificado um depósito com laje localizado na Rua Ruy Barbosa, ne 26, bairro Primavera, Tucano/BA, CEP 48.790-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.054.0222.001, o imóvel que será objeto da usucapião está inserido na área remanescente da matrícula 347. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 16 de fevereiro de 2024. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO OLIVEIRA CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TTITULARES DE DIREITOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 06/01/2021, sob n. 29.964, requerimento pelo qual LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº ***.761.185-**; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da Usucapião Extraordinária do imóvel urbano, que exerce posse mansa e pacífica em aspecto temporal há mais de 15 anos, assim descrito e caracterizado: localizado na RUA MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, Nº 173, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE UNA/BA, inscrição municipal 01.01.014.0272.001 e 01.01.014.0272.001, sem matrícula neste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direito: CONFRONTANTE DESCONHECIDO, CPF sem informação; e outros

eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 11 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Una/Ba, 25/01/2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, DELZA NERES BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 06/01/2021, sob n. 29.964, requerimento pelo qual LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº ***.761.185-**; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da Usucapião Extraordinária do imóvel urbano, que exerce posse mansa e pacífica em aspecto temporal há mais de 15 anos, assim descrito e caracterizado: localizado na RUA AGENOR MIRANDA, Nº 11, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE UNA/BA, inscrição municipal 01.01.002.0075.001 e 01.01.002.0075.002, matrícula nº 3.691-A, deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direito: DELZA NERES BRITO, CPF ***.728.945-** e CREUZA ALVES, CPF sem informação; e outros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 11 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Una/Ba, 25/01/2024.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PROJECTA CARIRI LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 356174. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) PROJECTA CARIRI LTDA CNPJ 17228175/0001-53, FAST GAS LTDA CNPJ 33311122/0001-58, FRANCISMAR DE MENEZES ALVES CPF ***303783-**, FRANCISMARIO DE MENEZES ALVES CPF ***874793-** E MARILIA POLYANNE SOUSA GREGORIO CPF ***310643-** contrato nº 734068400300004424-0, firmado em 09/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-09 MATRICULA 15182, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM DA ROCHA, 1485 BAIRRO JOAO CABRAL, RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, 200 QUADRA A LOTE 06 BETOLANDIA, E RUA PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, 1514 A BAIRRO LEANDRO BEZERRA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 20/10/2022 a 20/11/2023, totalizando R\$ 108.220,22 POSICIONADO EM 05/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM

FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 05 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIO DA SILVA COSTA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441199864-2, firmado em 20/04/2016, matrícula 22.218, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Antonio Teixeira, nº 188 A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA GLAUCIO DA SILVA COSTA, inscrita no CPF: ***.721.573-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 20/05/2021 a 20/05/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$9.438,54 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PHILIPPE CAMPOS MARQUES SOARES**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 59.350 em 19/10/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): PHILIPPE CAMPOS MARQUES SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, filha de Salustiano Marques Soares e Simone Aparecida Pereira Campos, inscrito no CPF/MF n.º ***.694.036-**, residente e domiciliado na Rua Jocundo Pinaffo, s/n, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "lote urbano de n.º 5-A, da quadra n.º 06, situado na Rua J.R., s/n, Bairro São Cristóvão, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), com perímetro de 96,00m (noventa e

seis metros), confrontando-se por seus diversos lados com Rua J.R., Elzira José de Freitas Pinaffo (2.607), cadastro imobiliário de n.º 01011310377001001 e 01011310377002001", matriculada sob nº 2.607, livro 02, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 2.607, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: ELZIRA JOSÉ DE FREITAS (proprietária/confrontante tabular). E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: WALTER CEZAR MACEDO DA SILVA e seu cônjuge LOURDES DE BERNADETE JACOMELLI DA SILVA; RODRIGO JACOMELLI SILVA e sua esposa ADRIANA ROZENTAL JACOMELLI SILVA; LUIZ MARCOS PEREIRA DE MACEDO e sua esposa MELINA JACOMELLI QUEIROZ MACEDO; PAULO SÉRGIO DA SILVA; e, JOSIANA OLIOSI (possuidores). F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (dez) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 413, §4º do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE DA PENHA MARTINS, CAIQUE DE SOUZA COSTA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEIDIANE DA PENHA MARTINS -- CPF nº ***.421.357-** e CAIQUE DE SOUZA COSTA -- CPF nº ***.547.367-**, proprietários do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 103, Bloco 11, Edifício Residencial Parque Viva La Costa, São Patrício, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0451915-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/09/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.752, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA -

Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE SOUZA DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSUE SOUZA DA SILVA - CPF nº ***.432.317-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 307, Torre H, Vista do Bosque Condomínio Clube, Residencial Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0536044-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/02/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.114, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, CPF: ***.020.335-**, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS, CPF: ***.991.375-**, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 305, Torre J, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770619223-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.502, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMIAN PEREIRA BAIÁ**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DEMIAN PEREIRA BAIÁ - CPF nº ***.921.487-**, proprietário do imóvel situado à Rua Itabapoana, nº 196, Lote 4 Quadra C-14, Novo Porto Canoa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob

pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 808820000315, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/12/2007. - Matrícula do Imóvel nº 49.062, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA COSTA ALVES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BIANCA COSTA ALVES - CPF nº ***.297.427-**, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 111, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, Residencial Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0741063-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/12/2019. - Matrícula do Imóvel nº 49.082, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL GOMES BEZERRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RAPHAEL GOMES BEZERRA - CPF nº ***.579.927-**, proprietário do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 668, Apartamento 104, Bloco 02, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441459033, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/02/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 81.481, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA LIMA DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. KEILA LIMA DE OLIVEIRA - CPF nº ***.419.617-**, proprietária do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 204,

Torre G, do Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770144012, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/07/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 91.765, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CEREAIS ANTUNES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 007, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Protocolo n. 44.447 com os seguintes dados: Requerente: VALDA MARIA DE LIMA, brasileira, divorciada, aposentada, natural da cidade de Monte Carmelo-MG, nascida em 24/12/1951, filha de José Jorcelino de Lima e Maria Dorneles de Lima, portadora da CI nº 3402070-2ªVIA-SSP/GO, expedida em 18/08/2010, inscrita no CPF sob nº ***.148.781-**; residente e domiciliada na Rua Serrano, Quadra 111, Lote V, nº 452, Casa 2, Setor Industrial, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000; representada por sua advogada Elisa Marra Martins, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Abadia dos Dourados(MG), nascida em 14/11/1967, filha de João Elias Martins e Antonia Maria Marra Martins, inscrita na OAB/GO sob nº 65.035, e no CPF sob nº ***.422.421-**, endereço eletrônico: elisa_marra@hotmail.com; com escritório profissional na Rua João Lemes Sobrinho, nº 150, centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000, conforme Procuração Particular com Poderes Específicos, datada de 18 de outubro de 2023, Identificação do imóvel usucapiendo: referente ao imóvel situado neste Município, no Loteamento Acreúna, Setor Industrial, na Rua 04, designado LOTE A-3 da quadra 111, com a área atual de 4.020,25 metros quadrados, atualmente sem matrícula própria em aberto, o qual esta na posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como única dona e senhora da coisa desde o ano de 1980. Tendo em vista que o referido imóvel, se encontra matriculado sob nº 2437, no Cri de Paraúna-GO, não possuindo matrícula própria inscrita neste Município de Acreúna; confrontante CEREAIS ANTUNES LTDA CNPJ 01.831.838/0001-90, referente ao lote A-I, quadra referida Quadra 111, Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: 30 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e-mail: criacreuna@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 44.447. Selo Eletrônico 01042401012339925020000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Acreúna-GO, 25 de janeiro de 2024

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDICTO ARYSTOGOGO DE MELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 007, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP: 75.960-000, Protocolo n. 44.447 com os seguintes dados: Requerente: VALDA MARIA DE LIMA, brasileira, divorciada, aposentada, natural da cidade de Monte Carmelo-MG, nascida em 24/12/1951, filha de José Jorcelino de Lima e Maria Dorneles de Lima, portadora da CI nº 3402070-2ªVIA-SSP/GO, expedida em 18/08/2010, inscrita no CPF sob nº ***.148.781-**; residente e domiciliada na Rua Serrano, Quadra 111, Lote V, nº 452, Casa 2, Setor Industrial, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000; representada por sua advogada Elisa Marra Martins, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Abadia dos Dourados(MG), nascida em 14/11/1967, filha de João Elias Martins e Antonia Maria Marra Martins, inscrita na OAB/GO sob nº 65.035, e no CPF sob nº ***.422.421-**, endereço eletrônico: elisa_marra@hotmail.com; com escritório profissional na Rua João Lemes Sobrinho, nº 150, centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000, conforme Procuração Particular com Poderes Específicos, datada de 18 de outubro de 2023, Identificação do imóvel usucapiendo: referente ao imóvel situado neste Município, no Loteamento Acreúna, Setor Industrial, na Rua 04, designado LOTE A-3 da quadra 111, com a área atual de 4.020,25 metros quadrados, atualmente sem matrícula própria em aberto, o qual esta na posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como única dona e senhora da coisa desde o ano de 1980. Tendo em vista que o referido imóvel, se encontra matriculado sob nº 2437, no Cri de Paraúna-GO, não possuindo matrícula própria inscrita neste Município de Acreúna; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do Imóvel usucapiendo Espólio de Benedito Arystogogo de Mello CPF ***.177.661-**, Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: 30 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e-mail: criacreuna@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 44.465. Selo Eletrônico 01042312134347325020000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Acreúna-GO, 25 de janeiro de 2024

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA BRANDAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 17, da Quadra 10, Conjunto D, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=20.353 em nome do(s) devedor(es) MARCOS VINICIUS OLIVEIRA BRANDÃO, CPF- ***.856.731-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a)

comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430236. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO PIRES TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 15, da Quadra 17, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=21.001 em nome do(s) devedor(es) ALESSANDRO PIRES TEIXEIRA, CPF- ***.072.181-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430096. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 17, da Quadra 20, Conjunto D, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.283 em nome do(s) devedor(es) MICHAEL ARAUJO, CPF- ***.521.691-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MARQUES SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04,

com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 07, da Quadra 21, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.343 em nome do(s) devedor(es) MICHELLE MARQUES SANTOS, CPF- ***.735.261-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA -- RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS PEREIRA GOMES DAS CHAGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Fração 14 localizada no Condomínio RESIDENCIAL COIMBRA, terreno de nº 08, da Quadra B, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=41.300 em nome do(s) devedor(es) JONAS PEREIRA GOMES DAS CHAGAS, CPF- ***.863.431-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CESAR GOMES ARAUJO, ELISABETH DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 02-A da quadra 24-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSEIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.652 em nome do(s) devedor(es) NILSON CESAR GOMES ARAUJO, CPF- ***.451.961-** e ELISABETH DA SILVA, CPF- ***.416.761-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de

Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312012921825430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EFHIGENIA DO PRADO SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 23A-1 da quadra 57 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-21=44.746 em nome do(s) devedor(es) MARIA EFHIGENIA DO PRADO SILVA, CPF- ***.349.091-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430095. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENA DOS SANTOS GARCIA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição dos imóveis: Lote 02 da quadra 01, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS e do Apartamento 203, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ACÁCIAS IX, Lote 01 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado nos R-03=55.535 e R-01=64.787, em nome da devedora LENA DOS SANTOS GARCIA, CPF- ***.498.811-**. Sob pena de convaler a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430038. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GOMES DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BRAGANÇA II, Lote 15 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.411 em nome do devedor EVA GOMES DE OLIVEIRA, CPF- ***.617.933-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MI SAQUE GALDINO DE ANDRADE FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE I, Lote 12 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.120 em nome do(s) devedor(es) MI SAQUE GALDINO DE ANDRADE FILHO, CPF- ***.989.161-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430125. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MARCELINO DA SILVA, SAMANTA KARINE DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento (duplex) 04, localizado no Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.169 em nome do(s) devedor(es) LEONARDO MARCELINO DA SILVA, CPF- ***.907.901-** e SAMANTA KARINE DE SOUSA, CPF-***.891.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de

Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430235. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BETEL III, Lote 66-B da quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.265 em nome do devedor JORGE FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, CPF- ***.936.651-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430080. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DONADONNI DOS SANTOS TITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 01, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VI, Lote 16-B da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.292 em nome do(s) devedor(es) DIEGO DONADONNI DOS SANTOS TITO, CPF- ***.488.691-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR GABRIEL GOMES DA ROCHA, ISABELLA FERREIRA COSTA DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XXI -- E4, Lote 03 da Quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.292 em nome do(s) devedor(es) IGOR GABRIEL GOMES DA ROCHA, CPF- ***.190.411-** e ISABELLA FERREIRA COSTA DA ROCHA, CPF-***.872.831-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAILANY CLEMENTE SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 302, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XXI -- E4, Lote 03 da Quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=77.309 em nome dos devedores THAILANY CLEMENTE SOARES, CPF- ***.638.943-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCICLEIA DOS SANTOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ISTAMBUL V, Lote 14 da Quadra 01 do loteamento denominado Jardim da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.469 em nome do(s) devedor(es) JOCICLEIA DOS SANTOS LIMA, CPF- ***.394.751-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados,

mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR ALVES LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XIII, Lote 11 da Quadra C-27, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.582 em nome do(s) devedor(es) JOÃO VICTOR ALVES LIMA, CPF- ***.435.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312012921825430113. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR, JULIANA DE MIRANDA CRUZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, que localizar-se-á no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAGALUME II, Lote 23 da quadra C-25, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=80.180 em nome do(s) devedor(es) CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR, CPF- ***.833.121-** e JULIANA DE MIRANDA CRUZ, CPF-***.355.421-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430108. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELFOS, Lote 30 da Quadra 110, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.227 em nome do(s) devedor(es) WALAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA JUNIOR, CPF- ***.792.711-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159231011315225430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCIANE RIBEIRO MENDES OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA III, Lote 37 da Quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.749 em nome do(s) devedor(es) GLEYCIANE RIBEIRO MENDES OLIVEIRA, CPF- ***.934.681-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312012921825430017. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FERNANDES DE ARAUJO, LUIZA RAQUEL DE MOURA DANTAS ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102C, localizado no Térreo, do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE FLÓRIDA, Lote 05 da quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.444 em nome dos devedores SEBASTIÃO FERNANDES DE ARAUJO, CPF- ***.372.493-** e LUIZA RAQUEL DE MOURA DANTAS, CPF-***.805.063-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA

E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430136. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DE LIMA ROSA SILVA, LINDOMAR GABRIEL DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PALADIUM, Lote 09 da Quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.652 em nome do(s) devedor(es) JOSIANE DE LIMA ROSA SILVA, CPF- ***.985.976-** e LINDOMAR GABRIEL DA SILVA, CPF-***.708.426-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES FERREIRA, IZABEL CRISTINA BARBOSA MACHADO RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 304, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco I no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DO SOL RESIDENCIAL, Lote 08 da quadra B-02, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.337 em nome dos devedores MARCIO RODRIGUES FERREIRA, CPF- ***.175.361-** e IZABEL CRISTINA BARBOSA MACHADO RODRIGUES CPF-***.262.881-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312012921825430005. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GEAN DA SILVA MELO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRACEMA SOUSA, do BLOCO B, no Térreo, Lote 08 da quadra 70, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.757 em nome dos devedores GABRIEL ANTONIO GEAN DA SILVA MELO, CPF- ***.713.561-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLENE DA SILVA ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203 localizado no 2º Pavimento da Torre 01, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.916 em nome do(s) devedor(es) MISLENE DA SILVA ANDRADE, CPF- ***.332.521-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JEFFERSON VALADARES COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado

no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA X, Lote 12 da Quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.832 em nome dos devedores GABRIEL JEFFERSON VALADARES COSTA, CPF- ***.591.591-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430131. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR, ROSANGE SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Fração 03, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA ROSA XI, Lote 14 da Quadra B-30, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.886 em nome do(s) devedor(es) ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF- ***.620.941-** e ROSANGE SILVA DE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF- ***.270.438-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430087. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 30 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA, brasileira, solteira, estivadora, portadora da CI nº 5966394-SSP-GO e CPF nº ***.623.321-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 205, Bloco 08, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua dos Guararapes, Quadra 12, Lote 14, Vila Esperança, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional,

Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0827804-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.471, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO 205, 1º PAVIMENTO, BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 183, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401305951526950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE CASTRO ALBUQUERQUE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 30 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: GABRIEL DE CASTRO ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 06954448627-DETRAN-GO e CPF nº ***.052.831-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Anaville, Quadra 15, Lote 01, Residencial Anaville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Luiz José de Almeida, nº 01, Quadra 02, Residencial Jardins do Lago, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.1435031-9, firmado em nesta cidade, em 15/01/2021, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 101.336, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA ANAVILLE, QUADRA 15, LOTE 01, RESIDENCIAL ANAVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401305951526950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY TATIANE SILVA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora KELLY TATIANE SILVA, CPF nº ***.489.141-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Protocolo 129.396), para que quite o débito referente ao Contrato nº 155553246168, registrado no ato R-01 da Matrícula nº 66.495 (Rua Carlinhos José Ribeiro, Apartamento nº T05 do Bloco A do Condomínio Residencial Torres do Mirante, situado no Loteamento denominado Vila Jayara). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 23.207,55 (vinte e três

mil e duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): N&A REPRESENTACOES DE ULTRA SOM LTDA ME

Auto nº 6.788/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem N&A REPRESENTACOES DE ULTRA SOM LTDA ME, CNPJ nº 25.111.501/0001-76, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155553055891, firmado em 05/05/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 84.701, cujo débito principal corresponde, a R\$ 681.891,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM CENTRO MÉDICO, edificado no LOTE 13 da QUADRA 108 do loteamento SETOR GARAVELLO, de frente para a Rua 17-C, neste município (matrícula nº 84.701), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688771 Selo: 00852402063***026950**5 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN HAMILTON DOS SANTOS

Auto nº 6.904/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GILVAN HAMILTON DOS SANTOS, brasileiro, servidor publico, solteiro, CNH Nº 03553817878 DETRAN-GO, CPF nº ***.007.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440839312, firmado em 05/03/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 87.938, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.213,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 31 da QUADRA 14 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente com a Rua Barão de Mesquita, neste município (matrícula nº 87.938), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688020 Selo: 00852401304281426950018 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Auto nº 6.563/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, operador mecanografo, solteiro, CI nº 595.480-2ª Via-DGPC/GO, CPF nº ***.315.321-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 809960003491, firmado em 26/10/2005, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 133.789 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.473,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 17 da QUADRA 23 do loteamento EXPANSUL, de frente pela Rua das Caliandras, neste município (matrícula nº 133.789), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687865 Selo: 00852401265891226950039 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDA LIMA CHAIBLICH**

Auto nº 5.714/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALDA LIMA CHAIBLICH, brasileiro, divorciada, cabelereira, CI 212566441 SSP/SP e CPF nº ***.133.958-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440498002, com força de Escritura Pública, firmado em 13/11/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 135.072, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.655,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Alexandre "O Grande", UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 34 da QUADRA 33 do loteamento VILLA DEIFIÖRE, neste município (matrícula nº 135.072), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.797 Selo: 00852401304281426950028 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE SOUSA FERREIRA**

Auto nº 6.459/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLOS ALBERTO DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, costureiro, solteiro, CI: 4660533 DGPC/GO, CPF nº ***.970.851-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 815500004065, firmado em 02/07/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 139.434 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 917,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 06 da QUADRA 87 do loteamento JARDIM DOM BOSCO -

2ª ETAPA, de frente com a Rua Cel. Manoel Saraiva da Cruz, neste município (matricula nº 139.434), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687866 Selo: 00852401265891226950041 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT SILVA CESARIO**

Auto nº 6.895/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROBERT SILVA CESARIO, brasileiro, filho de Everton Carlos Cesario e Patricia Pereira da Silva Cesario, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, solteiro, CI nº 6619372 SSP/GO, CPF nº ***.754.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2088685-1, firmado em 03/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 181.120 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.726,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 204- PADRÃO DO BLOCO A-11, 2º PAVIMENTO do Edifício "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES I", edificado no LOTE 01/12 e 17/26 da QUADRA 65 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente com a Rua Augusta, neste município (matricula nº 181.120), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688026 Selo: 00852401304281426950025 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZILENE GONCALVES DE LIMA**

Auto nº 6.500/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUZILENE GONÇALVES DE LIMA, brasileira, TECNICO EM ENFERMAGEM, solteira, CI nº 4239833, CPF nº ***.614.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 800120052064, firmado em 02/12/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 185.469 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.761,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 401, do BLOCO 01, no QUARTO ANDAR OU 4º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL SOLAR GOLDEN II", UMA VAGA DE GARAGEM DESTINADA A GUARDA DE VEÍCULOS, localizada no térreo, edificado na CHÁCARA 72 do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", de frente para a Avenida W-5, neste município (matricula nº 185.469), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687864 Selo: 00852401265891226950038 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYDES PAULA RODRIGUES

Auto nº 6.761/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GLEYDES PAULA RODRIGUES, brasileira, gerente, solteira, CI nº 2677885, CPF nº ***.826.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 827120000238, firmado em 14/01/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 201.098, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.360,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01, de frente para a Rua Realengo, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BASTOS PIRES', edificada no LOTE 03 da QUADRA 262, do loteamento 'JARDIM BURITI SERENO', neste município (matrícula nº 201.098), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687870 Selo: 00852401265891226950044 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAZ HENRIQUE DE MORAIS SOUSA, PRISCILA DE BARROS SANTANA

Auto nº 6.866/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOAZ HENRIQUE DE MORAIS SOUSA, brasileiro, motorista, casado, CI nº 4834299, CPF nº ***.583.791-**, PRISCILA DE BARROS SANTANA, brasileira, overloquista, casada, CI nº 5537796, CPF nº ***.424.851-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550785566, firmado em 10/12/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 207.837, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.735,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Bogotá, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL DE LA ROCHA', edificada no LOTE 14 da QUADRA 42, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL 2ª ETAPA', neste município (matrícula nº 207.837), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687886 Selo: 00852401304281426950002 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONILDE BELARMINO MACIEL

Auto nº 6.316/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LEONILDE BELARMINO MACIEL, brasileiro, técnico em eletricidade, solteiro, CNH nº 02423460174, CPF nº ***.783.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para

que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550240227, firmado em 27/05/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 208.744, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.857,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua 24, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL TIA NETE', edificada no LOTE 08 da QUADRA 46 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula nº 208.744), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687881 Selo: 008524013042814269500000 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIWCYA BARBOSA BARROS**

Auto nº 7.005/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KATIWCYA BARBOSA BARROS, brasileira, chefe intermediário, solteira, CI nº 1151676330-SSP/BA, CPF nº ***.780.045-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552578113, firmado em 03/04/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 208.032, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.802,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 102, da TORRE C - EDIFÍCIO ARUANÃ, no 1º PAVIMENTO TIPO do Condomínio "BORGES LANDEIRO GOYAZES", BOX DE GARAGEM PARA GUARDA e ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS INDIVIDUAL E NORMAL de nº 19 localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-26 da QUADRA 58-A do loteamento 'VILA BRASÍLIA', de frente para a Rua 12, neste município (matricula nº 208.032), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688770 Selo: 00852402063***026950**8 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTYANE DE SOUSA BRITO ROSA, ROMAULO GOMES ROSA**

Auto nº 6.832/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CHRISTYANE DE SOUSA BRITO ROSA, brasileira, fazendeiro aposentado, casada, CI Nº 4351644 2ª VIA DGPC/GO, CPF nº ***.697.671-**, e ROMAULO GOMES ROSA, brasileiro, mecânico industrial, casado, CI nº 3922123, CPF nº ***.042.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550414154, firmado em 06/08/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.161, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.856,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua

Aroeira, localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIMENTEL II'', edificada no LOTE 04 da QUADRA 33 do loteamento "RETIRO DO BOSQUE", neste município (matrícula nº 211.161), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687882 Selo: 00852401304281426950001 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM DIAS BAIANO, JANILDA LOPES RAMOS**

Auto nº 6.372/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOAQUIM DIAS BAIANO, brasileiro, embalador, solteiro, CI nº 3483405, CPF nº ***.918.205-**, JANILDA LOPES RAMOS, brasileira, engenheiro civil, solteira, CI nº 591117, CPF nº ***.463.275-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551348789, firmado em 05/07/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 214.023 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.705,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Debret, localizada no condomínio ''RESIDENCIAL JEOVA JIRÊ VII'', edificada no LOTE 08 da QUADRA 91 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula nº 214.023), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687903 Selo: 00852401304281426950015 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA DAS PEDRAS**

Auto nº 6.815/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCAS SILVA DAS PEDRAS, brasileiro, trab construção civil, solteiro, CI nº 0751010847, CPF nº ***.729.385-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551470800, firmado em 19/08/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 214.017 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 44.467,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Debret, localizada no condomínio ''RESIDENCIAL JEOVA JIRÊ V'', edificada no LOTE 06 da QUADRA 91 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula nº 214.017), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687904 Selo: 00852401304281426950016 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ LOPES DOS SANTOS

Auto nº 6.426/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUIZ LOPES DOS SANTOS, brasileiro, filho de Domingos Lopes Barreira e Constantina Dias Lopes, funcionario publico, solteiro, CNH nº 00967250690 DETRAN/GO, CPF nº ***.029.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551276449, firmado em 29/06/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 216.660 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.784,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Cosme Velho, localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL UNIÃO', edificada no LOTE 04 da QUADRA 63, do loteamento 'JARDIM BURITI SERENO', neste município (matricula nº 216.660), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687902 Selo: 00852401304281426950010 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE TEIXEIRA DE FREITAS, BENILTON MENDES PAMPLONA

Auto nº 6.279/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELIANE TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, auxiliar de escritório, casada, CI nº 3149887, CPF nº ***.340.291-**, e BENILTON MENDES PAMPLONA, brasileiro, vendedor com varejo e atacado, casado, CI nº 3.454.996-DGPC/GO, CPF nº ***.653.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551529648, firmado em 02/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.203 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.851,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Paraíso localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONIA MARIA II', edificada no LOTE 09 da QUADRA 309, do loteamento 'JARDIM BURITI SERENO', neste município (matricula nº 219.203), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688035 Selo: 00852401304281426950022 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISADORA CAROLINE GUIMARAES OLIVEIRA

Auto nº 6.750/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ISADORA CAROLINE GUIMARAES OLIVEIRA, brasileira, estudante, solteira, CI

nº 5460475, CPF nº ***.379.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440362351, firmado em 18/07/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 220.331, cujo débito principal corresponde, a R\$ 78.978,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Santa Gertrudes localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO SERTANEJO III', edificada no LOTE 13 da QUADRA 08, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO', neste município (matrícula nº 220.331), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687880 Selo: 00852401265891226950049 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL EFIGENIA DA CONCEICAO OLIVEIRA**

Auto nº 5.683/ 2022 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ISABEL EFIGENIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, CI nº 2124596 SSP/GO e CPF nº ***.299.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440032595, com força de Escritura Pública, firmado em 22/03/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 220.368, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.483,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Santa Bárbara localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM V', edificada no LOTE 10 da QUADRA 120 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matrícula nº 220.368), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.795 Selo: 00852401304281426950024 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEDIOMAR PEREIRA DAMASENA ROSA**

Auto nº 6.768/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem TEDIOMAR PEREIRA DAMASENA ROSA, brasileiro, empresário, separado, CI nº 5715800, CPF nº ***.853.982-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440191650, firmado em 26/10/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 221.038, cujo débito principal corresponde, a R\$ 86.182,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 18 da QUADRA 8 do loteamento RESIDENCIAL ARAGUAIA, de frente para a Rua Osório Andrade de Souza,

neste município (matricula nº 221.038), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687873 Selo: 00852401265891226950047 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNIA RODRIGUES COELHO, GERONIMO PEREIRA COELHO NETO

Auto nº 6.772/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KENNIA RODRIGUES COELHO, brasileira, cozinheira, casada, CI nº 6.285.309-SSP/GO, CPF nº ***.167.101-**, e GERONIMO PEREIRA COELHO NETO, brasileiro, trabalhador de construção civil, casado, CI nº 3594563, CPF nº ***.131.022-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440250947, firmado em 28/03/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 227.252 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.774,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Berlim localizada no condomínio ''RESIDENCIAL AFONSO DINIZ'', edificada no LOTE 15 da QUADRA 21 do loteamento "SETOR COLONIAL SUL", neste município (matricula nº 227.252), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687876 Selo: 00852401265891226950048 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIBSON PAULO DO NASCIMENTO

Auto nº 5.702/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GLEIBSON PAULO DO NASCIMENTO, brasileiro, filho de Domingos do Nascimento e Ana Maria da Silva Nascimento, solteiro, não mantém união estável, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 01121526040-DETRAN/GO, CPF nº ***.280.371-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1112018-5, com força de Escritura Pública, firmado em 19/12/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 232.935, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.913,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua 6-E localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KVSN'', edificada no LOTE 05/06 da QUADRA 04 do loteamento "GARAVELLO RESIDENCIAL PARK", neste município (matricula nº 232.935), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.796 Selo: 00852401304281426950026 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE MEDEIROS SILVA

Auto nº 7.015/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VINICIUS DE MEDEIROS SILVA, brasileiro, nascido em 22/08/1995, filho de Natanael Alves da Silva e Sandra de Jesus Medeiros da Silva, operador de logística, solteiro, CNH nº 06852158695 DETRAN/GO, CPF nº ***.884.371-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1786700-2, firmado em 06/04/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 249.277, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.339,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 126 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO ALVES OLIVEIRA IV', edificada no LOTE 31 da QUADRA 72, do loteamento 'JARDIM MIRAMAR', neste município (matrícula nº 249.277), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688773 Selo: 00852402063***026950**6 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERREIRA DA SILVA, DORIAN DOS SANTOS DA SILVA

Auto nº 6.730/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADRIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, trabalhador de construção civil, casado, onde consta a CI nº CNH nº 05672575648 DETRAN-GO, CPF nº ***.589.214-**, e DORIAN DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, agente administrativo, casada, CI. nº 1.756.376-SSP/DF, CPF nº ***.002.924-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1334194-2, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.533, cujo débito principal corresponde, a R\$ 74.918,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Machado de Assis localizada no condomínio "CONDOMÍNIO MINEIRO I", edificada no LOTE 09 da QUADRA 02, do loteamento 'PARQUE MONTREAL', neste município (matrícula nº 251.533), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687889 Selo: 00852401304281426950006 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VITOR LEMOS, REGIANE BORGES DE OLIVEIRA

Auto nº 7.066/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLOS VITOR LEMOS, brasileiro, estivador, casado, CI nº 5304508 SPTC-GO,

CPF nº ***.632.411-**, e REGIANE BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casada, CI nº 5211998, CPF nº ***.388.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1373758-7, firmado em 28/11/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.255, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.671,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01de frente para a Rua Eliezer Loureiro da Cunha localizada no condomínio "CONDOMÍNIO ITATIAIA RESIDENCE III", edificada no LOTE 04 da QUADRA 51 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matrícula nº 251.255), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688774 Selo: 00852402063***026950**9 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO COSME SAMPAIO**

Auto nº 7.315/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RONILDO COSME SAMPAIO, brasileiro, auxiliar de laboratório, divorciado, CI nº 866330, CPF nº ***.399.911-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770089822, firmado em 22/02/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.561, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.684,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 102, do PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE; edificado no LOTE 2 da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO", de frente para Avenida Brasil, neste município (matrícula nº 253.561), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688036 Selo: 00852401304281426950023 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS SOARES DA SILVA**

Auto nº 6.952/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS VINICIUS SOARES DA SILVA, brasileiro, mecânico de bicicletas, solteiro, CI nº 5368885, CPF nº ***.387.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0139748-2, firmado em 11/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 255.069, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.233,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO de nº. 101, do BLOCO BL-02,

no TÉRREO, do "RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL", BOX DE GARAGEM de nº. 47, edificado sobre o LOTE 01-28 da QUADRA 63, situado no loteamento denominado "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para à Rua Augusta, neste município (matricula nº 255.069), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688019 Selo: 00852401304281426950017 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONIZIO FRANCISCO DA SILVA**

Auto nº 6.888/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DIONIZIO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, filho de Amando Francisco da Silva e Izabel Almeida da Silva, ajustador, solteiro, CI nº 3864989 DGPC-GO, CPF nº ***.407.101-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2062909-3, firmado em 23/05/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.949 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.203,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 50, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM BOSCO VILELA II", edificada no LOTE 22 da QUADRA K-33, do loteamento 'BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3º COMPLEMENTO', neste município (matricula nº 258.949), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688025 Selo: 00852401304281426950029 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**

Auto nº 6.944/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JUNIO CEZAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 27/09/1994, filho de Anicesio Dias da Silva e Maura Rosa Pereira Evangelista, auxiliar de produção, solteiro, CI nº 5689838, CPF nº ***.240.181-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1918945-0, firmado em 27/08/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 261.390 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.375,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 14, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS E ASSIS XXX', edificada no LOTE 12 da QUADRA 89, do loteamento 'BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2º COMPLEMENTO', neste município (matricula nº 261.390), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688022 Selo: 00852401304281426950021 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA DE SA

Auto nº 6.971/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLAUDIA APARECIDA DE SA, brasileira, filha de Benedito Sebastiao de Sa e Diodelina Pereira de Sa, agente administrativo, solteira, CI nº 2151296 DGPC-GO, CPF nº ***.911.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0352370-1, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.351, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.186,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTONº 303 do BLOCO 03 do localizado no 3º Pavimento Tipo do condomínio denominado "GRAN CIELO", vaga para estacionamento descoberta de nº 044, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", frente para a Rua do Mato, neste município (matricula nº 264.351), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688038 Selo: 00852401304281426950019 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIELE SOUZA DA CONCEICAO

Auto nº 6.901/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROSIELE SOUZA DA CONCEICAO, brasileira, filha de Cicero Rodrigues da Conceição e Maria Amparo Souza Silva, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, solteira, CI- 6739201 PC-GO, CPF nº ***.487.211-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2365724-1, firmado em 11/08/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.129, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.022,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Doutor Eptacio Saraiva Cruz, localizada no condomínio "CONDOMINIO CDM I", edificada no LOTE 02 da QUADRA 78 do loteamento "JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA", neste município (matricula nº 264.129), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688029 Selo: 00852401304281426950027 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZO PESSOA DOS SANTOS

Auto nº 6.958/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELIEZO PESSOA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Raimundo Cristino dos

Santos e Maria do Socorro Pessoa Santos, trabalhador da construção civil, solteiro, onde consta a CI nº CI nº 6672262, CPF nº ***.914.663-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2224402-04, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.244 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.220,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Rosarita Fleury, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL GABRIELA 3'', edificada no LOTE 17 da QUADRA 135, do loteamento 'ROSA DOS VENTOS', neste município (matrícula nº 266.244), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688027 Selo: 00852401304281426950020 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESENILDO DA CONCEICAO**

Auto nº 6.913/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JESENILDO DA CONCEICAO, brasileiro, nascido em 08/09/1981, filho de Jesus da Conceição e Maria de Lourdes da Conceição, alfaiate, solteiro, CI nº 4455783 DGPC/GO, CPF nº ***.950.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2310735-7, firmado em 25/05/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 268.243 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.458,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua K-11, localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL CHAVES 06'', edificada no LOTE 06 da QUADRA 42 do loteamento "RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELLO", neste município (matrícula nº 268.243), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688028 Selo: 00852401304281426950030 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA SANTOS ARRUDA**

Auto nº 6.841/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ISABELA SANTOS ARRUDA, brasileira, filha de Osvaldo Arruda da Silva e Jean da Ajuda Santos Arruda da Silva, assistente administrativa, solteira, CI nº 3120336-751286 SESP/GO, CPF nº ***.403.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0736608-2, firmado em 06/12/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 271.905, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.234,40, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as

despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 304 do BLOCO 43 do 3º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", Vaga de Garagem Descoberta Livre de nº 280, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", Avenida Brasil, neste município (matrícula nº 271.905), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687898 Selo: 00852401304281426950008 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA KELLY DOS SANTOS NONATO LEMOS, WERLEY SOUZA LEMOS

Auto nº 7.173/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLAUDIA KELLY DOS SANTOS NONATO LEMOS, brasileira, filha de Claudio Alves Nonato e Isodete Moreira dos Santos, chefe de sessão, casada, CI nº 087975, CPF nº ***.807.112-**, e WERLEY SOUZA LEMOS, brasileiro, filho de Luizete Souza Lemos, mecânico, casado, Ci nº 689129 SPTC/AP, CPF nº ***.686.462-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0872196-0, firmado em 30/07/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 277.854, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.196,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 602 do BLOCO "B" do 5º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES", área privativa descoberta do abrigo para veículo, representado pelo nº 105, edificada no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município (matrícula nº 277.854), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688620 Selo: 00852402063***026950**4 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA NASCIMENTO PEREIRA, ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA

Auto nº 7.166/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANA KAROLINA NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, nascida em 09/05/1997, filha de Alexandre Pereira dos Santos e Adailda do Nascimento Pereira, administradora, casada, CI nº 6243545, CPF nº ***.136.271-**, e ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, nascido em 31/12/1994, filho de Jesenildo Jose dos Santos Silva e Lucineide Pinheiro da Silva, motorista, casado, CI nº 5867624, CPF nº ***.244.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0850758-5, firmado em 01/06/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 278.319, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.865,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO nº 404, do BLOCO BL-14, localizado no 4º PAVIMENTO, do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, BOX DE GARAGEM de nº 80, edificado sobre o LOTE 01-28 da QUADRA 63, do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município

(matricula nº 278.319), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688768 Selo: 00852402063***026950**7 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO PEIXOTO DE AMORIM**

Protocolo: 73.937 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LEONARDO PEIXOTO DE AMORIM, CPF. nº ***.971.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440042549, registrado na matrícula 16.178, referente ao imóvel situado na Rua 01, Qd.04, Lt.11, Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Piracanjuba-GO.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NASCIMENTO E LACERDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PROTOCOLO Nº 1014. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 02122402145226225430000. Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo). NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARANATA". EU, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: NASCIMENTO E LACERDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., personalidade jurídica de direito privado Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.692.237/0001-19, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás -- JUCEG sob o NIRE nº 52205540000, com sede a Rua 08, s/n, Quadra 27 Lote 04-C, Sala 01, Vila Padre Pelágio em Goianira-GO, CEP 75.360-153; neste ato representado pelo Sócio/Administrador: JHONATHANFERREIRA NASCIMENTO -- CPF/MF nº ***.001.931-**, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o nº 2.534, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, com área total: 71.349,14m² (setenta e um mil trezentos quarenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados) sendo: 08 (oito) Quadras; composto por: 166 (centos sessenta e seis) Lotes, com área alienável de 40.961,91m², igual a 57,41%; Sistema Viário: 19.684,87m², igual a 27,59%; Áreas Verdes, 3.567,45m², igual a 5,00%; APM -- Áreas Públicas Municipais 7.134,90m², igual a 10,00%; Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal nº 0157/2023, publicado em 23/11/2023, que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação do Loteamento denominado "RESIDENCIAL MARANATA". Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo

protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Brazabrantes-GO; sob o nº 1014, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial. Paulo Roberto Vieira - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA MONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. - Contrato nº 8.4444.2002483-3, datado de 18/03/2019, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.974, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEANDRO DE SOUZA MONTES, CPF nº ***,135.746-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 29, da Quadra nº 06, situado à Rua RA-19, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 12/11/2014 e a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.6000.0008218-3 Série: 1114, em 12/11/2014, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.8 e Av.10, da matrícula nº 77.550, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA, CPF nº ***,616.781-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 01-R, Quadra nº 37, situado na Rua 23, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-021", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FORTUNATO UEMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 16/05/2013, registrado sob o nº R.1, da matrícula nº 87.450, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADRIANO FORTUNATO UEMA,

CPF nº ***.053.201-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 45, Quadra nº 02, situado na Rua 02, no Loteamento denominado Residencial Santa Clara, Caldas Novas- GO, CEP nº 75682-556", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1302509-0, datado de 30/06/2020, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 88.862, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RUAN PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.852.365-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, nº 249, Quadra nº 01, Lote nº 25, Residencial Santa Clara, Caldas Novas - GO, CEP nº 75682-556", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 05/04/2017, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 106.284, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALAN RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº ***.242.191-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 06-B, Quadra nº 33, nº 80, situado na Rua CL-12, no Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-738" em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELENE LOPES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 02/08/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.270, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JOSELENE LOPES DE SOUSA, CPF nº ***.306.361-**, a comparecer neste Ofício, situado

na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-04, nº 68, Quadra nº 24 Lote nº 05-B, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689774", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2094168-2, datado de 21/06/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.639, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.391.991-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, nº 444, Quadra nº 13, Lote nº 02-B, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP nº 75684-179", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2552581-4, datado de 28/06/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.109, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADILSON ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.120.851-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-20, nº 46, Quadra nº 40, Lote nº 17-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-838", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1840703-0, datado de 14/06/2022 e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1840703-0, Série: 0622, em

14/06/2022, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.6 e Av8, da matrícula nº 118.605, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. PATRICIA DOS SANTOS, CPF nº ***.580.171-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 39R-2, da Quadra nº 13, nº 355, situado na Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, RICARDO ALMEIDA DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RICARDO ALMEIDA DE PAULA, portador(a) do CPF nº ***.241.878-**, Casado, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças e Escritura Pública de Retificação, lavradas no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, nos Livros nº 0905-E e 0939-E, fls. 047/065 e 113, em 11/08/2017 e 14/06/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, da Quadra K, Alameda Holanda, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3759 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402154314326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, VIVIAN FIGUEIREDO FIDELIS, LEONARDO DOMINGUES CAIXETA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): VIVIAN FIGUEIREDO FIDELIS, portador(a) do CPF nº ***.330.146-**, casada, e LEONARDO DOMINGUES CAIXETA, portador(a) do CPF nº ***.992.826-**, casado, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0912-E, fls. 026/044, em 29/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra N, Alameda Dinamarca, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade

Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3794 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402154080026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NELLIFER SAMPAIO SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NELLIFER SAMPAIO SOARES, portador(a) do CPF nº ***.097.551-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI -- Sistema Financeiro Imobiliário nº 1.4444.1654045-0, firmado em Brasília/DF, em 26/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra T, Alameda Holanda, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3943 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402155358326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, JULIANIO BATISTA GUEDES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JULIANIO BATISTA GUEDES, portador(a) do CPF nº ***.449.231-**, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0851-E, fls. 101/118, em 12/08/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, da Quadra V, Alameda Bélgica, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3982 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402154156726950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KEITE BARREIRA DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KEITE BARREIRA DE CARVALHO, portador(a) do CPF nº ***.663.171-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0351079-2, firmado em Brasília-DF, em 14/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 04, CASA 29, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 9975, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402155278126950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL HUGO DE PAULA BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAMUEL HUGO DE PAULA BRITO, portador(a) do CPF nº ***.437.121-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) nº 8.4444.2929759-0, firmado em Brasília/DF, em 30/03/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA VIII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 23709 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402155656426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAIS SANTANA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAIS SANTANA DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.504.641-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0408685-2, firmado em Luziânia-GO, em 13/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 507, BLOCO 05, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28708 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402146***926950**0 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOHNSON MENDES PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOHNSON MENDES PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.721.051-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2020717-2, firmado em Brasília-DF, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 03, Rua 01, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALO ALTO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29430 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402155656426950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.661.441-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1900668-1, firmado em Brasília - DF, em 26/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 23, Rua 4, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANCO II, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29843 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra

11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402155030226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GENIMARX DE OLIVEIRA ALMEIDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GENIMARX DE OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) do CPF nº ***.429.634-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA - Recursos FGTS nº 8.7877.0963529-3, firmado nesta cidade, em 09/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 204, BLOCO J, 1º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30410 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402154974226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OCIMAR CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): OCIMAR CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER, portador(a) do CPF nº ***.763.002-**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE nº 1.7877.0048673-4, firmado em Brasília-DF, em 17/01/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 201, BLOCO 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 31614 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402155447426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISAQUE DA SILVA SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ISAQUE DA SILVA SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.890.741-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0731967-0, firmado em Luziânia-GO, em 29/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 709, BLOCO 07, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31682 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402155203026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JARDEMI PEREIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JARDEMI PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.410.531-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2158030-6, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 25/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 29-B, Avenida Joaquim Gilberto, Rua Vitória, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ROMA, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33340 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402146102826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLORIA CARLOS DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital,

FICA INTIMADO(A): GLORIA CARLOS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.956.861-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2174028-1, firmado nesta cidade, em 24/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 39, Quadra 01, Rua José Sebastião Pinheiro, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIAS II, JARDIM DOM BOSCO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 34539 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402154875826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO DE SOUZA FERNANDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THIAGO DE SOUZA FERNANDES, portador(a) do CPF nº ***.482.361-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.2289569-6, firmado nesta cidade, em 23/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 28, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35186 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402155548026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALINE MENEZES MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALINE MENEZES MARTINS, portador(a) do CPF nº ***.826.701-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1006662-0, firmado em Brasília/DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1309, BLOCO 13, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35661 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402154785626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS LOPES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOUGLAS LOPES DE SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.065.321-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2719741-5, firmado nesta cidade, em 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40492 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402145949826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO NUNES DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EVERALDO NUNES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.918.851-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, da Casa Residencial, do lote n. 06, da quadra 25, sito a Rua Santos Dumont, no Bairro São Francisco, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 138.620. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$ 198.405,24 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERT TADEU DOS SANTOS COSTA, WALESKA COUTINHO ROLIM DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEBERT TADEU DOS SANTOS COSTA, inscrito sob o CPF n. ***.256.471-**, e à Sra. WALESKA COUTINHO ROLIM DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.129.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 21, do "RESIDENCIAL JARDIM IPANEMA", do lote de terras nº 08/29, da quadra 11, sito a Rua I-6, no JARDIM IPANEMA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 212.150. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$ 6.456,77 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MORAIS DE JESUS, CRISTIANE BORGES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO MORAIS DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.931.561-**, e a Sra. CRISTIANE BORGES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.131.881-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 08B, do "RESIDENCIAL ROSA", QUADRA Q-41, sito a Rua JC-104, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 231.984. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$ 4.361,92 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.931.691-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Sobrado Residencial Geminado n. 01, do "Residencial Pelgi Três Marias", do lote 26, da quadra 04, sito a Avenida Benedito Gonçalves de Araújo, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e a Av-4 da matrícula n. 243.839. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 21.768,96 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANIA DE CASTRO ARRUDA, JOZADAK FERREIRA DE ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOZADAK FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. ***.524.181-**, e a Sra. KATIANIA DE CASTRO ARRUDA, inscrita sob o CPF n. ***.530.341-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555532948630 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 09D, Quadra Q-23, localizada no Residencial Peônia, situada na Rua JC 309, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 286.839. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 3.829,52 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA APARECIDA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA APARECIDA BARROS, inscrita sob o CPF n. ***.276.591-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento nº 2002, tipo "D", Boxes de Garagens n.s 71 e nº 72, no térreo e um Escaninho nº 28, no subsolo, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DA SERRA", lote nº 12/13/14, da quadra 146, sito a Rua T-64, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6, R-7 e Av8 das matrículas n.s 144.312, 144313, 144314 e 144315. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$104.039,48 (cento e quatro mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA CRISTINA AGUIAR LEO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BIANCA CRISTINA AGUIAR LEAO, inscrita sob o CPF n. ***.038.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. 02, do Residencial Naves de Almeida, do lote 19, da quadra 27, sito a Rua das Camélias, no Jardim botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 207.448. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$5.153,56 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.989.421-** e o Sr. VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.089.751-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial no lote nº 24, da quadra 17, sito à Rua Elo 17, no PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av-6, da matrícula n. 241.998. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 383.512,21 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANNA RAMOS DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANNA RAMOS DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. ***.050.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410019861 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial tipo GO-GO-22, Lote n. 23-A, da Quadra QR-119, situado na Rua Haroldo Barbosa, Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 262.589. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$7.833,36 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta

intimação. SEL0: 00122402153484326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DO NASCIMENTO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.575.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555535645247 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 21, no RESIDENCIAL JC SONHO, situado na Rua JC 212, Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 29, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 288.167. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 4.156,31 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIDEL MARCELINO, DANUBIA CRISTINA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ABIDEL MARCELINO, inscrito sob o CPF n. ***.646.701-**, e a Sra. DANUBIA CRISTINA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.706.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413945988 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 1704, localizado na Torre Ipê e Boxe de Garagem n. 211, localizado no Subsolo, no Residencial Viva Parque Cascavel, situado na Avenida Padre Orlando Moraes, Lote n. 01/03-23/25, Quadra 148, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 298.155 e 298.218. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$8.591,84 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DOS SANTOS PONTES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISMAEL DOS SANTOS PONTES, inscrito sob o CPF n. ***.368.252-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419323075 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAANAIM-42-27, situado na Rua Paulo Rodrigues, Lote 27, Quadra 42, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 333.759. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$4.637,50 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950002.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURIZIO SPONGA COELHO**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do § 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: WILSON NESTOR DA SILVEIRA, brasileiro, comerciante, RG n. 1655132/SSP-GO, CPF: ***.840.391-**, na condição de confrontante do imóvel denominado chácara 34, integrante do loteamento Chácaras Coimbra, em Goiânia-GO, matriculado nesta Serventia sob os n. 96.622, de propriedade de MAURIZIO SPONGA COELHO, italiano, engenheiro naturalístico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro n. v679472-QCGPI/DIREX/DPF, CPF n. 715.699.101-97, e sua cônjuge ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO, brasileira, arquiteta, portadora do RG n. 1223636905011/SSP-GO e do CPF n. 251.764.041-68, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnica Rachel Machado Pagliaro, CAU A7020-3, constatou-se possuir, a chácara 34, a área de 81.037,16m². A documentação apresentada ficará disponível nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 06/02/2024. Maria Cristina da Silva Andrade, Escrevente Autorizada. Selo eletrônico: 00122402063830726950001.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAYME FERREIRA DE ARAUJO**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não ter sido encontrado no endereço fornecido ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: GETULIO LOPES CARDOSO (confrontante - Lote n. 01, da quadra 01-A, Setor Rio Branco, Goiânia/GO), do imóvel: "Uma gleba de terras, situada na Fazenda Santa Rita, neste Município de Goiânia-GO", matriculada nesta serventia sob o n. 106.768, pertencente ao Sr. Jayme Ferreira de Araujo, portador da CI nº 66.640/SSP-GO, inscrito no CIC nº ***.514.081-**, empresário, e a Sra. Elizabeth Oliveira de Moraes Araujo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, para no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e Memorial Descritivo assinado pelo Responsável Técnico Thiago Elias de Souza, CFT n. ***951521**, constatou-se possuir Área: 62.172,54 m², respectivamente. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido

de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 16/02/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122402153484326950012.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ALVES FERREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, CLÁUDIA ALVES FERREIRA, portadora da CI nº 3128527-2ª Via-DGPC/GO e do CPF nº ***.420.521-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 79.776, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/02/2024 no valor de: R\$ 5.372,30 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAKAUD HENRIQUES DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, MAKAUD HENRIQUES DA SILVA, portador da CNH nº 02983913992-DETRAN/GO e do CPF nº ***.623.078-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.831, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/02/2024 no valor de: R\$ 3.985,18 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da CNH nº 00364288814-Órgão de Trânsito/MT e do CPF nº ***.372.581-**, e seu cônjuge, Sra. JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO, portadora da CI nº 3783845-SPTC/GO e do CPF nº ***.922.901-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.293, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/02/2024 no valor de: R\$ 196.444,27 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, RG 6175053 SSP-GO, CPF n. ***.397.413-** e ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO NASCIMENTO, RG 5051356 SSP-GO, CPF n. ***.048.311-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 302, do Bloco 1-A, do Condomínio Martin Quintanilha 1-A, edificado no lote de n. 14/12/10, unidade 301, Avenida Parque Atheneu, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-16-37.277, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.02.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE NEVES PEREIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GUILHERME HENRIQUE NEVES PEREIRA, CPF nº ***.964.111-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, mediante financiamento com Recursos do FGTS garantido por Alienação Fiduciária nº 447.502.857, de Aparecia de Goiânia-GO., 05/09/2016., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 55, Quadra 96, Lote 03, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITABERAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, a senhora, brasileira, INTIMA NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES solteira, auxiliar de escritório, RG nº 5533973-SSP/GO, CPF nº ***.660.841-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - registrado sob nº R-02, da Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0661484-0, matrícula nº 14.292, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Honorina, quadra 31, lote 07, loteamento Jardim Cristina, nesta cidade, sob pena de decorridos a partir da última publicação, 15 (quinze) dias garantirá a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO VIEIRA DA SILVA RAMOS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, o senhor, brasileiro, divorciado, INTIMA RONALDO VIEIRA DA SILVA trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG nº 4.627.870-GO, CPF nº ***.425.421-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de registrado sob nº habitação/programa minha casa minha vida nº

8.4444.1782532-4,R-03, da matrícula nº 18.129, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantido imóvel localizado na Rua 06, quadra 14, lote 01, loteamento Residencial Alto da Bela Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos a partir da última 15 (quinze) dias publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal -CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE BEZERRA DO ROSARIO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, pelo presente, INTIMA a senhora ALICE BEZERRA DO ROSARIO, RG nº 5720625- SSP-GO, CPF nº ***.299.771-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do instrumento particular com efeito de escritura pública de venda e compra de imóvel mediante financiamento com alienação fiduciária nº 032.417.660, registrado sob nº R-04, da matrícula nº 18.184, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 06, quadra 07, lote 19, loteamento Residencial Alto da Boa Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Banco do Brasil S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MARZAGAO

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que MUNICIPIO DE MARZAGAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 260, Centro, Marzagão-GO, CEP.: 75.670-000, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 06, da Quadra 32, situado na Rua João Batista Martins, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 20,00m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 40,00m confrontando com os Lotes nºs 05-A, 05-B, 05-C e 05-D, pelo Fundo 20,00m confrontando com o Lote nº 02, e, pelo Lado Esquerdo 40,00m confrontando com o Lote nº 07, perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados)", devidamente Matriculado sob o nº 1.884, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote nº 06-A, da Quadra 34, situado na Rua João Batista Martins, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 13,24m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 40,00m confrontando com os Lotes nºs 05-D, 05-C, 05-B e 05-A, pelo Fundo 13,24m confrontando com o Lote nº 02, e, pelo Lado Esquerdo 40,00m confrontando com o Lote nº 06-B, perfazendo a área total de 529,60m² (quinhentos e vinte e nove metros e sessenta centímetros quadrados)"; "Lote nº 06-B, da Quadra 34, situado na Rua João Batista Martins, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 6,76m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 40,00m confrontando com o Lote nº 06-A, pelo Fundo 6,76m confrontando com o Lote nº 02, e, pelo Lado Esquerdo 40,00m confrontando com o Lote nº 07, perfazendo a área total de 270,40m² (duzentos e setenta metros e quarenta centímetros quadrados); conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 117/2024, expedido em

31 de janeiro de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danillo de Sousa Machado - Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MORRINHOS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENNIFER SILVA AMADOR**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Jhennifer Silva Amador, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6591124-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.097.861-**, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra B, Lote 07, Vila Nova, Morrinhos-GO; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato nº 8.4444.2406577-1, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 21.10.2020, registrado sob o R.02, na Matrícula nº 34.070, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, situada no Lote nº 07, Quadra 04, na Avenida Doutor Eduval Pereira Maia, loteamento residencial Jardim Helena, com área total de 130,50m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o nº 167249/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01092452C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 16 de fevereiro de 2024, corresponde ao R\$6.633,26 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 16 de fevereiro de 2024. Protocolo nº 170.684, datado de 16 de fevereiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032402144390425430022.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONFORTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA CRIXÁS SPE LTDA**

LOTEAMENTO "RESERVA CONFORTO NOVA CRIXÁS" Município e Comarca de Nova Crixás -- GO SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE NOVA CRIXÁS-GO Torna público que CONFORTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA CRIXÁS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.586.999/0001-66, com sede no município de Nova Crixás/GO, na Avenida 1º de Abril, s/nº, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento localizado em parte do imóvel matriculado na circunscrição imobiliária de Nova Crixás-GO sob o nº 8.219, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada gleba 2. Ao empreendimento foi dada a denominação de loteamento "RESERVA CONFORTO NOVA CRIXÁS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás pelo Decreto nº 501 de 10 de novembro de 2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 179 lotes, que encontram-se distribuídos em 12 (doze) quadras, designadas como A, B, C, D, E, F, G,

H, I, J, K e L, ocupando juntamente 60.566,72 m² (53,85%); Áreas Públicas -- sistema viário, constituído pelas ruas "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12" e vila sanitária "1", ocupando juntamente 26.407,94 m² (23,48%); áreas públicas municipais: 12.133,22 m² (10,79%); áreas verdes: 13.367,23 m² (11,88%); área total loteada: 112.475,11 m² (100%). Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, o proprietário Conforto Desenvolvimento Imobiliário Nova Crixas SPE Ltda, ofereceu em hipoteca uma fração de 4,46% da área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 8.219 do Registro de Imóveis de Nova Crixás/GO, correspondente a 12.255,99 m² de 274.820,89 m² de área remanescente, por meio de escritura pública lavrada em 06 de fevereiro de 2024, pelo 1º Tabelionato de Notas de Nova Crixás/GO, às fls. 17/19-v do livro 25, no valor de R\$4.902.397,89 (quatro milhões, novecentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), prenotada sob n.º 32.074 nesta serventia. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n.º 32.073, em 09 de fevereiro de 2024 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado na Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás-GO. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, será realizada o registro requerido, na forma de lei. Este edital será afixado em local visível na serventia registral e publicado por três vezes consecutivas no portal nacional eletrônico www.registrodeimoveisdo brasil.org.br. NADA MAIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUA SOUSA MILOMES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAU A SOUSA MILOMES CPF: ***.549.611-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) KAU A SOUSA MILOMES CPF: ***.549.611-**, residente e domiciliado em Rua Kiko, Quadra 07, Lote 24, Lunabel 3B, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 304, Lote 10, Quadra 11, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Ilha Bela III, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 304, Lote 10, Quadra 11, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Ilha Bela III, Lunabel 3 e na Rua Kiko, Quadra 07, Lote 24, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.876 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.791,01 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE SOUSA DE AMORIM

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISABELLE SOUSA DE AMORIM CPF: ***.900.561-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ISABELLE SOUSA DE AMORIM CPF: ***.900.561-**, residente e domiciliada em Quadra AC 200, Conjunto H, Bloco D, Apartamento 203, Santa Maria, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, Lote Área E-08, Quadra 01, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Beiramar II, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, Lote Área E-08, Quadra 01, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Beiramar II, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.978 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.268,35 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSÉ BENTO DOS SANTOS - CPF: ***.610.521-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA CATEDRAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.022498-4, celebrado em 02/06/2010, referente ao imóvel, *LOTE 14, QUADRA 13, MR. 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 32.608, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 1.660,03, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor

requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERISTON FERREIRA ARAUJO, ADRIANA GOMES BARBOSA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, CLERISTON FERREIRA ARAÚJO - CPF: ***.044.331-** e ADRIANA GOMES BARBOSA ARAÚJO - CPF: ***.278.151-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LAGO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0238566-8, celebrado em 28/12/2012, referente ao imóvel, *LOTE 08, QUADRA 16, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 45.759, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.815,78, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALVES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MATHEUS ALVES DA COSTA - CPF: ***.508.061-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2881092-7, celebrado em 10/02/2023, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, BLOCO D, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 51.360, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.500,59, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas

de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GENIVALDO FERREIRA - CPF: ***.312.101-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.074241-9, celebrado em 25/11/2010, referente ao imóvel, *LOTE 09-A, QUADRA 10, MR-13, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 58.902, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.308,29, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CASSIMIRO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO CASSIMIRO GONÇALVES - CPF: ***.734.994-**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A detentora do financiamento, no horário das 11:00 às 16:00hs, ou manifestar interesse em regularizar os débitos em atraso através dos e-mails: sci.jur.equipe@grupobarcelos.com.br ou através dos telefones: (31) 3527-4500 ou (31) 3527-4544, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 0010311232, celebrado em 17/03/2022, referente ao imóvel, *LOTE 12, QUADRA 82, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 55.420, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.303,47, calculado na data base 12/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA DA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEANDRO FERREIRA DA MOTA - CPF: ***.273.051-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2997325-0, celebrado em 07/06/2023, referente ao imóvel, *CASA 02, RESIDENCIAL VITÓRIA, LOTE DE MANSÃO 343, QUADRA MANSÃO,

MÓDULO M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 56.801, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.217,00, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL MENESES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EMANUEL MENESES DE JESUS - CPF: ***.536.071-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MEXICO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2904380-6, celebrado em 03/03/2023, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 106, RESIDENCIAL CAROLINA, LOTE 10, QUADRA 12, MR-01, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.11/R.12, da matrícula n.º 58.492, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.154,98, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELBER FERNANDO SOUZA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, SUELBER FERNANDO SOUZA SOARES - CPF: ***.715.771-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0988239-0, celebrado em 11/08/2015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 202, RESIDENCIAL VILA SUDOESTE I, LOTE 34, QUADRA 01, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.306, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.845,97, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANO CAMPOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LUZIANO CAMPOS DA SILVA - CPF: ***.230.201-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0475022-1, celebrado em 06/11/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 204, BLOCO I, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.747, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.579,94, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSÉ NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO - CPF: ***.481.841-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0506791-6, celebrado em 20/12/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 302, BLOCO J, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.765, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 19.108,51, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE AMORIM ENEIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, PATRICIA DE AMORIM ENEIAS - CPF: ***.509.091-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP

73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SAMAMBAIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1405097-6, celebrado em 29/12/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, EDIFÍCIO VILA MULTIRAO, LOTE 60, QUADRA 02, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.334, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.258,30, calculado na data base 04/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL ALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCIEL ALVES DE ALMEIDA - CPF: ***.953.501-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em NOVO GAMA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GAMA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2974350-6, celebrado em 16/05/2023, referente ao imóvel, *CASA 04-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DHP, LOTE 04, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 79.706, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.554,10, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICILEIDE NOGUEIRA PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, NICILEIDE NOGUEIRA PAIVA - CPF: ***.884.041-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0964163-3, celebrado em 16/10/2020, referente ao imóvel, *CASA 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELA, LOTE MANSÃO 315, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 81.377, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.787,77, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da

mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO MARINHO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, YAGO MARINHO DE SOUZA - CPF: ***.544.461-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2085726-6, celebrado em 12/06/2019, referente ao imóvel, *CASA 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPH, LOTE 01, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.913, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.669,30, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES NUNES DE SOUSA FONSECA, MITILENE TAFNES DE OLIVEIRA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, MOISES NUNES DE SOUSA FONSECA - CPF: ***.298.731-**, brasileiro, solteiro e MITILENE TAFNES DE OLIVEIRA LOPES - CPF: ***.625.531-**, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTAO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2559875-7, celebrado em 05/07/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 3, LOTE 21, QUADRA 04, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 92.096, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.023,38, calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE TOMAZ DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JOSIANE TOMAZ DE OLIVEIRA LIMA - CPF: ***.525.101-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou em qualquer agência ITAÚ UNIBANCO S/A, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 10175046904, celebrado em 09/06/2022, referente ao imóvel, *CHÁCARA 154-AI, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 92.274, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 13.608,61 calculado na data base 16/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON COSSUL**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que KLEBER MARCIO GOMES DA COSTA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3465417-7080093-SSP/GO, expedida em: 19/04/1993, naturalidade: Posse-GO, data de nascimento: 08/05/1976, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.256.501-**, filho de Kleber Dalmo Martins da Costa e Antonia Gomes Rodrigues, brasileiro, comerciante, endereço eletrônico: kmcosta@hotmail.com, casado pelo regime de comunhão parcial de bens desde 14/02/2011 com SARAH VELOSO DOS SANTOS, (portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 1.605.747-SESP/DF, expedida em: 04/08/2016, naturalidade: Brasília-DF, data de nascimento: 05/12/1977, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.743.041-**, filha de José de Ribamar Veloso dos Santos e Maria Terezinha Veloso dos Santos, brasileira, auxiliar administrativo), conforme Certidão de Casamento sob matrícula n.º 021154 01 55 2011 2 00146 228 0043503 16 emitida 06/12/2021 pelo 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasília-DF, residente e domiciliado na QNP 15, Conjunto E, Casa 10, Ceilândia, Brasília-DF; PEDRO CESAR GOMES CARVALHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 00886267979-DETRAN/GO, expedida em: 08/08/2019, onde consta o Documento de Identidade (RG) n.º 3604449-SSP/GO, naturalidade: Posse-GO, data de nascimento: 31/10/1978, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.950.961-**, filho de Francisco de Assis Carvalho e Antonia Gomes Carvalho, brasileiro, técnico agrícola, endereço eletrônico: não informado, divorciado, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio sob matrícula n.º 027797 01 55 2001 2 00035 136 0002759 46 emitida 07/12/2021 pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Ipameri-GO, residente e domiciliado na Rua Abilio de Oliveira, Quadra 06, Lote 3, s/nº, Setor Santa Luzia, Posse-GO; VICTOR RICARDO GOMES CARVALHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01157887070-DENATRAN/DF, expedida em: 16/12/2019, onde consta o Documento de Identidade (RG) n.º FG334304-PPF/DF, naturalidade: Posse-GO, data de nascimento: 31/03/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.950.611-**, filho de Francisco de Assis Carvalho e Antonia Gomes Carvalho, brasileiro, empresário, endereço eletrônico: não informado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77 desde 31/10/2001 com LILIANA CARDOSO FERREIRA DE SOUSA CARVALHO, (portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º

00635577416-DENATRAN/DF, expedida em: 02/08/2019, onde consta o Documento de Identidade (RG) n.º 1810139-SSP/DF, naturalidade: Brasília-DF, data de nascimento: 07/07/1980, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 712.817.971.20, filha de Jose Walter de Sousa Filho e Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, brasileira, empresária), conforme Certidão de Casamento sob matrícula n.º 021238 01 55 2001 3 00032 343 0018728 30 emitida 13/12/2021 pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Brasília-DF, residente e domiciliado na Rua SHIS, QI 15, Conjunto 03, Casa n.º 09, Lago Sul, Brasília-DF; KELLY DAYANA GOMES CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 4106942-2ªVIA-DGPC/GO, expedida em: 07/05/1998, naturalidade: Posse-GO, data de nascimento: 12/12/1981, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.951.261-**, filha de Francisca de Assis Carvalho e Antonia Gomes Carvalho, brasileira, autônoma, solteira, conforme Certidão de Nascimento sob matrícula n.º 025494 01 55 1981 1 00025 121 0006457 56 emitida em 28 de dezembro de 2021 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, declara que não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Estudante José Fernandes Rosa, Quadra 19 Lote 01, n.º 598, Setor Central, Posse-GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n.º 4.218 deste Registro Imobiliário, de titularidade de KLEBER MARCIO GOMES DA COSTA, PEDRO CESAR GOMES CARVALHO, VICTOR RICARDO GOMES CARVALHO e KELLY DAYANA GOMES CARVALHO, localizado no endereço: FAZENDA BURITY, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante denominado: FAZENDA BURITI, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA BURITY, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n.º 4.218, conforme a seguinte descrição: O(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: | +++ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | ++++ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | ++++++ |
| Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +---+---+---+---+ | IASU-M-0699 | -46°17'07,154" | -14°03'01,384" | 774,487 | IASU-P-0598 | 159°20' | 239,43 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | +---+---+---+---+ | IASU-P-0598 | -46°17'04,340" | -14°03'08,673" | 776,47 | IASU-P-0599 | 109°19' | 80,32 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | +---+---+---+---+ | IASU-P-0599 | -46°17'01,814" | -14°03'09,538" | 775,548 | IASU-P-0600 | 85°06' | 111,25 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | +---+---+---+---+ | IASU-P-0600 | -46°16'58,120" | -14°03'09,229" | 778,19 | IASU-M-0718 | 123°31' | 116,26 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | +---+---+---+---+ | IASU-M-0718 | -46°16'54,890" | -14°03'11,318" | 782,701 | IASU-M-0717 | 211°49' | 1044,65 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.212 | FAZENDA BURITY | +---+---+---+---+ | IASU-M-0717 | -46°17'13,246" | -14°03'40,197" | 827,06 | IASU-M-0716 | 211°43' | 612,99 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.212 | FAZENDA BURITY | +---+---+---+---+ | IASU-M-0716 | -46°17'23,989" | -14°03'57,160" | 841,213 | IASU-M-0715 | 256°11' | 121,55 | |Confrontações: ESTRADA MUNICIPAL | +---+---+---+---+ | IASU-M-0715 | -46°17'27,923" | -14°03'58,104" | 845,209 | IASU-M-0714 | 254°03' | 195,03 | |Confrontações: ESTRADA MUNICIPAL | +---+---+---+---+ | IASU-M-0714 | -46°17'34,173" | -14°03'59,847" | 845,146 | IASU-M-0713 | 255°06' | 356,53 | |Confrontações: ESTRADA MUNICIPAL | +---+---+---+---+ | IASU-M-0713 | -46°17'45,656" | -14°04'02,829" | 840,243 | IASU-M-0712 | 255°34' | 292,64 | |Confrontações: ESTRADA MUNICIPAL | +---+---+---+---+ | IASU-M-0712 | -46°17'55,102" | -14°04'05,200" | 845,315 | EYT-M-1385 | 333°01' | 337,61 | |Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | +---+---+---+---+ | EYT-M-1385 | -46°18'00,207" | -14°03'55,412" | 844,97 | EYT-M-1384 | 58°02' | 206,83 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | +---+---+---+---+ | EYT-M-1384 | -46°17'54,358" | -14°03'51,851" | 842,013 | EYT-M-1383 | 21°47' | 51,97 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | +---+---+---+---+ | EYT-M-1383 | -46°17'53,715" | -14°03'50,281" | 841,287 | EYT-M-1382 | 07°41' | 35,88 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | +---+---+---+---+ | EYT-M-1382 | -46°17'53,555" | -14°03'49,124" | 840,752 | EYT-M-1406 | 351°56' | 20,55 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | +---+---+---+---+ | EYT-M-1406 | -46°17'53,651" | -14°03'48,462" | 840,886 | FJC-M-1586 | 09°29' | 734,17 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | +---+---+---+---+ | FJC-M-1586 | -46°17'49,616" | -14°03'24,904" | 835,3 | IASU-M-0730 | 123°49' | 115,78 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.244 | FAZENDA BURITI | +---+---+---+---+ | IASU-M-0730 | -46°17'46,411" | -14°03'27,001" | 834,919 | FJC-M-1584 | 33°18' | 406,96 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.244 | FAZENDA BURITI | +---+---+---+---+ | FJC-M-1584 | -46°17'38,964" | -14°03'15,936" | 822,25 | IASU-M-0705 | 31°26' | 75,42 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.244

| FAZENDA BURITI | +--+--+--+--+ | IASU-M-0705 | -46°17'37,653" | -14°03'13,842" | 834,919 | IASU-M-0703 | 155°48' | 357,69 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.637 | FAZENDA BURITI II | +--+--+--+--+ | IASU-M-0703 | -46°17'32,768" | -14°03'24,457" | 820,867 | IASU-M-0702 | 116°04' | 57,06 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 12.675 | FAZENDA BURITI | +--+--+--+--+ | IASU-M-0702 | -46°17'31,060" | -14°03'25,273" | 819,052 | IASU-M-0701 | 110°44' | 199,95 | |Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | +--+--+--+--+ | IASU-M-0701 | -46°17'24,828" | -14°03'27,576" | 816,282 | IASU-M-0700 | 33°20' | 710,96 | |Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | +--+--+--+--+ | IASU-M-0700 | -46°17'11,808" | -14°03'08,251" | 784,598 | IASU-M-0699 | 33°29' | 253,09 | |Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | +--+--+--+--+ Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,_, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 14 de fevereiro de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON COSSUL, KLEBER MARCIO GOMES DA COSTA, PEDRO CESAR GOMES CARVALHO, VICTOR RICARDO GOMES CARVALHO, KELLY DAYANA GOMES CARVALHO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que KLEBER MARCIO GOMES DA COSTA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3465417-7080093-SSP/GO, expedida em: 19/04/1993, naturalidade: Posse-GO, data de nascimento: 08/05/1976, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.256.501-**, filho de Kleber Dalmo Martins da Costa e Antonia Gomes Rodrigues, brasileiro, comerciante, endereço eletrônico: kmcosta@hotmail.com, casado pelo regime de comunhão parcial de bens desde 14/02/2011 com SARAH VELOSO DOS SANTOS, (portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 1.605.747-SESP/DF, expedida em: 04/08/2016, naturalidade: Brasília-DF, data de nascimento: 05/12/1977, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.743.041-**, filha de José de Ribamar Veloso dos Santos e Maria Terezinha Veloso dos Santos, brasileira, auxiliar administrativo), conforme Certidão de Casamento sob matrícula n.º 021154 01 55 2011 2 00146 228 0043503 16 emitida 06/12/2021 pelo 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasília-DF, residente e domiciliado na QNP 15, Conjunto E, Casa 10, Ceilândia, Brasília-DF; PEDRO CESAR GOMES CARVALHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 00886267979-DETRAN/GO, expedida em: 08/08/2019, onde consta o Documento de Identidade (RG) n.º 3604449-SSP/GO, naturalidade: Posse-GO, data de nascimento: 31/10/1978, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.950.961-**, filho de Francisco de Assis Carvalho e Antonia Gomes Carvalho, brasileiro, técnico agrícola, endereço eletrônico: não informado, divorciado, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio sob matrícula n.º 027797 01 55 2001 2 00035 136 0002759 46 emitida 07/12/2021 pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Ipameri-GO, residente e domiciliado na Rua Abilio de Oliveira, Quadra 06, Lote 3, s/nº, Setor Santa Luzia, Posse-GO; VICTOR RICARDO GOMES CARVALHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01157887070-DENATRAN/DF, expedida em: 16/12/2019, onde consta o Documento de Identidade (RG) n.º FG334304-PPF/DF, naturalidade: Posse-GO, data de nascimento: 31/03/1980, inscrito no Cadastro

de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.950.611-**, filho de Francisco de Assis Carvalho e Antonia Gomes Carvalho, brasileiro, empresário, endereço eletrônico: não informado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77 desde 31/10/2001 com LILIANA CARDOSO FERREIRA DE SOUSA CARVALHO, (portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 00635577416-DENATRAN/DF, expedida em: 02/08/2019, onde consta o Documento de Identidade (RG) n.º 1810139-SSP/DF, naturalidade: Brasília-DF, data de nascimento: 07/07/1980, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 712.817.971.20, filha de Jose Walter de Sousa Filho e Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, brasileira, empresária), conforme Certidão de Casamento sob matrícula n.º 021238 01 55 2001 3 00032 343 0018728 30 emitida 13/12/2021 pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Brasília-DF, residente e domiciliado na Rua SHIS, QI 15, Conjunto 03, Casa n.º 09, Lago Sul, Brasília-DF; KELLY DAYANA GOMES CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 4106942-2ªVIA-DGPC/GO, expedida em: 07/05/1998, naturalidade: Posse-GO, data de nascimento: 12/12/1981, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º ***.951.261-**, filha de Francisca de Assis Carvalho e Antonia Gomes Carvalho, brasileira, autônoma, solteira, conforme Certidão de Nascimento sob matrícula n.º 025494 01 55 1981 1 00025 121 0006457 56 emitida em 28 de dezembro de 2021 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, declara que não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Estudante José Fernandes Rosa, Quadra 19 Lote 01, n.º 598, Setor Central, Posse-GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n.º 4.218 deste Registro Imobiliário, de titularidade de KLEBER MARCIO GOMES DA COSTA, PEDRO CESAR GOMES CARVALHO, VICTOR RICARDO GOMES CARVALHO e KELLY DAYANA GOMES CARVALHO, localizado no endereço: FAZENDA BURITY, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante denominado: FAZENDA BURITI DENOMINADA ENTRE SERRAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA BURITY, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n.º 4.218, conforme a seguinte descrição: O(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: | ++ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +--+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +--+--+--+--+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +--+--+--+--+ | IASU-M-0699 | -46°17'07,154" | -14°03'01,384" | 774,487 | IASU-P-0598 | 159°20' | 239,43 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | ++--+--+--+--+ | IASU-P-0598 | -46°17'04,340" | -14°03'08,673" | 776,47 | IASU-P-0599 | 109°19' | 80,32 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | ++--+--+--+--+ | IASU-P-0599 | -46°17'01,814" | -14°03'09,538" | 775,548 | IASU-P-0600 | 85°06' | 111,25 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | ++--+--+--+--+ | IASU-P-0600 | -46°16'58,120" | -14°03'09,229" | 778,19 | IASU-M-0718 | 123°31' | 116,26 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | ++--+--+--+--+ | IASU-M-0718 | -46°16'54,890" | -14°03'11,318" | 782,701 | IASU-M-0717 | 211°49' | 1044,65 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.212 | FAZENDA BURITY | ++--+--+--+--+ | IASU-M-0717 | -46°17'13,246" | -14°03'40,197" | 827,06 | IASU-M-0716 | 211°43' | 612,99 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.212 | FAZENDA BURITY | ++--+--+--+--+ | IASU-M-0716 | -46°17'23,989" | -14°03'57,160" | 841,213 | IASU-M-0715 | 256°11' | 121,55 | |Confrontações: ESTRADA MUNICIPAL | ++--+--+--+--+ | IASU-M-0715 | -46°17'27,923" | -14°03'58,104" | 845,209 | IASU-M-0714 | 254°03' | 195,03 | |Confrontações: ESTRADA MUNICIPAL | ++--+--+--+--+ | IASU-M-0714 | -46°17'34,173" | -14°03'59,847" | 845,146 | IASU-M-0713 | 255°06' | 356,53 | |Confrontações: ESTRADA MUNICIPAL | ++--+--+--+--+ | IASU-M-0713 | -46°17'45,656" | -14°04'02,829" | 840,243 | IASU-M-0712 | 255°34' | 292,64 | |Confrontações: ESTRADA MUNICIPAL | ++--+--+--+--+ | IASU-M-0712 | -46°17'55,102" | -14°04'05,200" | 845,315 | EYT-M-1385 | 333°01' | 337,61 | |Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | ++--+--+--+--+ | EYT-M-1385 | -46°18'00,207" | -14°03'55,412" | 844,97 | EYT-M-1384 | 58°02' | 206,83 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | ++--+--+--+--+ | EYT-M-1384 | -46°17'54,358" | -14°03'51,851" | 842,013 | EYT-M-1383 | 21°47' | 51,97 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | ++--+--+--+--+ | EYT-M-1383 | -46°17'53,715" | -14°03'50,281" | 841,287 | EYT-M-1382 | 07°41' | 35,88 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | ++--+--+--+--+ | EYT-M-1382 | -46°17'53,555" | -14°03'49,124" | 840,752 | EYT-M-1406 | 351°56' | 20,55 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | ++--+--+--+--+ | EYT-M-1406 | -46°17'53,651" | -14°03'48,462" | 840,886 | FJC-M-1586 | 09°29' | 734,17 | |Confrontações: FAZENDA BURITI, DENOMINADA ENTRE SERRAS (ÁREA DE POSSE) | ++--+--+--+--+ |

FJC-M-1586 | -46°17'49,616" | -14°03'24,904" | 835,3 | IASU-M-0730 | 123°49' | 115,78 |
|Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.244 | FAZENDA BURITI | +-+--+--+--+ | IASU-M-0730 |
-46°17'46,411" | -14°03'27,001" | 834,919 | FJC-M-1584 | 33°18' | 406,96 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 4.244 | FAZENDA BURITI | +--+--+--+--+ | FJC-M-1584 | -46°17'38,964" |
-14°03'15,936" | 822,25 | IASU-M-0705 | 31°26' | 75,42 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.244 |
FAZENDA BURITI | +-+--+--+--+ | IASU-M-0705 | -46°17'37,653" | -14°03'13,842" | 834,919 | IASU-
M-0703 | 155°48' | 357,69 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.637 | FAZENDA BURITY II | +-+--+
+-+--+--+ | IASU-M-0703 | -46°17'32,768" | -14°03'24,457" | 820,867 | IASU-M-0702 | 116°04' | 57,06 |
|Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 12.675 | FAZENDA BURITI | +--+--+--+--+ | IASU-M-0702 |
-46°17'31,060" | -14°03'25,273" | 819,052 | IASU-M-0701 | 110°44' | 199,95 | |Confrontações: FAZENDA
BURITI (ÁREA DE POSSE) | +-+--+--+--+ | IASU-M-0701 | -46°17'24,828" | -14°03'27,576" | 816,282 |
IASU-M-0700 | 33°20' | 710,96 | |Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | +-+--+--+--+ |
IASU-M-0700 | -46°17'11,808" | -14°03'08,251" | 784,598 | IASU-M-0699 | 33°29' | 253,09 |
|Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | +-+--+--+--+ | Portanto, do inteiro teor dos
trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral,
podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo
legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os
documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis
neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º
do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência
do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s)
NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o
prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham
a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu
nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil,
exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações,
contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com
georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da
área. Eu,_, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 14 de
fevereiro de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.
6.015/73 - Interessado(s): **EDSON COSSUL**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de
Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial
situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que EDSON COSSUL,
portador da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 1100297512 SJS/RS, expedida em: 31/08/2004, natural
de: Tapera-RS, data de nascimento: 08/10/1988 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de
n.º ***.034.410-**, filho de Elio Agostinho Cossul e Juliana Rosa Cossul, brasileiro, casado desde
29/12/2007 com a Sra. Marcilene Lopes Cossul (portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º
4929455 2ª via SSP-GO, expedida em: 24/08/2012, natural de: Brasília-DF, data de nascimento:
01/03/1986 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º ***.360.471-**, filha de José
Lopes de Santana e Orelina Lopes de Oliveira, brasileira, casada com o ora adquirente, do lar,
endereço eletrônico: não informado) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n.º
6.515/77, conforme Certidão de Casamento n.º 647, livro n.º B-Aux-4, às folhas n.º 189, emitida em
17/01/2008, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de
Alvorada do Norte-GO, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, Sítio
D'Abadia-GO, endereço eletrônico: declara não possuir, requereu a retificação da descrição tabular
do imóvel da matrícula n.º 21.637 deste Registro Imobiliário, de titularidade de Edson Cossul,
localizado no endereço: FAZENDA BURITY II, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos
212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na
Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante
denominado: FAZENDA BURITI, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital
NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que

confronta com o imóvel da FAZENDA BURITII, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n.º 21.637, conforme a seguinte descrição: 0(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: | +-+ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +---+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +---+---+---+---+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +---+---+---+---+ | IASU-M-0720 | -46°17'16,414" | -14°02'48,435" | 770,84 | IASU-P-0601 | 155°04' | 67,51 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | +-+---+---+---+ | IASU-P-0601 | -46°17'15,466" | -14°02'50,427" | 771,76 | IASU-M-0719 | 132°15' | 135,44 | |Confrontações: RIO AGUA QUENTE | +-+---+---+---+ | IASU-M-0719 | -46°17'12,125" | -14°02'53,390" | 772,2 | IASU-M-0728 | 212°42' | 297,49 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 12.675 | FAZENDA BURITI | +-+---+---+---+ | IASU-M-0728 | -46°17'17,482" | -14°03'01,534" | 784,08 | IASU-M-0727 | 209°41' | 6,3 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 12.675 | FAZENDA BURITI | +-+---+---+---+ | IASU-M-0727 | -46°17'17,586" | -14°03'01,712" | 784,05 | IASU-M-0726 | 213°05' | 292,82 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 12.675 | FAZENDA BURITI | +-+---+---+---+ | IASU-M-0726 | -46°17'22,913" | -14°03'09,694" | 801,38 | IASU-M-0725 | 213°13' | 535,51 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 12.675 | FAZENDA BURITI | +-+---+---+---+ | IASU-M-0725 | -46°17'32,692" | -14°03'24,268" | 820,62 | IASU-M-0703 | 201°26' | 6,24 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 12.675 | FAZENDA BURITI | +-+---+---+---+ | IASU-M-0703 | -46°17'32,768" | -14°03'24,457" | 820,867 | IASU-M-0705 | 335°48' | 357,69 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.218 | FAZENDA BURITI | +-+---+---+---+ | IASU-M-0705 | -46°17'37,653" | -14°03'13,842" | 834,919 | IASU-M-0724 | 34°09' | 200,36 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.244 | FAZENDA BURITI | +-+---+---+---+ | IASU-M-0724 | -46°17'33,904" | -14°03'08,448" | 809,02 | IASU-M-0723 | 33°22' | 539,34 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 4.244 | FAZENDA BURITI | +-+---+---+---+ | IASU-M-0723 | -46°17'24,016" | -14°02'53,795" | 779,21 | IASU-M-0722 | 142°38' | 100,12 | |Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | +-+---+---+---+ | IASU-M-0722 | -46°17'21,991" | -14°02'56,384" | 780,81 | IASU-M-0720 | 34°24' | 296,15 | |Confrontações: FAZENDA BURITI (ÁREA DE POSSE) | +-+---+---+---+ Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 14 de fevereiro de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON BATISTA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 450.113. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. EDSON BATISTA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF nº ***.301.393-** e portador do RG nº 0338415820075 - SSP/MA, residente e

domiciliado à Av. Bem-Te-Vi, "Uma unidade residencial nº 39, "Goiânia Condomínio e Lazer - Residencial I"; Rua Coronel Vaiano, 01, Bairro Medeiros; e Rua Antônio Sabino, 51, Qd.06, Lt.09 Vila Borges, todos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.093,76 (cinco mil noventa e três reais e setenta e seis centavos), posicionado no dia 15/02/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) Fiduciante(s), Contrato nº 8.7877.0153345-9 de 08/08/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Bem-Te-Vi, "Uma unidade residencial nº 39, "Goiânia Condomínio e Lazer - Residencial I", nesta cidade, registrado na matrícula 82.619. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE OLIVEIRA PORTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO - PROTOCOLO 447.795. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. KATIANE OLIVEIRA PORTO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF nº ***.769.421-** e portadora da CNH nº 06267397103, residente e domiciliado à Rua do Jatoba, Lt.544 - Qd.27, Casa 01, Residencial Arco-Íris; e Rua Garibaldi Leão, Qd.102 - Lt.08 "A", Setor Pauzanes, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.960,94 (quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), posicionado no dia 09/02/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, Contrato nº 8.4444.2724395-6, de 05/07/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Jatoba, Lt.544 - Qd.27, Casa 01, Residencial Arco-Íris, nesta cidade, registrado na matrícula 101.611. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIVAL JOSE DA SILVA, MARIA JOSE BATISTA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DENIVAL JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.775.171-**, e MARIA JOSE BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.474.841-** para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 12/08/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.968, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Castro Filho, na Quadra 10 , lote nº. 01, situado na Avenida Presidente Roosevelt, Parque Industrial, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de janeiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MELO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANA PAULA MELO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.089.781-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1190745-0, passado em Senador Canedo, GO aos 14/Março/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.931, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANDA, na Quadra 27, Lote 15, situado na Rua Sevilha, no BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANNE DA SILVEIRA CRUSZINIS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SUZANNE DA SILVEIRA CRUSZINIS, inscrito no CPF/MF nº ***.683.961-**, para comparecerem à BANCO BRADESCO S. A. instituição financeira inscrita no CNPJ/MF : nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação

Fiduciária, Entre Outras Avenças, passado em São Paulo, aos 28/10/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S. A., objeto da matrícula nº 50.070, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADVANCE I, na Quadra 26, Lote 18, situado na Rua Ipê-19, no loteamento denominado RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S. A. -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZENILDA SOUSA LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ROZENILDA SOUSA LIMA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, empresária sócia, portadora da CI.RG nº 4545326 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.788.821-**, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 22, Lote 169, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9127772, de 12 de janeiro de 2023, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 41, da quadra 39, situado na Rua José de Almeida Pontes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 51.720, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430051

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDENILDO DOS ANJOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDENILDO DOS ANJOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 7226890 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.183.575-**, residente e domiciliado na Rua SC-18, Quadra 22, Lote 03, Casa 01, Parque Santa Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1812216-5 de 19 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LGM 04", correspondendo a fração ideal de 33,33%, do lote de terras de nº 12, da quadra 01, situado entre a Alameda dos Cedros e a Rua das Sibipirunas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na

matrícula nº 71.578, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERSON DE OLIVEIRA ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: WEVERSON DE OLIVEIRA ALVES, vendedor, portador da CI.RG nº 6332003 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.025.671-**, e ELISÂNGELA RODRIGUES NERES, auxiliar de produção, portadora da CI.RG nº 6527023 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.969.001-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, capazes, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Avenida Santo Afonso, Quadra 03, Lote 08, Setor São José, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001046600-8, de 28 de abril de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES ROCHA III", correspondendo a fração ideal de 49,56%, do lote de terras de nº 30, da quadra 66, situado na Rua Nova Olinda, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.832, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANATALITA DE SOUSA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANATALITA DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, manicure, portadora da CI.RG nº 5862623 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.192.061-**, residente e domiciliada na Avenida ES-42A, Quadra 78, Lote 35, Jardim Scala, neste município; por compra feita à Solar Embaúba SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 27.512.701/0001-66, com sede na Avenida T-2, nº 40, Setor Bueno, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1386936-8, de 29 de abril de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 16, da quadra 15, situado na Rua S.E. 9, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 79.188, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do

imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CAVALCANTE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PRISCILA CAVALCANTE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 3267198 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº ***.248.083-**, residente e domiciliada na Rua 30, Quadra 35, Lote 05, Casa 02, Parque das Camélias, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2700943-0 de 18 de maio de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAC VI", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 15, da quadra 12, situado na Rua NC-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 81.380, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430230

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA FELIX DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ERIKA FELIX DOS SANTOS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 3001960 SSP-DF, CPF nº ***.486.954-**, residente e domiciliada na Quadra 21A, Lote 71, Residencial São Matheus, Condomínio Rio de Janeiro, Cidade Ocidental -- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 01/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Edifício Aveloz, Bloco A, Residencial Parque Das Flores, Quadra QC-3, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.780, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este

editais será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.440. Selo: 01392402112285525430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO COSTA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOSE FRANCISCO COSTA FILHO, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da CI nº 648184-SSP/DF e CPF nº ***.128.901-**, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto G, Casa 25, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 28/07/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Sollarium Residence VII, Lote 08 da Quadra 03, Desmembrada da Chácara18, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.306, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.455. Selo: 01392402112285525430074 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE SOUZA SILVA, TAIANE CRISTINA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DANIELA DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 2.762.725-SSP/DF e CPF/MF nº ***.598.701-** e TAIANE CRISTINA DE SOUSA, brasileira, solteira, Op de supermercado, portadora do RG nº 2.453.826-SSP/DF e CPF/MF nº ***.536.311-**, residentes e domiciliados na Quadra 15, Casa 24, Setor Sul, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 29/01/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 41, Modelo A, Condomínio Residencial Vila Nova, Chácara 09 da Quadra 24, (Oriunda do Remembramento das Chácaras 04 e 09), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 29.758, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.454. Selo: 01392402112285525430073 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GOMES FONTELES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOSE GOMES, brasileiro, solteiro, micro empresário, portador da CNH sob o nº 00086897303-DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 1.309.985-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº ***.523.191-**, residente e domiciliado na Quadra 22, Casa 22, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S., lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, no livro 101 as fls. 055/060 datada de 15/07/2011, que tem como objeto o imóvel Lote 15 da Quadra 22, Parque Valparaizo II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.304, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.458. Selo: 01392402112285525430077 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCOS VIEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 1863270-SSP/DF e do CPF nº ***.208.031-**, residente e domiciliado na Quadra 412, Conjunto 07, Casa 07, Samambaia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 23/02/2012,

que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, 4º Pavimento, Bloco I do Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01 da Quadra 32, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.954, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.446. Selo: 01392402112285525430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CANDIDO ALVES DA SILVA NETO, RUBIA CELI PEREIRA DINIZ SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CANDIDO ALVES DA SILVA NETO, mecânico, portador da CNH nº. 01881578863 DETRAN/DF e CPF nº ***.737.244-** e sua esposa RUBIA CELI PEREIRA DINIZ SILVA, do lar, portadora da CI nº. 2076351 SSP-DF e CPF nº ***.647.434-**, residentes e domiciliados na Quadra 43, Casa 16, 3ª Etapa, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 27/04/2010, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Condomínio Residencial Edificar III, Lote 10 da Quadra 03, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.252, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.456. Selo: 01392402112285525430075 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYTHE MELO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MAYTHE MELO DE SOUZA, brasileira, solteira, diretora administrativo, CI nº 646831641 SSP-SP, CPF nº ***.485.211-**, residente e domiciliada na Quadra 56, Lote 14, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 20/12/2021, que tem como objeto o imóvel Lote 41 da Quadra 05, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 32.562, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, OSASCO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.414. Selo: 01392402112285525430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CARLOS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WELLINGTON CARLOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 1839985-SSP/DF e CPF nº ***.505.221-**, residente e domiciliado na Quadra QN 307, Conjunto D, Lote 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23/09/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 30, Modelo B, do Condomínio Residencial Montes Claros, Lote 12 da Quadra 24, Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 e 12, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.950, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.444. Selo: 01392402112285525430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA SANTOS FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ROSANA SANTOS FERNANDES, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº

231653020020-SSP/MA e CPF nº ***.926.403-**, residente e domiciliada na Rua Coronel Vieira - 23 - Cruzeiro do Anil São Luis - MA, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 21/09/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 58 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Montes Carlos, Lote 12, da Quadra 24, oriundo do remembramento dos lotes 01 e 12, do Loteamento Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.978, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.409. Selo: 01392402112285525430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ELIANE PINHEIRO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FRANCISCA ELIANE PINHEIRO LIMA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 133050120006 SSP/MA e inscrita no CPF nº ***.919.591-**, residente e domiciliada na Quadra 31, Casa 49, Gama Leste, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Edifício Residencial Ipanema, Lote 09 da Quadra 11, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.732, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.432. Selo: 01392402112285525430051 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA VERAS PORTELA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCELA VERAS PORTELA, brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 05952568654 DETRAN-DF, CPF nº ***.098.221-**, residente e domiciliada na Quadra QE 17, Bloco A, Loja 02, Sala 02, Guara II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 17/12/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, Segundo Pavimento do Bloco A, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01 da Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46) Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.642, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.434. Selo: 01392402112285525430053 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CLAUDE RIBEIRO, DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JEAN CLAUDE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 1955719-SSP/DF e do CPF nº ***.326.891-** e DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aux. de farmácia, portadora da CI nº 2955474-SSP/DF e CPF nº ***.240.831-**, residentes e domiciliados no Setor Sul, Quadra 12, Conjunto F 7, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 13, Modelo A, Condomínio Residencial Nova Olinda, Lote Chácara 15 da Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.222, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.413. Selo: 01392402112285525430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNE BESERRA BRANDAO LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALYNE BESERRA BRANDÃO LOPES, brasileira, solteira, auxiliar pessoal, portadora da CNH nº ***578203** DETRAN/DF e CPF/MF nº ***.640.071-**, residente e domiciliada na QR 03, Conjunto E, Casa 29, Candangolandia-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 31/07/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco B7, Condomínio Residencial Jade, Chácara 12A da Quadra 38, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 12), Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.414, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.425. Selo: 01392402112285525430044 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER COSTA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ESTER COSTA SOUZA, brasileira, solteira, secretaria, portadora da CI nº 2371611-SSP/DF e CPF nº ***.196.881-**, residente e domiciliada na Quadra QRI 22, Casa 14, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 26/11/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior do Bloco B2, Condomínio Residencial José de Alencar, Lote nº 09C da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 09), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.538, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.439. Selo: 01392402112285525430058 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ALBUQUERQUE PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PRISCILA ALBUQUERQUE PEREIRA, brasileira, solteira, secretaria, portadora da CI nº 2216864 SSP/DF e CPF nº ***.788.901-**, residente e domiciliada na Quadra 22, Conjunto F, Lote 10, Casa 01, Paranoa-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 31/01/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Bloco A03, Condomínio Residencial Monte Sião, Lote 09A da Quadra 16, (Oriundo do Desmembramento do Chacara 09), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.824, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.457. Selo: 01392402112285525430076 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE PADUA TORRES, FRANCISCA CRISTIANA GABRIEL TORRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTONIO DE PADUA TORRES, garçom, portador da CI nº 1.247.384 SSP/DF e CPF nº ***.100.191-** e sua esposa FRANCISCA CRISTINA GABRIEL TORRES, do lar, portadora da CI nº 3.176.844 SSP/DF e CPF nº ***.221.203-**, residentes e domiciliados no domiciliados na QN 01, Conjunto 20, Casa 26A, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 26/06/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Oriente XIII, Lote 19-A da Quadra 119, (Oriundo do Desmembramento do Lote 19), Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 55.898, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.435. Selo: 01392402112285525430054 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO EUGENIO FIDELES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ENIO EUGENIO FIDELES DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de operações, CI nº 53857222X SSP-SP, CPF nº ***.771.924-**, residente e domiciliado na QBR 06, Bloco A, Apartamento 24, Santos Dumont, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia fiança e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculado FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Bloco 31, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06 da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.436, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.416. Selo: 01392402112285525430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, CI nº 0438150420110 SESP-MA, CPF nº ***.868.853-**, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 17, Condomínio Villa Figueiras, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Residencial Império, Chácara 01 da Quadra 25, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº

74.279, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.459. Selo: 01392402112285525430078 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MOREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DIEGO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, colorista automotivo, CNH nº 04913823176 DETRAN-GO, CPF nº ***.733.521-**, residente e domiciliado na Rua Bariane Ortêncio, Quadra 200, Lote 06, Parque Estrela D'Alva III, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 24/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 601, 6º Pavimento do Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.053, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.411. Selo: 01392402112285525430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA BATISTA SOARES, DELCI DA CONCEICAO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ILMA BATISTA SOARES, brasileira, cozinheira, CI nº 3156162 SESP-DF, CPF nº ***.857.175-** e seu esposo DELCI DA CONCEICAO PEREIRA, brasileiro, vendedor, CI nº 1826688 SESP-DF, CPF nº ***.207.791-**, residentes e domiciliados na Quadra 20, Conjunto F, Casa 01, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de

Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 24/02/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco E, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.380, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.461. Selo: 01392402112285525430080 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORREA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUCAS CORREA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3275950 SSP-DF, CPF nº ***.149.601-**, residente e domiciliado na Quadra 27, Rua Santa Catarina, Lote 04A, Casa 02, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/08/2017, que tem como objeto o imóvel Sobrado 09, Residencial Atlas VIII Village, Chácara 03 da Quadra 30, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.030, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.420. Selo: 01392402112285525430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANATAN HELLEN SANTOS MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, BIANATAN HELLEN SANTOS MATOS, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, CI nº 1034093

SSP-T0, CPF nº ***.776.261-**, residente e domiciliado na Quadra 25, Chácara 03, Lote 05, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2017, que tem como objeto o imóvel Sobrado 11, Residencial Atlas VIII Village, Chácara 03 da Quadra 30, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.032, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.417. Selo: 01392402112285525430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DIAS DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RONALDO DIAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3795687 SSP-PI, CPF nº ***.546.183-**, residente e domiciliado na QS 12, Conjunto 9A, Casa 27, Riacho Fundo I -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/09/2017, que tem como objeto o imóvel Sobrado 53, Residencial Atlas VIII Village, Chácara 03 da Quadra 30, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.074, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.418. Selo: 01392402112285525430037 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, CI nº 1018367 SSP-DF, CPF nº ***.570.741-**, residente e domiciliada na Quadra 317, Conjunto J, Casa 11, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 15/09/2017, que tem como objeto o imóvel Sobrado 55, Residencial Atlas VIII Village, Chácara 03 da Quadra 30, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.076, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.433. Selo: 01392402112285525430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIRO FIUZA DE GOVEIA, ELIANE FERREIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, KAIRO FIUZA DE GOVEIA, brasileiro, fiscal de loja, CNH nº 05556816289 DETRAN-GO, CPF nº ***.537.131-** e sua mulher ELIANE FERREIRA DE JESUS FIUZA, brasileira, balconista, CI nº 3732189 SESP-DF, CPF nº ***.137.031-**, residentes e domiciliados na Quadra 15, Lote 31, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Novo Gama - GO, em 26/09/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ônix Verde, Lote nº 29 da Quadra 09, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.725, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.449. Selo: 01392402112285525430068 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER MARQUES SOARES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALEXANDER MARQUES SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, atendente, CNH nº 06927436304 DETRAN-GO, CPF nº ***.770.241-**, residente e domiciliado na Rua 43, Quadra 70, Casa 05, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior do Condomínio Residencial R43, Lote 13 da Quadra 70, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.669, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.465. Selo: 01392402112285525430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR CAVALCANTE DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PAULO CEZAR CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH nº 05329056805 DETRAN-DF, CPF nº ***.297.081-**, residente e domiciliado na Quadra 735, nº 8A, Lote 08, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 20/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco D, Condomínio Residencial Cristal Park, Chácara 06 da Quadra 21, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.907, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.452. Selo: 01392402112285525430071 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2851452 SSP-DF, CPF nº ***.127.871-**, residente e domiciliado na Quadra 16, Lote 51, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco 11, Total Ville Paraíso, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa, Quadra Habitacional QC-05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.682, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.412. Selo: 01392402112285525430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JARDEL DINIZ DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JARDEL DINIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3112981 SSP-DF, CPF nº ***.911.591-**, residente e domiciliado na Rua Botocudos, Quadra 09, Lote 06, Chácara 06, Casa 18, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco A, Residencial Bella Vitta I, Chácara 05 da Quadra 16, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.978, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.441. Selo: 01392402112285525430060 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO FERREIRA DE MOURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, REGINALDO FERREIRA DE MOURA, brasileiro, solteiro, supervisor inspetor, CI nº 2226769 SSP-DF, CPF nº ***.436.763-**, residente e domiciliado na SMLN TR 12, Conjunto 01, Lote 07, Lago Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 22 do Bloco A, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01 da Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.562, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.419. Selo: 01392402112285525430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLLENA CARRIJO NETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MYLLENA CARRIJO NETO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3951115 SSP-DF, CPF nº ***.430.011-**, residente e domiciliada na SRES Quadra 04, Bloco R, Casa 08, Cruzeiro Velho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garanti, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.063, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.437. Selo: 01392402112285525430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX VINICIUS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MAX VINICIUS SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 4190149 SSP-DF, CPF nº ***.771.598-**, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 10, Lote 04, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco C, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.064, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.430. Selo: 01392402112285525430049 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELOIDE BORGES LUSTOSA, DANIEL GARCIA DE MENEZES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA ELOIDE BORGES LUSTOSA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2444836 SESP-DF, CPF nº ***.166.481-** e seu esposo DANIEL GARCIA DE MENEZES, brasileiro, porteiro, CI nº 1995193 SESPDS-DF, CPF nº ***.553.401-**, residentes e domiciliados no QR 302, conjunto D, Lote 06, Casa 02, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.109, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do

presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.438. Selo: 01392402112285525430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA KETLLYN DA SILVA DAMASCENO, JHONY DE SOUSA CARNEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, AMANDA KETLLYN DA SILVA DAMASCENO, brasileira, auxiliar geral, CI nº 3.697.703 SSP-DF, CPF nº ***.707.031-** e seu marido JHONY DE SOUSA CARNEIRO, brasileiro, chapeiro, CI nº 3.183.968 SSP-DF, CPF nº ***.191.461-**, residentes e domiciliados no Setor Sul, Quadra 06, Lote 17, Apartamento 204, Gama -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Novo Gama - GO, em 19/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 408 do Bloco 10, 4º Pavimento, Belle Horizonte, Gleba 10, (Desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.551, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.421. Selo: 01392402112285525430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SOARES BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAFAELA SOARES BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3219007 SSP-DF, CPF nº ***.260.741-**, residente e domiciliada na Rua 121, Quadra 612, Lote 03, Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da

Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jericó IX, Lote nº 28 da Quadra 22, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.863, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.450. Selo: 01392402112285525430069 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JUNIO LOPES SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MANOEL JUNIO LOPES SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3402728 SSP-DF, CPF nº ***.524.051-**, residente e domiciliado na Quadra 310, Conjunto B, Casa 38, 2º Andar, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Ventura II, Lote 12 da Quadra 19, Vila Izabel, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 93.030, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.466. Selo: 01392402112285525430085 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS RODRIGUES DE SOUZA, SUELY MENDES SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RUBENS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, vendedor, CI nº MG 12879542 SSP-MG, CPF nº ***.696.086-** e sua esposa SUELY MENDES SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 1374662 SSP-PI, CPF nº ***.205.703-**, residentes e domiciliados na QR 204, Conjunto 03, Lote 19, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 222, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.253, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.462. Selo: 01392402112285525430081 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSEIA RODRIGUES ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GESSEIA RODRIGUES ARAÚJO, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 7024139 SSP-GO, CPF nº ***.310.633-**, residente e domiciliada na QR 351, Lote 18, Del Lago, Itapoã, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 311, 3º Pavimento, Bloco E, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.434, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.463. Selo: 01392402112285525430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR CARDOSO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, IGOR CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 5637440 SSP-GO, CPF nº

***.235.361-**, residente e domiciliado na Rua 500, Lote 501, Quadra 103, Bloco G, Apartamento 404, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF em 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303 do Bloco F, 3º Pavimento, Residencial Mabel V, Lote 08-A, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.369, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.423. Selo: 01392402112285525430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FERNANDES MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CARLOS HENRIQUE FERNANDES MARTINS, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 3844679 SSP-DF, CPF nº ***.434.486-**, residente e domiciliado no Setor Tradicional, Rua 22, Lote 61, São Sebastião, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 23/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento do Bloco A, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04 da Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.754, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.410. Selo: 01392402112285525430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA RODRIGUES VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALESSANDRA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, solteira, assistente de compras, CI nº 2992259 SESP-DF, CPF nº ***.666.591-**, residente e domiciliada na Quadra 18, Lote 17, Apartamento 102, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado nesta cidade, em 29/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco 06, Bella Vitta Club Residence - VI, Lote 01 da Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.819, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.539. Selo: 01392402112285525430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMERSON COSTA BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TOMERSON COSTA BRAGA, brasileiro, divorciado, fiscal, CI nº 2535770 SSP-DF, CPF nº ***.463.261-**, residente e domiciliado na QR 125, Conjunto 02, Lote 26, Casa 03, Samambaia Sul -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Itália, Lote nº 40 da Quadra 12, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.993, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.447. Selo: 01392402112285525430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUZA AMORIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTONIO CARLOS DE SOUZA AMORIM, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 4347562 PC-GO, CPF nº ***.700.441-**, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 03, Lote 04, Apartamento 304, Bloco F, Condomínio Residencial São Patrimônio, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.415. Selo: 01392402112285525430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUAN MARTINS PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, KAUAN MARTINS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3957561 SSP-DF, CPF nº ***.285.521-**, residente e domiciliado na AC 319, Conjunto C, Lote 12, Loja 03, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.787, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.443. Selo: 01392402112285525430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO MACHADO, brasileiro, solteiro, operador de carga, CI nº 3062270 SSP-DF, CPF nº ***.282.491-**, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 1H, Lote 11, Condomínio Vivenda Paraíso II, Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/01/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento do Bloco 19, Green Garden Club Residence, Lote 09, Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.291, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.538. Selo: 01392402112285525430153 Isis Campos Amaral Oficiala .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINA KARINA SISO LEON**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, REINA KARINA SISO LEON, brasileira naturalizada, solteira, administradora, Identidade Estrangeira nº G407358-P PF-DF, CPF nº ***.927.772-**, residente e domiciliada na Quadra 06, Conjunto B, Casa 03, Apartamento 01, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 08/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 25, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08 da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.436, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.453. Selo: 01392402112285525430072 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO DE FREITAS RODRIGUES**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROMULO DE FREITAS RODRIGUES A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ROMULO DE FREITAS RODRIGUES, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.017.229,65 (um milhão, dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 9166033, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 19.408, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, FAZENDA CANTINHO, LOCALIZADA NA DATA ÁGUA BRANCA OU SALOBRO -- BALSAS/MA -- CEP 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 31 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO DE FREITAS RODRIGUES**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROMULO DE FREITAS RODRIGUES A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ROMULO DE FREITAS RODRIGUES, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.017.229,65 (Um milhão, dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 9166033, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 29.341, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, FAZENDA SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA NA DATA ÁGUA BRANCA OU SALOBRO -- BALSAS/MA -- CEP 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s).

COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DA SILVA FARIAS**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO

CONTRATO: 9125515 N° DA MATRÍCULA: 675 DATA DO CONTRATO: 21/12/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDOR: MARLENE DA SILVA FARIA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, MAIOR, CAPAZ, NEGA UNIÃO ESTAVEL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 7472894, E CPF: ***.310.651-**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65285-000, Em observância ao disposto no artigo 4º, §22, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 180.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360X VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 20/02/2023 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/01/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 9.721,21 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE REQUERIMENTO: R\$12.506,89 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA BATISTA, N° 12, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA BATISTA, N° 12, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO DO MARANHÃO. RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO, GODOFREDO VIANA-MA, CEP: 65285-000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, páginas 205-207 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciantes) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, §3º-A, §3º-B e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nos condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 3º-B e 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da

mora EM CARTÓRIO, o valor recebido pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §1, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará o fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: ***505558-**

COMARCA - PAÇO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FRANCISCA DE ABREU**

Edital Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, que pela solicitante MARIA FRANCISCA DE ABREU, brasileira, aposentada, portadora da C.I. nº 030964462006-7-SESP-MA, expedido em 09.05.2018, inscrita no CPF nº ***.358.663-**, residente e domiciliada na Rua 05 de dezembro, nº 21, Bob Kennedy, Paço do Lumiar - MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado pelo SR. Fábio Henrique Pereira; visando a aquisição originária de propriedade dos imóveis localizados na Rua 03, sob os números 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra 65, do loteamento denominado "Bob Kennedy", neste Município, cada lote com área de 1000,00 m² (um mil metros quadrados), os quais encontram-se devidamente registrados neste cartório. Declarando posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta há mais de 15 anos, enquadrando-se na modalidade da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES acima mencionado. 2) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) Terceiros eventualmente interessados. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 16 de fevereiro de 2024. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 75.904, Lº 1, deste Cartório, em 12 de janeiro de 2024. Selo nº PRENOT031534GDKM8LLZBVBSOH52. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534XV1TWZUL4VQ5AJ72 16/02/2024 12:26:36, Ato: 16.23, Parte(s): MARIA FRANCISCA DE ABREU Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HILDA SOUSA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a

Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844441080965: Devedora Fiduciante: HILDA SOUSA SILVA CPF: ***814683-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 25688; Endereço do imóvel: Via Local 214, nº 0, Lt10 Qd214, Parque Vitoria, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA MARIA CORREA DE OLIVEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 15551142839: Devedora Fiduciante: SILVANIA MARIA CORREA DE OLIVEIRA CPF: ***614973-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 32752; Endereço do imóvel: R PROJETADA, nº 23, CD MIRAMAR, ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA REGINA NUNES COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144440634156: Devedor Fiduciante: MONICA REGINA NUNES COSTA CPF: ***677723-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36183; Endereço do imóvel: R RUA 08, nº 1, QUADRA 24 A, ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA PONTES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770418029: Devedor Fiduciante: BRUNO DA SILVA PONTES CPF: ***254463-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 52455; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA CD V. DO SOL, nº 0, BL.05 A 302, TRIZIDELA D M, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MENDES LIMA, ANDREA CRISTINA VALOIS SOUSA LIMA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844441211660: Devedores Fiduciantes: FRANCISCO MENDES LIMA CPF: ***342703-**, ANDREA CRISTINA VALOIS SOUSA CPF: ***936233-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 53616; Endereço do imóvel: Rua E, nº 23, Quadra 10, Jardim Turu 1, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARISON RABELO VERDE, MARIA DO SOCORRO FERREIRA VERDE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144440090334: Devedores Fiduciantes: JOSE MARISON RABELO VERDE CPF: ***510303-**, MARIA DO SOCORRO FERREIRA VERDE CPF: ***159233-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69708; Endereço do imóvel: AV DA PRATA, nº 7, QD E1 LOTEAMENTO RIO DA PRATA, ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROMAO MEIRELES NETO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a

Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855551853327: Devedor Fiduciante: PAULO ROMAO MEIRELES NETO CPF: ***065043-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 72363; Endereço do imóvel: Avenida General Arthur Carvalho, nº 0, Bl6 Ap306 Cond Res Sao Jose De Ribamar I, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE FREIRE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855552561201: Devedora Fiduciante: ELIENE FREIRE CPF: ***553693-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 74060; Endereço do imóvel: Estrada Maioba 202 Guaruja Primeiro, nº 0, Bl04 Ap205, Sit Trizidela, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANEIDE DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844441485350: Devedora Fiduciante: IRANEIDE DA SILVA CPF: ***071563-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83034; Endereço do imóvel: Rua General Artur Carvalho, nº 0, Lote 292 Quadra 8 Lot Residencial Turu, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM RUBIM FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a

partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553426598: Devedor Fiduciante: WILLIAM RUBIM FERREIRA CPF: ***326803-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.810; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2, nº 0, BL17 AP303, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISE ALINI VARAO RIBEIRO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 155554001590: Devedora Fiduciante: TAISE ALINI VARAO RIBEIRO CPF: ***784723-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 86.298; Endereço do imóvel: Rua Tangara Cd Bonavita Pri, nº 0, Bl4 Ap005, Aracagy, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA MARIA BARROS FURTADO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553523418: Devedora Fiduciante: CASSIA MARIA BARROS FURTADO CPF: ***638043-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 0092.834; Endereço do imóvel: AV ACESSO-V PASSAROS2-M 2, nº 0, QD18 CS19, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO AUGUSTO FERREIRA PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a

Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85553443501: Devedor Fiduciante: AFONSO AUGUSTO FERREIRA PEREIRA CPF: ***395583-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.616; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA DO GENIPAPEIRO, nº 0, BL08 AP003, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ARAUJO JUNIOR**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770098068: Devedor Fiduciante: WILLIAM ARAUJO JUNIOR CPF: ***284803-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95165; Endereço do imóvel: EST DA MATA V BOSQUE 6, nº 0, BL02 AP302, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE JESUS CUNHA CORVELO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770646462: Devedor Fiduciante: ANDERSON DE JESUS CUNHA CORVELO CPF: ***254393-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.798; Endereço do imóvel: AV GEN ARTUR C C B C PRIME2, nº 30, BL.07 AP206, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MORAES DAMASCENO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770353604: Devedores Fiduciantes: FERNANDO MORAES DAMASCENO CPF: ***714733-**, ROSEANA DOS SANTOS DANTAS DAMASCENO CPF: ***624283-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 0099.936; Endereço do imóvel: AV RUA DO CAFE CD BOSQUE 7, nº 14, BL 01 A 203, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCIA CAROLINA CAMPOS COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770353632: Devedora Fiduciante: MERCIA CAROLINA CAMPOS COSTA CPF: ***708313-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.056; Endereço do imóvel: AV RUA DO C L S SARAMANTA, nº 14, BL05 APT008 COND R VILLAGE DO BOSQUE VII, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RUIZ DOS SANTOS REIS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770558635: Devedor Fiduciante: GUSTAVO RUIZ DOS SANTOS REIS CPF: ***576683-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103549; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA MA202 KM04, nº 0, BL.3 AP003 TIPO C1 CD JARDIM DE NAPOLI, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE SOUSA GOMES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a

partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770645678: Devedor Fiduciante: PAULO CESAR DE SOUSA GOMES CPF: ***982023-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104.304; Endereço do imóvel: EST NOVA, BOULEVARD I MOD I, nº 0, QD 01 CS 16, ALTOS ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-RJ, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AGUAS FORMOSAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPrenotação, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Luzia, 220, Maria Julia Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550764272-7, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 6314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALE VIVER 580 CASA GAMILEIRA AGUAS FORMOSAS MG 39880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 16.231,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aguas Formosas-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERIVAN LOPES SOARES ROCHA**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIVAN LOPES SOARES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550254142-6, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZOLINO ISRAEL DE SOUZA 90 CASA PENHA CAPIM AIMORES MG 35212000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 2.717,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MAGNO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA/MG. Oficial: José Magno de Andrade. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE/PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- José Magno de Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de: José Ailton Alves Pereira, brasileiro, engenheiro mecânico, RG: MG-1.667.007, CPF: ***.241.686-**, foi apresentado a esta Serventia, um requerimento para Retificação de área de um imóvel rural de sua propriedade, com a área de 86,3032 ha. que será retificada para 87,6597 ha. no lugar denominado Sítio Bom Pastor, na zona rural deste município de Andrelândia/MG. Foram feitas três tentativas de notificação, através do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, do proprietário do imóvel confrontante, que não anuiu na planta topográfica e no memorial descritivo, sendo: Leandro Wiler Gonçalves, CPF: ***.409.977-**, residente na Rua Ernesto Braga, nº 470, Bairro Centro, Andrelândia/MG - CEP: 37.300-000, estando o mesmo em local incerto e não sabido e, conforme preconiza o artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, faz-se necessária a notificação deste por meio do presente Edital. A impugnação deste proprietário confinante supracitado que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, Bairro Quincas Tibúrcio, Andrelândia/MG, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal ao registro da Retificação de área. Dado e passado nesta cidade de Andrelândia/MG, aos 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024). O Oficial do Registro de Imóveis. José Magno de Andrade.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº274579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772686**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162698-8, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 65722, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ LAGO AZUL 0 Q06 L06 SAO J TADEU ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.200,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Graças Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS BARBOSA GONCALVES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 437.744 em 24/04/2023 o requerimento pelo qual o Espólio de Maria das Graças Barbosa Gonçalves, que era brasileira, viúva, portadora do RG n. MG-1.175, CPF n. ***.614.366-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do seguinte imóvel: Apartamento 302 do Edifício Mariela, situado na Rua São Sebastião, n. 1178 e seu terreno, fração ideal de 1/6 do lote 03 do quarteirão 98 da Vila Mauá, matriculado sob n. 7.313 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia cujos proprietários registrais são Túlio César Andrade Ribeiro, aeroviário, CPF n. ***.034.148-** e Suzana Graça Ribeiro, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital. Conforme documentos que integram o procedimento foi possível concluir que o nome informado no registro Suzana Graça Ribeiro, está equivocado, sendo o correto Suzana Torres da Graça, CPF ***.724.706-**. Maria das Graças Barbosa Gonçalves detinha a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia e sem interrupção, com animus domini. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação ficam intimados Túlio César Andrade Ribeiro e ainda terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH MOREIRA GUIMARAES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH MOREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771307880-8, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.9 AP403 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.481,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553377326-4, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 115992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 404 BL 9 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.511,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA APARECIDA FELIPE DOS REIS RODRIGUES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA FELIPE DOS REIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553036581-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 114216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 202 BL 12 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 4.262,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA TATIANE RODRIGUES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA TATIANE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815330000986-1, firmada em 17/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 76768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 687 CASA 15 B 2 VILA SANTA MAR BELO HORIZONTE MG 31810360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 1.265,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERREIRA BARBOSA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552667493-2, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 111493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP301 BL14 A RIBEIRO ABRE BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 10.314,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO PEREIRA FRANCO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº3334868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO PEREIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017327070-4, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83337 / Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINICA, Nº 151, APTO 102, VAGA 13 E 14, EDIFÍCIO GERALDINO DE OLIVEIRA LIMA, BAIRRO ITAPOA, BELO HORIZONTE/MG CEP 31710-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 6.906,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI CORDEIRO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº333986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 184972-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134561, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Rua Francisco Augusto Rocha, nº 101, apto. 1302, bloco 04, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 20.211,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ AUGUSTO PERDIGÃO VICENTE MARQUES, MARLENE DA LUZ DE MELO MARQUES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº18133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ AUGUSTO PERDIGÃO VICENTE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DA LUZ DE MELO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0774159-6, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 da matrícula 83797 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital; atual AV-1 da matrícula 3992 d/Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martinica, nº 530, Apto nº 404, Bloco 01, Edifício Serra Curral, Santa Branca, Belo Horizonte/MG - CEP: 31565-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 165.694,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHAN RODRIGUES GONCALVES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770163046-4, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 2531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua jornalista Paulo Heneine (antiga

Rua Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois), 20, Apto 1104, BL 02, Reserva do Girassol, Mantiqueira, 31660093, BH/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 31.541,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUINTAO, ANNA CLARA FIGUEIREDO LOPES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CLARA FIGUEIREDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626963-6, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 BL.15 AP203, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 30.243,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DA SILVA MANOEL

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175243-6, firmada em 10/10/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, AP403 BL8, CONQUISTA BETIM JARDIM BRASÍLIA - CONDOMÍNIO ALEGRIA, PARQUE D INDU (SÃO JOÃO), BETIM/MG, CEP.: 32671376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.194,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MONTEIRO LIMA, PEDRO HENRIQUE FRANCISCO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MONTEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637211-9, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 168318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 15, APTO 303, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 15.653,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AMANSO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AMANSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552812797-0, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110, APTO 302, BLOCO 31, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 37.318,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800830802720-4, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 112272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGNONETE, 80, APTO 113, BLOCO C, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.660-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.071,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 359990. REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO --- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Srº. VALDIMAR FERREIRA DE SOUZA, proprietário do imóvel constante da matrícula 90.069, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 401.843, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Um imóvel situado no lugar denominado "VÁRZEA ALEGRE", neste município de Betim, constante da matrícula nº 69.430, Livro 02 deste Cartório. PROPRIETÁRIOS(as): GSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e M DOIS G EMPREENDIMENTOS LTDA. ÁREA: 24.818,40m². Profissional que efetuou o levantamento: DANIEL PEREIRA JUNQUEIRA, CREA/RJ: 199.910.6803/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 09 de fevereiro de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA BENFICA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 359985. REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO --- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sraª. VERA LUCIA BENFICA, proprietária do imóvel constante da matrícula 89.538, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 401.843, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Um imóvel situado no lugar denominado "VÁRZEA ALEGRE", neste município de Betim, constante da matrícula nº 69.430, Livro 02 deste Cartório. PROPRIETÁRIOS(as): GSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e M DOIS G EMPREENDIMENTOS LTDA. ÁREA: 24.818,40m². Profissional que efetuou o levantamento: DANIEL PEREIRA JUNQUEIRA, CREA/RJ: 199.910.6803/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 09 de fevereiro de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE MARTINS MIGLIORINI**

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a LUZIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.880.636-**, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 147869, o procedimento de estremação de imóvel urbano (art. 1.149, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Maria José Martins Migliorini, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.644.766-**, portadora do RG MG 14.204.358 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tonico Rodrigues, nº 195, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Boa Esperança/MG, e outros, tendo como objeto da estremação o imóvel urbano situado na Rua Tonico Rodrigues, registrado na Matrícula 18.809, Lº 2 deste Cartório, com área total de 267,45 m², confrontante do imóvel do qual LUZIA PEREIRA DA SILVA figura como proprietária/possuidora. O pedido de estremação foi instruído com os documentos enumerados no art. Art. 1.149 e seguintes do Prov. Conj. 93/2020/TJMG, os quais se encontram disponíveis neste SRI para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica Luzia Pereira da Silva NOTIFICADA para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665.

COMARCA - BUENO BRANDAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUIZI
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 002/2024 Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca Bueno Brandão/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que GUIZI EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.557.198/0001-68, com sede na Avenida Bom Jesus nº 353, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 9.491, de propriedade da requerente, consistente em um imóvel, situado na Estrada Municipal Campo Místico e Estrada Municipal para o bairro Serrinha, em Bueno Brandão/MG. Ao empreendimento foi dada a denominação "GUIZI EMPREENHIMENTOS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, conforme DECRETO Nº 187, de 06/09/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 136 lotes: 30.780,00m²; Áreas verdes: 9.795,57m²; Sistema Viário: 11.364,95m²; Área institucional: 3.838,01m², conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 54.193, de 08/02/2024, e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Ramalho, 411, Centro, Bueno Brandão/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas na Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Bueno Brandão, 15 de fevereiro de 2024. Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves -- Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO
CARLOS VARGAS, GESSICA JAKELINE DA SILVA**

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, os senhores ANTONIO CARLOS VARGAS, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº MG-3.516.372-SSP/MG e do CPF nº 581.407.006/49, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 9.682, livro 03-Registro Auxiliar, em data de 22/09/2023, no Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Camanducaia-MG, com GESSICA JAKELINE DA SILVA VARGAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-13.836.640-SSP/MG e do CPF nº 065.740.536/17, residentes e domiciliados no bairro da Paciência, KM 24, na Rodovia Augusto Patrus, na cidade de Camanducaia-MG., depositaram neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado RECANTO DOS IPÊS VII, situado na Rua Projeta 01, no bairro do Cubatão, na cidade de Camanducaia-MG, no imóvel objeto da averbação AV.1 da matrícula 18.538, em data de 03/11/2023; o loteamento contém Quadra Única com 08 (oito) lotes sendo: Lote 01-L com 251,27 m²; lote 02-L com 321,57 m², Lote 03-L com 705,57 m²; Lote 04-L com 348,62 m²; Lote 05-L com 334,16 m²; Lote 06-L com 316,47 m²; Lote 07-L com 394,96 m²; Lote 08-L com 173,24 m². Área Institucional com 257,88 m²; Área Verde com 651,49 m²; O loteamento possui apenas 01 (uma) Rua: Rua Projeta 01, com 8,00 metros de pista de rolamento e 1,5 metros de calçada de cada lado, totalizando 11 metros. A Rua em questão não possui saída, assim é finalizada com uma rotatório com o raio de 9,0 metros. Destina-se ao uso MISTO, e foi aprovado pela Prefeitura de Camanducaia-MG e pelas demais repartições competentes. E que para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser o registro impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Camanducaia, 15/02/2024. José Fernando Cirilo, Oficial do RI. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA DE ALENCAR**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante identificado e não encontrado, Art. 213 §3º da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LUIZA DE ALENCAR O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários ROSANA LUZIA GONÇALVES e seu marido ATÍLIO DOS REIS GONÇALVES, ROBERTO CARLOS DA SILVA e sua esposa ELISANGELA APARECIDA DA FONSECA SILVA, APARECIDO PAULO DA SILVA e sua esposa SHIRLEI VIVIANE BRANDÃO OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA e sua esposa SIDNEIA APARECIDA DA SILVA, ELIAS BENEDITO DA SILVA e sua esposa MARIA JOANA DA SILVA, ANTONIO BENEDITO DA SILVA e sua esposa LAURA DE FATIMA DIAS DA SILVA, SILVIO LAZARO DA SILVA e sua esposa REGINA BENEDITA DA SILVA, requereram o Membramento, Retificação de Área e Divisão Amigável dos imóveis constantes nas matrículas 39.887, 40.261, 39.889 e 40.259, situados nos BAIRROS PITANGUEIRAS E LAGOA GRANDE, município de SENADOR AMARAL-MG, conforme protocolo sob nº 78.998, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que a confrontante MARIA LUIZA DE ALENCAR não foi encontrada no endereço fornecido pelos requerentes, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "TERRENO RURAL com a total de 30.0741Ha, situado no atual Bairro Lagoa Grande, neste município de Senador Amaral-MG, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 001, de coordenadas N 7.499.498,22m e E 380.890,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: ***.413.176-**, Transcrições nº 13.675, 11.842, 11.843, 11.844, 11.845, 11.859, 11.860, 11.861, 11.865 - Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: ***.413.176-**, com azimute de 124°44'07,06" por uma distância de 59,28m, até o ponto 002, de coordenadas N 7.499.464,44m e E 380.939,11m; deste segue com azimute de 101°18'59,16" por uma distância de 127,44m, até o ponto 003, de coordenadas N 7.499.439,43m e E 381.064,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Silvio Lazaro da Silva- CPF: ***.523.516-**, Matrícula nº 33.999, com azimute de 167°20'27,06" por uma distância de 79,70m, até o ponto 004, de coordenadas N 7.499.361,67m e E 381.081,54m; deste segue com azimute de 171°23'06,77" por uma distância de 81,14m, até o ponto 005, de coordenadas N 7.499.281,44m e E 381.093,70m; deste segue com azimute de 93°45'02,30" por uma distância de 21,91m, até o ponto 006, de coordenadas N 7.499.280,01m e E 381.115,55m; deste segue com azimute de 85°46'31,22" por uma distância de 87,95m, até o ponto 007, de coordenadas N 7.499.286,49m e E 381.203,27m; deste segue com azimute de 92°34'30,40" por uma distância de 127,54m, até o ponto 008, de coordenadas N 7.499.280,76m e E 381.330,68m; deste segue com azimute de 109°02'20,98" por uma distância de 24,40m, até o ponto 009, de coordenadas N 7.499.272,80m e E 381.353,74m; deste segue confrontando com a RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMINIO - DEER-MG, com azimute de 189°44'20,04" por uma distância de 17,71m, até o ponto 010, de coordenadas N 7.499.255,35m e E 381.350,75m; deste segue com azimute de 183°08'24,46" por uma distância de 12,43m, até o ponto 011, de coordenadas N 7.499.242,94m e E 381.350,07m; deste segue com azimute de 179°03'01,06" por uma distância de 63,50m, até o ponto 012, de coordenadas N 7.499.179,45m e E 381.351,12m; deste segue com azimute de 185°28'27,52" por uma distância de 12,77m, até o ponto 013, de coordenadas N 7.499.166,74m e E 381.349,90m; deste segue com azimute de 195°00'12,54" por uma distância de 8,12m, até o ponto 014, de coordenadas N 7.499.158,90m e E 381.347,80m; deste segue com azimute de 207°25'37,57" por uma distância de 11,71m, até o ponto 015, de coordenadas N 7.499.148,50m e E 381.342,41m; deste segue com azimute de 218°31'41,98" por uma distância de 13,20m, até o ponto 016, de coordenadas N 7.499.138,18m e E 381.334,18m; deste segue com azimute de 224°26'29,41" por uma distância de

14,44m, até o ponto 017, de coordenadas N 7.499.127,87m e E 381.324,08m; deste segue com azimute de 229°01'27,44" por uma distância de 30,72m, até o ponto 018, de coordenadas N 7.499.107,73m e E 381.300,89m; deste segue com azimute de 234°40'07,12" por uma distância de 22,89m, até o ponto 019, de coordenadas N 7.499.094,49m e E 381.282,21m; deste segue com azimute de 238°09'37,89" por uma distância de 14,72m, até o ponto 020, de coordenadas N 7.499.086,72m e E 381.269,70m; deste segue com azimute de 242°05'23,92" por uma distância de 23,67m, até o ponto 021, de coordenadas N 7.499.075,64m e E 381.248,78m; deste segue com azimute de 247°44'30,60" por uma distância de 38,79m, até o ponto 022, de coordenadas N 7.499.060,95m e E 381.212,88m; deste segue com azimute de 252°26'22,14" por uma distância de 98,32m, até o ponto 023, de coordenadas N 7.499.031,28m e E 381.119,15m; deste segue com azimute de 247°25'25,63" por uma distância de 15,39m, até o ponto 024, de coordenadas N 7.499.025,38m e E 381.104,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Silvio Lazaro da Silva e outros-CPF: ***.523.516-**, Matrícula nº 40.258, com azimute de 295°08'51,30" por uma distância de 20,18m, até o ponto 025, de coordenadas N 7.499.033,95m e E 381.086,68m; deste segue com azimute de 292°29'27,80" por uma distância de 18,86m, até o ponto 026, de coordenadas N 7.499.041,17m e E 381.069,25m; deste segue com azimute de 290°14'33,34" por uma distância de 64,73m, até o ponto 027, de coordenadas N 7.499.063,57m e E 381.008,51m; deste segue com azimute de 323°36'23,27" por uma distância de 25,10m, até o ponto 028, de coordenadas N 7.499.083,77m e E 380.993,62m; deste segue com azimute de 309°12'30,83" por uma distância de 13,79m, até o ponto 029, de coordenadas N 7.499.092,49m e E 380.982,94m; deste segue com azimute de 331°39'31,47" por uma distância de 37,68m, até o ponto 030, de coordenadas N 7.499.125,65m e E 380.965,05m; deste segue com azimute de 357°16'23,49" por uma distância de 52,74m, até o ponto 031, de coordenadas N 7.499.178,34m e E 380.962,54m; deste segue com azimute de 324°51'05,92" por uma distância de 20,74m, até o ponto 032, de coordenadas N 7.499.195,29m e E 380.950,60m; deste segue com azimute de 233°05'04,91" por uma distância de 9,30m, até o ponto 033, de coordenadas N 7.499.189,71m e E 380.943,17m; deste segue com azimute de 191°13'30,56" por uma distância de 19,30m, até o ponto 034, de coordenadas N 7.499.170,78m e E 380.939,41m; deste segue com azimute de 272°35'46,71" por uma distância de 36,49m, até o ponto 035, de coordenadas N 7.499.172,43m e E 380.902,96m; deste segue com azimute de 156°43'44,63" por uma distância de 98,76m, até o ponto 036, de coordenadas N 7.499.081,71m e E 380.941,98m; deste segue com azimute de 138°08'27,45" por uma distância de 21,97m, até o ponto 037, de coordenadas N 7.499.065,34m e E 380.956,64m; deste segue com azimute de 135°46'42,76" por uma distância de 22,91m, até o ponto 038, de coordenadas N 7.499.048,93m e E 380.972,61m; deste segue com azimute de 76°06'07,51" por uma distância de 34,87m, até o ponto 039, de coordenadas N 7.499.057,30m e E 381.006,47m; deste segue com azimute de 108°01'53,91" por uma distância de 64,12m, até o ponto 040, de coordenadas N 7.499.037,46m e E 381.067,43m; deste segue com azimute de 111°00'47,17" por uma distância de 19,05m, até o ponto 041, de coordenadas N 7.499.030,62m e E 381.085,22m; deste segue com azimute de 115°11'04,14" por uma distância de 17,66m, até o ponto 042, de coordenadas N 7.499.023,11m e E 381.101,20m; deste segue confrontando com a RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMINIO - DEER-MG, com azimute de 238°44'59,42" por uma distância de 12,65m, até o ponto 043, de coordenadas N 7.499.016,55m e E 381.090,39m; deste segue com azimute de 229°33'15,21" por uma distância de 15,60m, até o ponto 044, de coordenadas N 7.499.006,43m e E 381.078,52m; deste segue com azimute de 216°38'15,27" por uma distância de 15,84m, até o ponto 045, de coordenadas N 7.498.993,72m e E 381.069,07m; deste segue com azimute de 212°16'53,78" por uma distância de 68,78m, até o ponto 046, de coordenadas N 7.498.935,58m e E 381.032,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Senador Amaral-CNPJ: 41.778.556/0001-90, matrícula nº 21.704, com azimute de 302°16'53,78" por uma distância de 45,00m, até o ponto 047, de coordenadas N 7.498.959,61m e E 380.994,29m; deste segue com azimute de 212°16'53,78" por uma distância de 60,00m, até o ponto 048, de coordenadas N 7.498.908,88m e E 380.962,25m; deste segue, com azimute de 122°16'53,78" por uma distância de 45,00m, até o ponto 049, de coordenadas N 7.498.884,85m e E 381.000,29m; deste segue confrontando com RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMINIO - DEER-MG com azimute de 212°16'53,78" por uma distância de 68,41m, até o ponto 050, de coordenadas N 7.498.827,01m e E 380.963,75m; deste segue com azimute de 216°43'58,96" por uma distância de 24,62m, até o ponto 051, de coordenadas N 7.498.807,28m e E 380.949,03m; deste segue com azimute de 221°45'58,76" por uma distância de 15,14m, até o ponto 052, de coordenadas N 7.498.795,99m e E 380.938,94m; deste segue com azimute de 226°08'56,03" por uma distância de 28,41m, até o ponto 053, de coordenadas N 7.498.776,30m e E 380.918,46m; deste segue com azimute de 233°12'00,52" por uma distância de 31,31m, até o ponto 054, de coordenadas N 7.498.757,55m e E 380.893,38m; deste segue com azimute de 238°53'27,41" por uma distância de

20,90m, até o ponto 055, de coordenadas N 7.498.746,75m e E 380.875,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Benedito da Silva-CPF: ***.188.096-**, matrícula nº 38A, com azimute de 322°08'22,41" por uma distância de 44,73m, até o ponto 056, de coordenadas N 7.498.782,06m e E 380.848,04m; deste segue com azimute de 327°41'41,01" por uma distância de 21,79m, até o ponto 057, de coordenadas N 7.498.800,48m e E 380.836,39m; deste segue com azimute de 347°09'08,18" por uma distância de 82,37m, até o ponto 058, de coordenadas N 7.498.880,79m e E 380.818,07m; deste segue com azimute de 345°46'59,44" por uma distância de 56,49m, até o ponto 059, de coordenadas N 7.498.935,56m e E 380.804,20m; deste segue com azimute de 328°15'21,85" por uma distância de 3,25m, até o ponto 060, de coordenadas N 7.498.938,32m e E 380.802,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Luiza de Alencar-CPF: ***.882.858-**, com azimute de 347°21'48,68" por uma distância de 24,10m, até o ponto 061, de coordenadas N 7.498.961,84m e E 380.797,21m; deste segue com azimute de 334°57'10,49" por uma distância de 13,24m, até o ponto 062, de coordenadas N 7.498.973,84m e E 380.791,61m; deste segue com azimute de 298°16'22,21" por uma distância de 36,22m, até o ponto 063, de coordenadas N 7.498.990,99m e E 380.759,71m; deste segue com azimute de 294°52'56,41" por uma distância de 53,26m, até o ponto 064, de coordenadas N 7.499.013,40m e E 380.711,39m; deste segue com azimute de 283°26'18,36" por uma distância de 14,91m, até o ponto 065, de coordenadas N 7.499.016,87m e E 380.696,89m; deste segue com azimute de 257°52'00,39" por uma distância de 45,57m, até o ponto 066, de coordenadas N 7.499.007,29m e E 380.652,34m; deste segue com azimute de 233°37'16,22" por uma distância de 58,00m, até o ponto 067, de coordenadas N 7.498.972,89m e E 380.605,64m; deste segue com azimute de 316°48'42,89" por uma distância de 28,54m, até o ponto 068, de coordenadas N 7.498.993,70m e E 380.586,11m; deste segue com azimute de 344°16'43,80" por uma distância de 13,76m, até o ponto 069, de coordenadas N 7.499.006,94m e E 380.582,38m; deste segue com azimute de 323°59'14,54" por uma distância de 72,02m, até o ponto 070, de coordenadas N 7.499.065,20m e E 380.540,04m; deste segue confrontando com a propriedade de José Elias-CPF: ***.871.948-**, Matrícula nº 20.823, com azimute de 338°24'04,10" por uma distância de 57,20m, até o ponto 071, de coordenadas N 7.499.118,39m e E 380.518,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Cesar Aparecido Negretto-CPF: ***.710.038-**, Matrícula nº 422, com azimute de 18°50'37,87" por uma distância de 98,99m, até o ponto 072, de coordenadas N 7.499.212,07m e E 380.550,95m; deste segue com azimute de 6°37'04,35" por uma distância de 30,87m, até o ponto 073, de coordenadas N 7.499.242,74m e E 380.554,51m; deste segue com azimute de 67°42'18,95" por uma distância de 66,97m, até o ponto 074, de coordenadas N 7.499.268,15m e E 380.616,47m; deste segue confrontando com Espólio de Anadir Elena da Silveira Pires-CPF: ***.362.156-**- Valter Pires de Jesus-CPF: ***.330.118-**, Matrícula nº 47.304 com azimute de 59°33'27,44" por uma distância de 49,53m, até o ponto 075, de coordenadas N 7.499.293,24m e E 380.659,17m; deste segue com azimute de 356°49'51,20" por uma distância de 20,46m, até o ponto 076, de coordenadas N 7.499.313,67m e E 380.658,04m; deste segue com azimute de 34°17'44,84" por uma distância de 45,97m, até o ponto 077, de coordenadas N 7.499.351,65m e E 380.683,95m; deste segue com azimute de 83°32'55,40" por uma distância de 25,67m, até o ponto 078, de coordenadas N 7.499.354,53m e E 380.709,45m; deste segue com azimute de 143°12'07,47" por uma distância de 12,63m, até o ponto 079, de coordenadas N 7.499.344,42m e E 380.717,01m; deste segue com azimute de 71°40'40,39" por uma distância de 32,66m, até o ponto 080, de coordenadas N 7.499.354,69m e E 380.748,02m; deste segue com azimute de 48°17'26,77" por uma distância de 32,79m, até o ponto 081, de coordenadas N 7.499.376,51m e E 380.772,50m; deste segue confrontando com Aparecida Rosa Sales-CPF: ***.624.726-**, Matrícula nº 40.260, com azimute de 41°40'43,18" por uma distância de 85,66m, até o ponto 082, de coordenadas N 7.499.440,49m e E 380.829,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: ***.413.176-**, Transcrições nº 13.675, 11.842, 11.843, 11.844, 11.845, 11.859, 11.860, 11.861, 11.865, com azimute de 33°31'47,38" por uma distância de 48,60m, até o ponto 083, de coordenadas N 7.499.481,00m e E 380.856,31m; deste segue com azimute de 63°11'59,80" por uma distância de 38,18m, até o ponto 001, onde teve início essa descrição".

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ROMES SILVA

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46.592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ROMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441523612-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 4174, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVE 675 CENTRO CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.751,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Leticia Esteves Cordeiro

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ACERO AGRONEGÓCIOS LTDA, prenotado sob nº49964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Leticia Esteves Cordeiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 123456-00-00, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacinto José Ribeiro, nº 1085, bairro Centro, nesta cidade de Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 569.436,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LASARA TARCILA DE ANDRADE

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 10.808 de 20.12.2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): LASARA TARCILA DE ANDRADE, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.34x.7xx-15; LEOPOLDO HÉLIO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número xxx.45x.x7x-04; MARIA HELENA DE ANDRADE ROCHA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.34x.1xx-97; RITA DE CÁSSIA ANDRADE E SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.46x.0xx-15; MARIA ELISA DE ANDRADE VASCONCELOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.86x.8xx-83; MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE VASCONCELOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.86x.8xx-01, residentes e domiciliados neste Município de Carmópolis de Minas-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 67 (sessenta e sete) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Terreno urbano com a área de 341,36m², situado na Rua Maria Cirilo, nº 213, Centro, nesta cidade de Carmópolis de Minas-MG, e benfeitoria constante de uma casa com a área construída de 112,01m², com os seguintes limites e confrontações: "Frente: dividindo com a Rua Maria Cirilo do marco M1, no ponto de coordenadas E: 537802,2500 N: 7728620,9100 por uma distância de 16,91m ao marco M2, no ponto de coordenadas E: 537787,0472 N: 7728613,5057. Lado direito: dividindo com Judite Costa Andrade do marco M2, no ponto de coordenadas E: 537787,0472 N: 7728613,5057 por uma distância de 31,97m ao marco M3, no ponto de coordenadas E: 537783,9293 N: 7728645,3269. Lado esquerdo: dividindo com Altair Gonçalves Lara do marco M1, no ponto de coordenadas E: 537802,2500 N: 7728620,9100 por uma distância de 29,19m ao marco M5, no ponto de coordenadas E: 537789,6843 N: 7728647,2569. Fundos: dividindo com Maria da Consolação Silveira do marco M3, no ponto de coordenadas E: 537783,9293 N: 7728645,3269 por uma distância de 4,75m ao marco M4 no ponto de coordenadas E: 537788,4328 N: 7728646,8370 e deste marco dividindo com José Carlos Pereira por 1,32m até o marco M5, no ponto de coordenadas E: 537789,6843 N: 7728647,2569". Registro: Sem matrícula anterior localizada. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 16 de fevereiro de 2024. Carlos Henrique Melo Ruivo Oficial

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ENIO DE SOUZA LIMA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550412531-4, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 38378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORINATO LIMA, Nº 591, APT0. 105, CONJUNTO "B", BLOCO 591, BAIRRO INCONFIDENTES, CONTAGEM, MG, CEP 32.223-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 6.935,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MIRANDA SOUZA DOS SANTOS, GESIEL CARLOS DOS SANTOS MIRANDA SOUZA.**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MIRANDA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIEL CARLOS DOS SANTOS MIRANDA SOUZA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520601-2, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 119443, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 126, APT0. 101, BLOCO 07, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM, MG, 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 17.022,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIZER FELIPE SOARES DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIZER FELIPE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589035-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 141329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTERIAL 615 AP201BL21 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 17.140,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PRADO DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PRADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662908**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281130-9, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 116199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SEMPRE-VIVAS 181 AP202 B09 DAS SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 21.730,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR APOLINARIO DE SOUZA, JOSE CIRO DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APOLINARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440010508-2, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR BICALHO 1028 AP 202 CIDADE JARDIM ELDORADO CONTAGEM MG 32310220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 312.051,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO HENRIQUE DE ALMEIDA GINO, MAITA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRIQUE DE ALMEIDA GINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAITA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770073095-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.5 A202 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 25.894,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE TRINDADE

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681015-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 158045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 485 BL. 13 APT0. 102 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 7.628,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO JORGE DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIO JORGE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020496-3, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 AP 403 BL01 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.013,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299678-3, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 142476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRELANDIA 654 APT 101 XANGRI-LA CONTAGEM MG 32187070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 42.192,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE REZENDE MELO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE REZENDE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440866624-3, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 88733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO DE DEUS COSTA 130 A 304 BL 07 CENTRO CONTAGEM MG 32040580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.851,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE CASSIA GONCALVES, BRENDA DA PAIXAO MARTINS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE CASSIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA DA PAIXAO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666684-8, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL. 2 APT. 301 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 38.467,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA VITORINO DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA CRISTINA VITORINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536695-6, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL. 6 APT0. 304 DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 17.483,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE PAULA FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771109-0, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160526, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERTENTES 628 BL. A APT0. 412 CHÁCARAS CONTAGEM - 3ª GLEBA, CONTAGEM MG 32025030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.514,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, JOSILAINE APARECIDA RESENDE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº563243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILAINE APARECIDA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5124-0, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pitágoras, nº170 - Jardim Industrial - Contagem, Estado de Minas

Gerais CEP: 32220-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 8.280,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO COROMANDEL LTDA**

ARI ÁLVARES PIRES NETO, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 103.510, no qual LOTEAMENTO COROMANDEL LTDA, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL DIAMANTE", devidamente aprovado pelo Município de Coromandel em 17 de novembro de 2023, conforme Decreto nº 267/2023. O imóvel objeto do loteamento tem área de 54.769,78 m², conforme matrícula nº 33.438, sendo a referida área dividida em 141 (cento e quarenta e um) lotes. Foi transferido ao Município, na forma de caução, os lotes constantes do Decreto Municipal 277 de 29 de novembro de 2023. Segue anexo planta referente ao loteamento. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Travessa Abel Garcia, nº 46, Bairro Centro, CEP: 38.550-030, Coromandel-MG. Coromandel/MG, 09 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DANIEL MENDONCA TEIXEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DANIEL MENDONCA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216547-1, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 110512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERREDO 406 AP 2 PAV VILA ROSEIRAS DIVINOPOLIS MG 35502841. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.751,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA KATIUSCHA SANTOS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA KATIUSCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829860000441-1, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 81162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 220 CIDADE JARDIM DIVINOPOLIS MG 35500383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.851,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA, RAMONA COSME PINTO LOPES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMONA COSME PINTO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552274369-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 118.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO DOMINGOS BRANDAO 640 BL02 AP103 CACHOEIRINHA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.690,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA PEREIRA DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440381380-9, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 107044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUALBERTO RIBEIRO 450 AP 012 JARDIM REAL DIVINOPOLIS MG 35501990. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.370,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG ANTERO SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG ANTERO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832210000149-5, firmada em 20/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 85931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO GONT DE AZEVEDO 340 DAVANUZE DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.412,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ALVES PIRES GUIMARÃES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº466307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ALVES PIRES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9023022-0, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, 61 Ap.201, Edifício Valência, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35503-590.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 17.190,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGINA MARIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Eu; Sara Gabriela Fernandes Souza, brasileira, solteira, CI/RG nº MG-17.760.270, PC/MG, CPF/MF nº ***.251.826-**, com endereço eletrônico: sagaferse@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Conrado Caldeira, n 411, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, na qualidade de Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Espinosa-MG (CNS 04.351-3). Através do presente edital torna-se público, tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, o pedido de retificação de área administrativa no Cartório de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolado sob o nº 15153, em favor do Sr. Izael Mauricio Campos, C.I/RG nº MG-3.801.468, PC/MG, CPF/MF nº ***.614.546-**, sobre Um imóvel rural constante da área de 298.2704 ha (duzentos e noventa e oito hectares, vinte e sete ares e quatro centiares), encerrada num perímetro de 8,184.44 m, com varias benfeitorias constantes de casas, cercas, plantações diversas, roças e pastagens, situado no lugar denominado Rio Grande, distrito deste município de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 402.010.014.206-1. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o numero do Imóvel na Receita Federal - NIRF: NIRF: 0.689.209-4; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG3124302A13C10608D914C31B6D3346FCC31CE87, data de cadastro: 31/05/2018. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação a87d02bf-a6f9-4e41-8b6f-92f78e7a46e7 em 09/11/2023 15:53; nos termos do Artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Pelo presente fica intimada a confinante Sra. REGINA MARIA CARDOSO

DA SILVA RODRIGUES, brasileira, viúva, agricultora, portadora da C.I nº 63.995.411-X, SSP/SP, CPF nº ***.333.516-**, residente e domiciliada a Fazenda Rio Grande, zona rural de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, proprietária do Imóvel rural com a área de 63 has (sessenta e três hectares), denominada Fazenda Rio Grande, localizada na comunidade de Rio Grande, zona rural deste município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000; para que se manifeste em relação a Titularidade do imóvel acima citado, apresentando documentação hábil que comprove o domínio/posse como proprietária do mesmo diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do referido processo. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM FERREIRA DE SENA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM FERREIRA DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552852117-1, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 123, na Matrícula nº 60560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PONTE 0 AP104 BL04 N SR APARECIDA FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 1.710,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442554533-5, firmada em 30/07/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LINCOLN CAMPOS 17 QUADRA-04, LOTE-8 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 10.102,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BORGES**

Sebastiana Alves de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683048**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801170001197-7, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 17712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCEBURGO 501 PQ MUN I GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 6.798,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Sebastiana Alves de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE NAVES EMPREENDIMENTOS SPE & CIA LTDA,**
JOSE EZEQUIEL DA COSTA, JOAO CARLOS DE MORAES, WILLIAN LOPES DOS SANTOS

A OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADOS: JOSÉ EZEQUIEL DA COSTA, ***.711.028-**; JOÃO CARLOS DE MORAES, ***.234.316-**; e WILLIAN LOPES DOS SANTOS, ***.938.106-**. 1. Na qualidade de Oficial Interina do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, § 3º da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhes para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pela empresa JOSÉ NAVES EMPREENDIMENTOS SPE & CIA. LTDA., solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob os nº 38.759, Lº 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 27.172,87m², ficando após a retificação

com a mesma área de 27.172,87m², com alterações nas confrontações. Devendo Vv.Ss^a comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2ª publicação, significará sua anuência (art. 213, § 4º). A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE PINHO SILVA ROCHA, JOAO PAULO DA ROCHA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE PINHO SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003559-5, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 20880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 182 CS 102 N SRA LOURDES IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 5.902,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, IVAN DE SOUZA RIBEIRO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442208722-0, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPOLETO 31 CASA 02 SANTA RITA IBIRITE MG 32407104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.141,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDERLY FERREIRA DE PAULA, RENATA DUTRA DA SILVA PAULA

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDERLY FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DUTRA DA SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550436240-5, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TOPAZIO 133 CASA 101 RES. MASTERVIL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 6.433,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEM FLAVIO DE SENA

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEM FLAVIO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551581601-1, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO LI GUERRA 413 BL 7 AP 302 PRAIA ITABIRA MG 35900168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.408,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIANA DAS DORES PEDRO, RONALDO CASSIMIRO DE OLIVEIRA**

Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 44001, no qual Sebastiana das Dores Pedro, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.811.056-**, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 2226, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o notificado Ronaldo Cassimiro de Oliveira, ciente que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA CRISTINA SANTANA SILVA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CRISTINA SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442450599-2, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 66518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA G D VASCONCELOS 154 AP 101 BAIRRO D OLAR ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 3.149,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL EPIFÂNIO RABELO

EDITAL -- Alienação Fiduciária- Devedor Fiduciante, art 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s); Gabriel Epifânio Rabelo João Ary Gomes, Oficial do Registro de Imóveis de Itaúna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região LTDA-Sicoob Centro Oeste-- CNPJ 66.463.407/0001-63, prenotado sob o nº 173.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor (a) fiduciante Gabriel Epifânio Rabelo, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.043.516-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, 349, Centro, Itaúna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pagos (s), previstos no contrato/ escritura de financiamento de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 48.174 e sob o nº R.9 c/c AV.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Três e Praça Dois, chácara de nº 15, quadra 04, no Condomínio Residencial "Granja Glória", Itaúna MG 35680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 16/02/24, correspondente a R\$ 50.897,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser presente à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaúna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEY DE OLIVEIRA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400755-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SANTIAGO 443 JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 22.700,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LEIVA DOS SANTOS**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LEIVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441057756-4, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 42.268 Livro R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SEBAST DE OLIVEIRA 1072 L08 QG RES VILLAGIO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 12.506,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442461321-3, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 39351 LIVRO R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RENAN DE ALMEIDA MATIAS 1213 LOTE 41 QUADRA 10 R BELLA VISTA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 4.727,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIBER MARTINS DE OLIVEIRA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIBER MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001431-6, firmada em 17/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRA DE JANEIRO 346 P/L012QU A SAO MIGUEL ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.452,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNE NASCIMENTO FERREIRA

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIADNE NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125536-0, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIANA EVANGELISTA, Nº 200, AP 1207 - BLOCO A, BAIRRO POÇO RICO, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36010430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 10.348,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA PAIXAO PORTO**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PAIXAO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902674-6, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 26743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DONA MARIA RITA 872 L16 Q38-A CHICO MIRANDA LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 20.475,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637135-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 689 UNIDADE 03 VALE DOS ARA A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 64.044,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO KALIL RODRIGUES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO KALIL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627643-4, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 57452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE TEODORO 245 CASA 101 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 7.716,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SANTO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO BATISTA DE CARVALHO, CIRLEA MARILAC DE CARVALHO

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO BATISTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRLEA MARILAC DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809380000375-0, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 14859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIEMONTE 86 J ITALIANOS II MONTE SANTO DE MG 37958000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 502,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Santo de Minas-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARILENE GONCALVES GOMES

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora MARILENE GONÇALVES GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.186.406-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 130, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 59 (cinquenta e nove), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.546, desta Serventia, qual seja, MARILENE GONÇALVES GOMES, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARILENE GONÇALVES GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.186.406-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOANA DOS REIS

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na

forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora JOANA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.577.276-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 110, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 61 (sessenta e um), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.548, desta Serventia, qual seja, JOANA DOS REIS, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOANA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.577.276-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIMAR REIS FONSECA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica ao Senhor JOSIMAR REIS FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.874.346-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 20, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais

Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 71 (setenta e um), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.558, desta Serventia, qual seja, JOSIMAR REIS FONSECA, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOSIMAR REIS FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.874.346-**, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA LIMA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora JOSIANE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.599.476-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 90, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 63 (sessenta e três), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.550, desta Serventia, qual seja, JOSIANE DA SILVA LIMA, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOSIANE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.599.476-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de

Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ISABELA FARIAS DELFINO

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora ISABELA FARIAS DELFINO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.364.146-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 200, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 52 (cinquenta e dois), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.539, desta Serventia, qual seja, ISABELA FARIAS DELFINO, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ISABELA FARIAS DELFINO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.364.146-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.644.196-**, anteriormente residente e

domiciliada na Rua D, n.º 180, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 54 (cinquenta e quatro), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.541, desta Serventia, qual seja, CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.644.196-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIA NUNES DA SILVA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora CLÁUDIA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.413.196-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 170, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de

anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 55 (cinquenta e cinco), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.542, desta Serventia, qual seja, CLÁUDIA NUNES DA SILVA, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, CLÁUDIA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.413.196-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIARDO SANTOS RAMOS

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica ao Senhor JULIARDO SANTOS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.398.106-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 150, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 57 (cinquenta e sete), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.544, desta Serventia, qual seja, JULIARDO SANTOS RAMOS, já qualificado, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JULIARDO SANTOS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.398.106-**, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38)

3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei nº 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA FERRARI, PAULO LOPES FERRARI**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO LOPES FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330001892-0, firmada em 18/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 33.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HENRIQUES VIEIRA 240 DORNELAS II MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 1.485,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTINA DE PAULA LOPES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTINA DE PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822570800870-6, firmada em 17/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV3, na Matrícula nº 6886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CAMPOS DUARTE

0 SAO GERALDO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.601,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA TAMARA MOREIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA TAMARA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002531**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355689-2, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 186 CASA N 02 ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.440,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER ROCHA DIAS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553501695-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 625388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CANARIOS 240 ***** ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.772,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER GOMES DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699849-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 195 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.702,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552734037-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA MARIA DE JESUS 1493 QD 14 LT 21 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 9.952,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VENTURA PARTICIPACOES LTDA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 57477, em 16 de novembro de 2023, a requerimento pelo qual VENTURA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 31.253.780/0001-05, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, sala 201, bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, solicita o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel rural, não matriculado, com área de 7,7426ha, compreendido num perímetro de 1.480,34m, denominado "Sítio Casinhas", situado no lugar denominado Botafogo, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 648.260,19 m e N: 7.746.456,87 m, confrontando com Rodovia dos Inconfidentes - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), segue por com azimute 228°08'36" e distância de 21,56 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 648.244,13 m e N: 7.746.442,49 m com azimute 231°22'28" e distância de 34,88 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 648.216,88 m e N: 7.746.420,71 m com azimute 235°08'50" e distância de 25,86 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 648.195,66 m e N: 7.746.405,93 m com azimute 238°13'48" e distância de 15,33 m até o vértice V-05, definido pelas coordenadas E: 648.182,63 m e N: 7.746.397,86 m com azimute 240°45'47" e distância de 36,09 m até o vértice V-06, definido pelas coordenadas E: 648.151,13 m e N: 7.746.380,24 m; confrontando com Imóvel: Moreira - Matrícula: 6.637, segue por com azimute 335°52'40" e distância de 273,29 m até o vértice V-07, definido pelas coordenadas E: 648.039,44 m e N: 7.746.629,66 m com azimute 311°22'19" e distância de 224,62 m até o vértice V-08, definido pelas coordenadas E: 647.870,88 m e N: 7.746.778,12 m com azimute 23°06'49" e distância de 234,40 m até o vértice V-09, definido pelas coordenadas E: 647.962,90 m e N: 7.746.993,71 m; confrontando com Imóvel: Patrimônio e Moreira - Matrícula: 16.856, segue por com azimute 113°07'18" e distância de 3,06 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 647.965,71 m e N: 7.746.992,51 m com azimute 151°11'57" e distância de 611,25 m até o vértices V-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pela Requerente desde 20/09/2023, através de Contrato Particular de Cessão de Direitos de Posse, conferindo aos mesmos, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 15 de fevereiro de 2024. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON GERALDO MACIEL OLIVEIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 222439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON GERALDO MACIEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442094285-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DO CARMO AMARAL 160 CASA 02 JARDIM DAS OLI PARA DE MINAS MG 35661041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.440,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DAVID NEIVA MARQUES TORRES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2022 pelo nº 137.481, o requerimento pelo qual de ANTONIO DAVID NEIVA MARQUES TORRES, brasileiro, produtor rural, solteiro não convive em união estável, portador da C.I. nº MG-12.805.813-PC/MG e inscrito no CPF nº ***.212.926-**, residente e domiciliado à Rua Amaro Soares França, nº 226, Bairro Alto do Córrego em Paracatu-MG., representados pelo seu advogado EUDES SILVA, brasileiro, advogado, solteiro, portador da C.I. nº MG-18.561.123-SSP/MG e inscrito na OAB-MG sob nº 215.896 e o CPF nº ***.225.616-** residente e domiciliado na Rua Dom Elizeu, Bairro Bela Vista I em Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.481, em 06/12/2022, do imóvel constituído de " Dois imóveis rurais denominados "fazendas Claros" sendo uma fazenda com área de 58,2519has; E a outra fazenda com área de 132,3588has. " CCIR nº 951.080.746.371-4, NIRF nº 8.831.961-0, Inscrição do Imóvel Rural no CAR nº MG-3147006-0123.3921.9B5D.4984.8528.BA83. F218.EED7. Certificações nº 2977ac8d-d16d-41bf-9639-7191d931bf97 e 00edfe41-9ffb-4dad-815e-aa49f506f86d certificadas em 27/11/2019. Credenciado no Incra sob código FKQ. Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico -- TRT nº BR20190373187 -- CREA-MG nº 10325-DF responsável técnico Moacir Alino Aragão Torres. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 15 de fevereiro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PARAGUACU

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu/MG, Bruna Campos Nannetti, faz saber, a todos os interessados, que o Município de Paraguaçu/MG, CNPJ nº 18.008.193/0001-92 devidamente representado, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, Centro, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79 para o registro, na matrícula de nº 17.997, de um empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, situado à Rua do Polonês. Nos termos do Alvará de licença nº 0128/2023, de 20 de outubro de 2023, o imóvel objeto do loteamento tem área de 46.296,45 m², sendo: Área Institucional de 5.810,28 m²; Área Verde 01, de 803,55 m²; Área Verde 02, de 1.061,02 m²; Área Verde 03, de 647,39 m²; Viela 01, de 236,25 m²; Viela 02, de 111,31 m²; Viela 03, de 195,54 m²; Área de Ruas de 12.338,51 m²; e 118 Lotes Habitacionais, em uma área de 25.092,60 m², assim distribuídos: Quadra A -- 25 Lotes, área de 5.255,70 m²; Quadra B -- 09 Lotes, área de 2.293,17 m²; Quadra C -- 08 Lotes, área de 1.674,63 m²; Quadra D -- 06 Lotes, área de 1.278,07 m²; Quadra E -- 04 Lotes, área de 1.000,49 m²; Quadra F -- 11 Lotes, área de 2.335,17 m²; Quadra G -- 09 Lotes, área de 1.865,10 m²; Quadra H -- 27 Lotes, área de 5.543,35 m²; Quadra I -- 08 Lotes, área de 1.603,39 m²; Quadra J -- 07 Lotes, área de 1.424,67 m²; Quadra K -- 04 Lotes, área de 818,86 m², tudo conforme projeto de planta nº 0128/2023, elabora pela engenheira Maria Gavioli de Araújo, CREA 203.804/D. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficial, na Rua Professor Marcos Maciel Dias, nº 223, Centro, em Paraguaçu/MG. Paraguaçu, 06 de fevereiro de 2024. Assinado por Bruna Campos Nannetti, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J S MARTINS LTDA, JOAO SAAR MARTINS

COMARCA - PARAPEBA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JS MARTINS LTDA Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- Administradora de Consórcios (anteriormente denominada Caixa Consórcios S/A -- Administradora de Consórcios) - CNPJ 05.349.595/0001-09, prenotado sob nº 60.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante J S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.138.983/0001/79, por seu representante legal João Saar Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.872.586-**, que está em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 11.01.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 17.599, a qual diz respeito ao imóvel Lote de terreno nº. 04

(quatro), da quadra 03, do loteamento denominado Garden Ville, medindo 700,00m² (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Europa, área de expansão urbana do Município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05.02.2024, correspondente a R\$16.441,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor ao(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ROBERTO DE PAULA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ROBERTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441757015-6, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 49748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARQUES DA SILVA 147 LT 15 QD H JARDIM SANTO A PASSOS MG 37903560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.111,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE MENDES DA SILVA**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801420004343-2, firmada em 17/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 33109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AILTON PEDRO DE BARROS 75 NOVA FLORESTA PATOS DE MINAS MG 38703512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.117,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIELY MARIA DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, SAMUEL AMARAL DA SILVA**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIELY MARIA DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466338-2, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 86343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 86 RESID 02 RES BARREIRO PATOS DE MINAS MG 38701816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 43.403,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELZA MARIA ALVES BRAGA, VANDERLEI BRAGA DA SILVA**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELZA MARIA ALVES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155552222900-4, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NOE FERREIRA 282 BELA VISTA PATOS DE MINAS MG 38703234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 476.174,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CORREIA FILHO**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes da Lei 6.015/83 (Lei de Registros Públicos) e art. 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o senhor, José Correia Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-6.111.687 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.676.746.-15, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 54, Tabuleiro, São José do Jacuri -MG. pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação de imóvel Rural em Condomínio, lavrada em 16/10/2023 no Cartório de Notas de São Pedro do Suaçui-MG, livro nº 55, fls.194/196vº, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 8.711, situado no lugar denominado "Fazenda Boa Vista, Pele de Gato/ Matão", município de São Pedro do Suaçui-MG, de propriedade do Sr. Ariosvaldo Alves de Castilho, brasileiro, solteiro, carpinteiro, passaporte nº YE641325, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.994.076-**, residente e domiciliado na 9134 Laurel Cay Way Orlando Flórida 32825-EUA, contendo mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados pelo senhor, mas a escritura pública de estremação está pendente de sua assinatura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório de São Pedro do Suaçui-MG, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO APARECIDO DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº355575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 1015216650-1, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85457- R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Claudio Pereira Marques, nº 80, apartamento nº 21, , Bairro Jardim das Azaleias, Poços de Caldas/MG, CEP 37705-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2023, correspondentes a R\$ 8.625,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELICA CARVALHO BORGES, FERNANDO BORGES FERNANDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº336120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA CARVALHO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230788**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO BORGES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011494770-9, firmada em 25/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 697.86, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Mamede, nº 338, Apartamento nº 04, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.008,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084885-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.7 APB402 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.611,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GEISE DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GEISE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934302-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B4 A 103 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 20.179,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIARA SANTOS BRITO, FABIO SANTOS SENA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770515**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SANTOS SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229475**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01

Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854906-7, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.11 AP 201 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 14.844,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE JUNIO AURELIO DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE JUNIO AURELIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553386642-4, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 38.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 150 A 306 B 4 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 96.124,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALVES SILVESTRE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553082191-8, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R8, na Matrícula nº 13388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 302 BL 16 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 27.043,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON FREDERICO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551583128-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP104 BL15 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 88.761,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISSON FARLEY LEITE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELISSON FARLEY LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551412034-0, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 14115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 103 BL 04 GRANJAS PRIMAR RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 8.989,78, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, MIRIAN FELIX TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN FELIX TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551110563-3, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 A 103 BL 13 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 23.812,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FATIMA DE MELO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA FATIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442079098-6, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 28 AP 301 BL 03 CONJUNTO H SA RIBEIRAO DAS NE MG 33823120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 16.012,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA, KEROLEN DAYANE MONTEIRO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEROLEN DAYANE MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888968-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 154 CASA 03 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 21.052,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALMEIDA DA CRUZ, JOYCE CARVALHO DE ARCANJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALMEIDA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE CARVALHO DE ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441700545-9, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO ACORSI NETO 61 CASA 2 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.391,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS NUNES DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS NUNES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441469243-9, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA CONCEICAO GUIMA 320 CASA 01 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.418,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448205-1, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 42153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANTS 188 CASA 03 VERONICA RIBEIRAO DAS NE MG 33939008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 97.733,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974213-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 20.453,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE REIS PRATA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE REIS PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854230-7, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 34.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 110 APT0 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 98.300,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762661-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 34621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 201 BL 4 TROPICAL (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 41.111,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440639459-9, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SOARES DE OLIVEI 456 CASA 01 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 53.149,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDEL ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387045-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 25.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 AP204 BL31 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 144.163,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIA BARBOSA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440276524-0, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE ASSIS 368 CS 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.490,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIZ MIGUEL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182337-8, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRIA 59 AP 204 ESPERANCA (JUS RIBEIRÃO DAS NEVES MG 33913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 26.193,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI AUGUSTO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103869-7, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.40 A201 SBC 2 URCA (JUSTINO RIBEIRÃO DAS NEVES MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 49.932,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS REIS BRANDAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DOS REIS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645691-0, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 44191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 193 CASA 03 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.176,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440597357-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 L17 Q04 SANTA MONICA SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.807,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE COELHO, PRISCILA DANTAS DUARTE SILVA COELHO

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº35444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DANTAS DUARTE SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015988060-9, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.089 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Primula, nº 195, , Bairro , Santa Bárbara/MG, CEP 35960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.125,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HOTEL FLORENZA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público para ciência de terceiros eventualmente interessados, em comprimento ao disposto no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/1976, que tramita nesta serventia de registro de imóveis de Santa Bárbara -- MG, a usucapião extrajudicial proposta pelo autor: HOTEL FLORENZA LTDA -- EPP, CNPJ 13.430.936/0001-02 , representado pelo sócio Enrique costa Lopes, do lote com área de 696,50 M2 com 4 edificações, sendo uma casa com área de 142,73 m2, uma casa com 104,29 m2 uma garagem com 55,92 m2 e um banheiro com 4,09 m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice V-01, de coordenadas N 7.791.841,127 m. e E 665.773,992 m., situado no limite com propriedade de Wilian Inês de Moraes, deste, segue com azimute de 138º24'21" e distância de 7,33 m., confrontando neste trecho com propriedade de Lavanderia Santo Antônio, até o vertice V-02, de coordenadas N 7.791.835,646 m. e E 665.778,857 m.; deste, segue com azimute de 48º04'48" e distância de 0,45 m., confrontando neste trecho com propriedade de Lavanderia Santo Antônio, até o vertice V-03, de coordenadas N 7.791.835,946 m. e E 665.779,190 m.; deste, segue com azimute de 142º24'28" e distância de 19,38 m., confrontando neste trecho com propriedade de Lavanderia Santo Antônio, até o vertice V-04, de coordenadas N 7.791.820,594 m. e E 665.791,010 m.; deste, segue com azimute de 221º55'27" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com propriedade de Espolio de Ana Maria Alexeeff, até o vertice V-05, de coordenadas N 7.791.809,131 m. e E 665.780,716 m.; deste, segue com azimute de 316º17'06" e distância de 12,02 m., confrontando neste trecho com propriedade de Espolio de Ana Maria Alexeeff, até o vertice V-06, de coordenadas N 7.791.817,821 m. e E 665.772,407 m.; deste, segue com azimute de 231º53'57" e distância de 6,75 m., confrontando neste trecho com propriedade de Espolio de Ana Maria Alexeeff, até o vertice V-07, de coordenadas N 7.791.813,655 m. e E 665.767,094 m.; deste, segue com azimute de 320º35'01" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com propriedade de Espolio de Ana Maria Alexeeff, até o vertice V-08, de coordenadas N 7.791.815,200 m. e E 665.765,824 m.; deste, segue com azimute de 235º33'54" e

distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com propriedade de Espolio de Ana Maria Alexeeff, até o vertice V-09, de coordenadas N 7.791.809,464 m. e E 665.757,457 m.; deste, segue com azimute de 320o35'0r" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Rua Visconde do Rio Branco, até o vertice V-10, de coordenadas N 7.791.819,504 m. e E 665.749,205 m.; deste, segue com azimute de 48°15'48" e distância de 20,12 m., confrontando neste trecho com propriedade de Wilian Inês de Moraes, até o vertice V-11, de coordenadas N 7.791.832,898 m. e E 665.764,218 m.; deste, segue com azimute de 143o11'18" e distância de 0,28 m., confrontando neste trecho com propriedade de Wilian Inês de Moraes, até o vertice V-12, de coordenadas N 7.791.832,677 m. e E 665.764,384 m.; deste, segue com azimute de 48o40'16" e distância de 12,80 m., confrontando neste trecho com propriedade de Wilian Inês de Moraes, até o vertice V-01, de coordenadas N 7.791.841,127 m. e E 665.773,992 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr, Zona 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A impugnação deverá ser realizada dentro do prazo de 15 dias, fundamentadamente, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara -- MG, localizado na rua Benedito Farias, (antiga rua 03) nº 117, sala 01, Bairro União.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAB CONSTRUTORA LTDA, HVS HOLDINGS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 903 cumulado com os artigos 896 e 904 do provimento 93/2020 da CGJMG, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a retificação de área administrativa do lote urbano objeto da matrícula de número 408, que tem como requerente a HVS HOLDING LTDA, CNJP Nº 41.049.491/0001-42, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 97, centro, Santa Bárbara-MG, e LAB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.539.720/0001-79, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 950, sobreloja, Carneirinhos, João Monlevade-MG; e como confrontantes a Sra. Mercês Leonor Miranda e o seu marido Antônio Miranda. O imóvel objeto da retificação de área tem os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice V-01, de coordenadas N 7.791.174,056 m. e E 666.126,687 m., situado no limite com Propriedade de Joao Santana Felisberto, deste, segue com azimute de 91°04'30" e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Propriedade de Joao Santana Felisberto, até o vertice V- 02, de coordenadas N 7.791.173,981 m. e E 666.130,684 m.; deste, segue com azimute de 200o03'47" e distância de 5,81 m., confrontando neste trecho com Propriedade de Joao Santana Felisberto, até o vertice V-03, de coordenadas N 7.791.168,524 m. e E 666.128,691 m.; deste, segue com azimute de 160o38'47" e distância de 2,50 m., confrontando neste trecho com Propriedade de Joao Santana Felisberto, até o vertice V- 04, de coordenadas N 7.791.166,161 m. e E 666.129,521 m.; deste, segue com azimute de 243o38'40" e distância de 13,70 m., confrontando neste trecho com propriedade de Antônio Miranda, até o vertice V-05, de coordenadas N 7.791.160,077 m. e E 666.117,241 m.; deste, segue com azimute de 236°00'00" e distância de 14,25 m., confrontando neste trecho com propriedade de Antônio Miranda, até o vertice V-06, de coordenadas N 7.791.152,107 m. e E 666.105,425 m.; deste, segue com azimute de 255o15'40" e distância de 4,43 m., confrontando neste trecho com propriedade de Antônio Miranda, até o vertice V-07, de coordenadas N 7.791.150,980 m. e E 666.101,141 m.; deste, segue com azimute de 265°14'59" e distância de 2,49 m., confrontando neste trecho com propriedade de Antônio Miranda, até o vertice V-08, de coordenadas N 7.791.150,774 m. e E 666.098,662 m.; deste, segue com azimute de 272°49'32" e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com propriedade de Antônio Miranda, até o vertice V-09, de coordenadas N 7.791.151,164 m. e E deste, segue com azimute de 15°02'18" e distância de 14,55 m., confrontando neste trecho com Rua Visconde do Rio Branco, até o vertice V-10, de coordenadas N 7.791.165,215 m. e E 666.094,535 m.; deste, segue com azimute de 74°37'30" e distância de 33,35 m., confrontando neste trecho com Propriedade de Joao Santana Felisberto, até o vertice V-01, de coordenadas N 7.791.174,056 m. e E 666.126,687 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. 666.090,760 m.; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr, Zona 23S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fica advertido aos confrontantes notificados que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de retificação de área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO PENNA PESSOA, VANILDE VILELA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 1150, parágrafo 6º do provimento 93/2020 da CGJMG, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a escritura de estremação de divisas cumulado com retificação de área administrativa de imóvel rural matrícula de número 3737, que tem como requerente a Leandro Penna Pessoa, CPF ***.946.006-**, residente e domiciliado na rua Oriente, 696, Apartamento 101, bairro Serra, Belo Horizonte - MG e como confrontante a ser notificada através da publicação deste edital a Sra. Vanilde Vilela Batista, CPF ***.204.126-**. O imóvel objeto da escritura pública de retificação de área tem os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIU0-P-1773, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -20°0'16,968" S e -43°38'21,402" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ronildo Ferreira de Carvalho e Outros Herdeiros de Maria Ferreira de Carvalho Sucessora de Claudino do Couto, com azimute de 105°51'38" por uma distância de 2,21m até o vértice UIU0-P-1774, de coordenadas -20°0'16,987" S e -43°38'21,329" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 184°04'25" por uma distância de 52,657m até o vértice UIU0-P-1775, de coordenadas -20°0'18,696" S e -43°38'21,443" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 206°36'13" por uma distância de 14,31m até o vértice UIU0-P-1776, de coordenadas -20°0'19,114" S e -43°38'21,660" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 135°20'54" por uma distância de 22,41m até o vértice UIU0-P-1777, de coordenadas -20°0'19,628" S e -43°38'21,114" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 131°13'59" por uma distância de 8,70m até o vértice UIU0-P-1778, de coordenadas -20°0'19,813" S e -43°38'20,887" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 159°51'59" por uma distância de 27,76m até o vértice UIU0-P-1779, de coordenadas -20°0'20,658" S e -43°38'20,551" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 170°09'47" por uma distância de 9,76m até o vértice UIU0-P-1780, de coordenadas -20°0'20,970" S e -43°38'20,491" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 148°43'46" por uma distância de 47,80m até o vértice UIU0-P-1781, de coordenadas -20°0'22,292" S e -43°38'19,626" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 194°09'15" por uma distância de 10,34m até o vértice UIU0-P-1782, de coordenadas -20°0'22,618" S e -43°38'19,710" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 184°31'06" por uma distância de 15,62m até o vértice UIU0-P-1783, de coordenadas -20°0'23,125" S e -43°38'19,748" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 142°28'38" por uma distância de 14,60m até o vértice UIU0-P-1784, de coordenadas -20°0'23,499" S e -43°38'19,439" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 170°31'41" por uma distância de 13,66m até o vértice UIU0-P-1785, de coordenadas -20°0'23,936" S e -43°38'19,358" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 195°30'42" por uma distância de 37,50m até o vértice UIU0-P-1786, de coordenadas -20°0'25,114" S e -43°38'19,693" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 127°41'36" por uma distância de 38,4 confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 124°59'26" por uma distância de 21,48m até o vértice UIU0-P-1788,

de coordenadas -20°0'26,272" S e -43°38'18,023" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 179°56'12" por uma distância de 28,32m até o vértice UIU0-P-1789, de coordenadas -20°0'27,193" S e -43°38'18,014" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 210°38'09" por uma distância de 13,77m até o vértice UIU0-P-1790, de coordenadas -20°0'27,580" S e -43°38'18,252" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 191°05'15" por uma distância de 39,13m até o vértice UIU0-P-1791, de coordenadas -20°0'28,830" S e -43°38'18,500" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 142°48'16" por uma distância de 60,11m até o vértice UIU0-P-1792, de coordenadas -20°0'30,378" S e -43°38'17,236" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Sotero Sucessor de José Vicente Miranda, com azimute de 180°22'20" por uma distância de 35,50m até o vértice UIU0-P-1793, de coordenadas -20°0'31,532" S e -43°38'17,234" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 103°05'14" por uma distância de 30,68m até o vértice UIU0-P-1794, de coordenadas -20°0'31,750" S e -43°38'16,204" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 115°59'53" por uma distância de 36,54m até o vértice UIU0-P-1795, de coordenadas -20°0'32,262" S e -43°38'15,070" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 150°01'52" por uma distância de 36,39m até o vértice UIU0-P-1796, de coordenadas -20°0'33,282" S e -43°38'14,436" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 98°53'21" por uma distância de 33,38m até o vértice UIU0-P-1797, de coordenadas -20°0'33,441" S e -43°38'13,300" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 113°43'38" por uma distância de 16,06m até o vértice UIU0-P-1798, de coordenadas -20°0'33,647" S e -43°38'12,793" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 97°46'19" por uma distância de 26,84m até o vértice UIU0-P-1799, de coordenadas -20°0'33,758" S e -43°38'11,877" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 140°03'56" por uma distância de 47,86m até o vértice UIU0-P-1800, de coordenadas -20°0'34,943" S e -43°38'10,810" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 97°02'35" por uma distância de 65,25m até o vértice UIU0-P-1801, de coordenadas -20°0'35,186" S e -43°38'08,580" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 39°00'23" por uma distância de 40,52m até o vértice UIU0-P-1802, de coordenadas -20°0'34,156" S e -43°38'07,712" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 139°36'50" por uma distância de 42,53m até o vértice UIU0-P-1803, de coordenadas -20°0'35,202" S e -43°38'06,755" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 63°30'01" por uma distância de 19,65m até o vértice UIU0-P-1804, de coordenadas -20°0'34,912" S e -43°38'06,152" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 97°57'52" por uma distância de 144,73m até o vértice UIU0-P-1805, de coordenadas -20°0'35,526" S e -43°38'01,216" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 105°03'29" por uma distância de 55,08m até o vértice UIU0-P-1806, de coordenadas -20°0'35,977" S e -43°37'59,383" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 68°59'46" por uma distância de 21,92m até o vértice UIU0-P-1807, de coordenadas -20°0'35,716" S e -43°37'58,681" W; deste segue confrontando com a propriedade de Sidnei Antônio da Silva Sucessor de José Sotero, com azimute de 130°49'50" por uma distância de 155,61m até o vértice UIU0-P-1808, de coordenadas -20°0'38,993" S e -43°37'54,602" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rita de Almeida Rodrigues Costa e Outros Herdeiros de Francisco Lino Rodrigues Sucessor de Companhia Ferro Brasileiro, com azimute de 194°36'56" por uma distância de 35,70m até o vértice UIU0-P-1809, de coordenadas -20°0'40,118" S e -43°37'54,902" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rita de Almeida Rodrigues Costa e Outros Herdeiros de Francisco Lino Rodrigues Sucessor de Companhia Ferro Brasileiro, com azimute de 185°36'57" por uma distância de 110,47m até o vértice UIU0-P-1810, de coordenadas -20°0'43,696" S e -43°37'55,243" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rita de Almeida Rodrigues Costa e Outros Herdeiros de Francisco Lino Rodrigues Sucessor de Companhia Ferro Brasileiro, com azimute de 135°13'23" por uma distância de 181,08m até o vértice UIU0-P-1811, de coordenadas -20°0'47,841" S e -43°37'50,820" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rita de Almeida Rodrigues Costa e

Outros Herdeiros de Francisco Lino Rodrigues Sucessor de Companhia Ferro Brasileiro, com azimute de 188°44'16" por uma distância de 81,87m até o vértice UIU0-P-1812, de coordenadas -20°0'50,475" S e -43°37'51,225" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rita de Almeida Rodrigues Costa e Outros Herdeiros de Francisco Lino Rodrigues Sucessor de Companhia Ferro Brasileiro, com azimute de 241°44'42" por uma distância de 133,63m até o vértice UIU0-P-1813, de coordenadas -20°0'52,563" S e -43°37'55,256" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rita de Almeida Rodrigues Costa e Outros Herdeiros de Francisco Lino Rodrigues Sucessor de Companhia Ferro Brasileiro, com azimute de 246°41'30" por uma distância de 180,35m até o vértice UIU0-P-1814, de coordenadas -20°0'54,927" S e -43°38'00,933" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rita de Almeida Rodrigues Costa e Outros Herdeiros de Francisco Lino Rodrigues Sucessor de Companhia Ferro Brasileiro, com azimute de 195°08'05" por uma distância de 259,02m até o vértice UIU0-P-1815, de coordenadas -20°1'03,074" S e -43°38'03,189" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rita de Almeida Rodrigues Costa e Outros Herdeiros de Francisco Lino Rodrigues Sucessor de Companhia Ferro Brasileiro, com azimute de 218°40'11" por uma distância de 198,07m até o vértice UIU0-P-1816, de coordenadas -20°1'08,135" S e -43°38'07,403" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Bosco Pinheiro sucessor de Edson dos Santos Ferreira e Outros, com azimute de 245°24'21" por uma distância de 237,24m até o vértice UIU0-P-1817, de coordenadas -20°1'11,402" S e -43°38'14,795" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Bosco Pinheiro sucessor de Edson dos Santos Ferreira e Outros, com azimute de 240°56'27" por uma distância de 34,99m até o vértice UIU0-P-1818, de coordenadas -20°1'11,963" S e -43°38'15,843" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Bosco Pinheiro sucessor de Edson dos Santos Ferreira e Outros, com azimute de 189°15'10" por uma distância de 92,68m até o vértice UIU0-P-1819, de coordenadas -20°1'14,941" S e -43°38'16,330" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Bosco Pinheiro sucessor de Edson dos Santos Ferreira e Outros, com azimute de 215°28'06" por uma distância de 109,27m até o vértice UIU0-P-1820, de coordenadas -20°1'17,851" S e -43°38'18,486" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Bosco Pinheiro sucessor de Edson dos Santos Ferreira e Outros, com azimute de 254°50'56" por uma distância de 36,70m até o vértice UIU0-P-1821, de coordenadas -20°1'18,172" S e -43°38'19,701" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Bosco Pinheiro sucessor de Edson dos Santos Ferreira e Outros, com azimute de 252°57'55" por uma distância de 35,38m até o vértice GVT-M-0558, de coordenadas -20°1'18,518" S e -43°38'20,862" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 260°59'06" por uma distância de 28,94m até o vértice GVT-P-2639, de coordenadas -20°1'18,673" S e -43°38'21,844" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 298°44'38" por uma distância de 39,08m até o vértice GVT-P-2638, de coordenadas -20°1'18,071" S e -43°38'23,028" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 269°18'04" por uma distância de 31,78m até o vértice GVT-P-2637, de coordenadas -20°1'18,092" S e -43°38'24,121" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 258°46'06" por uma distância de 19,28m até o vértice GVT-P-2636, de coordenadas -20°1'18,219" S e -43°38'24,770" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 288°10'06" por uma distância de 184,19m até o vértice GVT-P-2635, de coordenadas -20°1'16,398" S e -43°38'30,806" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 273°57'58" por uma distância de 29,23m até o vértice GVT-P-2634, de coordenadas -20°1'16,340" S e -43°38'31,809" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 224°49'18" por uma distância de 29,89m até o vértice GVT-P-2633, de coordenadas -20°1'17,035" S e -43°38'32,528" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 283°09'47" por uma distância de 56,53m até o vértice GVT-P-2632, de coordenadas -20°1'16,631" S e -43°38'34,425" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 321°03'45" por uma distância de 40,76m até o vértice GVT-P-2631, de coordenadas -20°1'15,607" S e -43°38'35,315" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 301°32'01" por uma distância de 83,79m até o vértice GVT-P-2630, de coordenadas -20°1'14,201" S e -43°38'37,784" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 315°36'50" por uma

distância de 38,84m até o vértice GVT-P-2629, de coordenadas -20°1'13,306" S e -43°38'38,726" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 336°56'20" por uma distância de 30,22m até o vértice GVT-P-2628, de coordenadas -20°1'12,405" S e -43°38'39,141" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 345°01'32" por uma distância de 80,94m até o vértice GVT-P-2627, de coordenadas -20°1'09,869" S e -43°38'39,882" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 304°39'52" por uma distância de 39,01m até o vértice GVT-P-2626, de coordenadas -20°1'09,156" S e -43°38'40,992" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 331°09'03" por uma distância de 29,62m até o vértice GVT-P-2625, de coordenadas -20°1'08,316" S e -43°38'41,491" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 323°52'46" por uma distância de 86,54m até o vértice GVT-P-2624, de coordenadas -20°1'06,057" S e -43°38'43,265" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 350°57'57" por uma distância de 94,97m até o vértice GVT-P-2623, de coordenadas -20°1'03,012" S e -43°38'43,804" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 334°20'00" por uma distância de 63,11m até o vértice GVT-P-2622, de coordenadas -20°1'01,170" S e -43°38'44,760" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 352°11'34" por uma distância de 46,68m até o vértice GVT-P-2621, de coordenadas -20°0'59,668" S e -43°38'44,991" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 310°56'18" por uma distância de 12,84m até o vértice GVT-P-2620, de coordenadas -20°0'59,397" S e -43°38'45,327" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 306°34'30" por uma distância de 61,89m até o vértice GVT-P-2619, de coordenadas -20°0'58,211" S e -43°38'47,047" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 292°47'52" por uma distância de 100,05m até o vértice GVT-P-2618, de coordenadas -20°0'56,975" S e -43°38'50,230" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 280°05'21" por uma distância de 61,04m até o vértice GVT-M-0535, de coordenadas -20°0'56,643" S e -43°38'52,301" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, Fazenda Lopes - Parte 3, Ondem 58, com azimute de 78°03'58" por uma distância de 56,01m até o vértice UIUO-P-1822, de coordenadas -20°0'56,252" S e -43°38'50,419" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 68°39'19" por uma distância de 33,03m até o vértice UIUO-P-1823, de coordenadas -20°0'55,853" S e -43°38'49,364" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 87°31'39" por uma distância de 32,43m até o vértice UIUO-P-1824, de coordenadas -20°0'55,799" S e -43°38'48,250" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 87°06'23" por uma distância de 43,07m até o vértice UIUO-P-1825, de coordenadas -20°0'55,717" S e -43°38'46,771" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 30°44'25" por uma distância de 260,63m até o vértice UIUO-P-1826, de coordenadas -20°0'48,399" S e -43°38'42,251" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 59°40'46" por uma distância de 38,35m até o vértice UIUO-P-1827, de coordenadas -20°0'47,761" S e -43°38'41,118" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 54°15'07" por uma distância de 25,51m até o vértice UIUO-P-1828, de coordenadas -20°0'47,271" S e -43°38'40,410" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 67°39'04" por uma distância de 33,87m até o vértice UIUO-P-1829, de coordenadas -20°0'46,844" S e -43°38'39,336" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 41°15'35" por uma distância de 57,50m até o vértice UIUO-P-1830, de coordenadas -20°0'45,429" S e -43°38'38,044" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com

azimute de 37°19'48" por uma distância de 10,41m até o vértice UIU0-P-1831, de coordenadas -20°0'45,158" S e -43°38'37,829" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 40°56'04" por uma distância de 50,66m até o vértice UIU0-P-1832, de coordenadas -20°0'43,905" S e -43°38'36,698" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 77°35'32" por uma distância de 26,09m até o vértice UIU0-P-1833, de coordenadas -20°0'43,716" S e -43°38'35,823" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 70°29'49" por uma distância de 53,13m até o vértice UIU0-P-1834, de coordenadas -20°0'43,126" S e -43°38'34,105" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 40°04'25" por uma distância de 29,84m até o vértice UIU0-P-1835, de coordenadas -20°0'42,379" S e -43°38'33,451" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 26°05'06" por uma distância de 23,20m até o vértice UIU0-P-1836, de coordenadas -20°0'41,699" S e -43°38'33,106" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 24°19'30" por uma distância de 31,47m até o vértice UIU0-P-1837, de coordenadas -20°0'40,763" S e -43°38'32,668" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 21°32'05" por uma distância de 19,08m até o vértice UIU0-P-1838, de coordenadas -20°0'40,184" S e -43°38'32,432" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 2°56'37" por uma distância de 24,20m até o vértice UIU0-P-1839, de coordenadas -20°0'39,398" S e -43°38'32,396" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 28°16'58" por uma distância de 68,10m até o vértice UIU0-P-1840, de coordenadas -20°0'37,440" S e -43°38'31,303" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 47°26'31" por uma distância de 66,80m até o vértice UIU0-P-1841, de coordenadas -20°0'35,958" S e -43°38'29,623" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 59°21'17" por uma distância de 9,65m até o vértice UIU0-P-1842, de coordenadas -20°0'35,796" S e -43°38'29,339" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 36°30'32" por uma distância de 22,47m até o vértice UIU0-P-1843, de coordenadas -20°0'35,205" S e -43°38'28,884" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 270°27'12" por uma distância de 0,02m até o vértice UIU0-P-1844, de coordenadas -20°0'35,205" S e -43°38'28,885" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 42°30'43" por uma distância de 28,91m até o vértice UIU0-P-1845, de coordenadas -20°0'34,507" S e -43°38'28,219" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 31°29'32" por uma distância de 16,20m até o vértice UIU0-P-1846, de coordenadas -20°0'34,056" S e -43°38'27,932" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 347°23'20" por uma distância de 44,32m até o vértice UIU0-P-1847, de coordenadas -20°0'32,652" S e -43°38'28,277" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 345°52'54" por uma distância de 19,53m até o vértice UIU0-P-1848, de coordenadas -20°0'32,038" S e -43°38'28,446" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 345°21'07" por uma distância de 33,45m até o vértice UIU0-P-1849, de coordenadas -20°0'30,988" S e -43°38'28,746" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 351°03'32" por uma distância de 30,23m até o vértice UIU0-P-1850, de coordenadas -20°0'30,018" S e -43°38'28,916" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 355°12'01" por uma distância de 19,64m até o vértice UIU0-P-1851, de coordenadas -20°0'29,382" S e -43°38'28,978" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 346°37'08" por uma distância de 83,21m até o vértice UIU0-P-1852, de coordenadas

-20°0'26,755" S e -43°38'29,663" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 350°32'50" por uma distância de 44,05m até o vértice UIU0-P-1853, de coordenadas -20°0'25,344" S e -43°38'29,924" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 350°53'40" por uma distância de 118,58m até o vértice UIU0-P-1854, de coordenadas -20°0'21,543" S e -43°38'30,602" W; deste segue confrontando com a propriedade de Vanilde Vilela Batista, Maria José do Nascimento Pereira e Luiz Gonzaga Tomé, com azimute de 355°43'12" por uma distância de 48,83m até o vértice UIU0-P-1855, de coordenadas -20°0'19,960" S e -43°38'30,741" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ronildo Ferreira de Carvalho e Outros Herdeiros de Maria Ferreira de Carvalho Sucessora de Claudino do Couto, com azimute de 75°10'23" por uma distância de 41,07m até o vértice UIU0-P-1856, de coordenadas -20°0'19,608" S e -43°38'29,379" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ronildo Ferreira de Carvalho e Outros Herdeiros de Maria Ferreira de Carvalho Sucessora de Claudino do Couto, com azimute de 74°17'35" por uma distância de 43,62m até o vértice UIU0-P-1857, de coordenadas -20°0'19,213" S e -43°38'27,938" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ronildo Ferreira de Carvalho e Outros Herdeiros de Maria Ferreira de Carvalho Sucessora de Claudino do Couto, com azimute de 68°43'30" por uma distância de 62,93m até o vértice UIU0-P-1858, de coordenadas -20°0'18,455" S e -43°38'25,927" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ronildo Ferreira de Carvalho e Outros Herdeiros de Maria Ferreira de Carvalho Sucessora de Claudino do Couto, com azimute de 70°36'12" por uma distância de 30,44m até o vértice UIU0-V-0903, de coordenadas -20°0'18,119" S e -43°38'24,943" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ronildo Ferreira de Carvalho e Outros Herdeiros de Maria Ferreira de Carvalho Sucessora de Claudino do Couto, com azimute de 153°19'55" por uma distância de 15,19m até o vértice UIU0-P-1859, de coordenadas -20°0'18,558" S e -43°38'24,705" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 153°15'43" por uma distância de 20,54m até o vértice UIU0-P-1860, de coordenadas -20°0'19,152" S e -43°38'24,382" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 49°16'02" por uma distância de 19,71m até o vértice UIU0-P-1861, de coordenadas -20°0'18,730" S e -43°38'23,872" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 92°25'44" por uma distância de 6,30m até o vértice UIU0-P-1862, de coordenadas -20°0'18,737" S e -43°38'23,656" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 73°05'13" por uma distância de 14,63m até o vértice UIU0-P-1863, de coordenadas -20°0'18,595" S e -43°38'23,176" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 76°23'36" por uma distância de 23,53m até o vértice UIU0-P-1864, de coordenadas -20°0'18,409" S e -43°38'22,391" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 64°45'32" por uma distância de 11,49m até o vértice UIU0-P-1865, de coordenadas -20°0'18,247" S e -43°38'22,035" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 45°01'54" por uma distância de 10,26m até o vértice UIU0-P-1866, de coordenadas -20°0'18,009" S e -43°38'21,787" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 27°21'20" por uma distância de 8,04m até o vértice UIU0-P-1867, de coordenadas -20°0'17,776" S e -43°38'21,662" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 335°07'46" por uma distância de 19,09m até o vértice UIU0-P-1868, de coordenadas -20°0'17,215" S e -43°38'21,943" W; deste segue confrontando com a propriedade de Dena Moreira Costa Sucessor de Waldir Vilela Costa, com azimute de 68°47'56" por uma distância de 7,39m até o vértice UIU0-P-1869, de coordenadas -20°0'17,126" S e -43°38'21,706" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ronildo Ferreira de Carvalho e Outros Herdeiros de Maria Ferreira de Carvalho Sucessora de Claudino do Couto, com azimute 61°39'43" por uma distância de 10,09m até o vértice UIU0-P-1773, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.149,89 m. Fica advertido aos confrontantes notificados que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de retificação de área.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADALTON MESSIAS NUNES, SUZETE OLIVEIRA SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.74.291, com os seguintes dados: REQUERENTES: ADALTON MESSIAS NUNES, brasileiro, serviços gerais, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº.***.660.621-**, portador da CI.RG 37.685-SSP/T0, e sua companheira SUZETE OLIVEIRA SILVA, brasileira, brasileira, do lar, portadora da CI.RG MG 10.227.193-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.***.366.216-**, conviventes em união estável desde 15/11/2010, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dona Carminha, nº240 Bairro Jardim Planalto. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel não tem origem registral, não se encontrando matriculado ou transcrito. Um lote de terreno urbano de nº.04 da Quadra 06, situado nesta cidade, na Avenida Minas Gerais distante 45,00 m da Rua Salustiano Caixeta, com área de 840,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.916.716,33 m e E 591.783,58 m; deste segue confrontando com Lote 2A, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°21' e 56,02 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.916.673,03 m e E 591.819,09 m; deste, segue confrontando com Avenida Minas Gerais, com o seguintes azimutes e distâncias: 228°22' e 15,00 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.916.663,11 m e E 591.807,83 m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°21' e 56,02 m até o vértice V4, de coordenadas n 7.916.706,41 m e E 591.772,32 m; deste segue confrontando com Córrego de Santa Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°37'12" e 15.01 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção U T M. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FREIRE DE ALKMIM

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.979 do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, Minas Gerais. Requerente(s): JOSÉ FREIRE DE ALKMIM, CPF: ***.522.216-**, e sua esposa MARIA NILZA VIEIRA ALKMIM, CPF: ***.582.748-**. Modalidade do usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: IMÓVEL RURAL com área de 6,1706ha, localizado na Fazenda Saco de Santana, denominado Bocania, Município de Varzelândia/MG. Matrícula/Transcrição: Matrícula de nº 749, Livro nº 2-RG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos

informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 16 de fevereiro de 2024. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIMAS FERREIRA MONTEIRO

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 17.158, do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): DIMAS FERREIRA COUTINHO, CPF: ***.583.516-**, e CAMILA PEREIRA DE FREITAS, CPF: 101.835.326-05. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 4,75ha, localizado na Fazenda Girau, denominado Sítio Ipê Belo, Município de Varzelândia/MG. Matrícula/Transcrição: 1589, Livro nº 2-RG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 16 de fevereiro de 2024. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.706 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.218.326-**. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 9 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 23,00ha, localizado na Fazenda Ribeirão do Arapuim, Município de São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: 3770, Livro 3-C, Fls. 53. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 16 de fevereiro de 2024. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILA GONCALVES OLIVEIRA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.705, do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): CAMILA GONÇALVES OLIVEIRA, CPF: ***.034.506-**. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 9 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL

RURAL com área de 50,25ha, localizado na Fazenda Ribeirão do Arapuim, Município de São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: 3770, Livro 3-C, Fls. 53. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 16 de fevereiro de 2024. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WARDSSON LUSTRINO BORGES**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 17.161, do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, Minas Gerais. Requerente(s): WARDSSON LUSTRINO BORGES, CPF: ***.065.596-**. Modalidade do usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: IMÓVEL RURAL com área de 30,21ha, localizado na Fazenda Quixaba, Município de Varzelândia/MG. Matrícula/Transcrição: 6698, Livro nº 3-F, Fls. 117. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 16 de fevereiro de 2024. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KELEN CRISTINA BARROS, VALDIRENE CARVALHO FAUSTINO BARROS, RICARDO LÚCIO BARROS**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº40208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN CRISTINA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIRENE CARVALHO FAUSTINO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LÚCIO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00094495-09, firmada em 04/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Quinze, nº 77, apto. nº 201, lote 425, quadra 59, Condomínio Edifício José Reis, Santa Maria, Timóteo/MG. CEP: 35.181-214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 92.299,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GPM
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

FAÇO SABER a todos os interessados que, a GPM EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.590.226./0001-67, com sede na Rua Bahia, nº 190, 2º Andar, Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria/MG, CEP 35.180-000, representada por seu administrador/não sócio: RICARDO CUNHA E SILVA, CPF ***.007.056-**, CI M-3.366.515 SSP/MG; deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no pedido de registro de parcelamento do solo tendo por finalidade a constituição do LOTEAMENTO denominado "FAZENDA CAVA GRANDE, GLEBA 04-A/19-A", aprovado pela Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, de acordo com decreto expedido em 21 de agosto de 2023. O imóvel objeto de parcelamento constitui-se de um imóvel urbano, medindo 24.957,00m², com medidas, limites e confrontações constantes da Matrícula 17.853 do Livro 02, de 16 de setembro de 2021, desta serventia. O loteamento ocupa a área total de 24.957,00m², e é composto pela área de lotes de 37 unidades a seguir informadas: 660,88m² (Lote 01, Quadra 31); 660,12m² (Lote 02, Quadra 31); 660,12m² (Lote 03, Quadra 31); 660,12m² (Lote 04, Quadra 31); 660,12m² (Lote 05, Quadra 31); 660,12m² (Lote 06, Quadra 31); 660,12m² (Lote 07, Quadra 31); 660,12m² (Lote 08, Quadra 31); 660,12m² (Lote 09, Quadra 31); 660,12m² (Lote 10, Quadra 31); 660,12m² (Lote 11, Quadra 31); 660,12m² (Lote 12, Quadra 31); 660,12m² (Lote 13, Quadra 31); 660,12m² (Lote 14, Quadra 31); 660,12m² (Lote 15, Quadra 31); 660,12m² (Lote 16, Quadra 31); 1.024,92m² (Lote 17, Quadra 31); 660,12m² (Lote 18, Quadra 31); 660,12m² (Lote 19, Quadra 31); 660,12m² (Lote 20, Quadra 31); 660,12m² (Lote 21, Quadra 31); 660,12m² (Lote 22, Quadra 31); 660,12m² (Lote 23, Quadra 31); 669,28m² (Lote 24, Quadra 31); 700,31m² (Lote 25, Quadra 31); 700,91m² (Lote 26, Quadra 31); 696,78m² (Lote 27, Quadra 31); 703,68m² (Lote 28, Quadra 31); 705,77m² (Lote 29, Quadra 31); 655,15m² (Lote 30, Quadra 31); 659,48m² (Lote 31, Quadra 31); 655,95m² (Lote 32, Quadra 31); 652,43m² (Lote 33, Quadra 31); 648,90m² (Lote 34, Quadra 31); 645,38m² (Lote 35, Quadra 31); 641,85m² (Lote 36, Quadra 31); 672,81m² (Lote 37, Quadra 31); e ainda o percentual equivalente ao total de 35% de Áreas Públicas (20% de Equipamentos Comunitários e 15% de Áreas Verdes). O citado requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição, para impugnação, durante quinze dias, contados da data da última publicação, na forma da Lei Federal 6.766/79, na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Bairro Centro Norte, Timóteo- MG. Transcorrido o prazo sem impugnação, proceder-se-á ao imediato registro do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa local por três dias consecutivos, acompanhado de croqui do imóvel. JULIO ANDRADE PAULO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO -- MINAS GERAIS

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE MARIA TOBIAS PEREIRA GARCIA, PEDRO DA SILVA GARCIA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MARIA TOBIAS PEREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044326**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406520-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34700, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO OVALDO 151 CS REC BOM JARDIM TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.287,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA DE OLIVEIRA BRAGA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317.354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067413**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553639859-6, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90608, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C244, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 11, localizada na quadra 10, no Bairro Boa Vista, no Condomínio Residencial Vainice Andrade, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.858,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EFIGENIO LUIZ TAVARES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

EFIGENIO LUIZ TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552544280-7, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 72636, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Gonçalves Mendonça, nº 126, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado Jardim Itália II, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.252,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA APARECIDA ESTANISLAU**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA APARECIDA ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387116-7, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Altivo Balbino de Oliveira, nº 1.001, no loteamento denominado Cidade Delta, Gleba III, Delta - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.709,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUZA, MARIA BEATRIZ CRAVO DE SOUZA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA BEATRIZ CRAVO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa

Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600009766-7, firmada em 14/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 32056, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandre Amâncio de Souza, nº 205, no loteamento denominado Maringá I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.705,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO DE OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551156321-8, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 62686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Amador Geraldo, nº 11, no loteamento denominado Jardim Nenê Gomes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 11.413,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YRLLA MARIA FELICIANO FERREIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YRLLA MARIA FELICIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771270159-5, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 8, na Matrícula nº 88381, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 302, localizado no quarto pavimento do Bloco 05, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 4.401,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303129-1, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 304, localizado no terceiro pavimento do Bloco 02, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 4.981,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000963-4, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humberto Ferreira de Melo, nº 437, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 753,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ ROSALINO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ ROSALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771253370-6, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88430, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 303, localizado no terceiro pavimento do Bloco 08, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.082,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MORAIS NUNES OLIVEIRA, RAFAEL NUNES OLIVEIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MORAIS NUNES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL NUNES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550603884-2, firmada em 04/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 362, localizada no pavimento térreo do Condomínio Adriana, no Parque São Geraldo, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.575,51, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PATRIC ALVES MARTINS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PATRIC ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770600311-3, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 06, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.770,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754328-6, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 5.364,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS KRISTINNE REZENDE NETO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS KRISTINNE REZENDE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552545494-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 81061, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 21, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Parque Ucrânia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.939,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO PEREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124794-7, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 20, TAMBÉM PARA RUA ARAUCÁRIA, Nº 28, E PARA RUA ENODES DE OLIVEIRA, Nº 1687, BLOCO C, AP 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 11.621,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR ALVES TOBIAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR ALVES TOBIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472196-5, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 103, BLOCO 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 8.680,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALVES DA COSTA FILHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALVES DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732833-5, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 179.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP 401, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.374,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS WENDEL ARANTES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS WENDEL ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242835-0, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 303, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 6.228,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DELFINO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DELFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604092-0, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAYRTON BORGES MIRANDA, Nº 137, CASA Nº 02, RESIDENCIAL FLORIDA XVII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 4.992,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA, DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196909-7, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 148.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, Nº 60, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.459,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DA SILVA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567568-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 64.551,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA SARITA DE SOUZA FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA SARITA DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553732-7, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 186880, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 805, TORRE 01, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 3.930,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE TAVARES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741078-2, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, AP 104, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 3.132,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HUMBERTO ANDRADE CHERULLI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HUMBERTO ANDRADE CHERULLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144004-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 63845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, Nº 340, ESQUINA COM A RUA CARIOCA Nº 180, AP 21, EDIFÍCIO VERSAILLES, BAIRRO MARACANÃ, UBERLÂNDIA MG 38400238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 12.745,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL KENNEDY SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL KENNEDY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112059-6, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMALEÃO, Nº 640, AP 33, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERADOR I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 3.588,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC SIMOM MENDES BRITO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC SIMOM MENDES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726297-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 403, BL 48, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.504,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JUNIO MARTINS SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JUNIO MARTINS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526943-8, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, BL 03, AP 806, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHOPPING SUL, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 11.034,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYHANY APARECIDA SOUSA DOS SANTOS, RYAN CRISLEI ANDRADE ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYHANY APARECIDA SOUSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RYAN CRISLEI ANDRADE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285335-2, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 224.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, AP 302, BLOCO 0, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.696,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINALDO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762784**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551353323-3, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TERCÍLO RODRIGUES QUEIROZ, Nº 190, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.323,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551491582-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 117.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GOMES, Nº 252, BAIRRO ALTO UBUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 59.891,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIVANE DA CRUZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIVANE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551428689-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 162.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 304, BLOCO 14, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 3.305,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MOREIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MOREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552193806-9, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEILA SIQUIEROLI FINOTTI, Nº 113, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 1.748,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA TEREZA SILVA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA TEREZA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552486997-1, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 193955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 525, CASA 598, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.251,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, GERSON MEDEIROS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553209683-0, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 19354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 29, BAIRRO NOVO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 7.276,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARCIO PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARCIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441514028-6, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 205517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 8445, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDES IV, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VII, UBERLÂNDIA MG 38425377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.362,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº699103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015427330-5, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.657 / R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Imbuia, nº 115, Loteamento Bosque dos Buritis, Uberlândia/MG, CEP: 38406-588. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 18.377,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS COSTA ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS COSTA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908757-1, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA: JOAO RODRIGUES DE CASTRO N.º 355, APARTAMENTO 304, BL.8, 3º PAVIMENTO, CONDOMINIO PARQUE TRILHAS DO PARAÍSO, JARDIM PATRICIA, UBERLÂNDIA/ MG, 3841412238414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.338,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA TEIXEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716652-9, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV- 3, na Matrícula nº 105960, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Francisco Rodrigues Serralha N.º 350, AP: 203, BL: 45, 2º Pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acácias, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 1.763,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL APARECIDA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168003-9, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.3 AP101 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.028,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE ALMEIDA PRADO GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE ALMEIDA PRADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771354678-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 132680, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 68, ap. 405, bl. 02A/02B, 3º pavimento, Condomínio Boulevard North, Jardim Brasília, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.553,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAINE CRISTINA DE FREITAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE CRISTINA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937740-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 805, BL: C, 8º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.245,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA APARECIDA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931250-8, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 803, BL: C, 8º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 9.487,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO LOURENCO ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LOURENCO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560306**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831714-0, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124553, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costas N.º 75, AP: 908, BL: C, 9º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 5.840,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE SOUZA VICENTE, DANIEL CAMPOS CASSIANO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CAMPOS CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551789891-0, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101695, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Óleo N.º 361, AP: 102, BL: 10, Pavimento Térreo, Residencial Morada do Bosque, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.723,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEITON MELO SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEITON MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288660-0, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 41181, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Hercio Martins Gomides N.º 46, Jardim Patrícia II, Uberlândia - MG 38414170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 7.013,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MONTEIRO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610007835-4, firmada em 25/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 2, na Matrícula nº 84173, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Celida Maria Sampaio (antiga Rua: 03, conforme matrícula) N.º 176, Talismã, Uberlândia - MG 38415207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 905,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA SILVA COELHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550449278-3, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 65.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Guiomar Lino Moreira N.º 370, Casa, Jardim América I, Uberlândia/ MG 38401700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.834,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT DOS SANTOS OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771485812-2, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140967, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Calegari n.º 185, ap. 402, bl. 04, 3º pavimento, Condomínio Residencial Alpine II, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.784,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073671-5, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125487, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: João Rodrigues de Castro N.º 355, AP: 102, BL: 07, Térreo/ 1º Pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.680,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA PACHECO, CLAUDIO MARCIO PACHECO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº436803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MARCIO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020711-9, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.297 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piauí, nº 97, Nossa Senhora das Graças, Cep. 38402-020, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.535,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA INACIO DA COSTA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº237906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA INACIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029689-1, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Antônio Lima Reis, nº 240, Alto da Figueira II, Cep. 37004-740, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 5.042,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DO CARMO, FLANKLEI PEREIRA DO CARMO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GUILHERME RODRIGUES DO CARMO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FLANKLEI PEREIRA DO CARMO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453073-6, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 47 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.389,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DOS SANTOS GONCALVES**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149.363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAYANE DOS SANTOS GONCALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Viciosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441484656-8, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 414

APTO 102 JOAO BRAZ DA C VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.052,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL TELES DOS SANTOS**

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 01/2024 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 04 (QUATRO) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO) DA VILA JOSÉ MUSTAFÁ, situado nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 3017 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante ELIEL TELES DOS SANTOS, CPF/MF nº ***.871.711-**, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 07/02/2024 no valor de R\$2.630,59 (dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2024. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVA GALDINO DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr GEOVA GALDINO DE SOUZA - ***.133.541-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440039835, registrado no R-04, da matrícula nº 97.606,

do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua 22 nº 607 Casa 01
Localização: PARCELAMENTO NOVA CAMPO GRANDE Q. 85 L. 35 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NADIA PERALTA
FIGUEIREDO VII Campo Grande. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 15.879,36 (quinze mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACIR MILTON DE ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ACIR MILTON DE ALMEIDA - ***.253.911-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440674800, registrado no R-02, da matrícula nº 114.236, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida AMARO CASTRO LIMA nº 146 Complemento Casa 01 / CONDOMÍNIO JARDIM AMARO CASTRO LIMA Localização: NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 05 Q. 63 L. 32 CONDOMÍNIO JARDIM AMARO CASTRO LIMA Campo Grande Contrib. 11680040321. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 14.301,72 (quatorze mil e trezentos e um reais e setenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. IRAN DE LIMA - CPF: ***.145.821-**- , ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441385635, registrado no R-02, da matrícula nº 131.058, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua das Aroeiras nº 58 Complemento Casa 01/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AROEIRA DO BATISTÃ Localização: JARDIM VILLA LOBOS Q. 04 L. 07 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AROEIRA DO BATISTÃ Campo Grande Contrib. 7831220516. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 23.679,56 vinte e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA DOS SANTOS SIMOES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à

Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra IARA DOS SANTOS SIMOES, CPF:***.178.761-**- , ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441903503, registrado no R-02, da matrícula nº 136.034, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Travessa Amaury Furquim nº 93 Complemento Casa 01 Cond Residencial Amaury Furquim Localização: PARQUE NOVO SÉCULO Q. 02 L. 19 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAURY FURQUIM Campo Grande Contrib. 15950240315. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 6.440,64 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLE GOMES RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra ISABELLE GOMES RIBEIRO, CPF:***.889.461-**- , ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770620275, registrado no R-07, da matrícula nº 144.295, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis nº 1322 Complemento AP.404, BL 04/ RESIDENCIAL DE SIENA Localização: BAIRRO UNIÃO L. M3RG RESIDENCIAL DE SIENA Campo Grande. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 21.740,85 (vinte e um mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARSO FERNANDEZ AGUILLERA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr TARSO FERNANDEZ AGUILLERA, CPF: ***.070.061-**- , ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441574040, registrado no R-03 e Av-04, da matrícula nº 151.917, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Teodoro Aurelio de Oliveira nº 110 Complemento APT0 02 COND RESIDENCIAL BOTAFOGO Localização: RESIDENCIAL BOTAFOGO Q. 06 L. 19 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTAFOGO - L19Q06 Campo Grande Contrib. 8820300450. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 3.808,29 (três mil e oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA - CPF: ***.939.491-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771163150, registrado no R-07, da matrícula nº 152.349, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua SERRA AZUL nº 416 Complemento APT201BL07/CONDOMINIO SOLAR DAS ANDORINHAS Localização: BATISTÃO L. R16X CONDOMINIO SOLAR DAS ANDORINHAS Campo Grande. Valor do débito posicionado em 25/01/2024, é de R\$ 15.532,70 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MESSIAS CRISTALDO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JULIANA MESSIAS CRISTALDO - ***.337.991-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442694799, registrado no R-02, da matrícula nº 155.737, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaporã nº 1024 Complemento CASA 01 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ITAPORÃ Localização: BAIRRO JARDIM MATO GROSSO Q. 12 L. 08 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ITAPORÃ Campo Grande Contrib. 7940110321. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 16.141,62 (dezesesseis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON AGUIAR SANDIM**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 30 (TRINTA), DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE NAVARRA II", SITUADA NA RUA LINDÓIA, Nº 1.864, objeto da matrícula n.º 47.574 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EMERSON AGUIAR SANDIM, CPF nº ***.729.171-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/02/2024 no valor de R\$ 22.302,23 (vinte dois mil e trezentos e dois reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 214944. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de

Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYNELLE ARGUELHO BARBOSA DE SOUZA, MARCOS CABREIRA DE SOUZA, WERLCA ARGUELHO BARBOSA DE MORAIS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO C_CARRILHO, SITUADA NA RUA PADRE ANTÔNIO FRANCO, Nº 795, objeto da matrícula n.º 49.410 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários DAYNELLE ARGUELHO BARBOSA DE SOUZA, CPF nº ***.825.691-**, MARCOS CABREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.946.101-** e WERLCA ARGUELHO BARBOSA DE MORAIS, CPF nº ***.027.521-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/02/2024 no valor de R\$ 3.569,96 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212840. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA OCAMPOS DA SILVA MORGADO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAZA, SITUADA NA RUA RAZA, Nº 41, objeto da matrícula n.º 82.902 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciária JESSICA OCAMPOS DA SILVA MORGADO, CPF nº ***.121.931-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/02/2024 no valor de R\$ 7.566,32 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 215448. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CESAR CORREIA VIANA, GUILHERME BREDAS AMORIM**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 108 (CENTO E OITO), DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA", SITUADO NA RUA POCRANE, Nº 595, objeto da matrícula n.º 89.407 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço

Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários THIAGO CESAR CORREIA VIANA, CPF nº ***.866.961-**, e GUILHERME BREDÁ AMORIM, CPF nº ***.727.541-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/02/2024 no valor de R\$ 10.131,73 (dez mil e cento e trinta e um reais e setenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213085. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSILENE VANDES DIAS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 29 (VINTE E NOVA), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.280, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora JOSILENE VANDES DIAS, CPF nº ***.798.851-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 215754, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DALTON JESUS DO NASCIMENTO, LOUDES PEDRAO NASCIMENTO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 10 (DEZ), QUADRA 07 (SETE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DO CERRADO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 76.511, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores DALTON JESUS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.836.079-**, e LURDES PEDRÃO NASCIMENTO, CPF nº ***.448.361-**, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 215080, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - CORUMBA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUCIA SCAFFA CHELOTTI**

Larissa Duarte, Registradora de Imóveis 1ª Substituta da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que o Espólio de Maria Lucia Scaffa Chelotti, representado pelo inventariante Luis Ricardo Saab, conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada no Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ladário/MS, desta Comarca, livro 53, folha 146, em 10 de maio de 2021, requereu a estremação, cumulada com retificação, de área do imóvel rural descrito na matrícula nº 4.663 deste Registro Imobiliário, denominado "Fazenda Santa Cristina", com área medida de 668,1884ha hectares, localizado neste município de Corumbá/MS, integrante de área maior denominada "Morcego, Mangabal e Santa Rosa", certificado pelo INCRA sob código 13344f41-0c01-478d-8e62-442b778b07b2, processado nos termos do Provimento 55/2011 do CGJ/MS (art.1524 e ss Provimento 240/2020 TJMS). Devido à falta de anuência expressa na escritura pública declaratória de estremação do(s) confrontante(s): 1) ESPÓLIO DE ALMIRO NERY ANDRADE, proprietário em condomínio do imóvel rural denominado "Fazenda São Vicente", objeto da matrícula nº 4.663, livro 02; 2) ANDRÉIA ALVES ANDROLAGE DE ANDRADE, proprietária do imóvel rural denominado "Fazenda Morcego, Mangabal e Santa Rosa", objeto da matrícula nº 19.930, livro 02; e 3) JORGE CARLOS ANDRADE, proprietário em condomínio do imóvel rural denominado "Fazenda Santa Sílvia", objeto da matrícula nº 4.663, livro 02; ficam os referidos lindeiros, ou representante(s) constituído(s)/sucessor(es), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e escritura pública declaratória de localização e exclusão parcial (estremação) que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do art.2º, §3º, do Provimento nº 55/2011 CGJ/MS, impugnar fundamentadamente os trabalhos/documentos supracitados, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de estremação foi instruído com os documentos enumerados no Provimento nº 55/2011 CGJ/MS (art.1524 e ss Provimento 240/2020 TJMS), os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para o exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do Provimento nº 55/2011 CGJ/MS (art.1524 e ss Provimento 240/2020 TJMS), a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de estremação de área. Diante do exposto, as opções que o Provimento confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (§5º, artigo 214, LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a estremação pretendida. Segue abaixo croqui da área objeto de estremação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor(a) fiduciante JULIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA PACHECO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CI-RG nº 742.057 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº ***.109.311-**, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, nº 1572, Bairro: Centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.890,88 (Mil oitocentos

e noventa reais e oitenta e oito centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, relativo ao imóvel da Matrícula 14.420, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como "Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 07 da quadra 01 do Loteamento denominado Manoel Barbosa de Oliveira, localizado na Rua Prefeito Theofanes, em Rio Brilhante-MS, medindo 10,00 metros de frente por 25,00 metros ditos da frente aos fundos, com área total de 250,00m²; Com averbação de construção de uma residência em alvenaria, com área construída de 45,83m², situado na Rua Prefeito Theofanes, nº 2850, Morada do Sol." Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do Devedor Fiduciante JOSÉ ROBERTO VAZ JANUÁRIO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/05/1985, fiscal, portador do CI-RG nº 1633143 SSP/MS, inscrito no CPF nº *.247.241-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Sereda, nº 669, Nery Lima, Rio Brilhante - MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 2.938,69 (Dois mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 15.814, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o nº 03, parte da quadra nº 20, situado à Rua Manoel das Neves, Rio Brilhante-MS, medindo 12 metros de frente por 30,00 (trinta) metros ditos da frente aos fundos, com área total de 360,00 m², com Averbação Residencial: Uma casa residencial em alvenaria com a área de 61,00m², localizada na Rua Manoel das Neves, a qual recebeu o número identificador oficial 576. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS**

COMARCA - SETE QUEDAS/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVAIR DE OLIVEIRA, MIRIAN COSTA TERLESKI DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. O Oficial Substituto do 1º Ofício - Registro de Imóveis de Sete Quedas/ MS, Edson de Lucas Macedo, atendendo a requerimento da credora IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97; por não ter encontrado os intimados no endereço informado, procede através deste edital a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários DEVAIR DE OLIVEIRA - CPF. *.156.369-**, e MIRIAN COSTA TERLESKI DE OLIVEIRA - CPF. nº ***.279.341-**, com endereço de residência informado à Rua Perpétuo Socorro, nº 2494, Centro, cidade de Sete Quedas/MS - CEP. 79.935-000; para que, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data, se dirija preferivelmente ao endereço da credora, ou a este Registro de Imóveis situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 135, Centro, Sete Quedas/MS - fone 67-3479-1469, onde deverá efetuar a purga dos débitos referentes à inadimplência do contrato registrado sob a matrícula nº 6.604 desta Serventia Registral, pertinente ao imóvel determinado por LOTE 03 da QUADRA "M" do Jardim Paraíso, desta cidade de Sete Quedas/MS. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/11/2023, correspondia à R\$-18.240,47- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a**

data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Sete Quedas/MS, 09 de Fevereiro de 2024.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes aos Notificados, HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 00.058.170/0001-27; JOSE RODOLFO MURA- CPF: ***.329.071-**; PEDRO RODOLFO MURA: ***.900.361-** e JOAO VICTOR MURA- CPF: ***.165.861-** sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada nos respectivos endereços, FICA OS MESMO, intimados do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, emitiu em favor do COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS -- SICO0B INTEGRACAO CNPJ nº 08.742.188/0001-55 a Cédula de Crédito Bancário -- CCB Empréstimo n. 542997, emitida em Cuiabá/MT, aos 06 de maio de 2022, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.14 da matrícula 805, aos 20/05/2022, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.ª tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.ª, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS -- SICO0B INTEGRACAO, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que a mesma não alegue ignorância, a requerimento do COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS -- SICO0B INTEGRACAO. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 16/02/2024.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCERI LIBICH, CLAUDIA PFEIFFER LIBICH**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao terceiro interessado VICTOR SOARES DOMINGUES, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 9.958,1655 ha, denominado "Atlantica", conforme Livro Fundiário nº 53, às fls. nºs 280vº a 281vº, expedido em 14/12/1957, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.789-9CD/2023, datada de 14/02/2023,

que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.382, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 19,9978 ha, e perímetro 3.035,46 metros, certificação: 2af9fd51-2509-470d-b41c-b71e2cf8ec9c, de propriedade de ALCERÍ LIBICH E CLAUZIA PFEIFFER LIBICH. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MASAYUKI AZUMA, TAKEHICO AZUMA, MIYUKI AZUMA NAKAMURA, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI e MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.687, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 19340, datado de 25/01/2024, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: ESPÓLIO DE MASAYUKI AZUMA -- CPF nº ***.264.301-**, representado por TAKEHICO AZUMA -- CPF nº ***.021.701-** e MIYUKI AZUMA -- CPF nº ***.951.818-**, e TERUO MIURA, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 3abl6ld-faa5-46f5-98eb-8cfae0fa9673, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADOILIO MORO**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, CHRISTIANO LIBICH e SIBILA LIBICH, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.381, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 19278, datado de 02/01/2024, para que o confrontante fique notificado e que esteja em local incerto e desconhecido, a saber: ADOILIO MÔRO - CPF nº ***.503.699-**, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: e3473636-a4c6-4bcc-8798-23a3918a3ad3, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHRISTIANO LIBICH, SIBILA LIBICH**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao terceiro interessado VICTOR SOARES DOMINGUES, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 9.958,1655 ha, denominado "Atlantica", conforme Livro Fundiário nº 53, às fls. nºs 280vº a 281vº, expedido em 14/12/1957, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.793-9CD/2023, datada de 14/02/2023, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.381, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 46,1529 ha, e perímetro 6.889,63 metros, certificação: e3473636-a4c6-4bcc-8798-23a3918a3ad3, de propriedade de CHRISTIANO LIBICH e SIBILA LIBICH. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA**

EDITAL BRUNO BECKER, oficial do 1º Ofício da Comarca de NOVA UBIRATÃ, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ saber, a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, que o Município de Nova Ubitatã-MT, CNPJ/MF nº 01.614.521/0001-00, requerer o registro do Loteamento "JARDIM VITÓRIA II", consoante projeto elaborado por Suély Augusto de Souza, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A161035-0, RRT nº 12871863, aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã-MT, em 25 de julho de 2023, pela Sra. Suzete Nascimento, Arquiteta e Urbanista, CAU/MT A 28763-6, cujas características básicas são: Área de calçamento: 15.279,65 m² (13,23%); Área total loteada: 52.097,51 (45,09%); Área pavimentada: 29.112,62 m² (25,20%); ELUP: 2.160,60 m² (1,87%); Área verde: 11.685,04 m² (10,11%); Área de Equip. Comunitário: 5.200,56 m² (4,50%); Área total: 115.535,98 m² (100%). O projeto incide sobre a área situada na cidade de Nova Ubitatã-MT, devidamente matriculado sob o nº 5460, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT. Apresentado cronograma de execução dos equipamentos urbanísticos, aprovado pelo Município de Nova Ubitatã-MT, em 25/07/2023. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, no Jornal de circulação local e afixado no lugar de costume deste Cartório. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, faz-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Ubitatã-MT, em quinze (15) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,_(Bruno Becker) Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferir.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIANA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital,

por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 14/11/2011, registrado sob nº 10 na matrícula 487 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, FLAVIANA ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.165.431-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 01/02/2024, 141 -- 142 -- 143 -- 144 -- 145 -- 146, R\$ 3.713,73. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 14 de fevereiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RIBEIRO MENDONCA, SIMONE APARECIDA DA FONSECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 21/12/2016, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 5.376 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, LUCAS RIBEIRO MENDONÇA, CPF: ***.035.561-**, e SIMONE APARECIDA DA FONSECA, CPF: ***.068.961-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 01/02/2024, 79 -- 80 -- 81 -- 82 -- 83 -- 84, R\$ 2.706,65. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 14 de fevereiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CELI MARQUES RIBEIRO

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante REGINA CELI MARQUES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n. ***.187.771-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 144440950846-5, emitido 19/08/2016, registrado na matrícula 4.247, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/02/2024 correspondia à R\$ 25.140,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 25891. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGENIO CANUTO DE OLIVEIRA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ROGENIO CANUTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.886.471-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440790813-8, emitido 26/02/2015, registrado na matrícula 55.100, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/02/2024 correspondia a R\$ 9.190,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 25934. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO ANTONIO DE MIRANDA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante FABIANO ANTONIO DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o n. ***.572.122-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551611636, emitido em 23 de setembro de 2011, registrado na matrícula 60.914, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/02/2024, correspondia a R\$ 6.892,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis

(06) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 27452. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCI DUARTE RIBEIRO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ELCI DUARTE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n. ***.337.509-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440041386-9, emitido 02 abril de 2019, registrado na matrícula 75.574, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/02/2024, correspondia a R\$ 4.812,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 27433. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ANTONIO GUIMARAES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante THIAGO ANTONIO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o n. ***.520.189-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770093747-5, emitido em 23 de fevereiro de 2017, registrado na matrícula 116.352, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/02/2024, correspondia a R\$ 11.934,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 27450. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - TAPURAH/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, I I, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR o sr. GABRIEL NARCISO FERRARINI (CPF nº ***.226.850-**) , após não lograr êxito a tentativa de notificá-lo nos seus endereços situados na Rua dos Carvalhos,1303 Cristo Rei, Tapurah-MT; e Rua das Palmeiras 1517R Setor Industrial, Tapurah-MT, CEP:

78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar, Bauru-SP, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Contrato Habitacional nº 155552062138 junto à Caixa Econômica Federal, (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR o sr. OSMAR JOÃO WEBERICH (CPF nº ***.599.041-**), após não lograr êxito a tentativa de notificá-lo nos seus endereços situados na Rua Maranhão, Lote 28, Quadra 15, Jardins, Tapurah-MT; e Av. Rio Grande do Sul, nº 1183, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar, Bauru-SP, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0658654-4 junto à Caixa Econômica Federal, (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr.ª. Kamilla Alves, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 26474603, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 29/05/2018 e CPF: ***.208.731-**, residente na: Rua Dner, nº 3.500, lugar denominado "Guarita", Bairro Mapim, Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio "Chapada dos Pinheiros", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/11/2023 às 18:05 horas; 17/11/2023 às 12:20 horas e 27/11/2023 às 15:30 horas. "Certifico que, no dia 03/11/2023 a portaria do condomínio "Chapada dos Pinheiros" não soube informar sobre a presença da notificada no endereço e posteriormente foi deixado uma carta no referido endereço, solicitando a presença da notificada para que comparecesse ao Cartório do 1º ofício de Várzea Grande -- MT, porém, até a presente data é nula a sua presença. Certifico também que, no dia 27/11/2023, foi informado pelo morador do apartamento nº 401, que reside uma família no endereço da presente notificação, mas não soube informar se pertence ao notificado. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido. E na Rua 214, Casa 12, Quadra 48, Bairro Tijucal, Cuiabá -- MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Registro: 419228, Protocolo: 446913 em 07/12/2023 expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificado, por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 15/12/2023 às 11:10 horas; 27/12/2023 às 07:36 horas e 28/12/2023 às 19:00 horas. Foi marcado hora certa para o dia 28/12/23 as 19:00 porém; não foi atendida a solicitação (Sr.ª Luci Maria/avó confirmou residência), segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos do SBPE nº 1.7877.0090443-9, firmado em 05/02/2021, devidamente registrado a Intimação em 30/10/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº Nº R-4 da Matrícula nº 118.391, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, lugar denominado "Guarita", Bairro Mapim, Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio "Chapada dos Pinheiros", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/11/2023, correspondente a R\$ 12.173,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON VEIGA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Gerson Veiga de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº ***828344** expedida pelo DETRAN/MT em 07/11/2017 e CPF: ***.381.061-**, residente na: Rua Isaias, Área "13A", Quadra 46, Loteamento denominado "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/12/2023 às 13:45 horas; 13/12/2023 às 11:50 horas e 18/12/2023 às 18:40. E na Rua Oito, 105, Quadra 54, vila Boa Esperança, Cuiabá -- MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Registro: 419699, Protocolo: 447408 em 16/01/2024 expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificado, endereço ignorado e incerto. Percorrido a Rua a Quadra não foi localizada. Certifico que as Quadras localizadas nesta rua foram Quadras; 41, 43 e 62, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2861278-5, firmado em 11/01/2023, devidamente registrado a Intimação em 30/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº Nº R-5 da Matrícula nº 120.673, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Isaias, Área "13A", Quadra 46, Loteamento denominado "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/12/2023, correspondente a R\$ 8.087,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMA DE ARRUDA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo Art. 714, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020). faz saber que, a empresa G.G. ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 02.936.940/0001-12, com sede na Rua Doutor Valerio Sobania, n. 500, Bairro Thomaz Coelho em Araucária -- PR, CEP: 83707-125, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 46.938, deste R.G.I., situado no Avenida Governador Júlio José de Campos, Bairro Água Vermelha, no município de Várzea Grande/MT, com área de 120.203,20m², solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, pois após precisão posicional apuraram uma área de 117.497,153m². Que solicitou a notificação da confrontante SELMA DE ARRUDA SANTOS (CPF ***.730.541-**), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENITA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo Art. 714, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020). faz saber que, a empresa G.G. ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 02.936.940/0001-12, com sede na Rua Doutor Valerio Sobania, n. 500, Bairro Thomaz Coelho em Araucária -- PR, CEP: 83707-125, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 46.938, deste R.G.I., situado no Avenida Governador Júlio José de Campos, Bairro Água Vermelha, no município de Várzea Grande/MT, com área de 120.203,20m², solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, pois após precisão posicional apuraram uma área de 117.497,153m². Que solicitou a notificação da confrontante ZENITA MARIA DA SILVA (CPF ***.346.381-**), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEO PEIXOTO DA CUNHA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO PEIXOTO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690266-9, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 18838, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG EDUARDO ANGELIM NR 44 LOTE 413 DA MARAMBAIA BELEM PA 66620660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 7.972,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MERES BATISTA PEREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 337413 de 01 de Dezembro de 2023, o requerimento por meio do qual a solicitante MARIA MERES BATISTA PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 6055019-2ªvia-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.113.752-**, residente e domiciliada no Conjunto Natália Lins, Bloco A10, apartamento nº104, Mangueirão, Belém-PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: "Apartamento nº104 localizado no 1º pavimento, bloco A-10, integrante do Conjunto Residencial "NATALIA LINS", situado na Rodovia Augusto Montenegro s/nº, entre o Estádio Alacid Nunes "MANGUEIRÃO" e a Passagem "Deus é Bom Pai", nesta cidade de Belém/PA, e a correspondente fração ideal de 0,001077% do domínio pleno do terreno, onde está construído o empreendimento; unidade essa com 83,76m² de área total, sendo 35,47m² de área privativa e 48,29m² de área comum.", registrado sob a matrícula nº79.329 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, PROPRIETÁRIO: IVANETE VAZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Cédula de identidade nº 936.270-SSP/PA e do CPF nº ***.355.722-**, residente e domiciliada nesta cidade, tudo conforme Ata

Notarial, lavrada em 06/11/2023, às folhas 235/239, do Livro 131 expedida pelo 5º Tabelionato de Notas da comarca de Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, fica intimada a pessoa de IVANETE VAZ DOS SANTOS, em relação ao pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 07 de fevereiro de 2024. Flavio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA, MARIA OZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA, TECNOENG TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA REPRESENTADA POR JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA CPF:747.656.982-20**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA OZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TECNOENG TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA REPRESENTADA POR JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA CPF:***.656.982-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13290877000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73418820030000148-62, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 ; na matrícula nº 16516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YAMADA CONDOMINIO JARDIM ESPANHA SN QUADRA 02 LOTE 03 - TAPANA - BELEM/PA - CEP: 66.833-695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.344.601,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONEIDE GOMES DE PAULA, RAIMUNDA DE ALMEIDA GEMAQUE**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de IVONEIDE GOMES DE PAULA, brasileira, do lar, CI nº 3896094-PC/PA e CPF nº ***.300.752-**, casada

sob o regime de comunhão parcial de bens com EMILTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 3896086-PC/PA e CPF nº ***.299.692-**, residentes e domiciliados no CJ Maguari, Alameda 25, Casa nº 91, CEP: 66823-085, representada por seus advogados Fernando Augusto Machado da Silva e Victor Bibiano Melo, inscritos na OAB/PA sob o nº 21595 e 18551, respectivamente, com escritório na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, Sala, 2010/2011, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 10 anos, localizado na Alameda NS 25, nº 91, Conjunto Jardim Maguari, (Lote 09, Quadra 15), bairro Coqueiro, Belém/PA, composto por uma casa, com área total de 375,00m² e área construída de 135,70m², registrado na Mat. nº 24492 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de ROBERTO JOSÉ PINTO LOPES, brasileiro, solteiro, industriário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.174.512-**, residente e domiciliado nesta cidade, confinando à direita com o Lote 08 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25.013 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; confinando à esquerda com o Lote nº 10 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25014 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; e confinando aos fundos com o Lote 03 da Quadra 15, inscrito na Mat. 25015 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, todos do Conjunto Jardim Maguari, bairro Coqueiro, Belém/PA, vem NOTIFICAR A CONFRONTANTE DOS FUNDOS, RAIMUNDA ALMEIDA GEMAQUE, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.017.052-**, sobre o pedido de usucapião extraordinária com prazo reduzido, conforme o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SYDIANE MONTEIRO SILVA, EDIVAN MARCOS DOS SANTOS SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº30904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYDIANE MONTEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVAN MARCOS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2530602-8, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.479 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PADILHO, LOTE 10, LOTEAMENTO RIO TEJO, PERPETUO SOCORRO, BRAGANCA PA, CEP:68600-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 62.651,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SOUZA CARVALHO, GILMAR DA SILVA CARVALHO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441509340-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 31438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 NR 0 QD 27 LT 04 - DELTA PARK NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.864,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULYENE COHEN SILVA DIAS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYENE COHEN SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007355**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442584525-8, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 NR 0 QD 47 LT 01 A - DELTA PARK NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 6.077,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA BORGES DE ALMEIDA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº95516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BORGES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.083.840-40, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, RUA B, LOTE 50, QUADRA 95, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CEP: 68504-020.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 19.974,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº96148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORGANA DA CONCEIÇÃO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 877.962-62, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51575, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM 3ª ETAPA, LOCALIZADO NA RUA B11, MARABÁ-PA-CEP:68504-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 65.735,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE JESUS PACHECO FARIAS

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 20/12/2019, registrado na matrícula 11.065 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 24 (vinte e quatro), situado na Alameda dos Juçaras, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA JAQUELINE DE JESUS PACHECO FARIAS, inscrita no CPF/MF nº ***.133.312-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de fevereiro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN DA SILVA DO NASCIMENTO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº62762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAN DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9054394--, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 18.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Macanaiba, Lote 24, Quadra 04, Loteamento Residencial Martini, Bairro Novo Viver, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 6.841,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE JOSE CORREIA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). **ISAQUE JOSE CORREIA**, CPF nº 032.***.944-97 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.829,46 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato 844440612134, firmado em 02/06/2014. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41523 de 27/12/2023 -- Matrícula nº 31033, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01097350C, referente ao imóvel tipo: Lot Rua Projetada S/N, nº 0, LT49C QD58, Jacumã, Conde-PB, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 09/02/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS, IVANILDA DA SILVA BERNARDO**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). **JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS**, CPF nº 055.***.444-09 e **IVANILDA DA SILVA BERNARDO** CPF nº 085.***.984-06 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.582,04 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato 844441176698, firmado em 21/03/2016. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41308 de 28/11/2023 -- Matrícula nº 39645, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01084588C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada C Rei Salomão, nº 53, C1 Lt 17 Q57, Loteamento Jardim No, Conde-PB, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 16/02/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE DOMINGOS DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440454761 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10.09.2013, registrado na matrícula nº. 10520, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 3, Casa, Comercial Nort, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) **MARILENE DOMINGOS DA SILVA** portador do CPF nº ***.606.567-**, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.048,39, posicionado em 02.02.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GILVETH FERREIRA ESTRELA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da Comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao Ofício nº 4527/2024- CESAV/BU da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441114734, firmado em 02/02/2016, registrado na matrícula 65134, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria Ribeiro Machado, nº 262, Dinamérica, Campina Grande-PB, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou o contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora MARIA GILVETH FERREIRA ESTRELA, CPF ***.909.408-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01105000C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/02/2024, a importância de R\$ 9.110,19, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato supracitado. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - CONCEICA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO DE LACERDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 01 NICE LEITE BRAGA PEGADO TABELIÃO PÚBLICA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO-PB, Na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei nº. 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelos requerentes: MARIA DO CARMO DE LACERDA, portador (a) do Documento de Identidade nº 2.468.627 -- 2ª. Via -- SSDS/PB, expedida em 08/11/2016, inscrito (a) no CPF/MF nº ***.021.474-**, brasileira, contadora, solteira conforme Certidão de Nascimento lavrado no livro nº. A-04, as fls. 091, Termo 953, Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Conceição -- PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Luis de Lacerda, nº. 30, lote 39, quadra 12, centro, Conceição-PB, CEP -- 58.970-000; com relação ao Imóvel Rural a seguir: MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE USUCAPIÃO, Proprietária: Maria do Carmo de Lacerda, CPE: 040.021.474 -- 10. Responsável Técnico: Andressa Mariano de Lacerda, CAU- PB: A277081-4, CPE: ***.745.264-**. Trata - se de vistoria in loco", levantamento arquitetônico e memorial descritivo, para os devidos fins de prova de "usucapião", O devido MEMORIAL caracteriza-se ser um lote contendo uma edificação, situada na esquina da Rua Pedro Luis de Lacerda Nº. 30, Bairro Centro, Conceição - Paraíba. Lote com área total de 311,95 m, área construída 264,50 m², em alvenaria, rebocada, pintada, telha de barro e de propriedade de Maria do Carmo de Lacerda, acima identificado e com as seguintes características da edificação: ÁREA DA RESIDÊNCIA. 1. Área construída totalmente coberta, com estrutura de madeira; 2. Residência com pavimento superior; 3. Telha de barro; 4. Piso em porcelanato em toda área da residência; 5. Vigas e pilares de concreto armado; 6. Forro de gesso em toda a residência; 7. Compartimentos da casa: Garagem, 2 salas, cozinha, área de serviço, circulação, 2 suítes, 2 closets, 2 quartos, 2 banheiros sociais, despensa e quintal. OBRA RESIDENCIAL. A edificação está inserida em Um Terreno, centro, que tem os seguintes confrontantes, bem como seus limites e metragens: FRENTE: Com a Rua Pedro Luis de Lacerda, medindo 12,50 metros. FUNDOS: Com o Lote Nº191. medindo: 18,77 metros. LADO DIREITO: Com a Rua João Batista Siqueira, medindo 22,25 metros. LADO ESQUERDO: Com o Lote Nº.43 , medindo 22,25 metros. Segue em anexo planta de localização e planta baixa do imóvel em questão. Proprietário, MARIA DO CARMO DE LACERDA, Responsável Técnico. ANDRESSA MARIANO DE LACERDA, ARQUITETA -- CAU/PB Que conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição -- PB, Nice Leite Braga Pegado, certifica existir registro do imóvel no livro nº. 3-F, AS FLS. 70, TERMO Nº. 9.184, supra mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesses possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnarem o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/1973, que não o fazendo Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento. 65/2017. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024). Eu, Nice Leite Braga Pegado, tabelião pública do Registro de Imóveis, o digitei e assino. NICE LEITE BRAGA PEGADO Tabelião Pública do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DULCINEA BERNARDO GOMES DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 809040007703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/09, registrado na matrícula nº. 1.149, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 61 DA TRAVESSA RODRIGUES CHAVES, TRINCHEIRAS, NESTA CAPITAL, CEP 58011-045, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DULCINEA BERNARDO GOMES DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.026.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 1.511,53, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FABRICY FERNANDES BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440135722, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/12, registrado na matrícula nº. 127.381, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PAULO FERNANDES Nº. 321 DA RUA FRANCISCO TITO DA SILVA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-662, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PRISCILA FABRICY FERNANDES BARBOSA, portador do CPF nº ***.571.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.190,71, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE MATOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2141640-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/19, registrado na matrícula nº. 128.975, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL GREEN VILLE Nº. 84 DA RUA DAS CARAMBOLAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAMILA DE MATOS SILVA, portador do CPF nº ***.289.206-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.321,01, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE LIMA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440256908, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/13, registrado na matrícula nº. 134.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO BLOCO E DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTAL DA VILLA Nº. 115 DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-162, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ROBERTO DE LIMA FERREIRA, portador do CPF nº ***.627.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 32.803,47, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELLA GLEYSE LIMA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440304375, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/13, registrado na matrícula nº. 135.094, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KAIRÓS Nº. 50 DA RUA RITA PINHEIRO VILAR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-402, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). STELLA GLEYSE LIMA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.292.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.212,55, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA MATIAS DA SILVA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440365010, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/13, registrado na matrícula nº. 137.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUNILDA CUNHA Nº. 47 DA RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-023, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BETANIA MATIAS DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº ***.725.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.509,16, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440365010, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/13, registrado na matrícula nº. 137.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUNILDA CUNHA Nº. 47 DA RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-023, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, portador do CPF nº ***.708.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.509,16, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SUELY BESERRA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440454947, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/13, registrado na matrícula nº. 141.196, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 176 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADO NA RUA MADAGASCAR, Nº 178, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-638, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA SUELY BESERRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.443.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.148,02, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2720814-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/22, registrado na matrícula nº. 155.833, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL RIO ABIAÍ, Nº 13, DA RUA ABIATHAR MONTEIRO DE CARVALHO, NO BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL CEP 58073-483, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO, portador do CPF nº ***.644.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.509,65, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE ALVES BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 1.4444.0900077-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/15, registrado na matrícula nº. 157.665, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 309 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL IGOR BARROS Nº. 344 DA RUA CORONEL ANTONIO DE FARIAS, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58073-060, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILENE ALVES BARBOSA, portador do CPF nº ***.788.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.894,09, posicionado em 23/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CAVALCANTE MARCELINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441787760, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/18, registrado na matrícula nº. 163.168, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL, Nº 293 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS), DA RUA PAU FERRO, DO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATHEUS CAVALCANTE MARCELINO, portador do CPF nº ***.281.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.597,27, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA HENRIQUE DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442702444, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/05/22, registrado na matrícula nº. 164.979, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 (TREZENTOS E NOVE) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA) DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALESKA HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.711.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.606,77, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO SILVA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442853933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/23, registrado na matrícula nº. 168.493, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL RIO PARAÍBA, Nº 129, SITUADO NA RUA ADEMAR JOAQUIM DE CASTRO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-471, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIVALDO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.326.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.289,62, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA BARBOSA ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442853933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/23, registrado na matrícula nº. 168.493, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL RIO PARAÍBA, Nº 129, SITUADO NA RUA ADEMAR JOAQUIM DE CASTRO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-471, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA BARBOSA ALVES, portador do CPF nº ***.657.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.289,62, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442270942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/20, registrado na matrícula nº. 190.286, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 65, DA RUA MANOEL FERNANDES JUNIOR, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.529.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.306,46, posicionado em 15/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATY HALLANNA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442086836, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/19, registrado na matrícula nº. 190.030, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCESA ISABEL, Nº 169, SITUADO NA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KATY HALLANNA PEREIRA, portador do CPF nº ***.445.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.927,87, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA DE LIMA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442041918, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula nº. 191.302, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DE FRANÇA, Nº 75, DA RUA CAETANO FIGUEIREDO NO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME PEREIRA DE LIMA NETO, portador do CPF nº ***.068.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.973,48, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE MENDONCA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442190903, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/19, registrado na matrícula nº. 193.208, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARMELO, Nº 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-047, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KALINE MENDONCA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.791.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.991,86, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON SANTOS DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442190903, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/19, registrado na matrícula nº. 193.208, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARMELO, Nº 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-047, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EWERTON SANTOS DE LIMA, portador do CPF nº ***.383.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.991,86, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANIEL ARAUJO DE LUCENA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442207054, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/19, registrado na matrícula nº. 195.867, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 (DUZENTOS E TRÊS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, BLOCO B, Nº 120 (CENTO E VINTE), SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATANIEL ARAUJO DE LUCENA, portador do CPF nº ***.667.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.987,82, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYSON FARIAS SIQUEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442295577, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula nº. 198.079, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA BRAGA, Nº 22 (VINTE E DOIS), SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALLYSON FARIAS SIQUEIRA, portador do CPF nº ***.261.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.880,86, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442293789, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula nº. 198.746, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 (CENTO E SETE) - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.025.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.263,47, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIENE CECILIA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2297221-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/20, registrado na matrícula nº. 199.248, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUXEMBURGO, N.º 105, SITUADO NA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-123, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CELIENE CECILIA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.123.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.753,56, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE ALVES DE AQUINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442344285, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/20, registrado na matrícula nº. 200.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 (TREZENTOS E NOVE) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHICAGO, Nº 881 (OITOCENTOS E OITENTA E UM), DA RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAIANE ALVES DE AQUINO, portador do CPF nº ***.240.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.001,24, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA CASSIA VIEIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442341824, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/20, registrado na matrícula nº. 200.479, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 (QUATROCENTOS E OITO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, Nº 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO), DA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-223, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PALOMA CASSIA VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.368.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.887,10, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GITANIA ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442379658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/20, registrado na matrícula nº. 200.817, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHICAGO, Nº 881 (OITOCENTOS E UM), DA RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GITANIA ALVES DOS SANTOS, portador

do CPF nº ***.814.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.717,17, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DA SILVA BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442421549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 202.292, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ALICE, SITUADO NA RUA MARIA DAS NEVES ALMEIDA CAVALCANTI, Nº 65, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-449, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VERONICA DA SILVA BARBOSA, portador do CPF nº ***.725.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.328,80, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AURELIANO BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442421549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 202.292, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ALICE, SITUADO NA RUA MARIA DAS NEVES ALMEIDA CAVALCANTI, Nº 65, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-449, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE AURELIANO BARBOSA, portador do CPF nº ***.465.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.328,80, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALCKELINE LIMA ESPINHARA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2618811-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/21, registrado na matrícula nº. 203.846, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 201-- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HANNAH RAQUEL, Nº 136, DA RUA DAS PITANGUEIRAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-114, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALCKELINE LIMA ESPINHARA, portador do CPF nº ***.222.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.548,41, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GRACIELE PEDRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442514301, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/21, registrado na matrícula nº. 204.446, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 (DUZENTOS E OITO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, Nº 400 (QUATROCENTOS), SITUADO NA RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP -- 58068-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GRACIELE PEDRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.679.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.710,77, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA CARLA MATIAS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442515430, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/21, registrado na matrícula nº. 204.941, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANUEL IZIDRO, Nº 221, DA RUA AILTON MEDEIROS DE MORAIS, NO BAIRRO GRAMAME, NETA CAPITAL, CEP 58068-390, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMARA CARLA MATIAS DA SILVA, portador do CPF nº ***.099.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.782,27, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORISKELLY JULIA ALVES DE MELO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2557842-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/21, registrado na matrícula nº. 205.886, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO VALE, SITUADO NA RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE, Nº 54, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ORISKELLY JULIA ALVES DE MELO, portador do CPF nº ***.481.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.299,43, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTHY SOUZA SILVA CRUZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442543912, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/21, registrado na matrícula nº. 206.086, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAWAII, SITUADO NA RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, Nº 180, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-368, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUTHY SOUZA SILVA CRUZ, portador do CPF nº ***.391.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.144,47, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442549221, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/21, registrado na matrícula nº. 206.556, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 (TREZENTOS E QUATRO) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MALDIVAS, Nº 186 (CENTO E OITENTA E SEIS), DA RUA KLEONYCE CORRÊA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.371.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.543,03, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIZOMAR COSTA DE AGUIAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442677996, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/22, registrado na matrícula nº. 207.200, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 303 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA VILLE, Nº 117, DA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIZOMAR COSTA DE AGUIAR, portador do CPF nº ***.823.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.556,74, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MOURA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442567963, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/21, registrado na matrícula nº. 207.188, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202(DUZENTOS E DOIS) -- 1º(PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÂNGELA MARIA, Nº 45(QUARENTA E CINCO), DA RUA VAMBERTO MENDES DE PONTES, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL -- CEP 58059-695, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY MOURA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.019.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.228,56, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA FONSECA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442613191, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/21, registrado na matrícula nº. 208.781, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORTE REAL, SOB Nº 75, SITUADO NA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LUCIA DA FONSECA, portador do CPF nº ***.430.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.118,11, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN RODRIGUES TRINDADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442592114, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/21, registrado na matrícula nº. 208.553, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 306 (TREZENTOS E SEIS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA SAMOA, N.º 25, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800 (OITOCENTOS) SITUADO NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATHAN RODRIGUES TRINDADE, portador do CPF nº ***.394.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.778,44, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMERSON RODRIGUES TRINDADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442592114, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/21, registrado na matrícula nº. 208.553, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 306 (TREZENTOS E SEIS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA SAMOA, N.º 25, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800 (OITOCENTOS) SITUADO NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMERSON RODRIGUES TRINDADE, portador do CPF nº ***.394.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.778,44, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLEF ANTONY OLIVEIRA SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442627139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula nº. 210.135, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLEF ANTONY OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº ***.311.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.514,96, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYANA MARCIA SIMPLICIO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442620809, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/21, registrado na matrícula nº. 210.024, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 310 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AYANA MARCIA SIMPLICIO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.702.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.447,91, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER DIEISON CARRIJO BENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

144441781367, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/22, registrado na matrícula nº. 210.059, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 -- 2º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARELA, Nº 65 DA RUA PETRARCA GRISI, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-710, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILKER DIEISON CARRIJO BENTO, portador do CPF nº ***.630.691-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.059,69, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE FONTES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2649940-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/22, registrado na matrícula nº. 210.528, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIANE FONTES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.474.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.777,84, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442649926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/22, registrado na matrícula nº. 210.121, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 (DUZENTOS E TRÊS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80 (OITENTA), DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL. CEP: 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO, portador do CPF nº ***.236.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.599,01, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442644657, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/22, registrado na matrícula nº. 211.134, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 303 (TREZENTOS E TRÊS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA OLÍMPICA, N° 119 (CENTO E DEZENOVE), SITUADO A RUA RISOLDO FERREIRA DE LIMA RIZZO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP -- 58065-137, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL, portador do CPF nº ***.833.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.758,04, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE FELIPE SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2671905-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/22, registrado na matrícula nº. 211.200, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 405 -- 3º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N° 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSUE FELIPE SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.687.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.515,10, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILLY OLIVEIRA DINIZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2768160-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/22, registrado na matrícula nº. 214.691, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 407 -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARPOADOR, Nº 85, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, DA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMILLY OLIVEIRA DINIZ, portador do CPF nº ***.397.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.282,41, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE VIEIRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2719957-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/22, registrado na matrícula nº. 214.191, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 169, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 171, DA RUA APOS BENEDITO MANOEL INÁCIO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GISELE VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.991.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.033,92, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BEZERRA E SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442775346, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/22, registrado na matrícula nº. 216.647, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, Nº 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATHEUS BEZERRA E SILVA, portador do CPF nº ***.501.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.311,81, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIORGHENNY ALEXANDRE ALVES DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2866423-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/23, registrado na matrícula nº. 298.771, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS, Nº 62, SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800 NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 580670-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIORGHENNY ALEXANDRE ALVES DE LIMA, portador do CPF nº ***.760.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.512,40, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2860508-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/23, registrado na matrícula nº. 299.333, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE NEBO, Nº 426), SITUADO NA RUA KLEONYCE CORREA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.296.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.701,60, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIAGO RHAMONN VENCESLAU DE SOUSA ALMEIDA, EDILENE LIMA DE FREITAS**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO RHAMONN VENCESLAU DE SOUSA ALMEIDA E EDILENE LIMA DE FREITAS O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. HIAGO RHAMONN VENCESLAU DE SOUSA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.783.374-** e da Sra. EDILENE LIMA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.260.834-**, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 0010241038, garantido por alienação fiduciária, datado de 28.06.2021. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5681. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 346799. COMARCA - ABREU E LIMA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA EDITAL - Alienação Fiduciária --- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. GERALDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.293.564-**, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e

Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442775162-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 20/09/2022. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-7 da matrícula 8930. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz -- Oficiala Interina.

COMARCA - ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JUAN ALMEIDA ALENCAR**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 4.384,06 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844442093896-7, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-5-14735. PAULO JUAN ALMEIDA ALENCAR, CPF Nº ***.659.964-**.

COMARCA - ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSÉ VIEIRA DE LIMA, CPF nº. ***.918.204-**, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441466503-2, firmado em 06/02/2017, registrado sob o nº. R-7, Matrícula nº. 20.530, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: Rua Projetada N, nº. 70, Casa, São Cristovão, Arcoverde PE. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDINALVA MARIA PAZ DE SOUZA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 42693 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por LINDINALVA MARIA PAZ DE SOUZA, nascida aos 29/04/1953, brasileira, viúva, portadora da cédula de Identidade RG nº 977.732-SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº ***.484.604-**, residente e domiciliada na Rua José Constantino Ferreira, nº 04, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho. Tendo como objeto o Imóvel residencial: Lote 14 (quatorze) quadra Z(Zê), Loteamento Jardim Vertentes, Cabo de Santo Agostinho-PE. CEP: 54589-160, cujos limites, confrontações e demais características são constantes da Ficha do Imóvel nº 7.3130.075.04.0352.000.4 da Secretaria Executiva de Finanças e arrecadações do Cabo de Santo Agostinho-PE, localizado à Rua José Constantino Ferreira, nº 04, Bairro Pontezinha, medindo 10,00m (dez metros) de frente, limitando-se com a Rua José Constantino Ferreira; 10,00m (dez metros) de fundos, limitando-se com o lote de nº 09 da quadra Z, situado a Rua A; 25,00m (vinte e quatro metros) do lado direito, limitando-se com o lote de nº13 (treze) da quadra Z situado a Rua José Constantino Ferreira; 25,00m (vinte e quatro metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote de nº15 (quinze) da quadra Z situado a Rua José Constantino Ferreira; sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento; perfazendo uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); com a benfeitoria nele edificada de uma casa para fins residenciais de nº 04, situada na Rua José Constantino, no Bairro Pontezinha, neste município, não averbada perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis, de propriedade registral do ESPÓLIO DE ERNESTINA BATISTA DE PAULA MENDES, conforme consta no registro do Loteamento no Livro 2-A, às folhas 263, sob o nº de matrícula 263, perante o 1º Cartório de Ofício e Registro geral de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho-PE; Em seguida, declarando plena ciência dos efeitos de suas declarações, me prestou o seguinte depoimento: que, apesar de na certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho/PE, não constar benfeitoria, a mesma foi edificada pelo seu esposo, ao qual após o seu falecimento, fora inventariado os direitos possessórios de mais de 40 anos, com início em 28.03.1978 conforme compromisso de compra e venda e cadastro de IPTU datado de 21.08.1978, direitos possessórios inventariados em 28.12.2020 e conforme declarações que atestam a posse ad usucapionem, cumprindo assim a exigência prevista no inciso II do art. 3º e na letra "a" do inciso I do art. 4º do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça; que ela SOLICITANTE adquiriu os direitos possessórios do lote pela meação e transmissão dos direitos sobre o imóvel inventariado conforme escritura pública de inventário lavrada em 28.12.2020 apresentada, posse essa originária do contrato de compra e venda particular de 28.03.1978 (mil novecentos e setenta e oito), estando de um lado o Sr. Eraldo Elias e do outro o promitente vendedor, o Sr. Moisés Antônio da Silva, do qual fora adquirido os direitos possessórios com as firmas devidamente reconhecidas em cartório e que reside no imóvel desde a data do seu casamento com o adquirente em 13/10/1979 conforme escritura pública de inventário; Que exerce a posse exclusiva há mais de 10 (dez) anos após o falecimento do seu esposo em 24/02/2009, conforme escritura pública de inventário, então adquirente e continua na posse após a transmissão definitiva dos direitos possessórios inventariados, manifestando, assim, a soma da posse contínua da SOLICITANTE há mais de 40 (quarenta) anos, se inserindo assim na hipótese de usucapião extrajudicial ordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro e do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do

Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE ELIAS DE SOUZA, JOANA DARK GOMES DE SOUZA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 42691 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por HENRIQUE ELIAS DE SOUZA, brasileiro, nascido em 01/10/1980, portador da carteira nacional de habilitação nº 04931198884-Detran-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.241.364-**, e sua esposa, JOANA DARK GOMES DE SOUZA, nascida em 05/01/1978, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.304.914-SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº ***.760.524-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua A, nº 27, Jardim Vertente, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho, tendo como objeto o Imóvel residencial: Lote 09 (nove) quadra Z(Zê), Loteamento Jardim Vertentes, Cabo de Santo Agostinho-PE, conforme escritura pública de inventário onde fora transmitido os direitos possessórios do seu genitor sobre o imóvel e escritura Particular de compromisso de Compra e Venda, cujos limites, confrontações e demais características são constantes da Ficha do Imóvel nº 7.3130.075.03.0219.000.2 da Secretaria Executiva de Finanças e arrecadação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho-PE, medindo 10,00m (dez metros) de frente, limitando-se com a Rua A; 10,00m (dez metros) de fundos, limitando-se com o lote de nº14 da quadra Z, situado a rua José Constantino Ferreira; 24,00m (vinte e quatro metros) do lado direito, limitando-se com o lote de nº10 (dez) da quadra Z situado a rua A; 24,00m (vinte e quatro metros) do lado esquerdo, limitando-se com o lote de nº08 (oito) da quadra Z situado a rua A; sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento; perfazendo uma área total de 240,00m² (duzentos e Quarenta metros quadrados); com a benfeitoria nele edificada de uma casa para fins residenciais de nº027, situada na Rua A, no Bairro Pontezinha, neste município, não averbada perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis, de propriedade registral do ESPÓLIO DE ERNESTINA BATISTA DE PAULA MENDES, conforme consta no registro do Loteamento no Livro 2-A, às folhas 263, sob o nº de matrícula 263, perante o 1º Cartório de Ofício e Registro geral de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho-PE; Em seguida, declarando plena ciência dos efeitos de suas declarações, me prestou o seguinte depoimento: Que, apesar de na certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho/PE, não constar benfeitoria, a mesma foi edificada pelos genitores do requerente há mais de vinte anos e é mantida pela posse dos requerentes que já residiam no imóvel há mais de 15 anos conforme declarações e que após a finalização do inventário do seu genitor, conforme escritura pública de inventário, fora-lhe transferido por sucessão todos os direitos sobre a posse cumprindo assim a exigência prevista no inciso II do art. 3º e na letra "a" do inciso I do Art. 4º do Provimento nº 65 de 14.12.2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça; que eles SOLICITANTES adquiriram formalmente os direitos possessórios inventariados conforme escritura pública de inventário apresentada, lavrada aos 28.12.2020, posse essa originária do contrato de compra e venda particular datado de 05 (cinco) de Janeiro de 1990 (mil novecentos e noventa), conforme contrato particular de compra e venda, estando de um lado o Sr. Eraldo Elias e do outro o promitente vendedor, o Sr. Moisés Antônio da Silva, do qual fora adquirido os direitos possessórios com as firmas devidamente reconhecidas em cartório, comprovada a posse pela apresentação de comprovantes de residência, registro e pagamento de IPTU; Que os SOLICITANTES exercem a posse há mais de 10(dez) anos conforme declarações e contratos com a COMPESA e continuam

na posse desde o falecimento do Sr. Eraldo Elias após a finalização do inventário dos direitos possessórios em 28.12.2020, manifestando, assim, a soma da posse contínua dos SOLICITANTES há mais de 30 (trinta) anos, se inserindo assim na hipótese de usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro e do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS RODRIGUES FLORIO

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: LAIS RODRIGUES FLORIO, CPF nº ***.770.064-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.642,74 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário -- BANCO ITAÚ S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1017940760-7, firmado em 25.11.2022, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 09, nº 71, Lot. São José, bairro São José, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-46.291, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 02 de fevereiro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESON MACEDO SANTOS, LILIANE SOUZA LIMA MACEDO

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail:

segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANDRESON MACEDO SANTOS ***.432.664-** e a Sra. LILIANE SOUZA LIMA MACEDO CPF ***.028.274-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 17.488,12 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 29/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de fevereiro de 2020, e registrado sob o R-7 da Matrícula nº 2676, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV ENGENHEIRO M M FLORENCIO NR 0 BL.A AP 001 INDIANOPOLIS, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARCON ARAUJO CONSTRUÇOES LIMITADA

EDITAL - CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARASSU -- ESTADO DE PERNAMBUCO. O BEL. MANUEL JOSÉ DA SILVA FILHO, OFICIAL/SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz tornar público para ciência dos interessados e em cumprimento do Art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife -- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, depositou neste Cartório instalado à Rua Joaquim Nabuco, 105, Igarassu -- PE, a documentação relativa ao "LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRAS II", cuja planta de situação reduzida vai abaixo indicada, projetado no imóvel denominado Gleba 01-B desmembrada da GRANJA SÃO LUCAS, constituída de uma parte de terras próprias desmembrada do antigo Engenho Monjope, zona rural deste município de Igarassu/PE, medindo 166,57m (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta e sete metros) em dois segmentos de 83,14m e 83,43m de frente; 106,23m (cento e seis vírgula vinte e três metros) de fundos; 191,66m (cento e noventa e um vírgula sessenta e seis metros) do lado direito; e 132,50m (cento e trinta e dois vírgula cinquenta metros) do lado esquerdo, totalizando uma área de 20.216,20m² (vinte mil, duzentos e dezesseis vírgula vinte metros quadrados); limitando-se pela frente com a Estrada Comercial da Pitanga; fundos com a Gleba 01-A, ora desmembrada, lado direito com propriedade de Antonio Gomes Maia Cassundé, pelo lado esquerdo com a Gleba 01-A, ora desmembrada; fica do lado par do logradouro. A área loteada está distribuída da seguinte forma: a) 10.571,90m², destinados aos 80 lotes residenciais correspondendo a 52,29%, agrupados em 07 (sete) quadras, nomeadas de "G", "G1", "H", "H-1", "I", "I-1" e a "J"; b) 3.261,38m², destinados a Área Verde -- sendo Áreas não Edificáveis, correspondendo a 16,13%; c) 1.120,54m² - destinados a área de Equipamentos Comunitários correspondendo a 5,54%; d) 5.102,71m² - destinados a Área de Sistema Viário via local correspondendo a 25,24%; e) 159,64m² - destinados a Área Sistema Viário -- Canteiro -- correspondendo a 0,80% sobre a totalidade da propriedade. O presente EDITAL será publicado em jornal da região por 03 (três) dias consecutivos podendo os interessados apresentar impugnação dentro dos 15 (quinze) dias seguintes da ultima divulgação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro ficando os

documentos referidos a disposição dos interessados neste Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de 2024. Eu, Manuel José da Silva Filho, Oficial/Substituto do Registro de Imóveis, mandei digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LETICIA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1660, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por LETÍCIA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.217.913-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.600.864-**, residente e domiciliada na Estrada Velha de Água Fria, nº 1669, no bairro de Água Fria, na cidade do Recife/PE.; representados por seu mandatário, DANIEL JOSÉ TOJAL BARBOZA, 42.559-0AB/PE, tendo como objeto o Imóvel Predial nº 194, situado na 1ª Travessa Dois de Fevereiro, edificada no Lote de Terreno urbano nº 16, da Quadra 73-A, componente do Loteamento Sapucaia, no bairro de Aguazinha, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.270-260; com Lote de terreno sob o nº 10, da quadra 'B', componente do Loteamento Mirante da Conquista, localizado no Alto da Conquista, situado na Rua Cícero Rufino Marques, nº 250, dita rua também denominada de Rua Chácaras, no bairro de Águas Compridas, neste município de Olinda/PE. CEP.: 53.190-002; medindo o lote de terreno 10,00m de frente e fundo, por 34,80m pelo lado direito e 36,70m pelo lado esquerdo, com uma área total de 357,50m². Limitando-se: frente, com a Rua Cícero Rufino Marques (ou Rua Chácaras); lado direito, com os lotes nºs 11 e 13, da mesma quadra; lado esquerdo, com os Lotes nºs 06, 07, 08 e 09, da mesma quadra; e ao fundo, com o lote nº 03, da mesma quadra. Com Inscrição municipal sob n.º 1.1035.450.03.0152.0000.2, com sequencial nº 1.148546.9; tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, sob o registro matrícula 31, em data de 17/04/2019, adquirido por NOVAS INDÚSTRIAS OLINDA S/A. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 24 de Janeiro de 2024. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE SOARES CORREIA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO ANDRE SOARES CORREIA, inscrito no CPF sob o n.º ***.621.704-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800500000572-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de abril de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14.949, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DUARTE CORDEIRO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ADRIANO DUARTE CORDEIRO -- CPF: ***.143.784-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.806, referente ao imóvel situado na Rua do Cafú (Rua Ipê), nº 495, Lote 54, Quadra 3-B, Loteamento Park Massangano, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56.310-785, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.910. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA ARAUJO DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ALEXSANDRA ARAUJO DE SOUZA -- CPF: ***.089.354-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.490 referente ao imóvel situado na Rua Trinta e Oito, nº 231-B, Lote 03, Quadra L, Loteamento Parque São Paulo, Bairro Jardim São Paulo, Petrolina/PE, CEP: 56.314-225, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.858. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para

pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CRUZ SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA VALERIA CRUZ SOUZA -- CPF: ***.993.005-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.171 referente ao imóvel situado na Rua Doze (Rua Joaquim Nunes de Souza), nº 81, Lote 15, Quadra L, Loteamento Rio Jordão, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-354, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.859. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA CAVALCANTE FARIAS DE AZEVEDO, ERMIRIO RIBEIRO NETO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARINA CAVALCANTE FARIAS DE AZEVEDO e ERMIRIO RIBEIRO NETO, inscritos nos CPF(s) nº(s) ***.719.814-** e ***.245.766-**, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pelo credor fiduciário apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato nº 0010354482-0, firmado em 06.01.2023 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 77.086, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 890, sala nº 105, do Edifício Empressarial Domingos Ferreira, no bairro do PIna, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., PRISCILA DA SILVA SANTOS, RAFAEL PEREIRA DA SILVA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CPF ***.308.374-** e a Sraº PRISCILA DA SILVA SANTOS, CPF ***.131.304-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 5.743,65 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais, e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de novembro de 2023, e registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº. 21.259, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Rua Zeferino Agra, nº 318, Apartamento 108, Bloco D, Bairro de Água Fria, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05/02/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL, CPF ***.419.214-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$13.533,14 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2014, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 60.114, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1403, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO GREEN LIFE TORRE, SITUADO NA RUA DAVINO PONTUAL, Nº 182, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta

cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAILA DA SILVA CORREA SILVEIRA, VANUZA COSTA DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, NAILA DA SILVA CORREA, inscrita no CPF sob nº ***.022.232-** e, VANUZA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.954.062-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0576853-1, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição das devedoras, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS, nº 8.7877.0576853-1, firmado em 30/04/2019, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1737, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 403, localizado no 4º pavimento do bloco 15, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá as devedoras fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 09 de fevereiro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVETE DA COSTA BARROS, EVA CORREIA DA SILVA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular de 25% de direitos aquisitivos, IVETE DA COSTA BARROS, CPF ***.469.604-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 38761, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 60 (anos) anos, requerido por EVA CORREIA DA SILVA inscrita no CPF ***.679.564-** brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, representada pela sua advogada Drª. Suse de Freitas Barbosa Barreto Lins OAB/PE 33.515, com endereço eletrônico suse_lins@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como 25% da CASA 254, situada na Rua Voluntários da Pátria, Campo Grande, nesta cidade, composta serviço, caixa de escada, duas circulações, seis dormitórios, quatro

sanitários+banho, cozinha, três salas, três terraços-varandas e garagem, edificada em terreno foreiro a Santa Casa de Misericórdia do Recife, que mede 9,20m de frente e de fundos, 23,00m do lado direito e do lado esquerdo, com área total de 211,60m², confrontando-se pela frente com a Rua Voluntários da Pátria; pelo lado direito, com o imóvel 262, da Rua Voluntários da Pátria; pelo lado esquerdo, com o imóvel 244 da Rua Voluntários da Pátria; e, pelos fundos, com o imóvel 378 da Rua Dr. Machado, matriculado no 6º RGI do Recife sob o nº. 15263, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 2.1390.205.04.0275.0000-0, sequencial 236112.4, matriculado sob o nº 15.263, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02 de fevereiro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLANIA DE FARIAS NEVES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442739622-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 36, Quadra G, lote 41, LOT. Leonor Araujo, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VANDERLANIA DE FARIAS NEVES, inscrita no CPF nº ***.060.464-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 3.268,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770380073-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8665, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 197, lote 28, quadra B, Loteamento Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA, inscrito no CPF nº ***.239.476-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 3.106,35, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR NUNES LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000617-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9086, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 46, Lote 16-A, Quadra D, LOT. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JAIR NUNES LIMA, inscrito no CPF nº ***.124.574-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 83.406,33, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EUGENIA GUIMARAES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440666698-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20645, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 372, Lote 23, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA EUGENIA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº ***.606.108-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 3.957,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441351430-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24058, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Via Local 02 nº 360, lote 65, LOT. Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS, inscrita no CPF nº ***.729.104-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 55.913,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZIVALDO PEDRO DE MELO DA SILVA, VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441794633-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26660, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Travessa Ana Beatriz das Neves, nº 13, Lote 01-A, Quadra 37, Lot. Malaquias Cardoso Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ROZIVALDO PEDRO DE MELO DA SILVA e VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs ***.601.674-** e ***.162.644-**, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 2.813,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA SILVA SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770371400-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26985, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 155, lote 22, quadra "AP", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº ***.664.914-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento

dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 29.736,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIANA SILVA DE MACEDO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442499118-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28964, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Chiquinha Gonzaga, nº 150, Lote 05-T, Quadra "X" LOT. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, RUBIANA SILVA DE MACEDO, inscrita no CPF nº ***.041.144-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/09/2023, corresponde a R\$ 3.507,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA MARIA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770598762-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29019, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 151, lote 03-0, quadra "G", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MILENA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.233.614-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 3.447,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RIVANEIDE FEITOSA, ERISSON VICENTE DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442448528-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27157, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 90, lote 41, quadra "C" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RIVANEIDE FEITOSA e ERISSON VICENTE DA SILVA, inscritos nos CPF nºs ***.590.744-** e ***.784.924-**, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 19.271,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 433128/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDMILSON SOARES DA SILVA (CPF/MF n. ***.493.514-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550981287-5, datado de 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17836, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o Protocolo nº 114216 e recepção 12851, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por CLEIDIO FRANÇA DE ARRUDA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 08/08/1980, filho de Santino Turíbio de Arruda e de D. Marisa Maria França de Arruda, solteiro, conforme certidão de nascimento extraído do livro-A-10, fls83v, sob o nº 11636, em 08/09/2023, matrícula 076679 01 55 1980 1 00010 083 0011636 14, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE, declarando não conviver em união estável, alfabetizado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade nº 5.421.370-SSP-PE e do CPF(MF) nº ***.793.794-**, residente na Rua Severino Clemente de Arruda, nº 303, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, surubim - PE, tendo como objeto o seguinte imóvel: □Um terreno com uma casa construída, situada na Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 146, do lado par do logradouro, Bairro Santo Antônio, CEP: 55750-000, Surubim - PE, distante 26,50m com a esquina da rua José Malaquias Guerra. O terreno possui 189,90m², distribuídos da seguinte maneira, mede 6.00m de frente ao Leste, 6,00m nos fundos ao Oeste, 31,65m de comprimento ao lado direito ao Sul, e 31,65m de comprimento do lado esquerdo ao Norte. A edificação possui uma casa construída com uma dispensa no quintal distribuídos da seguinte maneira, a casa mede 6,00m de largura de frente ao Leste, 6,00m de largura de fundos ao Oeste, 24,10m de comprimento do lado direito ao Sul e, 24,10m de comprimento do lado esquerdo ao Norte, com uma área construída de 144,60 metros quadrados, contendo a casa: (01) um salão, (01) um corredor de circulação, (01) uma sala para estocagem de mercadorias, (02) dois quartos, (01) uma sala de estar, (01) wc social, (01) uma cozinha, (01) uma área de serviços, mais uma construção de uma dispensa no quintal que mede 3,05m de largura de frente e fundos, por 1,75m de comprimento de ambos os lados, com área construída de 5,34 metros quadrados. A edificação compreendendo a casa e dispensa no quintal, possui, uma área total construída de 149,94 metros quadrados. Confrontante do imóvel ao Norte com a propriedade da senhora Maria Ilza da Costa; ao Sul com a propriedade do senhor Emanuel Maurício da Silva Bezerra; ao Leste com a Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, ao Oeste com a Propriedade da Senhora Josefa Silva Barbosa. Inscrição municipal nº 01.07.002.0075.001□, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 25/01/2024. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ANDRE DE MEDEIROS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. PEDRO ANDRE DE MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º :

***.000.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 734,77 (setecentos e trinta e 7 reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 806260000725-5, celebrado em 19/06/2009, e registrado sob o n.º R.4 da Matrícula n.º 20.105, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel Situado A Rua "E", Sob O N.º 24, Edificada No Lote N.º 23, Da Quadra "K" Do Loteamento Veneza, Aguas Branca, Nesta Cidade. Medindo 7,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 140,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua "E"; do lado direito, com o lote n.º 22; do lado esquerdo, com o lote n.º 24 e nos fundos, com o lote n.º 04 e 05. Juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 08 de fevereiro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCAS ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE LUCAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.735.874-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 2.647,01 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441805964-1, celebrado em 02/04/2018, e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 34.836, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel n.º 126 (Casa 01), situada à Rua Projetada 17, edificado no Lote de Terreno "A14.1" da quadra "A", do Loteamento Daluziana, bairro Água Branca, nesta cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Construído em alvenaria, paredes próprias, coberto de telhas e forrada de gesso, piso cerâmica, 02 (dois) quartos, terraço, área de garagem, sala, cozinha, área de serviço e WC social reversível, com instalações elétrica e hidráulica, tendo uma área construída de 61,82m². Correspondendo a uma fração ideal de 45,0% no valor do terreno que mede 8,80 metros de largura na frente e nos fundos, por 20,50 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando 180,40m². Confrontações do Imóvel: Na frente com à Rua 17; do lado direito com o imóvel n.º 130; do lado esquerdo com o imóvel n.º 122 e nos fundos com o lote n.º 14 da quadra 10 do Loteamento Daluziana. Juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 08 de fevereiro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA, CPF/MF nº 039.###.###-29, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO INTER S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 de Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202306826, datado de 28 de fevereiro de 2023 e Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 202306826, datado de 26 de abril de 2023, registrado sob o R-10-73172, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Inter S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO LEONCIO DE SOUSA, ARACI DE MARIA ALENCAR COSTA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO ROBERTO LEONCIO DE SOUSA, CPF/MF nº 743.###.###-34 e ARACI DE MARIA ALENCAR COSTA SOUSA, CPF/MF nº 578.###.###-15, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 04 de dezembro de 2008, registrado sob o R-4-73968, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARACELIA MARQUES DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARACELIA MARQUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 665.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por instrumento particular de compra e

venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 15 de dezembro de 2009, registrado sob o R-3-82963, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN SAMARA BRAGA MEIRELES, MAYCON SILVA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LILIAN SAMARA BRAGA MEIRELES, CPF/MF nº 026.###.###-30 e MAYCON SILVA SANTOS, CPF/MF nº 026.###.###-10, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 13 de janeiro de 2012, registrado sob o R-3-101170, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE LAIANE RODRIGUES BRANDAO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MICHELLE LAIANE RODRIGUES, CPF/MF nº 953.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 04 de janeiro de 2013, registrado sob o R-2-112.377, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER GREGORIO OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ESTHER GREGORIO OLIVEIRA, CPF/MF nº 912.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e

venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 29 de dezembro 2011, registrado sob o R-1-117543, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BATISTA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO BATISTA DA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor conforme Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-133.925, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE DE MORAES MACEDO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GISLENE DE MORAES MACEDO, CPF/MF nº 889.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137.773, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROBSON NERES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ROBSON NERES DA SILVA, CPF nº 006.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação

de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Minha casa, Minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS- Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(S) Devedor(Es)/Fiduciante(S), de nº 855553376765, datado em 25 de Março 2015, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 24, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, CPF 002.###.###-65 e seu cônjuge, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, CPF 656.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, datado de 21 de agosto de 2015, sob o nº AV-1, na matrícula nº 221, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DE ANDRADE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DENISE DE ANDRADE, CPF nº 860.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, de nº 1.4444.1012017-3 datado de 10 de Maio de 2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 249, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 027.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo

para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha casa, Minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Recursos do FGTS -- Com Utilização do FGTS do(S) comprador(ES), de nº 855553845937, datado em 24 de Abril de 2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 1.174, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHABLO HENRIQUE SANTOS DE MIRANDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PHABLO HENRIQUE SANTOS DE MIRANDA, CPF nº 040.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha casa, Minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização do FGTS do(S) comprador(ES), de nº 855553832342, datado em 17 de Maio de 2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 1.961, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANES DIAS SOUSA, THAYANNE ISIDORO MOURAO SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GILVANES DIAS SOUSA, CPF 029.###.###-82 e seu cônjuge, THAYANNE ISIDORO MOURAO SILVA, CPF 063.###.###-95, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de agosto de 2015, sob o nº AV-1, na matrícula nº 2.058, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SAMPAIO GAMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JANAINA SAMPAIO GAMA, CPF nº 006.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação

de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH. nº 8.4444.1647533-8, datado de 20 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 2.062, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 028.###.###-56, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), nº 8.7877.1082780-0, datado de 17 de Março de 2021, registrado sob o nº R-8, na matrícula nº 2.194, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, CPF 004.###.###-16 e seu cônjuge, JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS, CPF 899.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553269304, datado de 02 de fevereiro de 2015, sob o nº R-3, na matrícula nº 2.514, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL DE SOUSA MACHADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIEL DE SOUSA MACHADO, CPF nº 052.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de

Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 85553348291, datado de 11 de março de 2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 2.625, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PAULO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS, CPF nº 069.###.###-85, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2792753-7, datado de 28 de Dezembro de 2022, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 2.982, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR TEIXEIRA DE SOUZA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GILMAR TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 067.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2811426-2, datado de 22 de Novembro de 2022, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 3.044, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON FEITOSA DE MOURA, MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA

3976A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILTON FEITOSA DE MOURA, CPF 579.###.###-53 e seu cônjuge, MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA, CPF 006.###.###-73, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para

adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16 de setembro de 2015, sob o nº AV-1, na matrícula nº 3.976, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, CPF 998.###.###-49 e seu cônjuge, ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS, CPF 994.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2306035-0, datado de 08 de maio de 2020, sob o nº R-5, na matrícula nº 4.209, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCICLEIA CARVALHO DA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCICLEIA CARVALHO DA COSTA, CPF nº 046.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2602363-4, datado de 08 de Outubro de 2021, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 5.068, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VERAS E SILVA MEDEIROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS VERAS E SILVA MEDEIROS, CPF nº 018.###.###-85, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação

de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1537474-2, datado de 25 de Junho de 2021, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 5.167, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO BEZERRA DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ITALO BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 010.###.###-12, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855552973486, datado de 19 de Março de 2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 5.308, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER ANTONIO TERCENIO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.464 Prenotação n.º 62.367 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0798952-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.464, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 6111 (seis mil, cento e onze), do Bloco 61 (sessenta e um), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ROGER ANTONIO TERCENIO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº ***.180.409-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.367 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 6111, Bl 61, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Rio da Barra, 149, Restinga Seca, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 08/03/2023 à 08/01/2024, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/01/2024, correspondente a R\$ 7.565,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização

do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ROGER ANTONIO TERENCE PEREIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ANTONELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 16.898 Prenotação n.º 61.286 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.4444.2485704-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2021 e, registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 16.898 desta Serventia, referente ao imóvel: "APARTAMENTO n.º 42 (quarenta e dois), do Bloco n.º 06 (seis), do Residencial Brisas da Cachoeira, deste Município", apresentou nesta Serventia, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), WAGNER ANTONELLO, inscrito no CPF sob n.º ***.263.179-**, que foi Prenotado sob o n.º 61.286 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Travessa Schultz, 188, Ap. 42, Bl. 06, Cachoeira, Almirante Tamandare/PR e Rua Paula Prevedello Gusso, nº 389, Boa Vista, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 25/04/2023 à 25/12/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/01/2024, correspondente a R\$ 11.995,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WAGNER ANTONELLO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK HERNANDES PIMENTEL DE SIQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.426 Prenotação n.º 62.251 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço

extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0442378-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2018, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 19.426, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 746 (setecentos e quarenta e seis), Bloco 07 (sete), do Condomínio Residencial Benvenue, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), PATRICK HERNANDES PIMENTEL DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob n.º ***.441.339-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.251 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Vereador Wadislau Bugalski, 3690, Ap. 746, Bl. 07, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR e Rua Piraquara, 122, Paloma, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 25/02/2023 à 25/12/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/01/2024, correspondente a R\$ 6.408,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PATRICK HERNANDES PIMENTEL DE SIQUEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTISNEI RIBA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.029 Prenotação n.º 62.353 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0657002-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.029, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 3722 (três mil, setecentos e vinte e dois), do Bloco 37 (trinta e sete), do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), VALTISNEI RIBA, inscrito no CPF sob n.º ***.187.629-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.353 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 3722, Bl. 37, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua Maria B. Chanoski, nº 315, Orleans, Curitiba/PR e Rua Marechal Octavio Saldanha Mazza, nº 8715, Capão Raso, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 10/03/2023 à 10/12/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/01/2024, correspondente a R\$ 4.883,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VALTISNEI RIBA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste,

efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MACUCH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.471 Prenotação n.º 62.253 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0875359-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 22.471, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 7522 (sete mil, quinhentos e vinte e dois), do Bloco 75 (setenta e cinco), do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), LUCAS MACUCH, inscrito no CPF sob n.º ***.042.309-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.253 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 7522, Bl. 75, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandare/PR e Rua Fanny Bertoldi, nº 62, Campo de Santana, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 01/003/2023 à 01/01/2024, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/01/2024, correspondente a R\$ 7.185,07, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUCAS MACUCH, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURIANA RENATA GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.643 Prenotação n.º 62.255 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0913009-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 22.643, desta Serventia, referente

ao imóvel: "Apartamento n.º 9512 (nove mil, quinhentos e doze), do Bloco 95 (noventa e cinco), do Condomínio Colina do Sol, deste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), LAURIANA RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º ***.998.699-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.255 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 9512, Bl. 95, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandare/PR e Rua Alberto Potier, nº 100, apart. 03, bloco 14, Boa Vista, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 17/03/2023 à 17/12/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/01/2024, correspondente a R\$ 8.037,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LAURIANA RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN MACIEL FIORENTIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.721 Prenotação n.º 62.372 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0921323-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 22721, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 8011 (oito mil e onze), do Bloco 80 (oitenta), do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JHONATAN MACIEL FIORENTIN, inscrita no CPF sob n.º ***.282.489-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.372 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 8011, Bl. 80, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandare/PR e Rua Maria Bauer Siegmund, nº 4, B Pilarzinho, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 22/03/2023 à 22/12/2024, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/01/2024, correspondente a R\$ 7.737,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JHONATAN MACIEL FIORENTIN, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do

§7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 23.635 Prenotação n.º 61.703 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.1063099-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2021, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 23.635, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 2-K (dois-K), do Bloco "K", do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município", apresentou nesta Serventia, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º ***.757.053-**, inscrito no CPF sob n.º, que foi Prenotado sob o n.º 61.703 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 2-K, Bl. K, Colonia Lamenha Pequena, Almirante Tamandaré/PR e Rua Fatima Barik, 2378, Capão Raso, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 05/05/2023 à 05/01/2024, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/01/2024, correspondente a R\$ 6.285,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FILIPPE AUGUSTO RAYSER RECALCATTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA SALMAZO FANEGO, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER, para todos os fins de direito, em cumprimento ao artigo 213, inciso II, § 17º da Lei 6015/73, que: FILIPPE AUGUSTO RAYSER RECALCATTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identidade 7.230.660-0/PR, CPF ***.048.949-**, filho de Rubens Recalcatti e de Leonice Alves da Costa Recalcatti, residente e domiciliado à Rua Coronel Hoche Pedra Pires nº 337,

Vila Izabel, Curitiba/PR, requereu neste Serviço de Registro de Imóveis de Araucária, situado à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, o Procedimento de Retificação Administrativa Registral do imóvel a seguir descrito: O terreno rural de planta e banhado, com a área de 03 (três) alqueires, ou seja, 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sito no lugar denominado PALMITAL, Araucária/PR, constante da Matrícula sob nº 8.844 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Ofício, o qual foi Autuado sob nº 879/2023, protocolizado sob nº 164556 em 01/11/2023. Esta notificação por edital tem como objetivo dar conhecimento aos eventuais detentores de direitos do(s) imóvel(s) confinante(s) ao imóvel acima descrito, indicado como de "POSSE" de "LUIZ ELOIR ROCHA casado com DEUSITA DO RÓCIO MENDES ROCHA", "AMIR JOSÉ CANTELE o qual convive em união estável com MARINES STARON" e "ZENI TOMAZ DO AMARAL", de acordo com as declarações de posse e demais documentos apresentados. O procedimento pode ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 17º, da LRP). A ausência de impugnação implicará na anuência ao Procedimento, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância. (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser apresentada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do Procedimento de Retificação Administrativa Registral, em questão, à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Araucária/PR, 14 de fevereiro de 2024. Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta.

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIMENSAO LOTEAMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, faz saber, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia, como determina o art. 19 da Lei nº.6.766 de 19 de dezembro de 1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18, referente ao loteamento denominado "JARDIM VENEZA 3", situado no Lote de terras sob nº.44/45, com área de 48.400,00 metros quadrados, na Chácara Tupãssi, no perímetro urbano desta Cidade de Assis Chateaubriand/PR, de propriedade da DIMENSÃO LOTEAMENTOS LTDA, o qual fica franqueado ao exame dos interessados, na conformidade do parágrafo 1º do citado art.19.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA DOS SANTOS ESTEVES**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) NATALIA DOS SANTOS ESTEVES, CPF ***.121.139-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa,

Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0190864-9, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 19 de outubro de 2.017, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 17961, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo Lote de terras sob nº 3 (três), subdivisão do lote nº 2-A/Rem-1/A, este da subdivisão do lote nº 2-A/Rem-1, da quadra nº 5 (cinco), medindo a área de 233,24 (duzentos e trinta e três, vírgula, vinte e quatro) metros quadrados, do CONJUNTO HABITACIONAL GERALDO GONÇALVES MENDES, situado na Gleba Valência, no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA WEIRICH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: ANA CAROLINA WEIRICH. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula de Crédito Bancário nº 0202267600, firmado em 11/11/2022, registrado na Matrícula nº 83.681, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 26/01/2024, corresponde a R\$17.822,51 (dezessete mil, oitocentos e vinte dois reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO INTER S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ao devedor: ANA CAROLINA WEIRICH -- CPF - ***289.179-** Rua Salgado Filho, 3253, Apto. 103, Edifício Salgado Filho, Cancelli, Cascavel/PR

COMARCA - COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA, GAMAPIN CONSTRUTORA LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 361207. Colombo, 19 de fevereiro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de GAMAPIN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 51.888.967/0001-92, sediada à Rua Antonio Peres Moreno, 40, ap 101, Maracanã, Colombo/PR, representada por seu sócio Administrador SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 9.***.***-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 013.***.***-40, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: lote de terreno sob nº 12 (doze) da quadra nº 2 (dois) da planta Walfrido do Rosário, neste minucípio de Colombo/PR, onde teve início essa descrição, transcrito sob nº 13.238, às fls 300, do livro 3-F, desta Serventia, com as seguintes características: Lote de terreno sob nº 12 (doze), na quadra nº 2 (dois), da planta Walfrido do Rosário, neste município de Colombo/Pr, localizado á Rua Bolonha nº 42, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Bolonha, por 27,50m (vinte e sete metros) da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo a direita de quem da referida rua olha o Imóvel com o lote nº 13, de propriedade de Carlito Ribeiro de Ramos, a esquerda no mesmo sentido com o lote nº 11, de propriedade de Antônio da Silva e sua esposa Neusa Gonçalves da Silva, e nos fundos medindo 12,00m (doze metros) divide com partes dos lotes nº 08 de propriedade de Francisco Suray com o lote nº 16, de propriedade de Mario Dilay, todos da mesma quadra e planta, possuindo a área total de 330,00m2 (trezentos e trinta metros quadrados). O referido imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, inscrição Imobiliária sob o nº 03.01.020.0048.001, constantes da transcrição de nº 13.238, expediente originário do Protocolo nº 208539, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 20 (vinte) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistromariane@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIKARIN EUNICE FINCK APOSTOLOPOULOU, CONSTANTINA ADRIANA APOSTOLOPOULOU, SANDRO ANDRE
APOSTOLOPOULOU**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 361063. Colombo, 19 de fevereiro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de SANDRO ANDRE APOSTOLOPOULOU, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº 5.***.***-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 830.***.***-87, casado sob comunhão parcial de bens, em data de 13/02/1999, com EDIKARIN EUNICE FINK APOSTOLOPOULOU, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 6.***.***-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.***.***-43, sem endereço eletrônico residentes e domiciliados na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1479, Centro, no Município União da Vitória/PR; e CONSTANTINA ADRIANA APOSTOLOPOULOU, brasileira, comerciante, divorciada (sem nenhum vínculo que constitua união estável), portadora da C.I. nº 4.***.***-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 726.***.***-00, sem endereço eletrônico e residente e domiciliado na Avenida Interventor Manoel Ribas nº1297, em União da Vitória/PR, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Lote de Terreno sob nº 15 (quinze) da Quadra nº 29 da Planta Vila Palmital, deste Município de Colombo-PR, matriculado sob nº 78.714, desta Serventia, com as seguintes características: uma distância de 22,00 metros da rua Paulo Pereira, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Remaldo Dambyski, medindo 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 14

(quatorze), medindo 30,00 metros do lado esquerdo confrontando o lote 16 (dezesseis) e medindo 11,00 metros de fundo confrontado com o lote 18 (dezoito), com a área total de 330,00m². Indicação Fiscal sob nº 03.01.008.0224.001, e demais dados constantes na matrícula 78.714 expediente originário do Protocolo nº 208378, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 20 (vinte) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA APARECIDA MARTINS

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. JULIA APARECIDA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI/RG nº 3181033-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.556.319-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças, sob nº 350907113, datado de 10/02/2014, registrado sob nºs R-01 e R-02, na matrícula nº 85.242, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A. Valor do débito atualizados até a data de 08/02/2024: R\$490.899,91. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 08 de fevereiro de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PMP COMUNICACAO LTDA, PAOLA GOBBO DEBONI, IRINEO LUIZ MAESTRELLI, ROSEMARY MAESTRELLI

PCCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.289.XXX/0001-XX, com sede nesta capital, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 8347, referente ao Lote com IF 23.082.027.000-01,

localizado na Rua Olavo Bilac, 521, com a área de 916,00, protocolizou sob nº 602408, em 10/07/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. PAOLA GOBBO, brasileira, portadora da C.I/RG nº 2.XXX.050-X-SSP/PR e inscrita CPF/MF sob nºs XXX.104.XXX-34, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 53.649 desta Circunscrição, com endereço na Rua Olavo Bilac, nº 501, Curitiba/PR; PMP COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.XXX.134/0001-XX; IRINEO LUIZ MAESTRELLI e ROSEMARY MAESTRELLI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, portadores C.I/RG nºs 245.XXX-SSP/PR e 1.XXX.337-SSP/PR e inscritos CPF/MF sob nºs XXX.065.XXX-72 e XXX.692.XXX-91, respectivamente proprietária e promitentes compradores do imóvel objeto da matrícula nº 33.889 desta Serventia, com endereço na Rua Olavo Bilac, 545, Curitiba/PR. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBERTO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FABIO ROBERTO MACHADO, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, portador do CPF/MF nº 044.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106708/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 7.041,19 (sete mil e quarenta e um reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0972179-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de julho de 2015, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 24.671 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARLY II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,38 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT THIEBES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROBERT THIEBES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF/MF nº 057.xxx.xxx-80, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 134108/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 4.645,45 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0637720-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de junho de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 26.028 desta serventia, referente a CASA 10 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO AMAZONAS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,62 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CARNEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALESSANDRO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1990, lubrificador, CPF/MF nº 081.xxx.xxx-38, residente e domiciliado na Cidade de Colombo-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 122280/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 3.417,33 (três mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855551774493 fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 28 de novembro de 2011, ficando registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 28.527 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 024 situado no 3º PAVIMENTO do BLOCO A, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar

Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMAR GARCIA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOCIMAR GARCIA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inspetor de produto, CPF/MF nº 219.xxx.xxx-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 150475/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 22.983,39 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0437342-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 29.660 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO PINHEIRO ARTTUZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABRICIO PINHEIRO ARTTUZO, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, CPF/MF nº 274.xxx.xxx-50, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 111456/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 101.216,09 (cento e um mil e duzentos e dezesseis reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS nº 855552352856, fls 1/33, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 11 de outubro de 2012, registrado sob o nº R-2

da Matrícula nº 33.951 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 58 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "1", com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CPF/MF nº 017.xxx.xxx-84, viúva, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 157955/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 10.371,74 (dez mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1907175-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 35.493 desta serventia, referente a CASA 52 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARLOS CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANIEL CARLOS CAMARGO, brasileiro, divorciado, mecânico, CPF/MF nº 114.XXX.XXX-03, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106849/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 16.275,17 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais e

dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.312879-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de julho de 2014, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 37.112 desta Serventia, referente a CASA 35 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL REY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,45 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA CRUZ SZYMANSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAVID DA CRUZ SZYMANSKI, brasileiro, solteiro, militar em geral, CPF/MF nº 095.xxx.xxx-99, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 147738/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 2.785,43 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 8.4444.1599300-9 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de julho de 2017, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 37.642 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 21 do BLOCO 12 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA, LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WILLIAM

SOUSA DE ALMEIDA, gerente, portador do CPF/MF nº 808.xxx.xxx-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 08/06/2011 e sua esposa LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA, vendedora, portadora do CPF/MF nº 011.xxx.xxx-80, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 107009/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 4.492,58 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855553495048, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de setembro de 2015, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 41.401 desta serventia, referente a UNIDADE 15 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MACHADO, JOCELIA GELINSKI DE MORAIS MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RICARDO MACHADO, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF nº 041.xxx.xxx-88, e sua esposa JOCELIA GELINSKI DE MORAIS MACHADO, agente administrativa, inscrita no CPF/MF nº 055.xxx.xxx-65, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 29/03/1983, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 115915/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 12.495,12 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor(es)/Fiduciantes nº 855553163288 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 03 de outubro de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 42.818 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 50 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VINICIUS VEIGA DA CRUZ, JESSICA SCHINEIDER VEIGA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CAIO VINICIUS VEIGA DA CRUZ, agente administrativo, portador do CPF/MF nº 059.xxx.xxx-03, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 20/06/2008 e sua esposa JESSICA SCHINEIDER VEIGA DA CRUZ, do lar, portadora do CPF/MF nº 076.xxx.xxx-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106848/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/01/2024 corresponde a R\$ 12.980,81 (doze mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553143663 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 10 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 42.496 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 11 do BLOCO 16 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "1", com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN CARLOS RAMOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador e preparador, CPF/MF nº 106.xxx.xxx-70, residente e domiciliado na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 134150/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 3.806,97 (três mil e oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 855553844761 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de julho de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.798 desta serventia, referente a UNIDADE 63 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE OLIVEIRA RIZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HENRIQUE OLIVEIRA RIZI, brasileiro, administrador, CPF/MF nº 113.xxx.xxx-62, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 129004/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 10.692,21 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), ea atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1931237-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 49.080 desta Serventia, referente a UNIDADE 28 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER PAULO DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDER PAULO DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, empresário, portador do CPF/MF nº 004.xxx.xxx-78, residente e domiciliado na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, em 09/01/2024 corresponde a R\$ 57.330,69 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - nº 10160535507, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 30 de junho de 2021, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 52.144 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO

RESIDÊNCIA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOLANDA 1505, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 80,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a ITAÚ UNIBANCO S.A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S.A. , nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PINTO COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GABRIELA PINTO COELHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF nº 026.xxx.xxx-50, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 107011/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 6.152,16 (seis mil e cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0366889-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de agosto de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 53.718 desta serventia, referente a UNIDADE Nº 13 (TREZE) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO BRANCO 178, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR JOSE ROLIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR JOSE ROLIM, brasileiro, solteiro, porteiro, CPF/MF nº 058.xxx.xxx-75, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 111459/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 48.034,45 (quarenta e oito mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0262550-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de janeiro de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 57.464 desta serventia, referente a CASA 51, UNIDADE TIPO A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 42,25 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINI APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KARINI APARECIDA DA SILVA, brasileira, CPF/MF nº 075.xxx.xxx-40, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 155609/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 29.485,71 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1797416-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de abril de 2022, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 58.738 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERINGUEIRA 112, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 123,60 m² da residência e 60,00 m² da edícula, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEREMIAS MANOEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GEREMIAS MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CPF/MF nº 057.xxx.xxx-90, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins

de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 121989/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 25.234,96 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2061577-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de abril de 2019, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 62.737 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARAUNA 337, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,46 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX VAZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALEX VAZ DOS SANTOS, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF nº 057.xxx.xxx-48, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 114358/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 11.299,71 (onze mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2627815-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 20 de dezembro de 2021 registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 63.810 desta serventia, referente a UNIDADE 81 integrante do CONDOMÍNIO MORAR BEM AVENIDA PARANÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC EISCH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ERIC EISCH, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF nº 083.xxx.xxx-08, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 137429/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 8.796,03 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2631510-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de dezembro de 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 63.736 desta serventia, referente a UNIDADE 7 integrante do CONDOMÍNIO MORAR BEM AVENIDA PARANÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL HENRIQUE DE SOUZA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ARIEL HENRIQUE DE SOUZA DA CRUZ, brasileiro, maior e capaz, engenheiro, CPF/MF nº 121.xxx.xxx-19, solteiro, não possui união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 137580/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 10.398,91 (dez mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1880339-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de julho de 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 65.095 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELÊMACO BORBA 145, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área correspondente ou global construída de 45,37 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, DORA TORRES SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 103.xxx.xxx-10 e DORA TORRES SOARES DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 022.xxx.xxx-95, ambos brasileiros, solteiros, agentes administrativos, residentes e domiciliados na na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100653/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 21.720,84 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0791301-6 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 17 de março de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 66.432 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 04 DO BLOCO 13 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYLIN CLAIR SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARYLIN CLAIR SANTOS, brasileira, proprietária de microempresa, CPF/MF nº 040.xxx.xxx-58, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 119119/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 35.891,10 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1545609-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de junho de 2021, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 68.352 desta serventia, referente a UNIDADE Nº 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LJ CONIN XXI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa e total construída de 50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER ANDRIELI VIEIRA DOS SANTOS, GUILHERME HENRIQUE FALK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ESTER ANDRIELI VIEIRA DOS SANTOS, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF nº 119.xxx.xxx-76, e GUILHERME HENRIQUE FALK, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CPF/MF nº 095.xxx.xxx-99, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 118969/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/12/2023 corresponde a R\$ 44.122,72 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1488966-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2021, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 68.553 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUA ESTÔNIA, 103, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 99,8475 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRYSLAINNE DA SILVA, ALECSO ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CHRYSLAINNE DA SILVA, secretaria estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 090.xxx.xxx-56, casada no regime de comunhão parcial de bens em 04/12/2020 e seu cônjuge ALECSO ALBUQUERQUE, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF nº 076.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92236/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 35.400,38 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1730153-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de janeiro 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 70.138 desta serventia,

referente a CASA nº 778 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JD TANGARÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 57,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA FERREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KARINA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, maior e capaz, auxiliar de produção, CPF/MF nº 072.xxx.xxx-30, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 149220/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 10.450,74 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2000063-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de janeiro de 2023, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 70.301 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L03Q04 GP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 69,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RONALDO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, CPF/MF nº 053.xxx.xxx-41, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Almirante Tamandaré-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 115916/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 28.646,19 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e

Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1787909-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 71.718 desta serventia, referente a CASA 05 integrante do CONDOMÍNIO GOIÂNIA 967/2021, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro, portador do CPF/MF nº 036.xxx.xxx-27, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 99596/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 31.665,80 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1778671-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de março de 2022, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 71.715 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO GOIÂNIA 967/2021, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FERREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, gerente, CPF/MF nº 038.xxx.xxx-00, solteiro, não mantendo união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 155611/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 15.726,78 (quinze mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de

mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - nº 8.4444.2900099-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de fevereiro de 2023, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 72.847 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L18Q05 GP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GUARAPUAVA/PR **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDO PETROSKI**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça que, em data de 08/02/2024, foi apresentada para registro o Processo de Retificação Administrativa com Georreferenciamento, pelo requerente VALDO PETROSKI, autuado sob protocolo nº 117.413. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural denominado "MATO DENTRO" devidamente matriculado no registro geral deste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 4.012. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho seguinte: Código (Vértice) TTIR-M-5464, Longitude -51°24'17.509"W, Latitude -25°15'26.387"S, Atitude 1.175,043 Código (Vértice) TTIR-M-5457, Longitude -51°24'21.823"W, Latitude -25°15'22.346"S, Atitude 1.185,872, Código (Vértice) TTIR-P-33125, Longitude -51°24'21.852"W, Latitude -25°15'22.319"S, Atitude 1.183.746 colendo anuência do ocupante JOSE NERI MENDES, Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIPORA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MESSIAS DE SENA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Nº 1.000, APARTAMENTO Nº 403, BLOCO E, RESIDENCIAL TERRA DE SANTA CRUZ, IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrada na matrícula nº 31.152, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: WESLEY MESSIAS DE SENA, inscrito no CPF/MF nº ***.200.238-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 878771011946-5, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 13/09/2023, corresponde a R\$ 3.800,37. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 14 de Fevereiro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA DA SILVA ROCHA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 1.100, APARTAMENTO Nº 203, BLOCO G, RESIDENCIAL TERRA DE SANTA CRUZ II, IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrada na matrícula nº 31.836, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: VANIA DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº ***.620.148-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 878771156433-0, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 18/10/2023, corresponde a R\$ 3.019,87. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 14 de Fevereiro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, VERA LUCIA ARENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 05/02/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.799, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0553001, firmado em 03/02/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 10-A, destacado do Lote nº 10, da Quadra nº 81, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 294,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - CPF/MF Nº ***.451.949-** e VERA LUCIA ARENA DOS SANTOS CPF/MF Nº ***.568.929-**, INTIMADOS, nos termos do

Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL CORREA GIMENES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MICHEL CORREA GIMENES, CPF/MF: ***.851.798-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$46.936,80 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22.12.2019 a 22.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 162 (cento e sessenta e dois), setor "F", situada no "TERRA NOVA LONDRINA I", nesta cidade, registrado sob nº 4/83.244 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON GUILHERME ALMAGRO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NELSON GUILHERME ALMAGRO, CPF/MF: ***.115.249-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$146.709,10 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e nove reais e dez centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16.07.2017 a 16.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T01 (T-zero um), Pavimento Térro, BLOCO 11 (onze) e VAGA SIMPLES DE GARAGEM nº 169, situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 4/93.790 RG e 2/94.052 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O

valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.810

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LOPES DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar TIAGO LOPES DE SOUZA, CPF/MF: ***.209.889-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.536,32 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27.01.2023 a 27.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 307 (trezentos e sete), situado no 2º pavimento da TORRE 04 (quatro), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 168/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/99.769 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CEZAR CAMILLO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VINICIUS CEZAR CAMILLO, CPF/MF: ***.130.869-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.193,80 (doze mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.11.2022 a 17.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 201 (duzentos e um), situado no 1º pavimento, da TORRE 08 (oito), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 861/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/100.011 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVIN FELIPE DIAS HIGINO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KEVIN FELIPE DIAS HIGINO, CPF/MF: ***.071.259-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.692,89 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.12.2022 a 25.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 607 (seiscentos e sete), TORRE 05 (cinco), situado no "SPAIZO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1569/92.746 RG e averbado em ônus anterior 1/105.984 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.770

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUBIO SANTOS DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUBIO SANTOS DA SILVA, CPF/MF: ***.124.055-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.553,02 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.09.2022 a 09.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 806 (oitocentos e seis), TORRE 07 (sete), situado no "SPAIZO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1143/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.127 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.165

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEAO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEAO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEAO, CPF/MF: ***.413.009-**, e ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEAO, CPF/MF: ***.902.369-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$34.154,45 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.05.2021 a 19.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 304 (trezentos e quatro), situado no 2º pavimento da Torre 09, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1840/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.213 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.112

COMARCA - MANDAGUARI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILINE CAMILO SABINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA a devedora fiduciante TAILINE CAMILO SABINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 065.566.049-01, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerão até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço à Rua Padre Antonio Lock nº 423, 2º andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente à matéria referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA a Apartamento sob nº 102, do Bloco F, Tipo A, localizado no 1º pavimento, Térreo, do condomínio Residencial Terra de Santa Cruz, nesta cidade e comarca de Mandaguari/PR, averbado sob nº 01 na matrícula nº 25.724-Lv. 02, em 08/06/2021. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 5.167,29 (cinco mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 09/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 09 de Fevereiro de 2024. Karine Y. Duarte Taguchi Escrevente Substituta

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS (CPF ***.210.289-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$9.804,81, posicionada em 15/02/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 844441173770-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/2016, registrado sob nº R-3/25.154, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADRIANO ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 94.015 José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de RONALDO ADRIANO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.251.499-** com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel. Pedro Scherer, nº. 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-2 da matrícula nº 11.231, que importava em R\$3.744,92 (três mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) na data de 02/02/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO CESAR FERREIRA DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.599 de 20-10-2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, INTIMA LAURO CESAR FERREIRA DA SILVA (CPF-MF-***.501.859-**), que se encontra em lugar ignorado e incerto, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pirai do Sul/PR (vide intimação nº 66/2023), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede desta Serventia ou perante a credora fiduciária, a fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, que, em 07/02/2024, totalizam o valor de R\$314.774,68 (trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo (conforme §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97), acrescido, ainda, das despesas de cobrança e de

intimação, a serem oportunamente contabilizadas. As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de alienação fiduciária, datado de 17/08/2022 obtido junto à credora fiduciária, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito no R-3 da matrícula 7.745 (Código Nacional de Matrícula - CNM nº 086173.2.0007745-08) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será confeccionada a certidão de constituição em mora e promovida, a requerimento da credora, as diligências necessárias para fins de averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em seu favor. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, MAURO DE MATOS RIBAS, DIRLEIA DE FATIMA COLLER DE SOUZA RIBAS, ROBERTO CARNEIRO, MICHELE TATIANE TEIXEIRA CARNEIRO, WALTER TOMAZ FOLMANN, JOCIANE DE FATIMA DE ARAUJO FOLMANN, JOAO ZITO FLUGEL, MARLI DE JESUS BRIZOLA DE OLIVEIRA FLUGEL, MAURO JORGE DA SILVA, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, MARIA ALMA DA LUZ SAMPAIO MAINARDES, MARINA MARIA DA SILVA CHRISTOFORO, CARLOS MAKOTO KOMORI, ALICE TAKAKO AKAHANE KOMORI

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes: Município de Pirai do Sul (CNPJ-MF- 77.001.329/0001-00), Marina Maria da Silva (CPF-MF-***.993.769-**), Mauro de Matos Ribas (CPF-MF-***.756.079-**), Dirleia de Fatima Coller de Souza Ribas (CPF-MF-***.649.109-**), Roberto Carneiro (CPF-MF-***.508.199-**), Michele Tatiane Teixeira Carneiro (CPF-MF-***.440.319-**), Walter Tomaz Folmann (CPF-MF-***.295.109-**), Jociane de Fatima de Araujo Folmann (CPF-MF-***.556.939-**), João Zito Flugel (CPF-MF-***.394.839-**), Marli de Jesus Brizola de Oliveira Flugel (CPF-MF-***.401.289-**), Mauro Jorge da Silva (CPF-MF-***.314.349-**), Vanessa Cristina dos Santos Silva (CPF-MF-***.743.089-**) e Maria Alma da Luz Sampaio Mainardes (CPF-MF-***.438.369-**), bem como os respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 30/2023, protocolado sob nº 38.855, Livro 1-G, em 20/12/2023, modalidade de usucapião ordinária comum com tempo de posse alegado de 70 (setenta) anos, proposto por Carlos Makoto Komori, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG- 3.492.414-7 SSP-PR, inscrito no CPF-MF- ***.224.279-** e sua cônjuge Alice Takako Akahane Komori, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da CI-RG - 3.727.363-5 SSP-PR, inscrita no CPF-MF-***.890.269-**, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Capão da Palmeira, Bairro Campo Comprido, neste Município de Pirai do Sul-PR, tendo por objeto uma propriedade RURAL, desprovida de registro, localizada no Potreiro Velho, Bairro das Brotas, situada neste Município de Pirai do Sul, com início na descrição no vértice M-00, de coordenadas N 7.285.017,501 m e E 609.751,829 m, situado à margem da faixa de domínio de uma Estrada Municipal (a 6m do eixo de referência), com área total de 14,0674 hectares ou 5,8130 alqueires, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa de madeira, 02 (dois) galpões de madeira e 03 (três) banheiros de alvenaria, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR), subsequentes à publicação deste edital. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MOURA VIANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 349684. EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO MOURA VIANA, inscrito no CPF nº***.036.037-**, fora protocolado sob nº260290, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770554355 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 100192 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARCEL GONDIM, CAROLINE LAGOS MACHADO GONDIM**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS do(s) Comprador(es) - CEF nº 8.44441091974, datado de 20/11/2015 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 31.856, imóvel situado à Avenida Firenze, nº 80, Residência, Casa Bella, Telêmaco Borba/PR - CEP 84260000. -- a pessoa de EDUARDO MARCEL GONDIM, CPF nº ***.501.349-** e sua esposa CAROLINE LAGOS MACHADO GONDIM, CPF nº ***.870.389-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - UBIRATA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER WOITOVSKI JANUARIO

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. FAZ SABER AO SENHOR VAGNER WOITOVSKI JANUARIO e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.0822070-9, venho intimá-lo de que a requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em Ubatã-Pr, aos 28/01/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 25.375, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras nº 05-A da quadra nº 108, com a área de 225,00 m², situado neste município e Comarca de Ubatã-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 102 à 106, com vencimento de 10/08/2023 a 10/12/2023, posicionado para pagamento até 21/12/2023, corresponde a R\$ 3.079,62 (três mil e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR VAGNER WOITOVSKI JANUARIO e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubatã - Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOAO STREVA FILHO, C H NIEMEYER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65696 em 01/11/2023, a requerimento de JOÃO STREVA FILHO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00275102906 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/04/2023, onde consta a identidade nº 230963019 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.531.727-**, nascido em

13/05/1954, natural de Volta Redonda -- RJ, filho de João Streva e de Yone Ferreira Streva, casado em 04/05/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VANIA COSTA MOREIRA STREVA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 12831051-3, expedida pelo IFP/RJ em 19/06/1998, inscrita no CPF/ME sob o nº ***.647.106-**, nascida em 11/02/1955, natural de MG, filha de Antero Alves Moreira e de Aurea Costa Moreira, residente e domiciliado à Rua General Urquiza, nº 67, aptº 606, Leblon, Rio de Janeiro -- RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do Apartamento 104 do Bloco "B" situado no 1º pavimento do empreendimento residencial denominado "CONDOMÍNIO PORTO CASTELLAMARES", com área privativa real de 73,41m², mais a área de uso comum de divisão proporcional de 87,03m², perfazendo a área total real de 204,09m², com direito a uma vaga de estacionamento no local destinado a este uso e sua correspondente fração ideal de 0,01650 (equivalente a 1,650%), do imóvel designado Lote nº 34-A oriundo do remembramento dos lotes 34-B, 35-B, 36-B, 37-B e 38-B do condomínio Ponta do Partido II, situado na fazenda Jurumirim, 2º Distrito de Angra dos Reis, medindo 125,00m de frente para o mar, pelo lado direito mede 43,00m para a área 33-B, pelo lado esquerdo mede 54,00 para a área 39-B, e, pelos fundos mede 131,00m, perfazendo a área total de 7.553,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 02.17.066.1424.025, inscrito no Registro Imobiliário Patrimonial da SPU sob o nº 5801.0108538-94, registrado no fôlio real em nome de C. H. NIEMEYER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Av. Raul Pompeia, nº 35/104, inscrita no CNPJ de nº 30.325.831/0001-02. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa C. H. NIEMEYER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Av. Raul Pompeia, nº 35/104, inscrita no CNPJ de nº 30.325.831/0001-02 e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 10 de Janeiro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLISSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLISSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530435**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116821-6, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "C", Nº 69 (UNIDADE Nº 81 DA QUADRA Nº 05), CONDOMINIO VERDE MAR, PONTE DOS LEITES, ARARUAMA RJ 28970972. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO PARADA OASIS LTDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário A credora é a empresa TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA., prenotado sob nº65698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTO POSTO PARADA OASIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36263250000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872-0, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5484, 5485, 5486, 5488, 5491, 5494, 5495, 5496, 5497, 5498, 5499, 5500, 5501, 5502, 5503, 5505, 5506, 5507, 5508, 5509 e 5510, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Praias Rasas III, Cabo Frio, RJ, CEP 28921-991. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PEREIRA DA SILVA KOVAES, RODRIGO PORTO KOVAES**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA DA SILVA KOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PORTO KOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440568820-3, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 14445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF HENRIQUE F GOMES NR 0 CS 02 VILA MERITI DUQUE DE CAXIAS RJ

25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ALVES DE QUEIROZ

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019876-8, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 6901, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO NR 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA COSTA MORAES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA COSTA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441500**4-0, firmada em 13/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na

Matrícula 5380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 97 CASA 01 IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425552-9, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 CS 02 LT 07 QD B LOTEAMENTO P IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN OLIVEIRA GOES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN OLIVEIRA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652354**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441018880-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8063, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO KM98 NR 0 CABANA N28 CABANAS PARK I IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CIRIACO DA SILVA, ALEXANDRA DE CASTRO AMARAL

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA DE CASTRO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440377974-2, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 NR 664 LT QD 40 PQ TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA AZEREDO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440832311-9, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 40.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 10 DA QUADRA 27 do CONDOMÍNIO NOVA ITABORAÍ BR 101(lado direito no sentido Itaboraí -Tanguá) Rua 09 localizado em Caluge Itaboraí

RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441259417-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 45657, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITY AREAL I, LOTE 09 QUADRA 16 DO LOTEAMENTO CITY AREAL, 2ª PLANTA, Rua F, Itaboraí, RJ 24815428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916386-7, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49618, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 504 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE DA SILVA ROBERTO, SIENE MARIA DOS SANTOS ROBERTO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE DA SILVA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIENE MARIA DOS SANTOS ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201604**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138326-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49033, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 DO BLOCO 07 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANEISSA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANEISSA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583205-9, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RAIMUNDO CORREA NR 303 APT 109 BLOCO 01 BAIRRO D

GLOR MACAE RJ 27933140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS, MARCOS VIEIRA PASSOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VIEIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551490352-4, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 6457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI BARBOSA NR 429 AP 402 CENTRO MACAE RJ 27910361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH DANIEL BARBOSA LIVIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DANIEL BARBOSA LIVIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552491500-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 14022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 99999 BL02 AP204 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARINS BOZZO, NATHALIA SILVEIRA BRAGA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARINS BOZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA SILVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553175763-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 17372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN FRANCISCO DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550799874-2, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12507, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q18 B2 A102 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDERSON NAPOLEAO ALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON NAPOLEAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427735**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550805860-3, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANIO QUADROS 61 A404 B3 Q13 AJUDA MACAE RJ 27972073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121433**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550877724-3, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL BRIZOLA, 70, APTO 203, BLOCO 04, CONDOM. BROMELIA, EMPREEND. BRISA DO VALE RESIDENCIAL, ANTIGA RUA QUINZE, Q18 LOTE 1-A, AJUDA DE CIMA, LOTEAM. VALE VERDE (1º PROLONG.), MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de

Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRICIA SANTOS DE AZEVEDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRICIA SANTOS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733889-5, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23490, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 7001 BL.6 AP305 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551146327-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 12675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 302, do bloco 06, do "Condomínio Jasmin", no Empreendimento "Brisa do Vale Residencial", situado à Rua Jânio Quadros, nº 186 MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553341521-1, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP106 BL07 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS FERNANDES CONTI ZEBENDO, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FERNANDES CONTI ZEBENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553366593-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP306 BL10 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS MOURA DA SILVA, KATRYA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATRYA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553872103-3, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19886, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Lúcia Piersante, nº 265, Apto 206, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Mar Del Plata, Parque Aeroporto, Macaé/RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TOR, BRUNO PEREIRA TORRES DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO PEREIRA TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372199-6, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23569, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP304 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE AUGUSTO DA SILVA MATTOS, LEANDRO DA SILVA MATTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE AUGUSTO DA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550637826-0, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE LOTE 1225 QD43 CS 01 LT PQ Nanci Marica RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE CARVALHO BENJAMIN**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº324866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE CARVALHO BENJAMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014973030-2, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.687 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 63 da Casa 02 do Lote 27-A da Quadra 278 do Loteamento Jardim Atlântico, Maricá/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA PESSOA SERRANO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PESSOA SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832237000174-9, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 6.084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORONHA TORREZAO 407 APATAMENTO 401 BLOCO 8 SANTA ROSA NITEROI RJ 24240183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MOURA GARCIA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOURA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440136881-6, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORONHA TORREZAO 541 302 CUBANGO NITEROI RJ 24140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR DA SILVA GARCIA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440211224-8, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 16.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEVENUTO SOARES 56 FONSECA NITERÓI RJ 24120040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA COELHO DE ANDRADE, SERGIO RENATO AFONSO SILVA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA COELHO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO RENATO AFONSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394581-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 18.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SETE DE SETEMBRO 348 AP404 ICARAI NITERÓI RJ 24230253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SANTA RITA DA SILVA, CAROLLINE VITORIO DE ALMEIDA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SANTA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLLINE VITORIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401274-8, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 26372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BARBOSA MOREIRA NR 0 LOTE 04-A PONTE DA SAUDA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA RODRIGUES ROCHA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a BORIS FRAM, inscrito no CPF sob o nº ***.045.517-** e sua mulher, OLGA FRAN, inscrita no CPF sob o nº ***.468.697-**, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Sra. KÁTIA RODRIGUES ROCHA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 076.501.58-4, expedida pelo IFP/RJ em 27/06/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.125.247/20, casada com ISMAEL CORREIA MARQUES, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº 018.579.803-0, expedida pelo MD/EB em 24/02/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.439.677-**, residentes na Rua José Wandir Condack, nº 195, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, designado pelo Lote nº 21, da quadra 18, do loteamento "Parque dos Pinheiros", situado em Campo do Coelho, no 3º Distrito deste Município, com área de 600,00m², tudo de acordo com Ata Notarial e documentos apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 16 de Fevereiro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTOS ESTEVAM**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS ESTEVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553481060-0, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP402 BL3 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSIA MARIA MACHADO DE MORAES, JORGE CESAR DE MORAES**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BMG S/A, prenotado sob nº55957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUSIA MARIA MACHADO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE CESAR DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000007210-0, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12536, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 4705, casa 04, Bairro: Nova Iguaçu, CEP: 262.620-70, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MARIANO CARDOSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MARIANO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853840-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.2 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID SILVA DE MACEDO SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID SILVA DE MACEDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Riode Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962874-2, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.5 AP305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038110-1, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS NR 99 CS 14 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARINHO DE PONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARINHO DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Riode Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331027-2, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 218278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO NR 95 AP 204 BL 0 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI TOMAZ DE JESUS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI TOMAZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600065**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253246-2, firmada em 07/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 70218, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA BELO MONTE NR 63 BL1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE PAULO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528870-0, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 257346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.9 A101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGES SADALA RIHAN, ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº665182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GEORGES SADALA RIHAN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANA PAULA CAMPOS SADALA RIHAN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384686-5, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 4.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE PIRAJA, Nº 365 SALA 205 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.410-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANIA MONTEIRO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SILVANIA MONTEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515988-8, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 302, DO BLOCO 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE ALVES VASCONCELOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE ALVES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770076993-0, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256206, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, Nº 1725, APTº 1103 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031401**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440057271-3, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 58912-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO GARCINDO NR 484 APTº 102 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLON LOPES ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON LOPES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770066568-0, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255593, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 1605, DO BLOCO 01 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552399756-0, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 2516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 17191, APTº 304, DO BLOCO 30, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA ESTRADA VIGARIO GERAL, Nº 581 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770050035-4, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 242267, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP603 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE MARTINS DAS NEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº886942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE MARTINS DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27312-0, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 266444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Do Couto, nº 29, apto. 710, Bloco 03, Condomínio Vivenda da Penha, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-040;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **FELIPE CRESPO DE SOUZA, BEATRIZ DE LIMA LIGIERO**

Arnaldo Colocci Netto, Oficial Registrador do 8º Ofício de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua da Alfândega, nº 91 -- 4º andar, faz saber a quem possa interessar, que foi apresentada para registro sob o nº 891365, em 21/11/2023, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada no 14º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro nº 5337, fls. 059, ato 034, re-ratificada por outra escritura lavrada nas mesmas notas, em 28/12/2023, Livro nº 5340, fls. 025, ato 017, ambas lavradas por MARCELO MOTTA DE SOUZA, Substituto, Cadastro CGTJRJ 94-0000004886, pelas quais FELIPE CRESPO DE SOUZA, brasileiro, vendedor, nascido em 04/08/1983, filiação Jose Alves de Souza e Maria Luiza Crespo de Souza, portador da carteira de identidade nº 127028546, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/02/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.771.857-** e sua esposa BEATRIZ DE LIMA LIGIERO, brasileira, tecnóloga, nascida em 25/11/1989, filiação Lelio Ligiero e Delaide Neves de Lima, portadora da carteira de identidade nº 242927614, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/05/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.298.077-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Cidade, onde residem na Rua Quito, nº 226, Aptº. 904, Bloco 03 -- Penha -- RJ, instituíram BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o imóvel situado na Rua Quito, nº 226, Aptº. 904, Bloco 03, e sua correspondente fração ideal de 0,001900 do terreno, com direito a 01 vaga de estacionamento coberta ou descoberta, localizada nos pavimentos destinados para tanto, tal como descrito e caracterizado na matrícula nº 233962, do 8º Ofício de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, inscrito na Prefeitura sob o nº 3278373-0, CL nº 03637-6. Consta das referidas escrituras que o imóvel se encontra livre de ônus ou embaraço de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite com todos os impostos e taxas. Quanto ao registro do BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, quem se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial. O OFICIAL.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA MARTINS PEIXOTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2167784 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA MARTINS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485257-5, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 174912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANI DE CASTRO NR 230 BL3 AP 506 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS SERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170922 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341723**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776844-0, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454757, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.7 404 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUSILENE COSTA CANTANHEDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170936 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUSILENE COSTA CANTANHEDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165767-3, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462408, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOSIAS SANTOS FREIRE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169909 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JOSIAS SANTOS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552735826-9, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 370387, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL02 A305 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA REIS MILIANTE, ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159004-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA REIS MILIANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440011941-5, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 50945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA CAETANO NR 115 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK AYRES MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167785-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK AYRES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770050674-3, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453637, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.4 AP207 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DUETE CARDOZO FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158998-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DUETE CARDOZO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553428760-8, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 417720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA AMERICA NR 475 CASA 12 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ASSIS RIOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2166274-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ASSIS RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234705**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016096640-5, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 138.082 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Canal Rio Caçambe, nº 510, apartamento nº 106, Bloco 02, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168729 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243487-2, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463113, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.5 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169946 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552776847-5, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 370323, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL01 A201 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIENE ROSA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167476 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIENE ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771005299-9, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457292, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO DA SILVA BOSCO MESSIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167576 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO DA SILVA BOSCO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119085-6, firmada em 13/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457479, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MARCAL PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167818 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MARCAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773183-0, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.1 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA DOS SANTOS VIANA STELLING, MARCOS LUIS SILVA STELLING

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163303-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA DOS SANTOS VIANA STELLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS LUIS SILVA STELLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356170-4, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 328328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMBAIXADOR ABELARDO BUEN NR 3350 BL 2 APT 303 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA SILVA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161974 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027823-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 459162, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.3 AP104 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE TAVARES GUERREIRO, NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133451-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE TAVARES GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551915750-2, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FROTA AGUIAR FILHO 17 LT17 PAL 35.591 RIO DE JANEIRO RJ 22793000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168633 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181156-7, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462440, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168739 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174872-5, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462397, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE ANDRADE FERRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129541 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE ANDRADE FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552641002-1, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 347741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EIXO METROPOLITANO ESTE - OESTE 1515 BL 3 AP1502 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS VERDINI RODRIGUES DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159008 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS VERDINI RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223594-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 459419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSÉ DUARTE - LOTE 01 NR 78 BL.5 AP404 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MOREIRA MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157229 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552675060-4, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 366021, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMB ABELARDO BUENO NR 1 B1 SL 611A BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON JOEL SOUZA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168643 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JOEL SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620572-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA NR 154 BL.2 A105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SANT ANA LEAL, RONALDO RODRIGUES VALENTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168667 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SANT ANA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO RODRIGUES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515097-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.5 AP202 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS NAVARINY FIGUEIREDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168632 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS NAVARINY FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771233334-0, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.5 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169945 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441721088-7, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 417796, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 DO PAL 19170 Nº 1965 LOJA G DO BLOCO 01 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO MAURO MARTINS DOS SANTOS, LUCILENE DIAS PANTALEAO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2170091 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MAURO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE DIAS PANTALEAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553091250-6, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 370512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL04 A510 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERRAZ CARNEIRO, THAIS PINHEIRO ROCHA DE MOURA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2162929 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERRAZ CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS PINHEIRO ROCHA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442009821-9, firmada em 17/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 467084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA NR 55 APT 103 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN JOSE COELHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2161983 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN JOSE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551359467-6, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6 na Matrícula 361035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMB ABELARDO BUENO NR 3500 SALA 323 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22793000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER ELIEL FRANCA LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2161975 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER ELIEL FRANCA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976864-1, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456477, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.10 AP405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA MONTEIRO BITTENCOURT, FLAVIO DE SOUZA BITTENCOURT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2159046 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA MONTEIRO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO DE SOUZA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550622974-7, firmada em 18/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-20 na Matrícula 230126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CESCHIATTI NR 50 BL.1 AP 101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANDRE MACIEL SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2160490 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANDRE MACIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553462158-3, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 417717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA AMERICA NR 475 CASA 9 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DEOLINDO BATISTA, MOISES FONSECA DUARTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167820 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DEOLINDO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES FONSECA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580522-4, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 449970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA NR 154 BL.1 A103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILSON MARINHO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168640 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMILSON MARINHO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733502-1, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 396142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 25 CS 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MARIA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167824-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817333-5, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 403581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 28 CS 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE GUALTER DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2172785 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE GUALTER DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441887801-6, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 412748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER NR 1965 BL 6 AP 204 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167580 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALVES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089239-3, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 457289, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441295572-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 26 na Matrícula 36606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA PINTO NR 153 APT 201 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARDOSO RAMOS FILHO, CRISTIANE BARBERINA CARDOSO RAMOS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARDOSO RAMOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BARBERINA CARDOSO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550188**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441379892-8, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 63224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO DE DEZEMBRO NR 517 BLOCO 01 APT0 208 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20550201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551305506-4, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 212.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BLO9 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SOUZA DE MOURA, JANAINA DA SILVA DE MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ SOUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471598-2, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 224.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOCO 10, APARTAMENTO 404 - SANTISSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIANE FERRAZ ALVES, WIRYS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE FERRAZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WIRYS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332803-8, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP201 BL4 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA SILVA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471749-6, firmada em 07/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18317, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP504 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA DE SOUZA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473370-0, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18418, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.10 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS WENDEL CRUZ DE BRUNO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WENDEL CRUZ DE BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770503235-7, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18604, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.19 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634990-7, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18514, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.14 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOMES DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOMES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763500-8, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CONCEICAO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787686-2, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONALISA TIMOTEO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONALISA TIMOTEO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835640-4, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP509 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA CONCEICAO SILVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA CONCEICAO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842430-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34209, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.3 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR LUIS ARRAIS DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR LUIS ARRAIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884459-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECSANDER BATISTA DE MORAES, PAMELA CORDEIRO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECSANDER BATISTA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964188-9, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVERLY DA SILVA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVERLY DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770980547-4, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A111 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SANTOS DA COSTA, TAINARA GRAVATA MARRERO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINARA GRAVATA MARRERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041968-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DE SOUZA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771160264-0, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.21 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MENDES JUNIOR, EVELYN TEODORA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MENDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN TEODORA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771239063-8, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.8 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA AUGUSTA MUNIZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA AUGUSTA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442710823-4, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 21098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOTER DE ARAUJO NR 129 BL2APT106 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21832010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS ANJOS DA SILVA, VERONICA FARIA PONTE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS ANJOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA FARIA PONTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550699212-0, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 220.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO 155 BLOCO 18 APARTAMENTO 301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESAQUE DOS ANJOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESAQUE DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164495-1, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL4 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIZ AMARAL DE SENNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUIZ AMARAL DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285357-0, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP502 BL10 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA ROSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325492-1, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 15765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PAZ BATISTA DA SILVA, LUCIANO RODRIGUES DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PAZ BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123264**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770331843-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP403 BL5 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE COSTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416170-6, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP302 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO ARAUJO ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO ARAUJO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070273**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424571-3, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP203 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439460-3, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 20014, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 5 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851845-5, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42216, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BRAZO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BRAZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770375280-8, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK PERES MOREIRA, AMANDA DA SILVA CANDEIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK PERES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DA SILVA CANDEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187258-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20184, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP105 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LEITE CAVALCANTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LEITE CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159328-1, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP505 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI SOARES PONTES, ELAINE STEFHANI DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SOARES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE STEFHANI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553771024-0, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 11578, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CÂMBOTA NR 275 AP504BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO CARLOS SANTANA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO CARLOS SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553562498-3, firmada em 07/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 778, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP201 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE DA SILVA OLIVEIRA, ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550044-7, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 50079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APT 104 BLC 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621221-3, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 16294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MARABU NR 57 APTO 503 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367288-4, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 9524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANUCASIO NR 40 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23061597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DA SILVA NEVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770128927-4, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.2 AP502 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE LIMA, IZETE DA SILVA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZETE DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102087300021-8, firmada em 30/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 173360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR PLINIO OLINTO NR 271 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN DOS SANTOS BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771320362-9, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.3 AP508 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308092-6, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP408 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN GRIESE GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN GRIESE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291774-1, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP308 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO HENRIQUE SOUZA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO HENRIQUE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771289666-3, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP508 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSIA CRISTINA DE SOUSA ASSIS, EMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSIA CRISTINA DE SOUSA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771286316-1, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP107 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNATA DA SILVA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNATA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771284736-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP101 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRZA GASPAR AGUIAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRZA GASPAR AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283376-9, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP403 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE SOUSA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274783-8, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP302 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ ARAUJO DOS ANJOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ ARAUJO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771249495-6, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.3 AP505 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA TEODORO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771245146-7, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 46874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.7 AP506 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SANTOS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235373-2, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.4 AP408 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RAFAEL ESTEVAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RAFAEL ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771232280-2, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP404 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ LORDELO CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ LORDELO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771228478-1, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILZA FELIX DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILZA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660114**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771228238-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.2 AP307 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227787-4, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.2 AP402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO SARAIVA EVANGELISTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO SARAIVA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764083**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221767-7, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP408 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE CABRAL REBELLO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE CABRAL REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221529-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP305 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BONIFACIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA BONIFACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216895-1, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP107 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDISON SANTOS DA MOTTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDISON SANTOS DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771205747-5, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP208 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOARES PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771194525-3, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP104 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165537-9, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.3 AP101 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA JARDIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PEREIRA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161211-4, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP108 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA CORREIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159682-8, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP104 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO EUGENIO DA LUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EUGENIO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134004-1, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.3 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANY SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771123625-2, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP107 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELLODY NUNES DE MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELLODY NUNES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120444-0, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.4 AP305 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BATISTA FAUSTO COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BATISTA FAUSTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117237-8, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP308 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LIPPMA DA FONSECA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LIPPMA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113456-5, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.2 AP102 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR DA SILVA MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936223-8, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863636-9, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.8 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BARBOSA MARTINS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553485820-4, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 0 BL02 AP401 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNE DA ROCHA COSTA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE DA ROCHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440032150-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA 129 CASA 96 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MARTINS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442626914-5, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 33471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO F AMARANTE NR 19 LOTE 10 QUADRA 20 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000444-4, firmada em 17/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 43.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ESTEVES 4 AP402 ANTONINA SAO GONCALO RJ 24450170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ BRAGA NICOLAU

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº188751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BRAGA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010272652-1, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38195 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS, Nº 187, APTO 101-B, COLUBANDE, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24451-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON JOSE CAMPELO DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON JOSE CAMPELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441964012-9, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENONI FALCAO DE GOUVEIA 338 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24750380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317004**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257467-6, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 6580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ELIZEU PI 95 CASA BASE TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24750260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MICHEL CHRISTOU

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: VALTER MARCOS DOS SANTOS, SUBSTITUTO DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88870, no L. 1-F, fl. 054v, de 29/08/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso MARCIO MICHEL CHRISTOU, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02759157630, expedida pelo DETRAN-RJ, em 31/08/2017, inscrito no CPF sob o nº ***.385.187-**, residente e domiciliado na Rua Sapotti, nº 1A, Novo Portinho, Cabo Frio, RJ, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 15/09/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 20/12/2023, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 19 (dezenove) da quadra 17 (dezessete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 26.758,43, posicionado em 08/02/2024, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 29190, deste Cartório. Dado e

passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Valter Marcos dos Santos, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

ESTADO - RONDÔNIA
COMARCA - COSTA MARQUES/RO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIO GOMES CARDOSO**

Lucas Geraseev Pinheiro Machado, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia, faz a presente intimação por edital de LUCELIO GOMES CARDOSO, brasileiro, divorciado, veterinário, inscrito no CPF nº ***.032.136-**, endereços de intimação: avenida Chianca, nº 1669, Centro, Costa Marques/RO; avenida Chianca, nº 1826, Centro, Costa Marques/RO; e, Estrada do Biribá, nº 2697, Setor Chacareiro, Costa Marques/RO, não foi notificado por não residir nos endereços citados, pois dois primeiros imóveis encontram-se locados para outras pessoas; e, a terceiro, encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA -- SICOOB UNIRONDÔNIA, garantido pela Cédula de Crédito Bancário -- CCB nº 292355, firmado em 25/05/2023, referente aos imóveis: 30% do Lote 01/16 Quadra 80, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.289, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 30% do 01/16 Quadra 81, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.290, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 30% do 01/16 Quadra 82, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.291, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 30% do 01/09 Quadra 83, Setor 03, com área de 5.544,00m² (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula n.º 2.292, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 30% do 01/12 Quadra 65, Setor 03, com área de 7.660,00m² (sete mil e seiscentos e sessenta metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.293, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 55% do lote 01/16 Quadra 059, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.296, deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$171.642,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis e anexos, sito à avenida Chianca, nº 1900, Centro, Costa Marques/RO, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA -- SICOOB UNIRONDÔNIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Costa Marques/RO, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIO GOMES CARDOSO**

Lucas Geraseev Pinheiro Machado, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia, faz a presente intimação por edital de LUCELIO GOMES CARDOSO,

brasileiro, divorciado, veterinário, inscrito no CPF nº ***.032.136-**, endereços de intimação: avenida Chianca, nº 1669, Centro, Costa Marques/R0; avenida Chianca, nº 1826, Centro, Costa Marques/R0; e, Estrada do Biribá, nº 2697, Setor Chacareiro, Costa Marques/R0, não foi notificado por não residir nos endereços citados, pois dois primeiros imóveis encontram-se locados para outras pessoas; e, a terceiro, encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA -- SICOOB UNIRONDÔNIA, garantido pela Cédula de Crédito Bancário -- CCB nº 220365, firmado em 20/12/2021, referente aos imóveis: 70% do Lote 01/16 Quadra 80, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-R0, objeto da matrícula n.º 2.289, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 70% do 01/16 Quadra 81, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-R0, objeto da matrícula n.º 2.290, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 70% do 01/16 Quadra 82, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-R0, objeto da matrícula n.º 2.291, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 70% do 01/09 Quadra 83, Setor 03, com área de 5.544,00m² (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula n.º 2.292, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 70% do 01/12 Quadra 65, Setor 03, com área de 7.660,00m² (sete mil e seiscentos e sessenta metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-R0, objeto da matrícula n.º 2.293, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 45% do lote 01/16 Quadra 059, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-R0, objeto da matrícula n.º 2.296, deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$1.668.602,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis e anexos, sito à avenida Chianca, nº 1900, Centro, Costa Marques/R0, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA -- SICOOB UNIRONDÔNIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Costa Marques/R0, 15 de fevereiro de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATHEUS FELIPE DA SILVA PARO**

Lucas Geraseev Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Marques/R0, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o § 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73; e, de acordo com artigo 16 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por MATHEUS FELIPE DA SILVA PARO, CPF/MF n.º ***.416.512-**, RG n.º 1442730/SESDC/R0, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, pecuarista, portador da carteira nacional de habilitação nº 06915894002 DETRAN/R0, nascido aos 08/01/1999, filho de Marionezo Paro e Ana Rosa da Silva, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel situado no LOTE 18, GLEBA 11, SETOR COSTA MARQUES/R0, com área de 99,1967 ha, objeto de origem na matrícula n.º 30 do SRI de Costa Marques/R0, em nome de Ilton Pereira Valim; Adquirente: Marco Antonio Fernandes, casado, CPF nº ***.536.729-**, Cesar Augusto Ribeiro de Souza, casado, CPF nº ***.414.893-**, Marcia Regina Pini, solteira, CPF Nº ***.061.859-** e Monica Navarro Nogueira da Silva, solteira, CPF nº ***.148.626-**, todos brasileiros, advogados, os quais adquiriram através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 107, digo às fls. 095 do livro 107 do cartório de Porto Velho, por encontrar-se na posse mansa, pacífica, contínua e incontestada, com ânimo de dono, por mais de 15 (quinze) anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c §2º do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na

ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Chianca, n.º 1900, Centro, nesta cidade de Costa Marques/RO. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Costa Marques/RO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLOVIS KERBER, MARIA DA GRACA KERBER

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, CLÓVIS KERBER, agropecuarista, inscrito no CPF nº ***.817.480-**, e sua esposa MARIA DA GRACA KERBER, advogada, inscrita no CPF nº ***.812.100-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, zona rural, município de Aceguá-RS, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel há pelo menos 27 anos, somados ao período da possuidora antecessora; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UMA FRAÇÃO DE CAMPO denominado Fazenda Santo Antônio, situada no município de Aceguá-RS, com a área de 92,5000ha, perímetro 4.415,070m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A3M-P-16352, de coordenadas (Longitude: -54°01'00,267", Latitude: -31°53'16,159" e Altitude: 105,00 m), situado na divisa do Imóvel Fazenda Santo Antônio de Clovis Kerber, Matrícula 15044 e na divisa do Imóvel Fazenda Santo Antônio de Clovis Kerber, Matrícula 958; deste, segue confrontando com o Imóvel Fazenda Santo Antônio de Clovis Kerber, Matrícula 958, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°18'31.29" e 379,61 m até o vértice A3M-P-16353, (Longitude: -54°00'52,894", Latitude: -31°53'26,757" e Altitude: 112,00 m); 101°49'38.59" e 400,08 m até o vértice A3M-P-16354, (Longitude: -54°00'37,993", Latitude: -31°53'29,419" e Altitude: 97,00 m); 214°18'53.90" e 1.356,70 m até o vértice A3M-V-50146, (Longitude: -54°01'07,100", Latitude: -31°54'05,798" e Altitude: 103,45 m), situado na divisa do Imóvel Fazenda Santo Antônio de Clovis Kerber, Matrícula 958 e com o Arroio Jaguarão Chico; deste, segue confrontando com o Arroio Jaguarão Chico, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°15'12.22" e 24,67 m até o vértice A3M-V-50145, (Longitude: -54°01'07,956", Latitude: -31°54'05,469" e Altitude: 103,22 m); 286°00'29.40" e 25,91 m até o vértice A3M-V-50144, (Longitude: -54°01'08,904", Latitude: -31°54'05,237" e Altitude: 102,60 m); 258°25'55.79" e 24,73 m até o vértice A3M-V-50143, (Longitude: -54°01'09,826", Latitude: -31°54'05,398" e Altitude: 102,28 m); 282°07'07.42" e 32,28 m até o vértice A3M-V-50142, (Longitude: -54°01'11,027", Latitude: -31°54'05,178" e Altitude: 101,97 m); 301°05'03.88" e 56,85 m até o vértice A3M-V-50141, (Longitude: -54°01'12,880", Latitude: -31°54'04,225" e Altitude: 101,05 m); 279°43'28.11" e 93,36 m até o vértice A3M-V-50140, (Longitude: -54°01'16,382", Latitude: -31°54'03,713" e Altitude: 101,04 m); 287°16'43.47" e 46,56 m até o vértice A3M-V-50139, (Longitude: -54°01'18,074", Latitude: -31°54'03,264" e Altitude: 101,96 m); 269°34'52.66" e 37,94 m até o vértice A3M-V-50138, (Longitude: -54°01'19,518", Latitude: -31°54'03,273" e Altitude: 102,57 m); 265°35'34.52" e 21,24 m até o vértice A3M-V-50137, (Longitude: -54°01'20,324", Latitude: -31°54'03,326" e Altitude: 102,98 m); 221°22'07.11" e 29,22 m até o vértice A3M-V-50136, (Longitude: -54°01'21,059", Latitude: -31°54'04,038" e Altitude: 102,82 m); 177°28'08.16" e 26,18 m até o vértice A3M-V-50135, (Longitude: -54°01'21,015", Latitude: -31°54'04,887" e Altitude: 102,47 m); 207°33'19.21" e 22,55 m até o vértice A3M-V-50134, (Longitude: -54°01'21,412", Latitude: -31°54'05,536" e Altitude: 102,50 m); 215°44'53.68" e 23,57 m

até o vértice A3M-V-50133, (Longitude: -54°01'21,936", Latitude: -31°54'06,157" e Altitude: 102,71 m); 271°14'10.32" e 30,01 m até o vértice A3M-V-50132, (Longitude: -54°01'23,078", Latitude: -31°54'06,136" e Altitude: 103,20 m); 305°21'01.33" e 32,47 m até o vértice A3M-V-50131, (Longitude: -54°01'24,086", Latitude: -31°54'05,526" e Altitude: 103,16 m); 336°19'07.66" e 35,79 m até o vértice A3M-V-50130, (Longitude: -54°01'24,633", Latitude: -31°54'04,462" e Altitude: 102,93 m); 349°40'03.33" e 62,56 m até o vértice A3M-V-50129, (Longitude: -54°01'25,060", Latitude: -31°54'02,464" e Altitude: 101,36 m); 04°29'50.63" e 74,06 m até o vértice A3M-V-50128, (Longitude: -54°01'24,839", Latitude: -31°54'00,067" e Altitude: 100,55 m); 11°12'11.42" e 53,69 m até o vértice A3M-V-50127, (Longitude: -54°01'24,442", Latitude: -31°53'58,357" e Altitude: 101,51 m); 358°19'54.85" e 26,19 m até o vértice A3M-V-50126, (Longitude: -54°01'24,471", Latitude: -31°53'57,507" e Altitude: 102,25 m); 36°27'05.11" e 23,40 m até o vértice A3M-V-50125, (Longitude: -54°01'23,942", Latitude: -31°53'56,896" e Altitude: 102,75 m); 17°19'06.38" e 23,39 m até o vértice A3M-V-50124, (Longitude: -54°01'23,677", Latitude: -31°53'56,171" e Altitude: 101,75 m); 09°56'45.77" e 22,52 m até o vértice A3M-V-50123, (Longitude: -54°01'23,529", Latitude: -31°53'55,451" e Altitude: 101,65 m); 355°31'28.83" e 17,18 m até o vértice A3M-V-50122, (Longitude: -54°01'23,580", Latitude: -31°53'54,895" e Altitude: 101,55 m); 335°44'52.53" e 36,08 m até o vértice A3M-V-50121, (Longitude: -54°01'24,144", Latitude: -31°53'53,827" e Altitude: 101,08 m); 336°23'07.16" e 30,96 m até o vértice A3M-V-50120, (Longitude: -54°01'24,616", Latitude: -31°53'52,906" e Altitude: 100,42 m); 326°15'38.94" e 26,78 m até o vértice A3M-V-50119, (Longitude: -54°01'25,182", Latitude: -31°53'52,183" e Altitude: 99,56 m); 315°07'30.23" e 36,16 m até o vértice A3M-V-50118, (Longitude: -54°01'26,153", Latitude: -31°53'51,351" e Altitude: 99,58 m), situado no encontro do Arroio Jaguarão Chico e com a divisa do Arroio Jaguarão Chico, deste, segue confrontando com Imóvel Fazenda Santo Antônio de Clovis Kerber, Matrícula 15044, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°06'45.12" e 1.279,75 m até o vértice A3M-P-16352, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido trata-se do imóvel constante da matrícula 9.720, de propriedade de André Luiz Wolf, Elisabeth Wolf Bona casada com Eduardo Bona e Ângela Meyer Wolf, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCIBIADES GARRASTAZU GONTAN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 359714. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei 10.931, de 02/08/2004, em seu Inc. II, § 3º, que alterou o art. 213 da Lei 6.015 de 31/12/73, das Retificações. FAZ SABER a ALCEBÍADES GARRASTAZU GONTAN, proprietário do imóvel localizado na Rua Padre Antônio Botton nº 890, mencionada na documentação apresentada, na condição de CONFRONTANTE ao norte e ao oeste do imóvel situado nesta cidade, de propriedade de JW & LOPES INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.698.358/0001-90, com sede na Rua Márcilio Dias nº 1.011, centro, nesta cidade, descrito na matrícula como: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, limpa de benfeitorias, situada no lugar denominado Vila do Torrão, contendo a área superficial de 10.282,00m² (dez mil e duzentos e oitenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações atuais: ao norte com a rua Padre Antônio Botton (antiga rua 90); ao sul parte com o imóvel que faz frente sul, a rua Pintor Cândido Portinari nº 891 (matrícula municipal nº 37609), sob Matrícula do RI, nº 16.877, propriedade de Adenir Rodrigues de Oliveira e parte com a rua Cândido Portinari, (antiga rua 91, anteriormente estrada que vai ao passo do apertado); ao leste com a Travessa Onofre Jardim (antiga travessa 80, anteriormente rua 9) e ao oeste, parte com o imóvel que faz frente sul, a rua Pintor Cândido Portinari, nº 891, (matrícula municipal nº 37609), sob Matrícula do RI, nº 16.877, propriedade de Adenir Rodrigues de Oliveira e parte com a Travessa Euclides Machado, (antiga travessa 81, anteriormente rua 10); e que após a retificação passará a constar com a seguinte descrição: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, limpa de benfeitorias, situada no lugar denominado Vila do Torrão, contendo a

área superficial de 10.282,00m² (dez mil e duzentos e oitenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações atuais: ao norte com a rua Padre Antônio Botton e parte com os lotes 01,02 e 03 da quadra 35, constantes da transcrição 22.631, fls 199 do Livro 3-Y, de propriedade de Alcebiades Garrastazu Gontan; ao sul parte com o imóvel que faz frente sul, a rua Pintor Cândido Portinari nº 891 (matrícula municipal nº 37609), sob Matrícula do RI, nº 16.877, propriedade de Adenir Rodrigues de Oliveira e parte com a rua Cândido Portinari; ao leste com a Travessa Onofre Jardim; e ao oeste, parte com o imóvel que faz frente sul, a rua Pintor Cândido Portinari, nº 891, (matrícula municipal nº 37609), sob Matrícula do RI, nº 16.877, propriedade de Adenir Rodrigues de Oliveira e parte com a Travessa Euclides Machado, e parte com o lote 03 da quadra 35, constante da transcrição 22.631, fls 199 do Livro 3-Y, de propriedade de Alcebiades Garrastazu Gontan. QUE O PROPRIETÁRIO deste imóvel, REQUEREU RETIFICAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES, conforme documentação que acompanha este, referente ao imóvel da matrícula 73.479, fls. 01, do livro 2-RG, desta Serventia. Fica, o acima nominado (como lindeiro), NOTIFICADO de que, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do conhecimento desta, poderá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, sito na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, Centro, nesta cidade de Bagé, nos dias úteis, no horário das 09:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia), IMPUGNAÇÃO ao pedido de RETIFICAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES. A não manifestação neste prazo, considerar-se-á como anuência às metragens apresentada pela parte requerente. Maiores informações, na própria Serventia de Registro de Imóveis, sobre a pretensão do requerente. Bagé-RS, 09 de fevereiro de 2024.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO FELIPE ROHT**

Jonatas Rolla Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO FELIPE ROHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinheiro Machado, 749, Prédio Centro Caçapava do Sul RS CEP 96570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106040000026-0, firmada em 01/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANTE VELHO D FERREIRA 1 CASA CENTRO CACAPAVA DO SUL RS 96570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.879,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caçapava do Sul-RS. Jonatas Rolla Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO OLIVEIRA PROCKT LOPES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO OLIVEIRA PROCKT LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441918578-2, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 62328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL VICTORIO NUNES NR 611 CASA 03 PARQUE D MATR CACHOEIRINHA RS 94950824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 10.840,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN CORREA DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN CORREA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310377-2, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 37 46 QL3LT2A C08 MEU RINCAO LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.741,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN FARIAS MORAES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FARIAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605233-0, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIDIO BATISTA SOARES NR 1364 AP102, RES IRACEMA, LOT VILA QUITANDINHA VILA QUITANDIN CACHOEIRINHA RS 94935410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 46.048,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FERREIRA JOBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8555534723801-5, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 432 BL 4 vaga de garagem VL CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 16.799,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LEAL PEREZ

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LEAL PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8555534692031-9, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49764 vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 ap 213 BL 2 vaga de garagem VL CACHOEIRINH CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 59.923,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE RODRIGUES LEITAO, SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital dos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Os notificados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para tomar conhecimento do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, requerida por SIMONE RODRIGUES LEITÃO -- CPF ***.668.210-** e SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES -- CPF ***.845.540-**, tendo como objeto a usucapião tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 73.980 deste Serviço Registral, abaixo descrito: Um terreno urbano, constituído de uma construção de alvenaria de 68,50m², situado na Rua Dioclécio Morá, n.º 293, correspondente ao Lote 16, da Quadra 185, do Loteamento Vila Vista Alegre, situado nesta cidade de Cachoeirinha/RS, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Rua Dioclécio Morá, Rua Peru, Av. Manoel Gonçalves Junior e Av. Senador Teotônio Brandão Vilela; com a área superficial de 362,25m², medindo 11,50m de frente, ao Sudoeste, à Rua Deoclécio Morá, lado ímpar, tendo nos fundos, ao Nordeste, a mesma extensão de 11,50m, com o Lote 25, dividindo-se por um lado, ao Noroeste, na extensão de 31,50m, da frente aos fundos, com o Lote 15 e, pelo outro lado, ao Sudeste, na mesma extensão de 31,50m², da frente aos fundos, com o Lote 17. MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N.º: 73.980. O imóvel usucapiendo tem como titular registral -- PARQUE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA. As requerentes declaram que possuem a posse conjunta do dito imóvel desde o ano de 1979. A modalidade da usucapião declarada pelas requerentes foi USUCAPIÃO ORDINÁRIA -- ART. 1.242 DO CC, com justo título. Tudo em atenção ao que prescreve o art. 16, do Provimento n.º 65/2017-CNJ. Assim sendo, o presente edital é publicado em meio eletrônico por uma única vez, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para que seja oferecida impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da presente usucapião, diretamente a este Serviço Registral. O processo e seus respectivos documentos poderão ser consultados diretamente nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cachoeirinha, 16 de fevereiro de 2024. Eu, Cláudio Fagundes da Rocha, Oficial Registrador o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDREY JHENI WEGNER**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUDREY JHENI WEGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442588220-0, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 127408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 430 AP 302, BL. B NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.897,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BORDADOS E CONFECÇOES ALESSANDRA LTDA REPRESENTADA POR TERESINHA BULLA**
198.583.020-53

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BORDADOS E CONFECÇOES ALESSANDRA LTDA REPRESENTADA POR TERESINHA BULLA ***.583.020-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87972790000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815906900000380-49, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 ; na matrícula nº 19662, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATTEO GIANNELLA 423 ST 02, QD 894, LT 19 - STA CATARINA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.034-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 205.314,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MACIEL CASTELLAN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº493.765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MACIEL CASTELLAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674160**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805445-7, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Asulvino Amélio Balbinot, nº 1294, Apartamento nº 401, Bairro Santa Fé, em Caxias do Sul-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 4.254,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº99099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24065043000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160289-0, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.768 e 30.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apto 102. (mat. 30.768) e Apto. 203 (mat. 30.773) do condomínio Brisas do Mar II, situado na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 141, Praia do Pinhal, na cidade de Balneário Pinhal/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 40.302,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DOS SANTOS GAMBINI, MAICON DIORDI VIEIRA

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DOS SANTOS GAMBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DIORDI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440687811-1, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 32201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ESTADOS NR 397 LOTE 14 QUA SANTA TEREZINH CRUZ ALTA RS 98015440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.316,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO FRANCISCO DA SILVA

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, em virtude de estar em lugar ignorado, faz a seguinte intimação por edital de LAURO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 26 de agosto de 1965, trabalhador agrícola, CPF n. ***.444.270-**, residente e domiciliado nesta. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, nesta Cidade, com horário de funcionamento para o público de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 11:30 h, e das 13:30 h às 17:00 h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$4.189,23 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), em 09 de fevereiro de 2024, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção, de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n. 855550112143, firmado no dia 26 de maio de 2010, registrado sob n. 13.659 (R.2), débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, expedição do edital e demais emolumentos, os quais somam R\$284,14 (duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Havendo interesse do devedor em pagar o débito vencido, poderá se dirigir até a agência da Credora detentora do financiamento localizada neste Município. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com domicílio no Setor Bancário Sul, Quadra 4 em Brasília -- Capital Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04. Dom Pedrito, 09 de fevereiro de 2024. CHRISTIAN CASSOL RICHTER, REGISTRADOR.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN RODRIGO RODRIGUES FERNANDES**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN RODRIGO RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771185492-4, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 33831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO, LT-17 QD-17, LOT RES PARQUE DO SABIA, TRES MARIAS, ESTEIO RS, 93295-608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 8.300,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA EMANUELE MENEGHEL, MARCIAL TORRES TESCH**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 16551061000187 ENDERECO SIG, prenotado sob nº132.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA EMANUELE MENEGHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIAL TORRES TESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017134-0, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 30820 R-8, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço AV. PAULO BROILO, Número 665 Complemento APT0 101, ED. RENATO PASQUAL, (esq.com Av. Carlos Beltrame) Bairro SÃO LUIZ, FARROUPILHA-RS CEP 95172-048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 1.556,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS**SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que a empresa CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.805.253/0001-46, estabelecida na Rua Dom José Baréa, nº 11, Sala "B", Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves/RS, depositou neste Serviço Notarial e Registral do município e comarca de Garibaldi, RS, sito na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, Centro, Garibaldi, RS, CEP 95720000, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO INDUSTRIAL TAMANDARÉ II, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: TERRENO URBANO, constituído de parte do antigo lote rural nº 37, da Linha São Miguel, atual zona urbana, de frente para a Rua Joana Rigoni Massolini, lado direito desta, sem quarteirão delineado e nem distância de esquina, bairro Tamandaré, nesta cidade de Garibaldi/RS, com a área superficial de 48.261,28m² (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um metros e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando o solo: ao NORTE, composto por seis segmentos, iniciando o primeiro a Oeste, sentido Oeste-Leste, na extensão de 360,68m (trezentos e sessenta metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com propriedade de Mastertec Eletroeletrônica Ltda., 16,24m (dezesesseis metros e vinte e quatro centímetros) com a Rua Joana Rigoni Massolini, Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda., Compoarte Artefatos de Arame Ltda. EPP, 16,00m (dezesesseis metros) com a Rua Antônio Gatto e João Amarildo Lucas de Moraes - EI; o segundo segmento, sentido Norte-Sul, na extensão de 48,32m (quarenta e oito metros e trinta e dois centímetros); o terceiro segmento, sentido Oeste-Leste, na extensão de 56,42m (cinquenta e seis metros e quarenta e dois centímetros); o quarto segmento, por uma linha curva, sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 37,47m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros); o quinto segmento, sentido Sul-Norte, na extensão de 25,42m (vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), todos estes confrontando com o imóvel objeto da matrícula número 32.949, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e, por fim, o sexto e último segmento, sentido Oeste-Leste, na extensão de 80,18m (oitenta metros e dezoito centímetros), confrontando com Metalúrgica Celino Ltda - ME; ao SUL, na extensão de 361,37m (trezentos e sessenta e um metros e trinta e sete centímetros), confrontando com Herdeiros de Luiz Somacal; a LESTE, na extensão de 205,95m (duzentos e cinco metros e noventa e cinco centímetros), por uma linha irregular em curva, confrontando com o imóvel objeto da matrícula número 31.114, Livro 2/RG, desta Serventia; e, a OESTE, na extensão de 120,24m (cento e vinte metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com Inês Somacal Moresco. Sendo a área dos lotes (26.637,04m²), totalizando 24 lotes, área institucional totalizando 02 lotes (2.340,99m²), áreas de recreação totalizando 01 lote (8.903,25m²), área de passagem redes AT (1.457,06m²) totalizando 03 lotes e área do sistema viário (8.922,94m²). Sobre o imóvel constam as seguintes condições a seguir integralmente transcritas: "AV. 1/32.950 - TÍTULO: CONDIÇÕES - AVERBO, que no imóvel objeto da matrícula número 31.115, Livro 2/RG, desta Serventia, origem desta, em especial na AV. 1, consta a seguinte condição, a seguir transcrita: "AVERBO, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o da matrícula nº 12.650, fls 01 a 02v, Lv. 2/RG, incide o ônus de uma SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO em favor da RIO GRANDE ENERGIA

S/A, conforme registro 3/12.650, Lv 2/RG, de 21.12.1999". Dou fé. Garibaldi, 27 de dezembro de 2018. O Registrador Designado: (Bel. Fabiano Camozzato Raymundi).", "AV. 2/32.950 - TÍTULO: CONDIÇÕES - AVERBO, que no imóvel objeto da matrícula número 31.115, Livro 2/RG, desta Serventia, origem desta, em especial na AV. 2, consta a seguinte condição, a seguir transcrita: "AVERBO, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, incide o ônus de uma SERVIDÃO ADMINISTRATIVA perpétua de passagem de ELETRODUTO, anteriormente já registrada sob nº 3/13.135, Lv 2/RG, em 13.03.2001: Nos termos do MANDADO DE REGISTRO datado de 19 de janeiro de 2001, assinado pela Dra. Lia Gehrke Brandão, Mma. Juíza de Direito Plantonista desta Comarca de Garibaldi/RS, arquivado nesta Serventia juntamente com cópia do Termo de Composição Amigável e Memorial Descritivo, tudo extraído dos autos nº 14932 da Ação de Servidão perpétua de passagem de eletroduto que a RGE - RIO GRANDE ENERGIA, CGC/MF/Nº 02.016.439/0001-38, como sede no Edifício Atlanta, Rua São Luiz, nº 77, 8º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, por seu procurador Dr. Milton Bastos de Oliveira, OAB/RS nº 7073, move contra RAUL SOMACAL, retro descrito, procedo ao registro da SERVIDÃO ADMINISTRATIVA perpétua de passagem de eletroduto, sobre uma área com a superfície de 2.787,21m² (dois mil, setecentos e oitenta e sete metros e vinte e um decímetros quadrados), sendo que tida área de terras foi DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para construção da passagem de eletroduto da linha transmissão LT 69 Kv - Garibaldi - Bento Gonçalves 2, face à Resolução nº 288 de 05 de outubro de 1999, dentro do Plano de Eletrificação do Estado e apresenta as seguintes características e confrontações: ao norte e sul divide-se com terras de propriedade atribuída a Raul Somacal, por duas linhas retas, paralelas ao eixo do eletroduto supracitado, afastadas 11,50m para cada lado do citado eixo, medindo, respectivamente, 121,18m entre os pontos A e I e 121,18m entre os pontos H e J. Ao leste divide-se com terras de propriedade atribuída a Lourdes Ercília Gatto Massolini, por uma cerca reta, medindo 23,23m entre os pontos I e J, distantes, respectivamente, 22,29m ao noroeste e 19,59m ao sudoeste da estaca C46. Ao oeste divide-se com terras de propriedade atribuída a Luiz Somacal, por uma linha reta, medindo 23,23m entre os pontos A e H, distantes, respectivamente, 40,36m ao noroeste e 37,26m ao sudoeste da estada C44. Pelas partes foi atribuída à presente servidão o valor de R\$ 3.882,86 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), tendo sido avaliado para efeitos fiscais, pela Fazenda Pública Municipal, no mesmo valor, recolhido o ITBI conforme Guia Informativa nº 100-08/2001, arquivada nesta Serventia juntamente com os demais documentos acima citados". Dou fé. Garibaldi, 27 de dezembro de 2018. O Registrador Designado: (Bel. Fabiano Camozzato Raymundi)." e "AV. 3/32.950 - TÍTULO: CONDIÇÕES - AVERBO, que no imóvel objeto da matrícula número 31.115, Livro 2/RG, desta Serventia, origem desta, em especial na AV. 3, consta a seguinte condição, a seguir integralmente transcrita: "AVERBO, conforme requerimento, memorial descritivo, mapa respectivo e ART do CREA nº 7989054, expedida pelo Engenheiro Civil - REGIS MENEGUZZI - CREA nº RS127003, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula consta uma "faixa não edificante" ao longo da RFFSA na divisa leste, com a área total de 3.049,30m² (três mil, quarenta e nove metros e trinta decímetros quadrados), medindo: ao NORTE, por 32,89m (trinta e dois metros e oitenta e nove centímetros) com Metalúrgica Celino Ltda - ME; ao SUL, por 26,74m (vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros) com herdeiros de Luiz Somacal; a LESTE, por 205,95m (duzentos e cinco metros e noventa e cinco centímetros) com a RFFSA; e, a OESTE, por 200,68m (duzentos metros e sessenta e oito centímetros) com o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Garibaldi, 27 de dezembro de 2018. O Registrador Designado: (Bel. Fabiano Camozzato Raymundi)." Dita área encontra-se matriculada sob o número 32.950, Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Garibaldi, RS, 09 de fevereiro de 2024. Alessandro Borghetti Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº409541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15601868-0, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 63.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº75, NA RUA GETULIO CELSO NUNES, JARDIM TIMBAUVA, M GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 55.975,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIOS ROCHA BRANDAO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIOS ROCHA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263671-7, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 51583, Matrícula 51604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO DE BARCELO NR 1650 AP 203 BL A CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 12.025,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DA SILVA VARGAS, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom

João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551837553-9, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 83010 e matrícula 82998 (Box 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL OSORIO NR 440 APTO 401 E BOX 05 SALGADO FILHO GRAVATAI RS 94020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 5.102,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JULIANO DE LIMA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JULIANO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552570109-8, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 89432 e matrícula 89755 (Box 260), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS NR 1535 CASA 381 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.335,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES SILVA BOSHOLM

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES SILVA BOSHOLM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441497654-4, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 LOTE 162 QD 07 FLORIDA GUAIBA RS 92728550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 7.239,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PADÃO DA SILVA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3)**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº295426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON PADÃO DA SILVA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010356419-0, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 41.068 e 41.060 deste Ofício e registro do ônus no ato R.13., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Alves, 435, Apto 402, e box 06, Edifício Cervantes, bairro centro, em Porto Ijuí-RS, CEP: 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 11.438,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON PATTA DE MORAES, ALINE DA SILVA FERREIRA**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº122940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON PATTA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10286092-00, firmada em 31/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vila Prômar, quadra 53, casa 11, na cidade de Itaquí/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 153.870,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº122689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02710600-2, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16982/registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frei Caneca nº 3414, Parte do terreno nº 12, Quadra nº 23, Bairro Chácara, ITAQUI/RS, CEP 97650- 000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 90.048,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANE PREDIGER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANE PREDIGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441847762-1, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORIZONTINA-L COSTA NOVA NR 380 LT01 QD01 SAO BENTO LAJEADO RS 95903034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.312,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNUS VARGAS MOREIRA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNUS VARGAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553909044-4, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 81559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR THEOBLADO DICK NR 5 A401IBIBX48 JD DO CEDRO LAJEADO RS 95901398. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.611,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE TIELE DUMMEL, TONI GUSTAVO JUNG

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE TIELE DUMMEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TONI GUSTAVO JUNG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550559132-7, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 60631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS NR 65 CENTRO SANTA CLARA DO RS 95915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 3.479,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO ALEXANDRE EBERTZ**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALEXANDRE EBERTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806970036455-3, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 34717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVES TRAMONTINA NR 272 RES 02 JARDIM DO SOL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 1.717,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO LUIS COELHO BASTOS**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIS COELHO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551785991-5, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA AZUL NR 200 AP 402 C VILA GERMANIA NOVA PETROPOLIS RS 95150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 24.003,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petropolis-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS RIGO DA ROSA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS RIGO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442647887-9, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 130840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 NR 0 LOTE 17 ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.331,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELOIZA PORTELA FOLLADOR, ALDA MARIA PORTELA, MARCIA ADRIANA PORTELA DOS SANTOS, ROBERTO PORTELA DOS SANTOS, ALTAMIRES MARTINS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICANDO EM LOCAL INCERTO, NÃO SABIDO OU INACESSÍVEL. Através do presente edital, intimam os interessados abaixo sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial que tramita neste Registro de Imóveis, conf. protocolo n.º 197.869 (AC003156021), com os seguintes dados: requerente: ROBSON DINIZ LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº ***.399.550-**, CNH n.º 03181416270, expedida pelo DETRAN/RS, em 15/12/2008, residente e domiciliado na Rua Emídio Ardenghi, nº 148, bairro Dr. Pinto, na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno urbano, de forma irregular e sem benfeitorias, com uma área superficial de seiscentos e dez metros e trinta e dois decímetros quadrados (610,32m²), localizado no lado par da Rua Emídio Ardenghi, distando cinquenta e três metros e dez centímetros (53,10m), da Travessa da Rua Riachuelo, bairro Dr. Pinto, na cidade de Palmeira das Missões/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, em três linhas, a primeira linha, em uma extensão de vinte e dois metros (22,00m), com o lote urbano de propriedade de Robson Diniz Lima (mat. n.º 31.345); a segunda linha, em uma extensão de dois metros (2,00m), com o lote urbano de Robson Diniz Lima (mat. n.º 31.346); e, a terceira linha, em uma extensão de treze metros e setenta centímetros (13,70m), com o lote urbano de propriedade de Ivan Carlos Passini; ao sul, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40m), com lote de propriedade de Denilson Franco Croda; e, a segunda linha, em uma extensão de nove metros e noventa centímetros (9,90m), com lote de propriedade de Edeli Elsa Schneider; ao leste, em uma extensão de vinte e seis metros e setenta centímetros (26,70m), com lote de propriedade de Edeli Elsa Schneider; e, ao oeste, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de dez metros e oitenta e cinco centímetros (10,85m), com lote urbano de propriedade de Robson Diniz Lima (mat. n.º 31.345); e, a segunda linha, em uma extensão de oito metros (8,00m), com a Rua Emídio Ardenghi. Sendo o quarteirão formado da seguinte maneira: ao norte, Travessa da Rua Riachuelo; ao sul, Avenida Independência; ao leste, Rua Riachuelo; e, ao oeste, Rua Emídio Ardenghi. Sendo que não possui registro no Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: IVAN CARLOS PASSINI; DENILSON FRANCO CRODA; e, EDELI ELSA SCHNEIDER. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 20 anos. Pelo presente edital, ficam intimados: ELGA SUSANA PEREIRA, FABIOLA PEREIRA, RODRIGO OTÁVIO MARTINS PEREIRA, MARTA ELEONORA PEREIRA e DÉBORA CRISTINA PEREIRA, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 25 de janeiro de 2024. _ Danielle Barbosa Machado. 2ª Registradora Substituta.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARI MALHEIROS FERRAZ**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARI MALHEIROS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104932088972-4, firmada em 22/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8 na Matrícula 3555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUASSU NR 2 LOTE SERRAN PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 14.678,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Panambi-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO FRANCISCO DOS REIS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO FRANCISCO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442922092-9, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARIS NR 0 LOTE 12 QUADRA D EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.024,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441220632-4, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 111675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBARA NR 59 AP 211 BL 1 VERA CRUZ PASSO FUNDO RS 99040665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 7.775,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BASTOS NUNES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BASTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637033-7, firmada em 26/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 111516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 639 BL.D APT0 202 COHAB TABLADA PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 10.518,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES TORCHELSEN**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES TORCHELSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561871-5, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 245 LOT DOMINGOS DE ALMEIDA AREAL PELOTAS RS 96085090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 13.257,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALIANA BORGES DE FRAGA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIANA BORGES DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420316-6, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP204 BL I AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 23.840,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON LIMA DIAS**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414637-5, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3938, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP 504 BL H AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 21.152,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS CLAIR SILVEIRA ISLABAO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS CLAIR SILVEIRA ISLABAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340567-9, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2590 BL N AP 501 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 13.066,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MACHADO MARTINS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº982998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362478-0, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 1168 AP 7 RIO BRANCO PORTO ALEGRE RS 90410005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 2.558,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº949221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010007444423001123-8, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 185.809 e 199.690 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Coronel Aparício Borges, nº 1123, Apartamento nº810, Torre A, Condomínio Vida Viva Boulevard, bairro Glória, em Porto Alegre-RS, CEP: 90680-570 e o box nº 142, localizado no segundo pavimento. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 13.604,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO SILVA DA COSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733699-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na

Matrícula 206585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.18 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.163,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELI GONCALVES DE VARGAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº946087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELI GONCALVES DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551174022-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 151384 e matrícula 151590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEY DA GAMA AHREND S NR 565 AP 530 BL H CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91450345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 2.462,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI PRESTES LUGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº951297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI PRESTES LUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550224548-7, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 142030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 608 302 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 86.390,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050211-9, firmada em 01/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 97308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL NR 65 109 BL29 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.029,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº950075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017170-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.10 AP203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 28.499,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZON ALVES CRUZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIZON ALVES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553290723-4, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 32423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV KARL IWERS NR 1400 QDR D LT 30 P PEDRAS PORTO ALEGRE RS 91230718. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 187.772,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016088-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 64575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.3 AP304 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 16.992,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551354461-8, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 10652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELITA GRIPPI NR 25 AP 302 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 56.956,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DELGADO DA COSTA, LUCAS ALVES MARTINS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DELGADO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883021-1, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 63102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.3 AP402 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 27.676,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555519344591-0, firmada em 25/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5386, 5328 e 5347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES nº 8.394, AP 304, BLOCO B-02, ESTACIONAMENTOS 34 e 53, VILA PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 171.511,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA MARIA CESTARI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº229359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA MARIA CESTARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450070-1, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58118/registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Ferreira Jardim, Nº 138, Apto 106 Bloco F, Condomínio Residencial Porto Farroupilha, Parque Santa Fé, Porto Alegre/RS, CEP: 91180- 310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 74.196,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARAÔ MARQUES DA SILVEIRA, ONILDA DE LOURDES MARTINS DA SILVEIRA**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, na qualidade de Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ARAÔ MARQUES DA SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.124.000-**, portador da carteira de identidade nº 1023331695, expedida pela SSP/RS, aposentado, filho de Antonio Marques da Silveira e de Alzira Barros da Silveira, e sua esposa ONILDA DE LOURDES MARTINS DA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.840.890-**, portadora da carteira de identidade nº 1048222861, expedida pela SPP/RS, aposentada, filha de Otávio de Bastos Martins e de Celina Lemes da Silva Martins, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Belchior Marques Goulart, nº 620, Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Rio Pardo/RS; ASSIS MARQUES DA SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.944.930-**, portador da carteira de identidade nº 2008771186, expedida pela SSP/RS, aposentado, filho de Antonio Marques da Silveira e de Alzira de Barros Silveira, e sua esposa ZENIRA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.196.580-**, portadora da carteira de identidade nº 7071579523, expedida pela SJTC/RS, aposentada, filha de José Rodrigues Figueiredo e de Julia dos Santos Figueiredo, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luciano Raul Panatieri, nº 384, Bairro Bom Fim, nesta cidade de Rio Pardo/RS; FLORI MARQUES DA SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.268.870-**, portador da carteira de identidade nº 2001513551, expedida pela SSP/RS, aposentado, filho de Antonio Marques da Silveira e de Alzira de Barros Silveira, e sua esposa JANE MARGARETE MELLO DA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.407.890-**, portadora da carteira de identidade nº 5064303133, expedida pela SJS/RS, artesã, filha de Wircio Fernandes de Mello e de Edith Maria de Oliveira Mello, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raul Pilla, nº 165, Bairro Ramiz Galvão, nesta cidade de Rio Pardo/RS; e VENÍCIO MARQUES DA SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.118.900-**, portador da carteira de identidade nº 2008620987, expedida pela SSP/RS, aposentado, filho de Antonio Marques da Silveira e de Alzira de Barros Silveira, e sua esposa DORALINA ZAMBARDA PEREIRA DA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.251.840-**, portadora da carteira de identidade nº 1077477428, expedida pela SJS/RS, do lar, filha de Ambrosio Pereira e de Francisca Zambarda Pereira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ayrton Senna dos Cravos, nº 49, loteamento Radtke, na cidade de Vera Cruz/RS, representados por seu advogado SERGIO RENATO REZENDE PELLEGRINI, inscrito no CPF sob nº ***.235.700-**, requerem o reconhecimento e registro de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel a seguir descrito, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados, os quais foram Autuados sob nº 043/2023: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área superficial de 12,6624ha (doze hectares, sessenta e seis ares e vinte e quatro centiares), denominada Chácara da Amizade, situada no distrito de Passo da Areia, neste município de Rio Pardo/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o Corredor dos Pelegrinis; ao SUL, com a Estrada Municipal; com o Corredor Vicinal; com a propriedade de Vitor Hugo Vargas do Amaral e Elzira Amaral; a propriedade de Alvino Pereira da Silva; com a propriedade de Dauro Noelio Santos, Sandra Margarte Severo dos Santos, Eitor Edegar dos Santos, Cilda Pereira da Silva Santos, Otalia Santos da Rosa, Paulo Afonso Alves da Rosa, Mauro Idelbrando dos Santos, Maria Elena Barcellos dos Santos e Juarez Gedoval dos Santos; e com a propriedade de Leo Pereira de Barros Melo e Terezinha Rodrigues Melo; ao LESTE, com o Corredor dos Pelegrinis; e ao OESTE, com a propriedade de Leo Pereira de Barros Melo e Terezinha Rodrigues Melo. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAE-P-9019, de coordenadas (Longitude: -52°27'01,069", Latitude: -29°57'17,514" e Altitude: 35,98 m), situado no limite do Corredor dos Pelegrinis; deste, segue confrontando com o Corredor dos Pelegrinis, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°22' e 28,55 m até o vértice AAE-P-9020, (Longitude: -52°27'00,011", Latitude: -29°57'17,617" e Altitude: 39,16 m); 113°46' e 44,75 m até o vértice AAE-P-9021, (Longitude: -52°26'58,484", Latitude: -29°57'18,203" e Altitude: 44,66 m); 116°54' e 107,71 m até o vértice AAE-P-9022, (Longitude: -52°26'54,902", Latitude: -29°57'19,786" e Altitude: 51,70 m); 127°26' e 58,05 m até o vértice AAE-P-9023, (Longitude: -52°26'53,183",

Latitude: -29°57'20,932" e Altitude: 52,84 m); 117°21' e 31,82 m até o vértice AAE-P-9024, (Longitude: -52°26'52,129", Latitude: -29°57'21,407" e Altitude: 53,33 m); 115°29' e 147,31 m até o vértice AAE-P-9025, (Longitude: -52°26'47,170", Latitude: -29°57'23,466" e Altitude: 59,05 m); 110°21' e 71,18 m até o vértice AAE-P-9026, (Longitude: -52°26'44,681", Latitude: -29°57'24,270" e Altitude: 59,64 m); 143°19' e 110,51 m até o vértice AAE-P-9027, (Longitude: -52°26'42,219", Latitude: -29°57'27,148" e Altitude: 62,61 m), situado no limite do Corredor dos Pelegrinis e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°51' e 57,19 m até o vértice AAE-P-9028, (Longitude: -52°26'43,825", Latitude: -29°57'28,370" e Altitude: 65,16 m); 270°42' e 22,53 m até o vértice AAE-P-9029, (Longitude: -52°26'44,665", Latitude: -29°57'28,361" e Altitude: 65,66 m), situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal e no limite do Corredor Vicinal; deste, segue confrontando com o Corredor Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°21' e 56,52 m até o vértice AAE-P-9030, (Longitude: -52°26'46,695", Latitude: -29°57'28,856" e Altitude: 65,73 m); 250°50' e 16,61 m até o vértice AAE-M-9015, (Longitude: -52°26'47,280", Latitude: -29°57'29,033" e Altitude: 65,25 m), situado no limite do Corredor Vicinal e na divisa da propriedade de Vitor Hugo Vargas do Amaral e Elzira Amaral; deste, segue confrontando com a propriedade de Vitor Hugo Vargas do Amaral, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°51' e 76,30 m até o vértice AAE-M-9016, (Longitude: -52°26'48,444", Latitude: -29°57'26,772" e Altitude: 61,52 m); 248°16' e 133,29 m até o vértice AAE-M-9017, (Longitude: -52°26'53,062", Latitude: -29°57'28,374" e Altitude: 55,35 m); 235°26' e 80,49 m até o vértice AAE-M-9018, (Longitude: -52°26'55,534", Latitude: -29°57'29,857" e Altitude: 49,18 m), situado na divisa da propriedade de Vitor Hugo Vargas do Amaral e Terezinha Amaral e na divisa da propriedade de Alvino Pereira da Silva; deste, segue confrontando com a propriedade de Alvino Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°39' e 23,44 m até o vértice AAE-M-9019, (Longitude: -52°26'55,691", Latitude: -29°57'29,108" e Altitude: 50,50 m); 349°37' e 143,00 m até o vértice AAE-M-9020, (Longitude: -52°26'56,651", Latitude: -29°57'24,540" e Altitude: 56,73 m); 272°08' e 83,53 m até o vértice AAE-M-9021, (Longitude: -52°26'59,764", Latitude: -29°57'24,439" e Altitude: 46,44 m); 272°04' e 60,18 m até o vértice AAE-M-9022, (Longitude: -52°27'02,007", Latitude: -29°57'24,368" e Altitude: 38,13 m), situado na divisa da propriedade de Alvino Pereira da Silva e na divisa da propriedade de Dauro Noelio Santos, Sandra Margarete Severo dos Santos, Eitor Edegar dos Santos, Cilda Pereira da Silva Santos, Otalia Santos da Rosa, Paulo Afonso Alves da Rosa, Mauro Idelbrando dos Santos, Maria Elena Barcellos dos Santos e Juarez Gedoval dos Santos; deste, segue confrontando com a propriedade de Dauro Noelio Santos, Sandra Margarete Severo dos Santos, Eitor Edegar dos Santos, Cilda Pereira da Silva Santos, Otalia Santos da Rosa, Paulo Afonso Alves da Rosa, Mauro Idelbrando dos Santos, Maria Elena Barcellos dos Santos e Juarez Gedoval dos Santos e na divisa da propriedade de Leo Pereira de Barros Melo e Terezinha Rodrigues Melo; deste, segue confrontando com a propriedade de Leo Pereira de Barros Melo e Terezinha Rodrigues Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°41' e 141,89 m até o vértice AAE-M-9024, (Longitude: -52°27'10,460", Latitude: -29°57'23,467" e Altitude: 31,28 m); 339°33' e 55,11 m até o vértice AAE-M-9025, (Longitude: -52°27'11,178", Latitude: -29°57'21,790" e Altitude: 30,88 m); 31°00' e 43,47 m até o vértice AAE-M-9026, (Longitude: -52°27'10,343", Latitude: -29°57'20,580" e Altitude: 30,93 m), situado na divisa da propriedade de Leo Pereira de Barros Melo e Terezinha Rodrigues Melo e no limite do Corredor dos Pelegrinis; deste, segue confrontando com o Corredor dos Pelegrinis, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°28' e 40,11 m até o vértice AAE-P-9015, (Longitude: -52°27'08,850", Latitude: -29°57'20,500" e Altitude: 31,52 m); 76°08' e 43,06 m até o vértice AAE-P-9016, (Longitude: -52°27'07,291", Latitude: -29°57'20,165" e Altitude: 31,71 m); 64°03' e 41,60 m até o vértice AAE-P-9017, (Longitude: -52°27'05,896", Latitude: -29°57'19,574" e Altitude: 32,20 m); 63°58' e 104,35 m até o vértice AAE-P-9018, (Longitude: -52°27'02,399", Latitude: -29°57'18,087" e Altitude: 33,78 m); 63°40' e 39,79 m até o vértice AAE-P-9019, ponto inicial da descrição deste perímetro". Decorridos quinze (15) dias úteis da data publicação do presente edital, sem que haja impugnação de terceiros e eventuais interessados será lavrado o registro de aquisição do imóvel em nome dos requerentes, lhes conferindo a propriedade plena do referido imóvel, conforme parágrafo 6º do art. 216-A da Lei dos

Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZETE RODRIGUES SILVEIRA, ANTONIO REZENDE DA SILVEIRA**

Tuanny Reis Lobato Pellegrini, na qualidade de Escrevente Substituta da Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS, em cumprimento aos parágrafos 2º e 3º, inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, tendo em vista o requerimento para RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL referente ao imóvel da matrícula nº 19.489 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, de propriedade de Sergio Lima Silveira, inscrito no CPF sob nº ***.659.360-** e sua esposa Zenaide Wunderlich Silveira, inscrita no CPF sob nº ***.188.530-**, vem por meio deste edital NOTIFICAR os confrontantes ELIZETE RODRIGUES SILVEIRA, inscrita no CPF sob nº ***.202.330-**, e seu esposo ANTONIO REZENDE SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.313.130-**, na qualidade de proprietários do imóvel da matrícula nº 9.231 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, que confronta pelos fundos (a oeste) com o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO com a área superficial de 3.161,75m² (três mil, cento e sessenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade de Rio Pardo/RS, no bairro Boa Vista, do lado par, de frente para a Avenida Três de Outubro, o qual diz ser o lote 585 (quinhentos e oitenta e cinco) da quadra 140 (cento e quarenta) do setor 009, com as seguintes confrontações e metragens: frente, a LESTE, limita-se com Avenida 03 de outubro, onde mede (trinta e quatro metros e noventa e um centímetros) 34,91 metros, divididos por três segmentos consecutivos, tendo o primeiro segmento rumo leste, confrontado com Avenida 03 de outubro onde mede (onze metros e trinta e nove centímetros) 11,39 metros, no segundo segmento rumo a leste, confrontando Avenida 03 de outubro, onde mede (onze metros e oito centímetros) 11,08 metros, e no terceiro e último segmento, rumo a leste, confrontando com Avenida 03 de outubro, onde mede (doze metros e quarenta e quatro centímetros) 12,44 metros; fundos, a OESTE, limita-se com o imóvel de propriedade Pedro Adão Moraes Maciel (falecido) e Maria Cacilda Cordeiro Maciel, anteriormente com Igreja Pentecostal Visão Missionária, onde mede (vinte metros e vinte e três centímetros) 20,23 metros; Elizete Rodrigues Silveira e Antonio Rezende da Silveira, anteriormente com Arão Marques da Silveira, mede (dezessete metros e cinquenta e um centímetros) 17,51 metros; lateral esquerda, a NORTE, limita-se com o imóvel de propriedade Geni João Marquette, anteriormente com Elo Oclides Moraes, onde mede (setenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros) 74,52 metros; Giselda Rosane Gomes, anteriormente com Doracilda dos Santos Gomes, onde mede por dois segmentos desalinhados, sendo o primeiro segmento rumo leste, numa extensão de (dois metros e quarenta centímetros) 2,40 metros, no segundo segmento rumo norte, onde mede (dezesseis metros e sessenta centímetros) 16,60 metros; lateral, a SUL, limita-se com o imóvel de propriedade Maria Iria de Bastos (falecida); José de Bastos (falecido) e Maria Eliete Zalla de Bastos, anteriormente com Galdino Antônio de Bastos, onde mede por dois segmentos desalinhados, sendo o primeiro segmento rumo sul, numa extensão de (vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros) 22,66 metros, no segundo segmento rumo sul, numa extensão de (treze metros e oitenta e nove centímetros) 13,89 metros; Sandro da Fonseca Silva e Tatiane de Barros Pereira, anteriormente com Orlando Correa da Silva, onde mede (vinte oito metros e setenta e um centímetros) 28,71 metros; Antônio Franco (falecido) e Diva de Assis Franco, anteriormente com Primitiva Rocha Silveira, onde mede (dezessete metros e quarenta e sete centímetros) 17,47 metros. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 01, de coordenadas N 6.682.777,244 m e E 368.006,141 m, situado no limite do passeio público da Avenida 03 de outubro com a divisa do imóvel de propriedade de Maria Iria de Bastos (falecida); José Bastos (falecido) e Maria Eliete Zalla de Bastos, deste, seguem confrontando com o imóvel de Maria Iria de Bastos (falecida); José Bastos (falecido) e Maria Eliete Zalla de Bastos; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°54'22" e 22,66 m até o vértice M 02, de coordenadas N 6.682.786,429 m e E 367.985,421 m; 295°15'34" e 22,66 m até o vértice M 02, de coordenadas N 6.682.786,429 m e E 367.985,421 m; 295°15'34" e 13,89 m até o vértice M 03, de coordenadas N 6.682.792,355 m e E 367.972,861 m, situado na divisa do imóvel de Maria Iria de Bastos (falecida); José de Bastos (falecido) e Maria Eliete Zalla de Bastos; com o imóvel de propriedade de Sandro da Fonseca Silva e Tatiane de Barros Pereira; deste, segue confrontando com o imóvel de Sandro da Fonseca Silva e Tatiane de Barros Pereira com o seguinte azimute e distância: 295°15'34" e 28,71 m até o vértice M

04, de coordenadas N 6.682.804,604 m e E 367.946,900 m, situado na divisa do imóvel de Sandro da Fonseca Silva e Tatiane de Barros Pereira com o imóvel de propriedade de Antônio Franco (falecido) e Diva de Assis Franco; deste, segue confrontando com o imóvel de Antônio Franco (falecido) e Diva de Assis Franco; com o seguinte azimuth e distância: 294°37'46" e 17,47 m até o vértice M 05, de coordenadas N 6.682.811,887 m e E 367.931,015 m, situado na divisa do imóvel Antônio Franco (falecido) e Diva de Assis Franco; com ao imóvel de propriedade de Pedro Adão Moraes Maciel (falecido) e Maria Cacilda Cordeiro Maciel, deste, segue confrontando com o imóvel de Pedro Adão Moraes Maciel (falecido) e Maria Cacilda Cordeiro Maciel, com o seguinte azimuth e distância: 10°12'48" e 20,23 m até o vértice M 06, de coordenadas N 6.682.831,797 m e E 367.934,602 m, situado na divisa do imóvel de Pedro Adão Moraes Maciel (falecido) e Maria Cacilda Cordeiro Maciel, com o imóvel de propriedade de Elizete Rodrigues Silveira e Antonio Rezende da Silveira; deste, segue confrontando com o imóvel de Elizete Rodrigues Silveira e Antonio Rezende da Silveira com o seguinte azimuth e distância: 9°29'26" e 17,51 m até o vértice M 07, de coordenadas N 6.682.849,064 m e E 367.937,489 m, situado na divisa do imóvel de Elizete Rodrigues Silveira com o imóvel de propriedade de Geni João Marquette; deste, segue confrontando com o imóvel de Geni João Marquette com os seguintes azimutes e distâncias: 114°21'14" e 74,52 m até o vértice M 08, de coordenadas N 6.682.818,332 m e E 368.005,382 m, do imóvel de Geni João Marquette com o imóvel de propriedade de Giselda Rosane Gomes; deste, segue confrontando com o imóvel de Giselda Rosane Gomes com os seguintes azimutes e distâncias: 201°53'45" e 2,40 m até o vértice M 09, de coordenadas N 6.682.816,106 m e E 368.004,487 m; 113°46'12" e 16,60 m até o vértice M 10, de coordenadas N 6.682.809,413 m e E 368.019,684 m, situado na divisa do imóvel de Giselda Rosane Gomes com o limite da Avenida 03 de outubro; deste, segue confrontando com a Avenida 03 de outubro com os seguintes azimutes e distâncias: 204°48'09" e 11,39 m até o vértice M 12, de coordenadas N 6.682.799,071 m e E 368.014,904 m; 202°26'00" e 11,08 m até o vértice M 14, de coordenadas N 6.682.788,826 m e E 368.010,675 m; 201°22'47" e 12,44 m até o vértice M 01 início da descrição deste perímetro. Quarteirão: Formado pela Avenida 03 de outubro, Rua Carlos José Pereira, Avenida Rio Branco e Travessa 07 de setembro. Ficam os confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da data da publicação do presente edital. O inteiro teor do trabalho técnico (planta e memorial descritivo) está à disposição para conferência no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS. A falta de impugnação no prazo da notificação (15 dias úteis) resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do parágrafo 4º, inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL SOMMER VIEIRA, MARINA ALEXANDRA DOS SANTOS FAGUNDES

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL SOMMER VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA ALEXANDRA DOS SANTOS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440644843-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 46528, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUINZE DE NOVEMBRO NR 3911 L01 Q08 DORNELLES SANTO ANGELO RS 98802400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.257,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CHINAZZO MARTINS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CHINAZZO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029984-0, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 81396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 2500 APT0 314 BL 03 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 19.398,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO SEVERO ALEGRE**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO SEVERO ALEGRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147353-7, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 98288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO A FRUCHTENICHT NR 650 APT0103 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 45.696,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SOUZA LOPES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031163-3, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 107073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 0 BL.5 A201 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 13.984,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LEANDRO KLAZER BAPTISTA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº382852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LEANDRO KLAZER BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015543180-3, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87685 R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 36, apartamento nº 11, Cond. Resid. Parque Baviera Life, bloco 17, Bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS, CEP 93115-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 5.494,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO VICENTE DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLEY DA SILVEIRA PERINI, JOSE GERALDO PERINI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de São Vicente do Sul REGISTRO DE IMÓVEIS -- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -- PROTESTO DE TÍTULOS EDITAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A, §4, da Lei Federal nº 6.015/73). Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, MARLEY DA SILVEIRA PERINI, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF de nº ***.206.490-** e seu esposo JOSÉ GERALDO PERINI, brasileiro, aposentado, portador do CPF de nº ***.943.080-**, residentes e domiciliados na Rua Demétrio Ribeiro, número 20, município de Santa Maria, RS, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº054.517do Livro 1-L, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de Uma fração de terras com a área superficial de 9132,0036m², situado na Rua Marechal Rondon, S/nº, nesta cidade de Mata-RS, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas Lat 29°33'38,868"S, Long 54°28'05,570"W e Alt 137,15m; deste, segue confrontando no sentido Norte-Sul com o imóvel de Leoni Terezinha Moura Fragoso, CIC ***.348.920-**, a uma distância de 32,73 m e azimuth 148°24'21" até o vértice V2, de coordenadas Lat 29°33'39,762"S, Long 54°28'04,910"W e Alt 135,90 m; deste, segue no sentido Norte-Sul com os seguintes azimutes e distâncias: 148°27'30" e 64,68 m confrontando com o imóvel de Leoni Terezinha Moura Fragoso, CIC ***.348.920-** até o vértice V3, de coordenadas Lat 29°33'41,527"S, Long 54°28'03,609"W e Alt 133,42 m; deste, segue confrontando com o imóvel de Leoni Terezinha Moura Fragoso, CIC ***.348.920-** no sentido Norte-Sul de azimuth 151°49'17" e distância de 52,98 m até o vértice V4, de coordenadas Lat 29°33'43,024"S, Long 54°28'02,640"W e Alt 131,30 m; deste, segue até o vértice V5 no sentido Oeste-Leste de coordenadas Lat 29°33'42,924"S, Long 54°27'59,183"W e Alt 131,86 m a uma distância de 93,19 m e azimuth 89°18'33" confrontando com o imóvel de Marley da Silveira Perini e José Geraldo Perini; deste, segue confrontando com o imóvel de Marley da Silveira Perini e José Geraldo Perini no sentido Sul-Norte no azimuth 359°49'39" e distância de 35,45 m até o vértice V6, de coordenadas Lat 29°33'41,774"S, Long 54°27'59,183"W e Alt 133,57 m; deste, segue confrontando com o imóvel de Suzana de Fátima Matias até o vértice V7, de coordenadas Lat 29°33'41,317"S, Long 54°28'00,096"W e Alt 134,15 m no sentido Sul-Norte, no azimuth 301°56'59" a uma distância de 27,57 m; deste, segue no sentido Sul-Norte com os seguintes azimutes e distâncias: 298°40'35" e 61,04 m confrontando com o imóvel de Suzana de Fátima Matias até o vértice V8 de coordenadas Lat 29°33'40,404"S, Long 54°28'02,108"W e Alt 135,27 m; deste, segue confrontando com o imóvel de João Fernandez e Teresinha Lurdes Pelon Fernandez até o vértice V9 de coordenadas Lat 29°33'39,483"S, Long 54°28'04,148"W e Alt 136,40 m no sentido Sul-Norte com os seguintes azimutes e distâncias: 298°33'37" e 61,85 m; deste, segue no sentido Sul-Norte no azimuth 298°19'11" e distância de 42,89 m confrontando com o imóvel de Antônio Moreira e Elizabete da Silva até o vértice V10 de coordenadas Lat 29°33'38,850"S, Long 54°28'05,568"W e Alt 137,18 m; deste, segue no sentido Norte-Sul no azimuth 192°57'19" e distância de 0,55 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. São Vicente do Sul, 25 de janeiro de 2024. _ Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro Oficial. Bel. Anilson de Oliveira Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS RENATO KURTZ, MARIA LADIS PASQUALI KURTZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de São Vicente do Sul REGISTRO

DE IMÓVEIS -- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -- PROTESTO DE TÍTULOS EDITAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A, §4, da Lei Federal nº 6.015/73). Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul, RS. FAZ SABER a todos os interessados que o requerente, CARLOS RENATO KURTZ, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF de nº ***.560.840-** e sua esposa MARIA LÁDIS PASQUALI KURTZ, brasileira, psicóloga, portador do CPF de nº ***.314.160-**, residentes e domiciliados na Rua Gaspar Cainelli, número 485, bairro Santo Antônio, município de Bento Gonçalves, RS, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, protocolo sob nº 055.695 do Livro 1-L, os documentos necessários, exigidos pelo Art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, para o Registro da Usucapião Extrajudicial, de UMA FRACÇÃO DE TERRAS DE CAMPO E MATOS COM A ÁREA SUPERFICIAL DE ONZE HECTARES, NOVENTA E TRÊS ARES E NOVE CENTIARES (11,9349HA), ENCRAVADA, situada na localidade de Cavajuretã, Distrito do município de São Vicente do Sul, RS, com a seguinte localização e confrontações: Área de campo, denominada "Logradouro", de propriedade particular, na localidade de Cavajuretã, distrito do município de São Vicente do Sul, RS, com área medida de 11ha 93a 49ca, com as seguintes e atuais confrontações: ao Norte: por marcos divisórios e aramados com área de propriedade de Osmar Sandinelli e com área de propriedade de Antônio Vargas Weiss; ao Sul: por marcos divisórios e aramados com área de propriedade de Plauto Brum e com área de propriedade de Antônio Vargas Weiss; ao Leste: por marcos divisórios e aramados com área de propriedade de Antônio Vargas Weiss; ao Oeste: por marcos divisórios e aramados com área de propriedade de Osmar Bandinelli. São Vicente do Sul, 25 de janeiro de 2024. _ Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro Oficial. Bel. Anilson de Oliveira Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATIAS LAUDIR FOLLMER

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 131493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIAS LAUDIR FOLLMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961311-1, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO NR 0 APT206BL27 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.007,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE ALBUQUERQUE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550905391-5, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5 na Matrícula 14691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUERINO JOSE DE ANDRADE NETO NR 63 LT 8 QD 1 PARAISO SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.298,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO DA SILVA, SIMONE RODRIGUES, TELMA APARECIDA DA COSTA, LUIZ ROBERTO DE LIMA**

Jose Antônio Zamproga, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº104774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ROBERTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010212725-00, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Julio Mailhos, nº 1615, Apto. nº 1101, bairro Centro, em Sarandi-RS, CEP: 99560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 17.252,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamproga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA BADERMANN**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº143336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA BADERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04160846-4, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOSE MULLER, n.º 1616, Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, TAQUARA/RS, CEP 95612028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 216.060,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DAIANE FERREIRA OLIVEIRA, LUCAS DA ROSA OLIVEIRA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DAIANE FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DA ROSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193150-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 24966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVYS HOFSTATER 142 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 7.497,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELITA COLOMBO, ROMÁRIO MARQUES MACHADO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ, faz saber, a quem eventualmente interessar, que ELITA COLOMBO, brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente neste município, inscrita no CPF sob número ***.672.450-**, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um pavilhão de alvenaria sob número 4120 da Rodovia RS-030 (Avenida Fernandes Bastos), e o respectivo terreno urbano, situado neste município, no Bairro Cruzeiro do Sul -- 2ª Fase, constituído do lote 09 da quadra 11, setor 61, com a área de 3.060,00m², medindo 45,00m de frente, ao sul, no alinhamento da Rodovia RS-030, com a mesma medida nos fundos, ao norte, onde entesta com os lotes 12 e 12-A, por 68,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se a leste, com o lote 10-A, e a oeste com o lote 08, distante 45,00m da esquina com a Estrada H, no quarteirão formado pelas Estradas G, H, I e Rodovia RS-030. O terreno é objeto da matrícula número 165.559 deste Ofício, registrado em nome de ROMÁRIO MARQUES MACHADO, mas com área e metragens divergentes da descrição acima, razão pela qual houve a anuência dos confrontantes. A requerente declarou estar na posse do referido imóvel há dezesseis (16) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE ABREU DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON DE ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883848-4, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.39

A103 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 14.025,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DE LIMA MOREIRA, ANGELITA DE LIMA MOREIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA DE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975642-2, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 75133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.14 A404 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 13.298,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LOPES DE SOUZA, GRACIELE DE MORAES E SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº287797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELE DE MORAES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010059466-00, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riolândia, nº 93, lote nº5, Quadra H, loteamento Vila Paraíso, bairro Jari, em Viamão-RS, CEP: 94495-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 4.224,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR PAULO DALMOLIN DAL TOE, KARINE DOS SANTOS MARQUES DAL TOE

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PAULO DALMOLIN DAL TOE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE DOS SANTOS MARQUES DAL TOE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440867154-0, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 1104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS, ESQ RUA NR 340 CENTRO MARACAJA SC 88915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 9.771,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VENETO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VÊNETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.123.321/0001-06, com sede nesta cidade de Araranguá/SC, depositou neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, Certidão Aprovação de Loteamento e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Vêneto" no imóvel matriculado sob nº 94.116, livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC se deu em 10/08/2023, com área de 95.649,46m², situado no bairro Sanga da Toca, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTIANE DE LIMA LENCINA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTIANE DE LIMA LENCINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206799-3, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COELHO NR 0 BL.4 AP606 PRAIA J ROSA BIGUACU SC 88160308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.337,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210452-0, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COELHO NR 0 BL.4 AP405 PRAIA J ROSA BIGUACU SC 88160308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.168,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRES TEREZINHA DE MATOS

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº121455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRES TEREZINHA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30130584-7, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.340 / Alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMARO DAMASIO, N.º 210, APTO N.º 101, localizado no 1.º pavimento, BLOCO 09, BOM VIVER, BIGUACU/SC, CEP 88160-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 9.950,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILBERTO DE OLIVEIRA, ELMIRA DE OLIVEIRA, EDMAR WRUCK, MARIANGELA ANTUNES DE LIMA WRUCK, CHARLES RODOLFO WRUCK, MICHELE DE SIQUEIRA WRUCK, INGELORE WRUCK

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante aposentado, inscrito no CPF nº ***.105.729-** e sua esposa ELMIRA DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar administrativo aposentada, inscrita no CPF nº ***.696.609-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 03/05/82, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Garcia, na rua Igarapé, nº 253, EDMAR WRUCK, brasileiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF nº 551.701.299- 04, assistido por sua esposa MARIANGELA ANTUNES DE LIMA WRUCK, brasileira, secretária, inscrita no CPF nº ***.906.699-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 22/03/97, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Professor Jacob Ineichen, nº 3.934, CHARLES RODOLFO WRUCK, brasileiro, auditor fiscal, inscrito no CPF nº ***.541.359-**, assistido por sua esposa MICHELE DE SIQUEIRA WRUCK, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº ***.654.339-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 24/04/08, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Professor Jacob Ineichen, nº 3.956 e INGELORE WRUCK, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº ***.306.289-**, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Professor Jacob Ineichen, nº 5.525, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de cinco parcelas, com as áreas de 3.444,00 m², 3.444,00 m², 3.457,07 m², 21.325,04 m² e 24.819,70 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Jacob Ineichen, registrado nesta Serventia, sob R-2-35.949, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil -

Guilherme Mohr - CREA - 119062-9-SC, bem como apresentada ART nº 6383343-8. Para que chegue ao conhecimento de Valquirio Antonio Berkembrock, Jane Aparecida Berkembrock, Orivaldo Maus, Aldori Acácio da Silva, Helena Veronica Laurindo da Silva, ALS Administradora de Bens Ltda, Alwin Gaulke, Cooperativa de Crédito Vale do Rajá - VIACREDI, Ivan Mercio Kuppas, Valério Moretti, Rogério Ruediger, Edemir Pasooold, AgeteX Serviços e Representações Ltda, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site ww.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA SAMPAIO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005831**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441665962-5, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 85529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO HASSMANN NR 797 RES VILA BE RIO BRANCO BRUSQUE SC 88350768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 7.240,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELEANDRA DE OLIVEIRA, GABRIEL SANTOS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELEANDRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318584-6, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADOS UNIDOS 265 CASA 01 CONDOMINIO RESIDENCIAL ORCHILD LIMEIRA BAIXA BRUSQUE SC 88356067. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 9.602,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMAR BUSSOLARO, LUSIENE GIACOMIN, VILMAR BUSSOLARO, JUCELIA JACKOSKI BUSSOLARO, ADRIANA BUSSOLARO TOCHETTO, MAURI TOCHETTO, DARCI BUSSOLARO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 88.404 Guia 34.095 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar ADEMAR BUSSOLARO, mecânico, nascido em 09.05.1974, RG 2 468 692 SSP SC, CPF ***.764.119-**, e sua mulher LUSIENE GIACOMIN; VILMAR BUSSOLARO, nascido em 31.10.1979, RG 3 185 497 SSP SC, CPF ***.615.819-**, e sua mulher JUCÉLIA JACOSKI BUSSOLARO e ADRIANA BUSSOLARO, professora, nascida em 13.09.1976, RG 3 182 787 SSP SC, CPF ***.939.719-** e seu marido MAURI TOCHETTO, residentes e domiciliados, nesta cidade de Concórdia, SC, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº. 4.314, fls. 01 e ss do Lv. 2 Q, desta Serventia, constituído de: Parte do lote rural nº 2.392, da Colônia Rancho Grande, sito em área urbana, em Alto Suruvy, neste Município e Comarca, com a área de 138.750,55 m², dentro dos limites e confrontações constantes na Averbação AV-6-4.314, Memorial descritivo, assinado pelos confrontantes, mapa - Engenheiro Florestal - Elisandro Sandro Balbinot, CREA SC 101 847 8 - CREA SC - ART 6008875 7 Área a desmembrar: 69.375,27 m² - Área Remanescente : 69.375,28 m². Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNECJSC art. 735, II, § 1º), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Tec. Engenheiro Florestal - Elisandro Sandro Balbinot, CREA SC 101 847 8 - CREA SC - ART 8417233-9 - Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 6766/79 e LCM 864/2022 e 865/2022 -aprovado e reg. Nº. 50 lv. 02 em 05/10/2023- emitido em 05/10/2023. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RABELLO KAMINSKI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº374588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RABELLO KAMINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16407-13, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 102497, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO N 40, QUADRA B, ALAMEDA VITORIA REGIA, CONDOMINIO GOLDEN VILLAGE, LUGAR PRIMEIRA LINHA SANGAO CRICIUMA/SC - CEP: 88816-278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 605.563,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MAFIOLETTI FELICIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MAFIOLETTI FELICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617857-0, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 66247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO NR 600 AP 701 BOX CENTRO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 24.838,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR ACORDI JOAQUIM**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR ACORDI JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519508-8, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 22176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJ.(VALMIR SILVEIRA) NR 180 LT 03 QD 4 VERDINHO CRICIUMA SC 88814555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.241,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DE SOUZA CREPALDI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA CREPALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706395-0, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 122615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI NR 0 AP 201 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.286,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que QUARTIERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.482.519/0001-03, situado na Rua Adolfo Konder, nº 33, Centro, Balneário Gaivota/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 127.876, cujo imóvel possui a área de 3.636,02m², localizado na Rua Ypê Roxo, Distrito de Rio Maina, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 de 1.241,32m², área desmembrada 02 de 876,50m². área desmembrada 03 de 585,32m² e área remanescente de 932,88m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 05.09.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 371402, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUARTIERO
ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que QUARTIERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.482.519/0001-03, situado na Rua Adolfo Konder, nº 33, Centro, Balneário Gaivota/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 129.081, cujo imóvel possui a área de 3.539,82m², localizado no lado par da Rua Jorge João Gonzaga, bairro Distrito do Rio Maina, fazendo esquina com a Rua Celia Vitali da Silva e com Rua Christian Mezzari Nunes, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01: 432,00m², área desmembrada 02: 432,00m², área desmembrada 03: 360,00m², área desmembrada 04: 360,00m², área desmembrada 05: 360,00m², área desmembrada 06: 360,00m², área desmembrada 07: 440,60m², área desmembrada 08: 360,00m², área remanescente: 435,22m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02.08.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 371399, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

**Interessado(s): AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, CÔNJUGE DO
AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA
CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - RUA VINTE DE SETEMBRO 2304, prenotado sob nº427904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92876044000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018001282-0, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115925 115935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Iracema das Chagas Pire, 190, Apartamento 22 e vaga de garagem 06 "Villa Corallo", Campeche, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 449.169,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA LOPES BRANDAO VILLARES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ISABEL CRISTINA LOPES BRANDÃO, brasileira, divorciada, professora, nascida em 25/06/1968, natural de Paulo Lopes/SC, filha de José Basileu Lopes e de Santina de Jesus Lopes, RG 2562017/SSP/SC, CPF ***.036.319-**, residente e domiciliada na Rua Lourenço Machado, nº 176, no Bairro Areias, em Paulo Lopes/SC, CEP 88.490-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.694, em 07/12/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Lourenço Machado, no Bairro Areias, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 344,460m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e quatrocentos e sessenta milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 82,262 metros (oitenta e dois metros e duzentos e sessenta e dois milímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Lourenço Machado, na extensão de 11,27 metros e fundos ao sudeste com terras de posse de Getúlio João Antonio, na extensão de 12,14 metros; confrontando no lado direito ao nordeste com terras de posse de espólio de Isabel Horácio Martins, na extensão de 29,40 metros; e, no lado esquerdo ao sudoeste com terras de posse de espólio de José Basileu Lopes, espólio de Marlene Santana Lopes de Souza e espólio de Acácio João de Melo, na extensão de 29,44 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do vértice V01, situado no limite com terras de posse espólio de Isabel Horácio Martins, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 29,40m e azimute de 96°30'04" chega-se ao vértice V02, confrontando neste trecho com terras de posse de Getúlio João Antonio, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,14m e azimute de 187°30'52" chega-se ao vértice V3, confrontando neste trecho com terras de posse de espólio de José Basileu Lopes, espólio de Marlene Santana Lopes de Souza e espólio de Acácio João de Melo, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 29,44m e azimute de 278°11'36" chega-se ao vértice V04, confrontando neste trecho com Rua Lourenço Machado, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,27m e azimute de 7°43'58" chega-se ao vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro; e, UMA EDIFICAÇÃO de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), situada na Rua Lourenço Machado, nº 176, no Bairro Areias, em Paulo Lopes/SC. Cadastro municipal: 01.82.028.0177.001 (7958). Ata Notarial lavrada na Escrivania de Paz do Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 095, fls. 181 à 184, protocolo nº 06670, em 18/11/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante NICOLI LOPES BRANDÃO (área de posse), fica a referida extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUYANE
PACHECO DE ABREU, LUCAS KID PACHECO DE ABREU**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de SUYANE PACHECO DE ABREU, CPF ***.409.249-**, e LUCAS KID PACHECO DE ABREU, CPF ***.405.499-**, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Desmembramento S&L", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 11.260 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP 020), no bairro Ambrósio, o qual será desmembrado em três (03) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01 de setembro de 2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 29.385, de 19/12/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 09 de fevereiro de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Garantidor fiduciante/Devedor solidário/avalista: JEFERSON FRANCISCO CARLIN
PINTO, Devedor / Cooperado / Mutuário: AMBIENTES MOVEIS PROJETADOS LTDA EPP, representada por
Jeferson Francisco Carlin Pinto, inscrito no CPF nº 007.104.539.22, Devedor solidário/avalista:
LIZA CARLA DE SÁ

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA " UNICRED VALE CNPJ: 73.443.863/0001-07 - NIRE Nº: 4240001235-3. ENDEREÇO: ALAMEDA RIO BRANCO, prenotado sob nº155507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Garantidor fiduciante/Devedor solidário/avalista: JEFERSON FRANCISCO CARLIN PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor / Cooperado / Mutuário: AMBIENTES MOVEIS PROJETADOS LTDA EPP, representada por Jeferson Francisco Carlin Pinto, inscrito no CPF nº 007.104.539.22, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713320000142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor solidário/avalista: LIZA CARLA DE SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2011200295-0, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 5, Quadra 07, Conj. Habitacional Dr. Tancredo de Almeida Neves, situado no lato ímpar da Rua Minas Gerais, município de Indaial/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 55.113,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JW SERVICOS LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JW SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº XX.818.962/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de dezoito (18) parcelas e Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 371,35m², Parcela 02 com a área de 365,95m², Parcela 03 com a área de 367,55m², Parcela 04 com a área de 370,00m², Parcela 05 com a área de 371,59m², Parcela 06 com a área de 366,62m², Parcela 07 com a área de 466,08m², Parcela 08 com a área de 409,67m², Parcela 09 com a área de 386,95m², Parcela 10 com a área de 362,77m², Parcela 11 com a área de 363,12m², Parcela 12 com a área de 389,66m², Parcela 13 com a área de 369,05m², Parcela 14 com a área de 366,400m², Parcela 15 com a área de 549,96m², Parcela 16 com a área de 550,78m², Parcela 17 com a área de 8.521,97m², Parcela 18 com a área de 6.578,54m² e Área Remanescente com 42.892,33m², todas do imóvel matriculado sob nº 40.860, com a área total de 66.812,34m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Carl Reinicke, Silverio Reinecke e Magrit Gebhard Reinecke, Jaison Caprari, Donisete Caprari e Roseli Reich Caprari, Adenir Caprari e Scheila Bianca Machado Caprari, Jair Caprari e Alessandra Nunes Caprari, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (07) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: GZL45215-60YL Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENALDO DA CRUZ, LENIR PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de RENALDO DA CRUZ, inscrito no CPF nº XXX.449.779-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com LENIR PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ, inscrita no CPF nº XXX.233.419-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (03) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 648,77m², e Parcela 02 com a área de 562,52m² e Parcela 03 com a área de 471,22m², todas do imóvel matriculado sob nº 6.960, com a área total de 1.682,51m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Agniel Manoel Januario Antunes, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias

corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em sete (07) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: GZL45160-NWHR. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, GILBERTO LUIZ ZANELLA**

Prezados Senhores, eu Rosângela Casasola, na qualidade de Oficial de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim, SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97 e atendendo a requerimento, prenotado sob nº 9.236, Lv 1, da Credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.840.071/0001-90, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1242, centro da cidade de Concórdia, SC, da Cédula de Crédito Bancário nº 2438816, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 26 de janeiro de 2023, devidamente registrado sob o nº R-6-1.326, na matrícula nº 1.326, deste Ofício, referente ao imóvel: Parte do lote rural nº 63 (sessenta e três), do Bloco 27-A, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada em Linha São João, no município de Arabutã/SC, com a área de 91.643,00 m² (noventa e um mil e seiscentos e quarenta e três metros quadrados), com uma casa velha de madeira de 6x7 metros e demais benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas: E:380602.6157m e N:6999657.7489m, deste segue com azimuth 186°28'54" por uma distância de 70,069m até o ponto P2, confrontando com parte do lote rural nº. 63 de propriedade de Artemio Renner, matrícula nº 4.377 (R.I. Concórdia); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°28'54" por 166,364m até o P3, com coordenadas: E:380575.3009m e N:6999422.8275m, 293°32'37" por 93,014m até o P4, 335°06'48" por 23,049m, até o P5 e 265°11'12" por 17,774m, até o P6, todos confrontando com parte do lote rural nº. 63 de propriedade de Milvíio Adão Pedroso, matrícula nº 5.723 (R.I. Concórdia); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 270°32'22" por 103,755m até o P7, 187°44'26" por 92,153m, até o P8, 253°10'22" por 263,347m, até o P9, 208°37'31" por 13,834m, até o P10, 256°47'22" por 47,400m, até o P11, todos confrontando com parte do lote rural nº. 63 de propriedade de Helmuth Tatsch, matrícula nº 889 (R.I. Ipumirim); deste segue com azimuth 4°22'52" por uma distância de 190,594m, até o ponto P12, confrontando com parte do lote rural nº. 63 de propriedade de Haroldo Waldemar Lohmann, matrícula nº. 8.512 (R.I. Concórdia); deste segue com azimuth 71°57'05" por uma distância de 521,467m, até o ponto P13, confrontando com parte do lote rural nº. 64 de propriedade de Ademir Irson Kern, matrícula nº. 2.909 (R.I. Concórdia); deste segue com azimuth 71°57'05" por uma distância de 52,600m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição, confrontando com parte do lote rural nº. 64 de propriedade de Irineo Gossenheimer, matrícula nº. 2.955 (R.I. Concórdia), INTIMA o DEVEDOR FIDUCIANTE E GARANTIDOR Sr: GILBERTO LUIZ ZANELLA, inscrito no CPF sob nº ***.160.999-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Dom Pedro II, 286, sala 201, centro, do Município de Ipumirim, SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 2438816, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 26 de janeiro de 2023, garantida por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 1.326, deste Ofício, no qual diz respeito ao imóvel acima caracterizado. Que segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), desde 20/06/2023, correspondem a R\$ 16.961,87, valor total com vencimento antecipado de dívida correspondente a R\$ 160.099,61, com projeção de valores de parcelas vincendas em tabela disponível neste Ofício para fins de purga da mora, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Dou Fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, ADEMIO DE CASTRO, DIRCI DORLI DE CASTRO

Prezados Senhores, eu Rosângela Casasola, na qualidade de Oficial de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim, SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97 e atendendo a requerimento, prenotado sob nº 9.237, Lv 1, da Credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.840.071/0001-90, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1242, centro da cidade de Concórdia, SC, da Cédula de Crédito Bancário nº 2011109, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 19 de janeiro de 2021, devidamente registrado sob o nº R-2-1.672, na matrícula nº 1.672, deste Ofício, referente ao imóvel: Parte Oeste dos Lotes Rurais nºs 213 e 84, do Bloco 02, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada em Linha Castro Filho, no município de Arabutã/SC, denominada Área Desmembrar 02, com a área de trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis metros, seis decímetros e noventa centímetros quadrados (39.596,069 m²), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0014, de coordenadas N 6.996.751,137 m e E 379.837,443 m; deste, segue confrontado com Área a Desmembrar -- 01, no azimuth de 169°58'43" e a distância de 140,243 m até o vértice M-0013, de coordenadas N 6.996.613,034 m e E 379.861,847 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, matrícula 26.234, no azimuth de 256°36'5" e a distância de 257,021 m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 6.996.553,626 m e E 379.611,786 m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural nº 77 e 78, de Osmar Rommel, Transcrições das Transmissões nº 3A0 às fls. 178 sob nº 42.611, no azimuth de 356°32'06" e a distância de 68,792m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 6.996.622,293 m e E 379.607,629 m; deste, segue confrontando com Partes dos Lotes Rurais nº 75 e 76, de Harald Reiner Lermen, Claci Lermen e Edi Lermen, matrícula 15.749, no azimuth de 356°32'06" e distância de 113,381 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.996.735,467 m e E 379.600,776 m; deste, segue confrontando com Parte Sul do Lote Rural nº 211 e parte Oeste dos Lotes Rurais nº 212 e 213, de Janete Klee Rucks, José Carlos Rucks, Adêmio Klee e Eli Naira Klee, matrícula 18.515, no azimuth de 86°12'42" e distância de 237,185m até o vértice -M-0014, ponto inicial da descrição deste perímetro, INTIMA os DEVEDORES FIDUCIANTES E GARANTIDORES Srs: ADEMIO DE CASTRO, inscrito no CPF sob nº ***.351.469-** e DIRCI DORLI DE CASTRO, inscrita no CPF sob nº ***.751.819-**, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Dom Pedro II, 286, sala 201, centro, do Município de Ipumirim, SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 2011109, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 19 de janeiro de 2021, devidamente registrada sob o nº R-2, na matrícula nº 1.672, deste Ofício, no qual diz respeito ao imóvel acima caracterizado. Que segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), desde 17/07/2023, correspondem a R\$ 9.908,94, valor total com vencimento antecipado de dívida correspondente a R\$ 97.122,63, com projeção de valores de parcelas vincendas em tabela disponível neste Ofício para fins de purga da mora, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Dou Fé.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA CUNHA BERNARDI

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A. - instituição financeira privada, com sede em com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, na cidade de São Paulo/SP, CEP:01.037-001, inscrita no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, prenotado sob nº 138.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante TANIA MARIA CUNHA BERNARDI - CPF: ***.456.639-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidão expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Itapema/SC, protocolo sob nº 32247, aos 06/11/2023, respectivamente, conforme Art. 26, §4º, Lei 9514/1997, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - ED., sala 04, Centro, Itapema SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, com força de escritura pública, datado de 31/05/2016, emitido na cidade de São Paulo/SP, registrado sob R.04, Av.05 retificada pela Av.06 e Av.08 das matrículas nº 27.155 e nº 27.207 deste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, imóveis designados pelo apartamento nº 702, localizado no 10º pavimento e vaga de garagem nº 41, localizada no 3º pavimento, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ESPECIAL, imóveis com acesso para a Rua 129, esquina com a Rua 129-E, nº 10, Centro, na cidade de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/12/2023, correspondente a m R\$ 230.486,65 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC, 15 de fevereiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheffer - Escrevente Substituta.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADA NOVA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MORADA NOVA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: **.***.650/0001-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 55/2023. Do terreno situado no lugar denominado Rio Batalha, na cidade de

Ituporanga-SC, matriculado sob nº 38.424, do livro 2, tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na rua Emilio Altenburg, nº 360, sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 15.02.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUAREZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Guarezi Administradora de Bens Ltda, CNPJ nº 28.805.022/0001-48, com sede na Rua Thomaz Damian Preve, 150, Vila Maria, Treze de Maio-SC, representada por seu sócio administrador Gelson Rechia Guarezi, CPF ***.261.319-**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Ernesto Guarezi, Centro, Treze de Maio-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO ANIBAL GUAREZI -I, de um terreno urbano situado na Rua Mansueto Fragnani, bairro Centro, no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, constituído pela AR-1 com área total de 5.889,00 m² (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrados) matriculado sob o nº 32.004, nesta Serventia, da seguinte forma: A-1 com 354,96m², A-2 com 354,96m², A-3 com 385,68m², A-4 com 324,24m², A-5 com 468,00m², A-6 com 468,00m², A-7 com 468,00m², A-8 com 324,00m², A-9 com 385,68m², A-10 com 354,84m², A-11 com 354,84m², Área Verde de Lazer-AVL com 1.124,76m² e Área Comunitária Institucional-ACI com 521,04m² em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 8340605-5, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima -- CREA SC nº 136.547-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 01.09.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 09.02.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUAREZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Guarezi Administradora de Bens Ltda, CNPJ nº 28.805.022/0001-48, com sede na Rua Thomaz Damian Preve, 150, Vila Maria, Treze de Maio-SC, representada por seu sócio administrador Gelson Rechia Guarezi, CPF ***.261.319-**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Ernesto Guarezi, Centro, Treze de Maio-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO ANIBAL GUAREZI -II, de um terreno urbano situado na Rua João XXIII, bairro Centro, no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, constituído pela AR-2 com área total de 2.222,77 m² (Dois mil, duzentos e vinte e

dois metros e setenta e sete centímetros quadrados) matriculado sob o nº 32.005, nesta Serventia, da seguinte forma: A-1 com 472,50m², A-2 com 438,07m², A-3 com 437,40m², A-4 com 437,40m² e A-5 com 437,40m², em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 8340605-5, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima -- CREA SC nº 136.547-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 01.09.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 08.02.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA VALÉRIA DA SILVA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº353106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA VALÉRIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017061320-3, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 da Matrícula nº 97.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1444-Ida Manske, nº 11, do Residencial Ágata, Unidade nº 01, Bairro: Três Rios do Norte, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89266-488.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 6.716,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA LOPES JESUINO, NATALIA ROSA SOUZA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA LOPES JESUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602459**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, NATALIA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551451659-6, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 119748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER NR 198 AP 204 BL-5C VILA NOVA JOINVILLE SC 89237435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.230,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO INGO BITTENCOURT**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO INGO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551573240-5, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 127059, Matrícula 127071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MATHIAS SCHROEDE NR 60 AP 202 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 55.700,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN JONATHAN DA SILVA, KARINA SANI DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN JONATHAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA SANI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440741015-8, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 141173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO SCHMIDT NR 497 APTO 308 BL BOA VISTA JOINVILLE SC 89205101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 7.343,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIANE SPINDOLA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIANE SPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515641**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869866-8, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 141423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE JACEGUAY NR 3387 102 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.462,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI GEANICE SIEBERT**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI GEANICE SIEBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441475772-7, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 159193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR BOLES LAU NR 257 CASA 01 COMASA JOINVILLE SC 89228465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.210,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS LEDOUX**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS LEDOUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692545-4, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 146341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMASIO ALVES MACHADO NR 0 CASA 03 JARDIM IRIRIU JOINVILLE SC 89224340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.079,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE APARECIDA DE SOUZA PISKE, CLAUDIO CLAUDENIR PISKE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº386122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE APARECIDA DE SOUZA PISKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO CLAUDENIR PISKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014235470-4, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.621 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Antonio João, nº 4.322, , Bairro , Joinville/SC, CEP 89223-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.169,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificados: Amandos Karnopp -- CPF XXX.826.949-XX e Anita Karnopp -- CPF XXX.181.069-XX Endereço: Rua Tenente Antônio João, nº 1.632, bairro Bom Retiro - CEP 89223-100 - Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na rua Tenente Antônio João, neste município de Joinville/SC, Corte Aços Soluções em Corte e Dobra Ltda., apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 96.751, para que o terreno atualmente com área de 2.499,00 m², passe a conter a área 2.118,89 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo - 386.463) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SLAIN**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SLAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553730727-6, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 0 AP303 BL16 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 13.033,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALINE NUNES

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALINE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142021-2, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP101 BL6 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 11.787,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE FERNANDA DE SOUZA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE FERNANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721091-4, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 0 AP404 BL12 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 5.211,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, VALERIO DA SILVA LEMES

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIO DA SILVA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441662-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 BL.8 AP201 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 5.648,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923542-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 87 na Matrícula 44053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP201 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 57.718,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MARTINS**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770151173-0, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 47999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP201 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 13.409,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA VEIGA COUTINHO**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA VEIGA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131324-6, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP102 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 10.880,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DE JESUS, CAROLINE DE QUADROS DE JESUS**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DE QUADROS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553909512-8, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0

AP101 BL17 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 38.480,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE GONCALVES

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739248-6, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO Nº 602 AP 204 BL-13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 99.978,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESCA DE FREITAS

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESCA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13940641-0, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.836 - Registro da alienação fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Paul, 280, APTO 3404, TORRE 3, Condomínio Jardins Joinville Home club, FLORESTA Joinville/SC, CEP 89211-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 640.018,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISETE CARVALHO GONCALVES DA SILVA, JOSE ALCEU PEREIRA DA SILVA

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISETE CARVALHO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALCEU PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012299-9, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 9203 NR 1 CASA GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.738,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN PATRICK NUNES SILVEIRA

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN PATRICK NUNES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551377964-0, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6 na Matrícula 31469, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ PONTE GRANDE NR 0 CASA 295 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 1.798,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ SILVEIRA, MIRIAM BEATRIZ BEBER SILVEIRA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado no lado par da Rua Doutor Walmor Ribeiro, Bairro Coral, Lages/SC, matriculado sob n. 18.405, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Eduardo Branco Schmaedecke, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 6.553 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores João Luiz Silveira -- CPF n. 345.***.***-15; e, Miriam Beatriz Beber Silveira, CPF n. 422.***.***-87, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO situado na Rua André Gargioni, distante 31,45m da Rua Doutor Walmor Ribeiro, Bairro Coral, Lages/SC, o qual tem área de 361,60m², matrícula n. 6.553 deste Ofício. O referido imóvel possui a Inscrição Imobiliária n. 9.330.401.0016.0049.001.1. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ SILVEIRA, MIRIAM BEATRIZ BEBER SILVEIRA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado no lado par da Rua Doutor Walmor Ribeiro, Bairro Coral, Lages/SC, matriculado sob n. 18.405, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Carla Fernandes Branco Schmaedecke, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 6.553 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores João Luiz Silveira -- CPF n. 345.***.***-15; e, Miriam Beatriz Beber Silveira, CPF n. 422.***.***-87, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO situado na Rua André Gargioni, distante 31,45m da Rua Doutor Walmor Ribeiro, Bairro Coral, Lages/SC, o qual tem área de 361,60m², matrícula n. 6.553 deste Ofício. O referido imóvel possui a Inscrição Imobiliária n. 9.330.401.0016.0049.001.1. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº236000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440028014-1, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 55216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENAN NAHAS AVILA NR 672 AP 301 ARIRIU PALHOCA SC 88135412. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 4.314,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL ANTONIO SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL ANTONIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440241404-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-02, Nº 297, UNIDADE 01 BELA VISTA PALHOCA SC, 88132-824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.451,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA NUNES DA SILVA, ABNER MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABNER MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442237478-5, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 102052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF LAIR Q DE ESPINDOLA NR 64 AP 202 LT 06 QD 21 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.589,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALI STEFANNY ROSSI MOHR

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALI STEFANNY ROSSI MOHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955617-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 06, na matrícula nº 58.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL 02, Nº 421 CASA 01, RES IPÊ AZUL, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 137.047,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDOMIRO BRILHANTINO DA ROSA, NEUSA DENISE WEBER

Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, Centro, Palmitos/SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, foi protocolado sob nº 67.214, em data de 01/12/2023, requerimento feito por: VALDOMIRO BRILHANTINO DA ROSA, brasileiro, aposentado, nascido em 06/10/1957, com 65 anos de idade, filho de Cylom Brilhantino da Rosa e Leopoldina da Rosa,

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***175310**-DETRAN/SC, e inscrito no CPF sob o nº ***.359.559-**, divorciado, conforme averbação constante da Certidão de Casamento, sob Matrícula nº 108217 01 55 1979 2 00007 087 0000379 18, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cunha Porã/SC, e sua companheira, NEUSA DENISE WEBER, brasileira, agricultora, nascida em 18/10/1967, com 55 anos de idade, filha de Elestor Reinaldo Weber e Maria Weber, portadora da Cédula de Identidade nº 2.435.858-SESPDC/SC, e inscrita no CPF sob o nº ***.237.209-**, solteira, conforme Certidão de Nascimento, sob Matrícula nº 108217 01 55 1967 1 00005 182 0005019 21, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cunha Porã/SC, ambos residentes e domiciliados na Linha Santa Terezinha, Palmitos, SC, em que os quais solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, posto que os requerentes alegam que, somando seu tempo de posse com a posse exercida pelos seus antecessores, detêm a posse mansa e pacífica, sem qualquer interrupção, oposição, interferência ou contestação de terceiros, com ânimo de donos, desde 09/11/2006, há mais de 16 (dezesesseis) anos, portanto, sobre a área de 36.800,00m² (trinta e seis mil e oitocentos metros quadrados), em observância aos artigos 1.200 a 1.203, ambos do Código Civil Brasileiro, descrito como: "PARTE DO LOTE RURAL Nº 216 (duzentos e dezesesseis), com a área de 36.800,00m² (trinta e seis mil e oitocentos metros quadrados), situado na Linha Santa Lucia, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina", sendo que a área de 9.980,00m² está inserto parcialmente na Matrícula nº 9.108 e a área de 26.820,00m² está inserto, em sua totalidade, na Matrícula nº 9.107, cuja fração objeto de usucapião encontra-se registrada em nome de JULIO ANTONIO BRANCHER e sua esposa SOLECI CANELO BRANCHER e ODACIR ANTONIO BRANCHER e sua esposa MARIA BORTOLANZA BRANCHER. Assim, ficam intimados os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei. Palmitos, SC, 15 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHALZINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI BERLATTO**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI BERLATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505952-4, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 19016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR. CANDIDO RONDON NR 227 LOT. NOVA E CENTRO NOVA ERECHIM SC 89865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.014,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TANIA MARIA RUCKL BUBLITZ**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de TÂNIA MARIA RUCKL BUBLITZ, inscrita no CPF nº ***.623.809-**, nascida em 14/01/1975, filha de Osmar Ruckl e Madalena Ruckl, comerciante, casada com CRISTIANO BUBLITZ, inscrito no CPF nº ***.645.849-**, nascido em 11/07/1973, filho de Valdemar Bublitz e Odila de Oliveira Bublitz, professor, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 13/12/1991, residentes e domiciliados na Rua João Ehrenfredo Olsen, nº 2.515, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 126.040,21m², situado no lado ímpar da Rua João Ehrenfredo Olsen, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.350 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 119.958,21m² - sem benfeitorias, e a parcela nº 02 - 6.082,00m² - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8013110-1. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 15 de fevereiro de 2024. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA ELOISA WOLFF**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA ELOISA WOLFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441861518-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 na Matrícula 104345 (ap 302) e Matrícula 104199 (vaga de garagem nº12), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO AMARO DAMASIO NR 1086 APARTAMENTO N 302 JARDIM C D FL SAO JOSE SC 88111110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 14.209,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE CANELINHA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que MUNICÍPIO DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.562.893.0001-23, com sede na Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1.683, bairro Centro, Município de Canelinha/SC, apresentou no protocolo 99.147 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, bairro Areião, na Cidade de Canelinha e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 36.819,95m² com a seguinte descrição: Medindo 170,00m de frente, ao NORTE, para a AVENIDA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR; 193,40m nos fundos, ao SUL, com terras de Alcides Manoel Dias; do lado direito, a LESTE, em três linhas, partindo a primeira da frente no sentido Norte-Sul medindo 64,00m, onde faz um repiquete à esquerda no sentido Oeste-Leste, medindo 23,00m, confrontando em ambas as linhas com Izaias Joaquim Gonzaga, onde novamente faz um repiquete à direita no sentido Norte-Sul, medindo 164,00m, confrontando com Vicente de Sant'Ana; e do lado esquerdo, a OESTE, em sete linhas, partindo a primeira da frente no sentido Norte-Sul, medindo 92,84m, confrontando com a Rua Artur Batista Mafra, onde faz um repiquete à esquerda partindo a segunda linha no sentido Oeste-Leste, medindo 73,90m, até fazer outro repiquete à direita partindo a terceira linha no sentido Norte-Sul, medindo 24,88m, onde faz um repiquete à esquerda partindo a quarta linha no sentido Oeste-Leste, medindo 16,23m, de onde parte a quinta linha com um repiquete à direita no sentido Norte-Sul, medindo 26,23m, de onde parte a sexta linha com um repiquete à direita no sentido Leste-Oeste, medindo 80,94m, confrontando em todas estas linhas com a Área "B" (desmembrada) de propriedade do Município de Canelinha (fazenda Pública Municipal), de onde parte a sétima linha com um repiquete à esquerda no sentido Norte-Sul, medindo 96,66m, acompanhando a Rua Artur Batista Mafra, constituído por um prédio escolar com uma área de 599,96m², conforme descrição da matrícula nº 42.212, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, bairro Areião, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 31.669,68m² e perímetro de 1.161,03m; ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, bairro Areião, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 3.939,25m² e perímetro de 263,00m; ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, bairro Areião, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 598,65m² e perímetro de 207,18m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 01 de fevereiro de 2024. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALTO GATTI, RAQUEL JULIANA RICHTER**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALTO GATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL JULIANA RICHTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440411988-4, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPINAMBA NR 201 CASA ARAPONGUINHAS TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.471,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE EMILIO DA SILVA, MARIA MADALENA LUIZ DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSÉ EMILIO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.467.489-xx, brasileiro, aposentado, e sua esposa, MARIA MADALENA LUIZ DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.575.079-xx, brasileira, aposentada, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.793, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 29.728,07m²), situado no lado par da Rua do Hipódromo, distando 253,00 m da intersecção com o lado ímpar da Rua Germano Amâncio, bairro Arroio Grande, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 (duas) áreas, como segue: Área 01 com a área de 22.758,10m² e Área 02 com a área de 6.969,97m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2302691469, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 07/2023 e Decreto n. 119/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação,

diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 09 de fevereiro de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON SOUZA DOS SANTOS**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551179990-2, firmada em 16/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 12079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS NR 4465 ED SANTA CE PASSAGEM TUBARAO SC 88700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.128,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88.840-00, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessa possa, que RD ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.05.784/0001-**, com sede no município de Criciúma/SC, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana do Distrito de Estação Cocal, município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado ímpar da Rua Riccieri Francisconi, distante 80m (oitenta metros) da esquina com a Rua Abel Maccari, com a área de dezessete mil, novecentos e noventa e quatro metros e trinta e dois decímetros quadrados (17.994,32m²), área remanescente, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em duas linhas, na extensão de 269,10m (duzentos e sessenta e nove metros e dez centímetros) com terras de RD - Administração de Móveis e Imóveis Ltda (matrícula 27.993), e na extensão de 28,38m (vinte e oito metros e trinta e oito centímetros) com terras de Fernandinho Sartor (matrícula 35.143); ao SUL, na extensão de 292,00m (duzentos e noventa e dois metros) com a Rua Dorly José de Rochi, com terras de Município de Morro da Fumaça (Área Verde - matrícula 24.158),

Município de Morro da Fumaça (Área de Utilidade Pública - matrícula 24.159), com a Rua Quintino Padoin, com terras de Lislane Custódio (matrícula 24.032), Cristiano Ferreira da Silva (matrícula 23.913), com a Rua Antônio De Rochi, Jucelia Sthembach Guizoni Citadin (matrícula 22.553), Volnei João Laurindo (matrícula 22.965), com a Rua Lírio Frasson, Giovanildo Cesca (matrícula 22.570) e Igreja Comunidade Cristã Vida Nova (matrícula 17.906); ao LESTE, em duas linhas, na extensão de 60,78m (sessenta metros e setenta e oito centímetros) com terras de Jane Padoin Sartor (matrícula 32.832) e Fernandinho Sartor (matrícula 35.143) e 15,48m (quinze metros e quarenta e oito centímetros) com a Rua Riccieri Francisconi; e ao OESTE, na extensão de 75,70m (setenta e cinco metros e setenta centímetros) com terras de Alayde Meneghel de Rochi (matrícula 18.995); matriculado sob o n. 35.144, no Livro n. 2-Registro Geral, no Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MARIA RIGO**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059248-6, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SEBEN NR 0 LT 01 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 6.773,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE JOHNNYS DE JESUS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor WALLACE JOHNNYS DE JESUS SANTOS, CPF nº ***.572.545-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações

contratuais referentes ao imóvel situado em - LOTE DE TERRENO Nº. 53, SITUADO À RUA MANOEL PRETO, CONJUNTO RESIDENCIAL POPULAR ENGENHO VELHO, BAIRRO INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 23787, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0920422-7, datado de 19 de maio de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01093441C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSSON PEREIRA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ANDERSSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.180.355-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº. 28, QUADRA 2A, LOCALIZADO A RUA F, ESQUINA COM A RUA L, NA ÁREA DO PARCELAMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM MOEMA MARY, BAIRRO STO. DUMONT, NESTA Capital, registrado sob o R-4, matrícula nº 18517, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual À - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) devedor (es), nº 8.4444.2471356-0, datado de 19 de janeiro de 2021, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01093642C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA OLIVEIRA UCHOA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora MARILIA OLIVEIRA UCHOA, CPF nº ***.934.845-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 303, BLOCO 02 - IPÊ, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DO SANTO ANTÔNIO, SITUADO À RUA M, Nº 180, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 23767, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recurso SBPE, nº 155552672765, datado de 21 de junho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01071862C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BISPO DE ALMEIDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCOS BISPO DE ALMEIDA, CPF nº ***.621.815-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 202, BLOCO 10, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTOS DO NORTE, SITUADO À RUA H, 320, BAIRRO SOLEDADE, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 23787, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552720386, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01084704C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY DE SANTANA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor WANDERLEY DE SANTANA SILVA, CPF nº ***.942.785-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 204, BLOCO 13, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTOS DO NORTE, SITUADO À RUA H, 320, BAIRRO SOLEDADE, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 24225, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552811096, datado de 01 de outubro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01061217C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO SANTOS JANUARIO, TALITA DANTAS BARRETO JANUARIO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar aos senhores ALESSANDRO SANTOS JANUARIO, CPF nº ***.727.295-**, e sua esposa TALITA DANTAS BARRETO JANUARIO, CPF nº ***.269.855-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - CONSTRUÇÃO DO APARTAMENTO 204, BLOCO 012 - BROMÉLIA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK VIEW, SITUADO A AV. LAURO DE BRITTO PORTO, Nº 344, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 25613, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553496480, datado de 21 de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01071906C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GERONIMA BARRETO PEREIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora MARIA GERONIMA BARRETO PEREIRA, CPF nº ***.336.615-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO Nº 101, DO TIPO SE-A-2-47, E RESPECTIVO TERRENO, SITUADO NA RUA FAUSTINA ARAÚJO LIMA, BLOCO 09, CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-7, matrícula nº 25850, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1428547-7, datado de 28 de dezembro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01071871C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MONTALVAO DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor FERNANDO MONTALVÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.122.915-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APT0. 203, BLOCO PARQUE EÓLICO, DO RESIDENCIAL VISTA DO PARQUE, SITUADO À AVENIDA EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 1340, BAIRRO JAPÃOZINHO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 26647, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553451062, datado de 26 de junho de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN001094548C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº ***.184.795-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APT0. 307, BLOCO 03, DO RESIDENCIAL VIDA FELIZ CONDOMÍNIO CLUBE, SITUADO À RUA RADIALISTA JOSÉ DA SILVA LIMA, Nº 397, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 26949, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS, nº 855553618836, datado de 20 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01050538C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR BISPO DE ALMEIDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MOACIR BISPO DE ALMEIDA, CPF nº ***.293.335-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - AVENIDA GENERAL FIGUEIREDO, Nº 900, CONDOMÍNIO RESERVA CENEZEU RABELO, BLOCO 05, APT0. 103, BAIRRO DOM LUCIANO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 28870, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0728224-5, datado de 11 de dezembro de 2019, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01083009C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA DE SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor TIAGO OLIVEIRA DE SANTANA, CPF nº ***.220.445-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APT0. 202, BLOCO 10, DO CONDOMÍNIO RESERVA CENEZEU RABELO, SITUADO À AVENIDA GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 900, BAIRRO DOM LUCIANO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 28995, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.1119642-0, datado de 18 de junho de 2021, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01078286C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE KEVENY SILVA MOTA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JOSE KEVENY SILVA MOTA, CPF nº ***.615.375-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APT0. 206, BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO RESERVA CENEZEU RABELO, SITUADO À AVENIDA GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 900, BAIRRO DOM LUCIANO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 29047, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1147363-7, datado de 27 de julho de 2021, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta

Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01083009C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GOMES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor LUCIANO GOMES DA SILVA, CPF nº ***.000.705-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - CASA 39, QUADRA A, DO RESIDENCIAL BELA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, SITUADO À GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 3829, PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 29113, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0898405-7, datado de 03 de agosto de 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01059875C

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS COSTA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R SAO CRISTOVAO, 461 - ED FUTURO APTO 403 - CENTRO. ARACAJU - SE, de matrícula nº 9457. Intima MATHEUS COSTA DOS SANTOS - cpf ***275955**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01046375C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA, VALDIRENE DIAS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA JOAO GENITON DA COSTA, 465 - BL9 AP301 - JABUTIANA. ARACAJU - SE, de matrícula nº 28891. Intima REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA - cpf ***708135**, VALDIRENE DIAS SANTOS - cpf ***845495**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado

nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856807C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON DA SILVA SILVEIRA, MARIA VERONICA GONCALVES MONTEIRO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na E 480 AP301ED HUN, JABOTIANA. ARACAJU - SE, de matrícula nº 30949. Intima MARIA VERONICA GONCALVES MONTEIRO - cpf ***579235**, CLEDSON DA SILVA SILVEIRA - cpf ***239375**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00881811C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS PEREIRA RAMOS, ROSILANGE DE ANDRADE RAMOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R MATO GROSSO, 1011 - JOSE CONRADO D. ARACAJU - SE, de matrícula nº 32313. Intima WILLIAMS PEREIRA RAMOS - cpf ***921045**, ROSILANGE DE ANDRADE RAMOS - cpf ***104145**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974838C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUSA MATOS DOS SANTOS SAMPAIO, OSVALDO SAMPAIO COSTA IRMAO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R PROJETADA R SANTA LUCIA, 189 - FLORE AP503 - JABUTIANA. ARACAJU - SE, de matrícula nº 38058. Intima EDILEUSA MATOS DOS SANTOS SAMPAIO - cpf ***220815**, OSVALDO SAMPAIO COSTA IRMAO - cpf ***307405**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856820C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ANGELO SANTOS DIAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de

Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R JASIEL DE BRITO CORTES 847 BL BOSQUE AP 602 JABOTIANA ARACAJU SE 49095780, de matrícula nº 39608. Intima ANDERSON ANGELO SANTOS DIAS - cpf 00082045640582, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00987853C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA VIEIRA SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PRISCILA VIEIRA SANTOS, CPF nº ***.070.205-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, P, nº 57, Costa Verde II (Loteamento), 0011, 0011, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 36970 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01084634C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº ***.710.405-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, PERIMETRAL A-SUL, nº 555, Aruana, Eduardo Fonseca, 0502, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 60874 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01082856C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO PEREIRA SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALESSANDRO PEREIRA SANTOS,

CPF nº ***.184.745-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, 05, nº 500, Alpha Class Residence, 0015, 0404, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64187 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01060705C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLY LUZIA CAMPOS LEITE

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JAMILLY LUZIA CAMPOS LEITE, CPF nº ***.446.665-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, JOSE DEODORO DOS SANTOS, nº 155, Absolutto Condominio Clube, Soberano, 1103, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 73191 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01082849C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA IRACEMA BRAZ DE OLIVEIRA ROCHA, RAUL CESAR LUCENA ROCHA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARISA IRACEMA BRAZ DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº ***.809.875-** e RAUL CESAR LUCENA ROCHA, CPF nº ***.102.835-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE, nº 90, Caminho dos Ventos, Terral, 0506, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 74635, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01083041C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CONCEICAO DA SILVA VICENTE

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DEBORA CONCEICAO DA SILVA VICENTE, CPF nº ***.613.045-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, D, nº sn, Costa Verde I (Loteamento), 0004, 0002, Aruana, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75353 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01059844C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS, CPF nº ***.315.105-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, A (INTERNA), nº 154, Reserva Aimoré, 03, 0029, São José dos Naufragos, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 80393 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01074136C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMISON SANTANA DA CRUZ, MIRELLY FERNANDA ALVES SILVA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MIRELLY FERNANDA ALVES SILVA, CPF nº ***.544.665-** e JAMISON SANTANA DA CRUZ, CPF nº ***.495.725-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01060828C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA SANTANA SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANA LUCIA SANTANA SANTOS, CPF nº ***.733.195-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

referente ao imóvel situado à RUA, TOM JOBIM, nº 140, Villa dos Passaros, Flautim, 0102, Marivan, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95008 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01068261C

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SEBASTIAO DA SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JUAREZ SEBASTIAO DA SILVA, CPF nº ***.433.595-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R PAULO AFONSO 286 LOTEAMENTO JARDIM MAR AZUL FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 1067 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00966295C

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DANIEL CARDOSO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOÃO DANIEL CARDOSO DE LIMA, CPF nº ***.947.235-**, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553778544, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de novembro de 2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA MARIA LOURDES DOS SANTOS Nº 599 TERRENO ZONA URBANA - ARAUÁ/SE CEP: 49220-000, registrado sob nº 01, Matrícula 3966. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na Agencia Melicio Machado - SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MEIRELES & MAGALHAES URBANIZADORA LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela empresa MEIRELES & MAGALHÃES URBANIZADORA LTDA ME, com sede em Estância/SE, na Rua João Joaquim de Souza, S/N, Centro, CNPJ nº 24.030.419/0001-54, neste ato representado pelo sócio BRUNO MEIRELES MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 849701/SSP/SE, CPF nº ***.139.605-**, residente e domiciliado em Estância/SE, na Rua João Joaquim de Souza, 157, Centro, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, Art, plantas, licença de implantação nº 003/2023, Licença Ambiental Simplificada -- LAS nº 076/2023, termo de acordo e compromisso nº 003/2023; escritura pública de garantia hipotecária e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Francisco Abreu Magalhães, bairro Alagoas, neste município de Estância/SE, matrícula neste CRI de Estância/SE, sob nº 21.218, Livro 2, em 19 de setembro de 2023, com área total de 8.910,71m² para realização do empreendimento denominado "LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES MAGALHÃES", constituído de 04 (quatro) quadras de: A, B, C e D; com 41 (quarenta e um) lotes, com área 5.166,00m²; com Ruas denominadas de Rua Francisco Abreu Magalhães; Rua A; Rua B e Rua C; Área Verde, com 904,35 m²; Área Institucional, com 602,96 m² e áreas de Ruas / Passeios, com 2.237,40 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS, CPF nº ***.436.925-**, por não localizar os endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) por encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442755568, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/08/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. Jovino R D Oliveira, nº 56, LT 4-B, QD B, Divinéia, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 12085, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ANDERSON DOS SANTOS, CPF nº ***.917.345-**, por não localizar os endereços informados, foi deixado de

intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442875599, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/02/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. José Pereira Filho, nº 54, Jardim do Sertão, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 13243, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jadriel Aragão Sousa

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR DE LIMA LOPES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ADEMAR DE LIMA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, RG. 223170185-SP, CPF ***.397.188-**, residente no apartamento nº 13, localizado no Bloco E da Torre 3 do Condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.868,93 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.426,54 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado no "apartamento nº 13, localizado no Bloco E da Torre 3 do Condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.201 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ADEMAR DE LIMA LOPES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 14 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CEZAR CURY

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LUCIANO CEZAR CURY, CPF nº *.775.518-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE**

ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 136.896, em 31/08/2023, com reingresso em 18/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de LUCIANO CEZAR CURY, nos endereços fornecidos pela credora e conhecidos, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB (Empréstimo) nº 141984, emitida na cidade de Piracicaba, deste Estado, em data de 27/04/2022, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 3.292, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Albino Cardoso, nº 513, Centro, Referência Cadastral nº 11.6.12.86.022.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 16/02/2024. O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSY CLEUTON RAMOS DA SILVA, SIDINARIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSY CLEUTON RAMOS DA SILVA, CPF nº ***.382.978-** e, SIDINARIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.245.246-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 138183, em 31/10/2023, solicitando as INTIMAÇÕES de JOSY CLEUTON RAMOS DA SILVA, e de SIDINARIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 27, Apartamento 204, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, na cidade de Araras, deste Estado, e na Avenida Varginha, nº 330, Bairro Cidade Serodio, na cidade de Guarulhos, deste Estado, CEP:71500-040, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 178770140693, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.780, situado Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 27, Apartamento 204, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.424.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 14/02/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATEUS JARDIM BENVENUTI, ADRIANO BRITTO BENVENUTI, KARINE RAMALHO JARDIM BENVENUTI**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários e usufrutuários do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 27.203, MATEUS JARDIM BENVENUTI, inscrito no CPF sob nº ***.979.418-** e JOÃO VITOR JARDIM BENVENUTI, inscrito no CPF sob nº ***.515.388-**, assistido por ADRIANO BRITTO BENVENUTI, inscrito no CPF sob nº ***.759.117-**, e sua mulher, KARINE RAMALHO JARDIM BENVENUTI, inscrita no CPF sob nº ***.895.757-**, sendo certificado pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que o notificado não foi encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a entrega da notificação, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 11 de janeiro de 2024, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 139491, requerimento firmado por DANIELA CRISTINA DA SILVA CERATTI, inscrita no CPF sob nº ***.433.888-**, e outros, todos proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 7.716, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constituído por um prédio residencial, com frente para a Rua Júlio Mesquita, nº 1.216, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, caracterizado pelo lote nº 11, da Vila São Joaquim, com a área de 386,19 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial da Rua Júlio Mesquita, junto ao imóvel situado na Rua Júlio Mesquita, nº 1.204, propriedade de Manoel Francisco Ferreira de Lima e sua mulher Maria Dolores Real Gonzalez de Lima (Matrícula nº 54.385), deste segue pelo alinhamento da Rua Júlio Mesquita, com azimute de 274º46'52" e distância de 11,29 metros até o ponto 2; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel situado na Rua Júlio Mesquita, nº 1.226, propriedade de Cesarino Coser (Transcrição nº 22.344, Livro 3-AC, folhas 25), com azimute de 4º13'48" e distância de 15,98 metros até o ponto 3; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Condessa Alvares Penteado, nº 301, propriedade de Osmar Lucianeti Quevedo (Matrícula nº 5.514), com azimute de 4º13'48" e distância de 9,12 metros até o ponto 4; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Condessa Alvares Penteado, nº 291, propriedade de Ednéia Aparecida Corghi Rocha e outros, tendo como usufrutuária Odette Malvestiti Corghi (Matrícula nº 12.397), com azimute de 4º13'48" e distância de 9,02 metros até o ponto 5; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel situado na Rua Condessa Alvares Penteado, nº 273, propriedade de Reinaldo Francisco Beinotti (Matrícula nº 52.802), com azimute de 93º28'01" e distância de 0,58 metro até o ponto 6; deste segue confrontando com o imóvel situado na Rua Tiradentes, nºs 1.191 e 1.183, propriedade de Mateus Jardim Benvenuti e João Vitor Jardim Benvenuti, tendo como usufrutuários Adriano Britto Benvenuti e sua mulher Karine Ramalho Jardim Benvenuti (Matrícula nº 27.203), com azimute de 93º47'10" e distância de 10,71 metros até o ponto 7; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel situado na Rua Júlio Mesquita, nº 1.204, propriedade de Manoel Francisco Ferreira de Lima e sua mulher Maria Dolores Real Gonzalez de Lima (Matrícula nº 54.385), com azimute de 184º14'19" e distância de 34,31 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.11.49.014.000.- INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante

o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 16 de fevereiro de 2024.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO, VIVIANE CHIMITTE LOUREIRO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0588267-2 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Avenida Getúlio, nº 20-105, 1º andar - Bauru/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO; brasileiro, CPF: ***.877.958-** e RG: 21.245.236-8 SSP/SP e VIVIANE CHIMITTE LOUREIRO; brasileira, empresária, CPF: ***.341.308-** e RG: 29.121.926,3, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA SANTO PARIS, Nº 426, JARDIM SIRIEMA, ATIBAIA-SP, conforme R.07 da Matrícula 66.904. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 37.312,71 em 09/02/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos. Atibaia, 09 de fevereiro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI DE LIMA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, fica INTIMADA a devedora fiduciante MARLI DE LIMA, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, RG. nº 22.162.981-6-SSP/SP, CPF/MF. nº ***.927.698-**, residente e domiciliada na Rua Ancião Sebastião Antonini, nº 61, Bloco 40, apto 43, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 19/05/2010, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 02 na Matrícula nº 145.866, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 162 até 164, vencidas em 19/11/2023

até 19/01/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 08/02/2024 o valor de R\$777,17, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 584.523), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDREANI, MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE BATISTA, OLAVO BATISTA FILHO, GABRIEL BALASCO

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDREANI e GABRIEL BALASCO, devidamente qualificados nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 571.512, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a sra. MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE BATISTA, brasileira, professora, casada com OLAVO BATISTA FILHO, na qualidade de proprietária tabular do imóvel, objeto da transcrição nº 96.233 do 11º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula nº 60.022 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 172,10 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 1º de fevereiro de 2024. Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JULIO DA CRUZ LIMA NETO, ANDREA BARROSO DE SALGUEIRO PINTO CRUZ LIMA

EDITAL (Instituição de Bem de Família) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório está sendo processado o registro da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada aos 31 de janeiro de 2024, no livro nº 4572, páginas nºs 077/080, no 26º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, prenotada sob nº 585.101, aos 07/02/2024, neste Registro de Imóveis, cujo registro é formalizado nos termos dos artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015/73, pela qual JULIO DA CRUZ LIMA NETO, brasileiro, nascido aos 25 de setembro de 1966 (filho de Carlos Fernando França da Cruz Lima e Regina Helena Guimarães Aguirre Cruz Lima), engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.185.348-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº ***,365.828-** e sua mulher ANDREA BARROSO DE SALGUEIRO PINTO CRUZ LIMA, brasileira, nascida aos 20 de março de 1967 (filha de Manoel Jorge Salgueiro Pinto e Eunice Barroso de Salgueiro Pinto), economista, portadora da cédula de identidade

RG nº 17.974.591-SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº ***.271.098-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Mamoré nº 737 - ap. 41 - Alphaville Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, instituíram em BEM DE FAMÍLIA nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, e demais regras estabelecidas em lei especial o imóvel consistente de UNIDADE AUTÔNOMA CONDOMINIAL, designada como APARTAMENTO 41, localizado no 4º pavimento, do EDIFÍCIO PHANTON, situado na Alameda Mamoré, nº 737, construído em parte do imóvel nº 13 da quadra 12, do empreendimento denominado ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado; que assim se descreve: tem frente para a área comum do edifício ou condomínio voltada para Alameda Mamoré e de quem de frente da referida Alameda Mamoré olha para o prédio, confronta dos lados esquerdo e direito e nos fundos, com área comum do condomínio; dependências: sala de estar, sala de jantar, quatro dormitórios, sendo duas tipo suíte com banheiro, copa, cozinha, banheiro, rouparia, lavabo, área de serviço e WC, quarto de serviço e terraço com piscina, possui as seguintes áreas: útil de 278,17m²; comum de 116,96m²; total de 395,13m²; correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,05263%, com direito à três vagas para estacionamento de veículos, perfeitamente descrito e confrontado na matrícula nº 98.113, deste Registro de Imóveis. A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este subscreve.- DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Barueri, aos 16 de fevereiro de 2024. Eu, (a.a.), José Ricardo Marques Braz, Substituto de Registro de Imóveis, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYSANDRA DE SOUZA DA SILVA**

Sra. ELYSANDRA DE SOUZA DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/01/2022 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 139.292; referente ao imóvel situado na Rua dos Cajazeiros, nº 1-15, bloco 6 A 503, núcleo R P, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, ELYSANDRA DE SOUZA DA SILVA, nascida aos 27/03/1994, Solteira, porteira de edifício, portadora da cédula de identidade Rg N°11.689.145-SSP/AC e CPF/MF sob nº ***.266.792-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas: nº 01 em 02/08/2022; nº 02 em 10/09/2022; nº 03 em 10/10/2022; nº 04 em 10/11/2022; nº5 em 10/12/2022; nº6 em 10/01/2023; nº7 em 10/02/2023; nº8 em 10/03/2023; nº9 em 10/04/2023; nº10 em 10/05/2023; nº11 em 10/06/2023; nº12 em 10/07/2023; nº13 em 10/08/2023; nº14 em 10/09/2023; nº15 em 10/10/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di

Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ VICTOR GONCALVES SOARES**

Sr. LUIZ VICTOR GONÇALVES SOARES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/07/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 136.298; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, bloco 7, Ap 104, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LUIZ VICTOR GONÇALVES SOARES, nascido aos 30/06/1996, Solteiro, estivador, carregador e embalador, portador da cédula de identidade Rg N°44.311.924-7 e CPF/MF sob nº ***.352.718-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas: nº 01 em 08/07/2023; nº 02 em 08/08/2023; nº 03 em 08/09/2023; nº 04 em 08/10/2023; nº5 em 08/11/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RINALDO RIOJI SUGUIMOTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI-SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- Birigui-SP - CEP 16.200-001 Fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 GUILHERME STREIT CARRARO OFICIAL REGISTRADOR EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO FAZ SABER, que o proprietário Hiromatsu Nakano, portador do CPF/MF nº ***.100.238-**, requerer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano de Transcrição nº 29.900 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Belmonte, Vila Saudades, no Município de Birigui-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 24.880, fica o seu titular/representante, RINALDO RIOJI SUGUIMOTO (RG nº 13.902.656-SSP/SP e CPF/MF nº ***.668.228-**), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º e §3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos

termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo memorial descritivo e croqui de localização da área. Eu, Paulo Cesar Tersi Serafim, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Birigui, 16 de fevereiro de 2024. Paulo Cesar Tersi Serafim Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ISABEL DA CRUZ SILVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de MARIA ISABEL DA CRUZ SILVEIRA, brasileira, viúva, pensionista, RG: 201422955-SSP/SP, CPF. ***.499.218-**, com os seguintes endereços: Rua Antônio Carlos Trama, 38, Situado no loteamento denominado Jardim Relá Park, nos Bairros do Iriguassu e Tataúba, Caçapava SP e Rua Antônio Feliciano de Barros, 401, casa 2, Jardim Rafael, Caçapava sp, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 2.850,47, posicionado até 04/04/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 07 de agosto de 2014, e registrado em 22 de agosto de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.479, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 15 de fevereiro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE GODOY ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DANIELA DE GODOY ROCHA, brasileira, divorciada, assistente técnico, RG: 30234679X-SSP/SP, CPF. ***.491.318-**, com o seguinte endereço: Rua Miguel de Araújo Simões, 105, Situado no loteamento denominado Residencial Esperança, no Bairro do Sapé, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 16.273,29, posicionado até 04/04/2024, sujeito a atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 28 de janeiro de 2015, e registrado em 16 de fevereiro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 40.548, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 15 de fevereiro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE DOS EUCALIPTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

SERVENTIA DOS REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS RUA DR. ROCHA JUNIOR, 194-CACHOEIRA PAULISTA-SP, CEP 12.630-000 Telefone: (12)3101 2299- e-mail: duducartorio@hotmail.com Oficial Benedito Estanislau Rodrigues Alves EDITAL DE LOTEAMENTO -- LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS EUCALIPTOS. Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que nos termos do Requerimento datado de 26 de janeiro de 2.024, instruído com os documentos de que trata o art.18 da Lei nº 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o nº 33905 em 31 de janeiro de 2.024. O terreno constante da presente matrícula foi loteado de acordo com o Decreto Municipal nº 92 de 22 de setembro de 2.023 de aprovação pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP, e Alvará sob nº 05/23 da Prefeitura Municipal autorizando a implantação do Loteamento na data de 20 de setembro de 2.023, Certidão de Conformidade nº 03/21 de 23 de junho de 2.021, CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 151/2023 de 09 de maio de 2.023, TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2023 de 09 de maio de 2.023, instruído com os documentos de que trata o art. da Lei nº 6.766/79, a PROPRIETÁRIA BOSQUE DOS EUCALIPTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.095.308/0001-08 e contrato registrado na JUCESP NIRE nº 35237245557, empresa situada na Avenida Cel. Domiciano, nº 534, Centro, nesta cidade, representada pelo sócio: Willyan Sacilotti dos Santos Siqueira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Vieira Vilela, nº 05 -- Jardim Chácara do Moinho, portador do R.G. nº 44.643.548-X-S.S.P.-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.737.768/21, vem REQUER o registro o registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS EUCALIPTOS, situado no Estrada Municipal, s/nº, Margem Esquerda, objeto da MATRÍCULA nº 10.720 deste Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: Área da Gleba: 20.000,00 m², composto por Área dos Lotes (73 unidades) 9.875,54m²; Total de Áreas Públicas - Sistema Viário 3.544,52m²; Sistemas de lazer 122,89m²; Áreas Institucionais 1.101,09m²; Áreas verdes 5.355,96m². Como garantia das obras firmou TERMO DE CAUÇÃO em favor da Prefeitura Municipal 10 lotes no valor de R\$ 968.231,00 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais) sendo os Lotes 5,11, 25,26,27,17,18,1 da Quadra A e Lotes 11 e 1 da Quadra B; Cronograma de Obras descrito e caracterizado aprovado pela Prefeitura com Início em 10/10/2.023 e previsão de Término 10/11/2.025; Planta e Memorial Projetos Aprovado Processo nº 3556/2023 data 20/09/2023. Manifestação Ambiental Municipal nº 002/2024-Protocolo nº 141/2024 em 24/01/2024. Foi apresentado, Contrato social, Certidão JUCESP, Instrumento Particular Contrato de Compra e Venda, Certidão atualizada, Certidão da Situação Jurídica do imóvel, Certidão Vintenária, Histórico Vintenário do Título de Propriedade, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa de Protesto, CND Trabalhista, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, com relação ao proprietário e sócios. Plantas, Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo, Cronograma de obras aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, ART de Obra nº 280272302210943897 Responsável Técnico Ana Celia Máximo Pimenta- RNP 2604743400 Registro 5060450722-SP. Apresentado Certidões Federais, Estaduais e Municipais, de Regularidade FGTS, de Protesto de Títulos e de Ações Cíveis,

Criminais, Estaduais, Trabalhistas e Federais. A referida documentação está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "Editais On Line" e com croqui de localização da área, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, §1º (primeira parte) da referida Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital. Cachoeira Paulista/SP, 09 de fevereiro de 2.024. Eu, Oficial Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto, digitei, subscrevo e assino. Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAINT CLAIR DE SOUSA IZIDORO, JULIANA GOMES DE LIMA SOUSA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 511.034, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2.019, registrado sob nºs. 07 e 08 na matrícula nº. 123.605, que têm por objeto o Apartamento nº. 182, localizado no 16º pavimento ou 18º piso do Bloco A -- Sunset, integrante do Condomínio Residencial Wonders Galleria -- Condomínio 01, pela Avenida Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, nº. 1.160, Fazenda São Quirino, matriculada sob nº. 123.605, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores SAINT'CLAIR DE SOUSA IZIDORO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 65.XXX.XXX-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 077.XXX.XXX-02, e JULIANA GOMES DE LIMA SOUSA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13****29 SSP/MG, inscrita no CPF/MF. sob nº. 059.XXX.XXX-73, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marfim, nº. 205, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 10.898,58 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 09/02/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.211,27 (mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER FERNANDES DOS SANTOS, DAYANE SAES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. KLEBER FERNANDES DOS SANTOS, RG nº

326025765-SSP/SP e CPF nº ***.406.358-** e a Sra. DAYANE SAES DOS SANTOS, RG nº 452041041-SSP/SP e do CPF nº ***.803.598-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.889 em 25/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$20.427,83 (vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/12/2015, registrado no R.19 e R.20 da Matrícula nº 44.503, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Ruas 10, 11, 12 e 13. nº 10, Apto. 11, Condomínio Conjunto Residencial Popular e Centro Comunitário Bandeirantes, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, RG nº 235925287-SSP/SP e CPF nº ***.092.728-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.521 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$20.519,18 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 28/03/2014, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 45.025, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Elias Jorge, nº 410, Apto. 32, Bloco H-3, Prédio H, 3º pavimento, Parque Residencial Jardim do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TEIXEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO TEIXEIRA DA SILVA, RG nº 454373260-SSP/SP e CPF nº ***.245.848-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.528 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$29.868,42 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 28/02/2014, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 49.417, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Elias Jorge, nº 340, Apto. 34, Bloco F, Prédio F-1, 3º pavimento, Parque Residencial Jardim do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVALDO XAVIER DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIVALDO XAVIER DE SOUZA, RG nº 393298942-SSP/SP e CPF nº ***.779.948-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.536 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 26.237,30 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH assinado nesta cidade, em 18/04/2011, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 134.903, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Álvaro Silveira Leite nº 51, Apartamento 31, Bloco D, Residencial Campos Verdes I. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 09 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. IRIS FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA, RG nº 357388914-SSP/SP e CPF nº ***.217.568-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 725.967 em 07/06/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.239,53 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 01/07/2015, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 142.113, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Álvaro Silveira Leite, nº 51, Apto. 32-B, 3º andar, Edifício Aroeira, Residencial Campos Verdes I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PAULINO INGLEZ, DEUZA INGLEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO PAULINO INGLEZ, RG nº 4834613-SSP/SP e CPF nº ***.656.788-**. e a Sra. DEUZA INGLEZ, RG nº 4295776-X-SSP/SP e CPF nº ***.447.578-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.785 em 20/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.031.620,46 (um milhão, trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas por Escritura Pública, lavrada no 1º tabelionato de Notas local, assinado nesta cidade, em 03/11/2006, às fls. 135 do Livro 2217, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 159.210, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Cesar Pompeo, nº 96, Lote 08, Quadra V-6, Residencial Fribourg, Residencial Swiss Park, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS EDUARDO GOMES, RG nº 351171678-SSP/SP e CPF nº ***.626.188-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 741.570 em 22/12/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 22.358,75 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 17/01/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 182.867, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 437, Apto. 141, Torre C, 14º andar, Condomínio Inspiratto Residencial, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR MORAES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CAIO CESAR MORAES SOARES, RG nº 331391946-SSP/SP e CPF nº ***.349.638-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 723.448 em 08/05/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.688,65 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 23/02/2015, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 217.742, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Coacyara, s/nº, Apto. 51, Torre 2, 5º pavimento, Condomínio Residencial Alegria I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 170851795-SSP/SP e CPF nº ***.389.068-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.077 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 125.161,15 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 18/02/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 235.310, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 1 nº 411, Apartamento 01, Torre 09, Condomínio Residencial Horizonte. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AERSON RENNAN CARVALHO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e

inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. AERSON RENNAN CARVALHO LIMA RG nº 483222215-SSP/PI e CPF nº ***.674.858-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 718.953 em 07/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 22.528,41 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/10/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 246.585, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Geraldo Sesso Junior nº 170, Apartamento 41, Bloco K, Condomínio Residencial Parque das Árvores. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRITO DOS SANTOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRITO DOS SANTOS BRITO, CNH nº 0590015931-DETRAN/SP e CPF nº ***.079.235-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.261 em 03/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 22.311,75 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 255.894, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 08 nº 88, Apartamento 14, Bloco H, Condomínio Residencial HM27-4. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BORGES DA SILVA JUNIOR, MILENA SANTIAGO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO BORGES DA SILVA JUNIOR, RG nº 376709431-SSP/SP e CPF nº ***.719.518-** e a Sra. MILENA SANTIAGO PEREIRA, RG nº 436832331-SSP/SP e CPF nº ***.886.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 738.681 em 21/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.598,48 (oito mil, quinhentos e

noventa e oito reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 30/09/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 270.778, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, nº 125, Apto. 404, Bloco 10, 4º pavimento, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIA FERREIRA DA SILVA, AGRO-PECUARIA MARI LTDA, MARILISA MANTOVANI GUERREIRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 360905. Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala responsável pelo 3º Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do §3º artigo 213 da Lei nº 6.015/73, em virtude de não ter localizado: AGRO-PECUÁRIA MARI LTDA., CNPJ nº 07.199.997/0001-08, e suas sócias MARILISA MANTOVANI GUERREIRO, CPF ***.445.328-** e MÂRCIA FERREIRA DA SILVA, CPF ***.940.248-**, na qualidade de proprietária do imóvel designado por GLEBA 37 --- G, objeto da matrícula nº 18.330 desta Serventia e do imóvel designado por Lote nº 1-A, objeto da matrícula nº 92.939 desta Serventia, cujos imóveis confrontam com o imóvel designado por "GLEBA 36" objeto da matrícula nº 71.662 desta Serventia, de propriedade de US ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÃO LTDA., a qual, amparada na referida Lei, por meio da Prenotação nº 726.163 solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as medidas lineares e área retificada de 23.768,44m² do mesmo. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.Sª, ou sucessores, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para que, querendo, apresentar impugnação quanto ao presente processo retificatório, prenotado sob o nº 726.163, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

COMARCA - CASA BRANCA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PAULO ROBERTO OLIVEIRA CARRARA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. TORNA PÚBLICO que por parte da OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. CNPJ nº 41.599.873/0001-40, com sede na Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 134, Sala 02, Centro, em São João da Boa Vista-SP, CEP. nº 13.870-030, FORAM DEPOSITADOS NESTA SERVENTIA onde se encontram a disposição dos interessados para exame, memorial descritivo, mapa e demais documentos referentes ao "LOTEAMENTO OURO NEGRO, objeto da matrícula número 22.154 do livro 02, localizado no perímetro urbano, do Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, com a área de 167.949,56 metros quadrados, Certificado GRAPROHAB nº 044/2023,

constituído de 329 lotes assim distribuídos: quadra A com 15 lotes; quadra B com 31 lotes; quadra C com 33 lotes; quadra D com 34 lotes; quadra E com 12 lotes; quadra F com 36 lotes; quadra G com 33 lotes; quadra H com 35 lotes; quadra I com 37 lotes; quadra J com 38 lotes; quadra K com 25 lotes; e 14 áreas públicas. Aprovado pelo Município de Casa Branca-SP, conforme Decreto nº 2.996 de aprovação datado de 16 de maio de 2023. Casa Branca, 09 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BENI FRALETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, Conchas-SP, FAZ SABER que a empresa BENI FRALETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 29.359.042/0001-03, representada por seu procurador Alexandre Doriguelo Martins, CPF ***.854.458-**, depositou neste serviço registral um pedido de registro do desmembramento especial denominado "FRALETTI", cujo objeto é o imóvel de Matrícula 24.620, zona urbana do município de Pereiras-SP, com a área total de 6.311,46 m². Tal imóvel foi adquirido mediante escritura pública, conforme Registro nº 2 da Matrícula 22.956. O pedido de registro do desmembramento foi instruído com os documentos enumerados pela Lei nº 6.766/1979, estando o procedimento disponível neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de todos os interessados, que poderão impugná-lo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª publicação. Trata-se de um desmembramento urbano, com as seguintes especificações: 6.311,16 m², equivalentes a 100% da área total, destinam-se aos 30 lotes; tudo conforme os projetos aprovados pelo Decreto Municipal nº 2.054, de 30 de março de 2023, e certidão de dispensa de análise pelo GRAPROHAB nº 288/2023, de 8 de agosto de 2023. Decorrido o prazo legal, contado da terceira e última publicação deste edital, proceder-se-á, na ausência de impugnação, o registro desse desmembramento urbano. Anexo, o croqui de localização da área. Conchas, 15 de fevereiro de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE TAKEO YAMADA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSUE TAKEO YAMADA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG nº 43.***.80-8-SSP/SP, CPF/MF nº 346.***.8-28, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 371.669. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 205 "B-GARDEN" -- TIPO B, localizado no pavimento térreo da TORRE 02 -- "EDIFÍCIO FORTUNA", do condomínio "PROSPERITÁ RESIDENCIAL", situado na Rua Mario Andreatini, nº 121, Bairro da Graça, neste Município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.881, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/02/2024 em R\$ 160.394,71, conforme consta no

requerimento emitido pela credora em 25/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.044,11 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RODOLFO DE SOUSA MELLO MAGALHAES, GEISE GOMES DE SOUSA MELLO MAGALHAES, LOTEAMENTO RECANTO DO
JATоба LTDA.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RODOLFO DE SOUSA MELLO MAGALHÃES, brasileiro, servidor público, RG nº 32.***.82-8-SSP/SP, CPF/MF nº 217.***.8-08, e seu cônjuge, GEISE GOMES DE SOUSA MELLO MAGALHÃES, brasileira, pedagoga, RG nº 28.***.07-2-SSP/SP, CPF/MF nº 303.***.8-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pelo compromitente vendedor LOTEAMENTO RECANTO DO JATоба LTDA, sob a prenotação 373.782. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 15 da QUADRA "B", do loteamento denominado "RECANTO DO JATоба", no Município de Vargem Grande Paulista, e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 100.610. O compromisso está registrado no ato R.04 no valor total ajustado de R\$194.157,90 (valor do lote, conforme item 03.A) e valor do contrato R\$ 266.570,34 (conforme item 03.B) da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 10.01.2023 -- totalizando R\$ 23.907,76 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital-- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 24.10.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.143,22, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 08 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FABIANO SOUZA VIANA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FABIANO SOUZA VIANA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 34.***.39-SSP/SP, CPF/MF nº 222.***.8-88, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 368.622. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 46 da QUADRA F, do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 114.556. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$ 108.100,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações

vencidas desde 30.12.2018 -- totalizando R\$ 110.937,59 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 09.01.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 901,85, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 14 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VANESSA SANTOS DO ROSARIO MENDES, CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA, LOTEAMENTO FLORADA DAS LARANJEIRAS SPE LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VANESSA SANTOS DO ROSÁRIO MENDES, brasileira, professora, RG nº 25.***.18-3-SSP/SP, CPF/MF nº 254.***.8-39, e seu cônjuge, CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA, brasileiro, vigilante, RG nº 32.***.14-3-SSP/SP, CPF/MF nº 277.***.8-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora LOTEAMENTO FLORADA DAS LARANJEIRAS SPE LTDA, sob a prenotação 373.777. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de uso misto, designado LOTE nº 04 da QUADRA J, do loteamento "FLORADA DAS LARANJEIRAS", situado no Bairro do Aguassai, nesta cidade e Comarca de Cotia, SP, melhor descrito na matrícula de nº 142.865. O compromisso está registrado no ato R.02 no valor total ajustado de R\$171.621,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 10.03.2023 -- totalizando R\$13.056,75 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 11.01.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.136,62, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 08 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIAL AGRICOLA FAZENDAS BARRA GRANDE**
S/A

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e a INDUSTRIAL AGRICOLA FAZENDAS BARRA GRANDE S/ inscrita no CNPJ: 29.171.782/0001-03, confrontante, proprietária do imóvel de matrícula 1530 do Serviço Registral de Paraty - RJ, com suas atividades em local incerto e não sabido, que JOYCE ENRICO TAGORE DRUMMOND ALMEIDA SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº20.XXX.380 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº135.XXX.4X8-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANA BOCCI DRUMMOND, brasileira, bacharel em história, portadora do RG nº 35.XXX.079 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 304.X4X.XXX-26, residentes e domiciliados na Rua Cuevas, 470, Lapa, na cidade de São Paulo-SP, protocolizaram em 14 de julho de 2022, nesta serventia, sob nº29.919, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula 5.116, nos termos do art. 213, II, §2º da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Rural com a área de 9,6698ha, localizado neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, divisa com Cerca; deste, segue confrontando com Estado do Rio de Janeiro - Parque Nacional da Serra Bocaina, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°10'32" e 73,44 m até o vértice 2, 143°18'52" e 31,69 m até o vértice 3, 173°43'21" e 78,65 m até o vértice 4, 160°30'02" e 55,66 m até o vértice 5, 162°20'58" e 59,60 m até o vértice 6, 181°41'56" e 54,64 m até o vértice 7, 172°46'25" e 44,92 m até o vértice 8, 125°42'19" e 54,81 m até o vértice 9, 101°31'48" e 48,53 m até o vértice 10, 87°51'01" e 34,65 m até o vértice 11, divisa com Cerca; deste, segue confrontando com Joyce Enrico Tagore Drummond de Almeida Santos, MAT 758, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°03'54" e 158,16 m até o vértice 12, 297°42'36" e 164,04 m até o vértice 13, divisa com Cerca; deste, segue confrontando com Joyce Enrico Tagore Drummond de Almeida Santos, MAT 5108, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°29'50" e 471,05 m até o vértice 14, divisa com Cerca; deste, segue confrontando com Antonio Gomes da Silva Vieira, MAT 4576, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°58'30" e 72,88 m até o vértice 15, 73°39'26" e 53,27 m até o vértice 16, 58°47'13" e 27,21 m até o vértice 17, 65°58'23" e 14,44 m até o vértice 18, 55°46'26" e 56,63 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas UTM vértice geodésico da rede GPS ITESP Código do Ponto: 91933 E(X): 503910.302 N(Y): 7448104.330.- Linha A 15.150,93 m distancia entre o ponto: 91933 (ITESP) e o vértice 14 do imóvel descrito acima. - Linha B 15.691,31 m distancia entre o ponto: 91933 (ITESP) e o vértice 12 do imóvel descrito acima, conforme documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, com intervalo inferior a 15(quinze) dias, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da primeira publicação, nos termos do §3º do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 15 de fevereiro de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

COMARCA - DESCALVADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS, MAGALI DIAS DOS SANTOS**

Edital de Intimação (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor MARCELO DOS SANTOS e MAGALI DIAS DOS SANTOS, tendo endereço à RUA JOÃO VENDRAMINI 646, Jd São Francisco, nesta cidade, no qual não foram localizados, segundo atribuições conferidas pelo artigo

26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., do contrato de financiamento nº 0010058548, registrado na matrícula nº 15.125, neste Registro Imobiliário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio localizado à Rua Odair Bertolucci, 31, e seu respectivo terreno, situado nesta cidade, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 93.429, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 -- centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUCIANE BATISTA DA SILVA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar CLEUCIANE BATISTA DE SOUZA (CPF nº ***.232.898-**) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 144441627923; Imóvel: Rua Guaíba, nº 430, Jardim Campo Limpo, Embu das Artes - SP (matrícula nº 15.550 desta serventia); Valor do débito: R\$19.818,62 (atualizado até 09 de fevereiro de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD FERREIRA DA SILVA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar RICHARD FERREIRA DA SILVA (CPF nº ***.830.418-**) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 144441627923; Imóvel: Rua Guaíba, nº 430, Jardim Campo Limpo, Embu das Artes - SP (matrícula nº 15.550 desta serventia); Valor do débito: R\$19.818,62 (atualizado até 09 de fevereiro de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO ERMIZIO GANACEVICH E OUTROS, ROSA NOGUTI GANACEVICH E OUTROS E OUTROS, LILIAN GANACEVICH DE CASTRO, ALCIONE FLAVIA DE CASTRO, WLADIMIR ALEXANDRE DE CASTRO, JOSE ALBERTO DE CASTRO, MEIRE ALVES LOPES**

EDITAL PARA CIÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES E DE TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418.21 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 225.626 de 15.07.2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: Lilian Ganacevich de Castro e Outros Imóvel: Avenida Dr. Luiz Rodrigues Nunes nº 2329 -- Cristais Paulista /SP Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, principalmente aos proprietários tabulares HORTENCIA PULI também referida ORTENCIA PULLI, menor; MARIA APARECIDA PULI, também referida MARIA APARECIDA PULLI; PEDRO PULI também referido PEDRO PULLI; WILSON PULI também referido WILSON PULLI e EDSON PULI também referido EDSON PULLI, filhos de Antônio Puli, proprietários e ZOROASTRO PACHECO também referido ZOROASTO PACHECO e TEOCRITO PACHECO, filhos de Maria Puli Pacheco, proprietários, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Franca -SP; e JÚLIO ERMIZIO GANACEVICH, CPF nº ***.230.948-**, brasileiro, guarda civil, casado no regime da comunhão universal de bens, aos 11.04.1959, com ROSA NOGUTI GANACEVICH, CPF nº ***.100.878-**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra-SP, que, perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca -SP, se processa o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, prevista no art.1.238, do Código Civil, figurando como requerentes: 1) LILIAN GANACEVICH DE CASTRO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 56.115.273-1-SSP- SP. CPF no ***.103.118-**, residente e domiciliada na Rua Sacadura Cabral, no 654, Vila Tamandaré, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-170; 2) ALCIONE FLÁVIA DE CASTRO, brasileira solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 13.894.804-SSP/SP, inscrita no CPF sob no 037.158,058-70, residente e domiciliada à Rua Adolfo Mantovani, no 374, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.026-295; 3) WLADIMIR ALEXANDRE DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador do RG nº 24.156.588-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob no ***.454.988-**, residente e domiciliado à Rua Sacadura Cabral, n 654, Vila Tamandaré, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.085-170; e 4) JOSÉ ALBERTO DE CASTRO, brasileiro, servidor público, portador do RG n 7.416.806-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob no ***.305.766-** e sua esposa MEIRE ALVES LOPES, brasileira, técnica em prótese dentária, portadora do RG n 16.924.728-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.002.258-**, casados sob " regime da comunhão universal de bens, aos 17.06.2017, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob o mº 22.122, no Livro 03 -- Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava/SP, residentes e domiciliados à Rua Antônio Abdala, no 451, Vila Zelinda, Ituverava, Estado de São Paulo, CEP: 14.500-000, que alegam exercer há mais de 40 anos a posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel urbano, possuído em condomínio com os proprietários tabulares detentores da ½ (metade) ideal do imóvel, que assim se encontra descrito e caracterizado nos autos: Uma casa de moradia, situada na cidade de Cristais Paulista/SP, comarca de Franca/SP, na AVENIDA DOUTOR LUIZ RODRIGUES NUNES Nº 2329, com 81,36 m² de área construída, Centro, e seu respectivo terreno, que tem início no alinhamento da Avenida Doutor Luiz Rodrigues Nunes, na confrontação com imóvel nº 466 da Rua Horácio Alves Branquinho, matrícula 23.934 (CNS: 12.382-8) de propriedade de Mirian Marchini de Freitas, Maria Aparecida de Freitas, Ruth Maria de Freitas Becker casada com Paulo Sérgio Becker, Marta Helena de Freitas da Silva casada com Luiz César da Silva, Carlos Alberto de Freitas casado com Marina Louise Ferreira Barbosa de Freitas, Izabel Cristina de Freitas Coelho casada com Helder Martins Coelho e Sílvia Valéria de Freitas, onde apresentou as seguintes coordenadas UTM's: 7.741,435,69m (Y) e 247.624.44m(X). Daí, segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Luiz Rodrigues Nunes com azimute de 142º 26' 37" e distância de 20,10 m; daí, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº 2307 da Avenida Doutor Luiz Rodrigues Nunes, matrícula nº 24.998 (CNS: 12.382-8), de propriedade de Paulo César Garcia casado com Sônia Maria de Paula Coelho Garcia, Célia Essado Garcia de Moraes casada com Leon Denis Ambrósio de Moraes, Luís Carlos Garcia casado com Vilma Aparecida Apolinário

de Faria Garcia, Matheus Pinheiro Coelho Garcia casado com Maria Gabriela Aziz Garcia e Igor Pinheiro Coelho Garcia casado com Fabrícia Santiago Garcia e usufruto de José Carlos Garcia casado com Rita Maria Pinheiro Coelho Garcia, com azimute de 232° 49' 00" e distância de 40,00 m; daí, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº 2322 da Avenida Antônio Prado, matrícula nº 81.902 (CNS: 12.382-8), de propriedade de Jandira de Paula Coelho, Sônia Maria de Paula Coelho Garcia, casada com Paulo César Garcia, Paulo Henrique Coelho casado com Marisa Ponce Coelho, Márcia Aparecida Coelho Kondo casada com Hélio Kondo, Marina Segismundo Coelho Rodrigues casada com Daniel Barbosa Rodrigues e Laura Segismundo Coelho, com azimute de 321° 49' 36" e distância de 10,00 m; daí, segue confrontando com o imóvel nº 2332 da Avenida Antônio Prado, matrícula nº 25.664 (CNS: 11.101-3) de propriedade de Gilson Donizete Jardini casado com Maria Augusta Pereira Brentini Jardini, Aparecida Helena Jardini e usufruto de Oyres Jardini casado com Rita Coelho Jardini, com azimute de 321° 49' 36" e distância de 9,65 m; daí, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº 430 da Rua Horácio Alves Branquinho, matrícula nº 24.680 (CNS: 12.382-8), de propriedade de Etelvina dos Santos Libralon, Vilma de Fátima Libralão casada com Luiz Antônio Jacintho, Maria Conceição Libralon, João Batista Libralon casado com Maria Isabel Cadorin Libralon, José Libralon casado com Maria de Fátima Lima Libralon, Leontina Aparecida de Viveiros casada com José Ricardo Jacinto de Viveiros, Antônio Geraldo Libralon, Vera Lúcia Libralon Berdú casada com Celso Ricardo Berdú, Mauro César Libralon casado com Marta Rose dos Santos Libralon, com azimute de 52° 09' 02" e distância de 4,10 m; daí, segue confrontando com o imóvel nº 442 da Rua Horácio Alves Branquinho, matrícula nº 461 (CNS: 12.382-8), de propriedade de Izabel Cristina de Freitas Coelho casada com Helder Martins Coelho, com azimute de 52° 09' 02" e distância de 13,10 m; daí, segue confrontando com o imóvel nº 466 da Rua Horácio Alves Branquinho, matrícula nº 23.934 (CNS: 12.382-8), de propriedade de Mirian Marchini de Freitas, Maria Aparecida de Freitas, Ruth Maria de Freitas Becker casada com Paulo Sérgio Becker, Marta Helena de Freitas da Silva casada com Luiz César da Silva, Carlos Alberto de Freitas casado com Marina Louise Ferreira Barbosa de Freitas, Izabel Cristina de Freitas Coelho casada com Helder Martins Coelho e Sílvia Valéria de Freitas, com azimute de 52° 09' 02" e distância de 23,05 m, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 797,75 m², imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista/SP, sob o nº 01.01.008.0021.001 e matriculado sob nº 82.124 neste 2º Registro de Imóveis de Franca/SP, conforme trabalho técnico realizado pelo Engenheiro Agrônomo Leonardo Pinho, CREA/SP 5062239381/D. Considerando-se as frustradas tentativas de localização pessoal dos proprietários tabulares acima mencionados e havendo a presunção de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital com prazo de trinta (30) dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3, do Cap. XX, das NSCGJ, com intervalo de 15 (quinze) dias, através do qual ficam não só os mencionados proprietários tabulares, como também os terceiros eventualmente interessados incertos e ausentes, assim como seus cônjuges, se casados forem, CIENTIFICADOS e convidados a se manifestarem sobre o pedido dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da fluência do decurso do prazo do edital, levando em consideração a data de sua primeira publicação. Ficam os cientificados desde já advertidos que o seu silêncio importará em concordância plena a tudo o quanto pleiteado nos autos, caso em que será deferido o pedido, reconhecendo este pedido extrajudicial da usucapião a favor da parte Autora, expedindo-se a seu favor o respectivo título de domínio. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com PRAZO DE 30 DIAS, que será publicado em conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de FRANCA-SP, aos 25 de janeiro de 2024. Eu, Bel^a RENATA BRAZ DE FARIA, Escrevente Substituta, o digitei e conferi e eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, o subscrevo e assino. NADA MAIS. Este documento eletrônico vai assinado digitalmente pelo Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico, onde poderá ser comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MORENO NETO, WILMA CORREA DE AGUIRRE, AFONSO DE AGUIRRE MORENO, SUELY MARILENE MORENO, SONIA KLENIR MORENO SANCHES RAMIRES, DANIEL MORENO CARSOLARI, ADRIANA BALDUINO CARSOLARI, GABRIELA MORENO CARSOLARI**

Edital de Usucapião nº 1/40.843 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A HENRIQUE DOS SANTOS, DULCE MONTEIRO DOS SANTOS, ALVARO DA COLINA, ADRIANO MARQUES DE LIMA, ROBERTO DA CRUZ e ADRIANA MARQUES DE LIMA DA CRUZ, ou a quem interessar possa que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ANTONIO MORENO NETO, brasileiro, advogado, divorciado, CPF nº ***.544.508-**, residente e domiciliado na Rodovia Edgard Máximo Zambotto, 3.200, km 54, Chácara Lagoa Branca, em Campo Limpo Paulista/SP espólio de WILMA CORRÊA DE AGUIRRE, brasileira, aposentada, CPF nº ***.033.488-**, na figura de seu inventariante AFONSO DE AGUIRRE MORENO, brasileiro, empresário, divorciado, CPF nº ***.407.668-**, residente e domiciliado na Estrada Ipês do Moinho, nº 100, Moinho, Campo Limpo Paulista/SP, SUELY MARILENE MORENO, brasileira, tabeliã e registradora, solteira, CPF nº ***.707.028-**, com endereço comercial na Rua 21 de Março, nº 130, centro, Francisco Morato/SP, SONIA KLENIR MORENO SANCHES RAMIRES, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.740.058-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Miguel, 175, apto 105, centro, Campo Limpo Paulista/SP, DANIEL MORENO CARSOLARI, brasileiro, mecânico, CPF nº ***.056.248-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ADRIANA BALDUINO CARSOLARI, brasileira, gerente financeiro, CPF nº ***.336.788-**, residentes e domiciliados na Rua Rio Ipojuca, 41, Jardim Santo Antonio II, Campo Limpo Paulista/SP, GABRIELA MORENO CARSOLARI, brasileira, cartorária, solteira, CPF nº ***.461.438-**, residente e domiciliada na Rua Itapeva, 156, Jardim Boa Vista, Caieiras/SP. Que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 8.006 deste Registro de Imóveis, situado Rua Haway, Area 02, desmembrada do lote 96, da Planta da Companhia Fazenda Belém, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 11.973,26m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: CESAR GALVÃO AZEVEDO, JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, HENRIQUE DOS SANTOS, DULCE MONTEIRO DOS SANTOS, ALVARO DA COLINA, JOÃO BATISTA COSTA, ROSENI DE MESQUITA PAIVA COSTA, ADRIANA MARQUES DE LIMA DA CRUZ, ROBERTO DA CRUZ, ADRIANO MARQUES DE LIMA, SILEN FERNANDES MENDONÇA DE LIMA, SAMUEL DE OLIVEIRA BARROS, TEREZINHA MOREIRA DA SILVA BARROS, ROMÃO MORALES e MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 57 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELOIZA JERONIMO DO NASCIMENTO, CLAUDENIR MARCOS DOS SANTOS, ROSINEIDE JERONIMO DO NASCIMENTO**

Edital de Usucapião nº 1/38744 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A JOAQUIM DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, EDSON DOS SANTOS SILVA, EUZENITA ALVES PACHECO SILVA, SILVANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA SOARES, DENIR MENEZES SOARES, MANOEL JOSÉ SANTANA e MARIA ROCHA SANTANA OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: HELOIZA JERONIMO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, autônoma, viúva, CPF nº ***.455.254-**, residente e domiciliada à Rua Curitiba, Parque Belém, Francisco Morato/SP, CLAUDENIR MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, eletricitista de manutenção, CPF nº ***.894.698-**, e sua esposa ROSINEIDE JERONIMO DOS SANTOS, brasileira, cabelereira, CPF nº ***.936.448-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens,

na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Curitiba, Parque Belém, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 20.170, mas que atinge também parte das matrículas nº 13.074, 19.250, 18.343 e 20.171 deste Registro de Imóveis, situado Rua Curitiba, nº 296 e 298, lote 17A e 17B da quadra H do loteamento "Parque Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 320,54m² e 320,50m² respectivamente. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ERNESTO MIGUEL DA SILVA, LASSEDIL ALVES DE BRITO SILVA, JOAQUIM DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, EDSON DOS SANTOS SILVA, EUZENITA ALVES PACHECO SILVA, SILVIA EVANGELISTA DA SILVA NASCIMENTO, HORACIO DO NASCIMENTO, SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, SEVERINO MANOEL DA SILVA, SILVANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA SOARES, DENIR MENEZES SOARES, MANOEL JOSÉ SANTANA e MARIA ROCHA SANTANA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: TARCICIO MEIRA MARQUES DE ASSUNÇÃO, SANDRA MONTEIRO VIEIRA, ERNESTO MIGUEL DA SILVA, LASSEDIL ALVES DE BRITO SILVA, JOAQUIM DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, EDSON DOS SANTOS SILVA, EUZENITA ALVES PACHECO SILVA, SILVIA EVANGELISTA DA SILVA NASCIMENTO, HORACIO DO NASCIMENTO, SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, SEVERINO MANOEL DA SILVA, SILVANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA SOARES, DENIR MENEZES SOARES, MANOEL JOSÉ SANTANA e MARIA ROCHA SANTANA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 28 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENHUR BERNARDES**

Edital de Usucapião nº 1/40.305 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A GILVAN GOMES DA SILVA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: BENHUR BERNANDES, brasileiro, aposentado CPF nº ***.319.191-**, e sua companheira, MARIA ATALA, brasileira, aposentada CPF nº ***.841.398-**, conviventes em união estável sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Gonçalves Dias, Jardim Planalto do Belém, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.025 deste Registro de Imóveis, situado Rua Gonçalves Dias nº 74, lote 23 da quadra 01 do loteamento "Jardim Planalto do Belém", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 338,20 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: AFONSO MORENO e LELIA SILVA MORENO, Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: GILVAN GOMES DA SILVA, VIRGINIA LANE DA SILVA BISPO, SALOMÃO FRANCISCO DA SILVA, EDITE FERREIRA DA SILVA, e GABRIEL FERREIRA DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 53 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE BONFIM CALDEIRA**

Edital de Usucapião nº 1/39133 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A NAIR DOS SANTOS SILVA e SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: SOLANGE BONFIM CALDEIRA, brasileira, doméstica, solteira, CPF nº

***.425.828-**, residente e domiciliada à Rua Dez, Jardim Baptista Gennari, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.279 deste Registro de Imóveis, situado Rua Dez, nº 249, lote 14A da quadra I do loteamento "JARDIM BAPTISTA GENNARI", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: CASSEMIRO SOARES DE OLIVEIRA e ELZA DOS SANTOS OLIVEIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: DINA KUTNER, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OASIS TRANSITÓRIO, FUNDAÇÃO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, SIDNEIA ESTELITA DOS SANTOS FERNANDES, ALBERTO FERNANDES SOBRINHO, CASSEMIRO SOARES DE OLIVEIRA e ELZA DOS SANTOS OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 40 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DJACI DE CARVALHO BEZERRA, SANDRA HELENA DOS SANTOS, CLAUDINEY DOS SANTOS, MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**

Edital de Usucapião nº 1/39285 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A CELIA VITALINA PALACIO e LOURDES VIEIRA DE CARVALHO SANTOS OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JOSÉ DJACI DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, autônomo, CPF nº ***.287.944-**, e sua esposa SANDRA HELENA DOS SANTOS BEZERRA, brasileira, autônoma, CPF nº ***.055.238-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residente e domiciliado à Estrada Ulisses Guimarães, Jardim Rosas, Francisco Morato/SP, CLAUDINEY DOS SANTOS, brasileiro, microempreendedor individual, CPF nº ***.717.828-**, e sua esposa MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, brasileira, cabelereira, CPF nº ***.754.858-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.55/1977, residentes e domiciliado à Estrada Ulisses Guimarães, Vila Guilherme, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.381 deste Registro de Imóveis, situado Estrada Ulisses Guimarães, nº 577 e 571, lote 39A e 39B da quadra 01 do loteamento "Jardim Olga", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 205,10 m² e 189,90m² respectivamente. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: TEXTIL TABACOW S.A. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ROSANGELA CESÁRIO DE ASSIS, JOÃO CARLOS FRANCISCO ASSIS, MARIA LAILA LOPES LIMA, FRANCISCO CLEIVAN SILVA, WALTER DA COSTA, ANA MOREIRA DA SILVA COSTA, CELIA VITALINA PALACIO, JOÃO MANOEL DOS SANTOS e LOURDES VIEIRA DE CARVALHO SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 24 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA MARTINS DA SILVA PITA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348,

Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que o BANCO BRADESCO S.A, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.440, em 09 de janeiro de 2024, para a intimação da Sr^a. NATHALIA MARTINS DA SILVA, CPF ***.400.738-**, com endereço na Rua Heretiano Dalmacio Antunes, n. 11, Centro, nesta cidade e comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de fevereiro de 2019, registrado sob n. 5, na matrícula 1.476, Livro 2, deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora NATHALIA MARTINS DA SILVA, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir ao BANCO DO BRADESCO S.A, agência de Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 14 de fevereiro de 2024, em R\$ 14.811,41 (quatorze mil e oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLA CESAR OLIVEIRA MORENO SANTOS, PAULA JESSIKA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores NICOLA CESAR OLIVEIRA MORENO SANTOS, brasileiro, empresário, RG nº 41.127.992-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.158.478-** e sua mulher PAULA JÉSSICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG nº 41.444.952-6 -- SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.027.348-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tomás Teixeira, nº 216, Vila Constância, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com recursos advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras Avenças datado de 20/10/2016, do seguinte imóvel: O lote de terreno nº 008 da quadra 049 do Jardim Regina B, com frente para a Rua Sonia, encerrando a área de 330,00m2, situado no Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.6 na matrícula nº 153.896 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 15 (quinze) parcelas com vencimentos em 07/11/2022 à 07/01/2024, perfazendo até a data de 06/02/2024, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 15.039,78 (quinze mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os fiduciantes acima mencionados, em local ignorado e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do

credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 526.922 de 26/09/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL NUNES FERRACINE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor MICHEL NUNES FERRACINE portador da cédula de identidade RG nº 00.308.427-XX-SSP-SP inscrito no CPF/MF sob nº 249.965.XXX-XX segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 878770656110, garantido por Alienação Fiduciária averbado sob nº 02 na matrícula nº 4.628, Livro nº 02 -- Reg. Geral, referente ao TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº 44 da QUADRA Nº 17, do loteamento denominado "JARDIM NOVA COTIA", de frente para a Rua Sabiá, situado neste município e comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 14/05/2022 com o Valor de R\$ 35.864,46, atualizado até 12/07/2022. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até 12/07/2022, estará sujeito á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ás despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160 , onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 14 de fevereiro de 2024. Eu, __, conferi, subscrevo e assino -- Shirlei Rosana Gama -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIL ARMSTRONG EDWIN DE SOUZA, JULIANA AMARAL DE SOUZA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS NEIL ARMSTRONG EDWIN DE SOUZA e sua mulher JULIANA AMARAL DE SOUZA, a pagar a importância de R\$ 4.840,04, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 15/10/2023, 15/11/2023 e 15/11/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do terreno situado na Rua Antônio de Paula Leite de Barros Sobrinho, lote 33, quadra 24, do Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 74.742 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.06/M).

74.742). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 08 de fevereiro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERREIRA ALVES

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADA JOSIANE FERREIRA ALVES, a pagar a importância de R\$ 3.971,70, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 24/08/2023, 24/09/2023, 24/10/2023, 24/11/2023 e 24/12/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia, atual prédio residencial situado na Rua Engenheiro Rogério Tadashi Chiba, nº 801, nesta cidade, objeto da matrícula nº 82.241 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.05/M. 82.241). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 08 de fevereiro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA TEIXEIRA MARTINS MARTIN

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, PAMELA TEIXEIRA MARTINS MARTIN, brasileira, administradora, divorciada, portador do RG n. 33.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 338.***.***-06, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Francisco Kube Azevedo n. 372, não intimada nos seguintes endereços: Rua das Amendoeiras sob n.204, Vale das Oliveiras, Limeira-SP e Rua Francisco Kube Azevedo n.372 B, Jardim Cavinato, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 322.931, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de fevereiro de 2.024, a importância de R\$ 34.015,23 (trinta e quatro mil, quinze reais e vinte e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de abril de 2.016, registrado sob o n. 4 da matrícula 68.157 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua das Amendoeiras sob n.204, Vale das Oliveiras, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital (art. 26, § 4º Lei n. 9.514/97), a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX KOGA MANZANO, DEBORAH KARLA FERREIRA MANZANO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o ITAÚ- UNIBANCO S/A, credora do instrumento particular 10172820806, firmado em São Paulo-SP em 14 de março de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47519, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, Casa 293, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/05/2023 a 14/01/2024, no valor de R\$ 13505,73 (data base: 14 de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEX KOGA MANZANO e DÉBORAH KARLA FERREIRA MANZANO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE FATIMA FREITAS MENDONÇA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante MARIANA DE FATIMA FREITAS MENDONÇA, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA -- RECURSOS DO FGTS, firmado em 14/05/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº66.145, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento nº201, localizado no segundo Pavimento tipo, do Bloco 02, do condomínio "Melina Residencial", situado à Rua João Paulo II, nº29-69, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob nºs.120/121, na matrícula nº59.183, aos 08/06/2021 e averbado sob nº001, na matrícula nº66.145, aos 06/09/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante MARIANA DE FATIMA FREITAS MENDONÇA, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais

as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 16 de fevereiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE OLIVEIRA BELO

(PROTOCOLO 307.085) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ELIANE DE OLIVEIRA BELO, brasileira, comissária de bordo, CIRG nº 40.11.457-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.689.908-**, solteira, com endereços: na Rua Franz Steiner, nº 642, apartamento 303, Bloco 01, Residencial Spazio Monteverdi, Alto do Ipiranga, na cidade de Mogi das Cruzes, e Rua Vapabussu, nº 910, apartamento 82, Jardim Aeroporto, na cidade de São Paulo, ambos no Estado de São Paulo, para pagamento das prestações em atraso desde 09/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.6 da MATRÍCULA Nº 55.997, deste cartório, perfazendo até a data de 01/02/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$45.586,71 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE MORAIS

(PROTOCOLO 297.698) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora SANDRA MARIA DE MORAIS, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CIRG nº 22.285.211-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.642.258-**, com endereços: na Rua Santa Cruz do André, nº 962, Vila São Paulo, e na Estrada do Beija Flor, nº 200, Bl 5-A, apartamento 43, Botujuru, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/02/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 62.811,

deste cartório, perfazendo até a data de 06/02/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$116.151,61 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TATTERO

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 304.766, em 13/09/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, RODRIGO TATTERO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.760.758-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 03/12/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 12/01/2024 correspondente a R\$23.257,27 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$713,26), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0508397-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 03/12/2013, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 81.919, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Taúba, nº 29, apartamento 02, Residencial Layr, Jardim Layr, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, RODRIGO TATTERO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER RAMON DE ASSIS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 307.097, em 22/11/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, EDER RAMON DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.187.668-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 15/09/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/01/2024 correspondente a R\$3.373,08 (três mil e trezentos e setenta e três reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$492,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0451392-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 15/10/2013, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 81.754, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Santa Madalena, nº 326, apartamento 04, Condomínio Santa Madalena, Vila Sagrado Coração de Maria, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, EDER RAMON DE ASSIS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER CAROLINE ROCHA PEREIRA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 297.323, em 30/12/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, JENNIFER CAROLINE ROCHA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.430.778-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 17/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 09/01/2024 correspondente a R\$22.761,76 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação,

além das despesas relativas à notificação (R\$2.039,82), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 0010070485, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 17/03/2020, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 86.194, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Ulysses Borges de Siqueira, nº 1.782, apartamento 07, bloco B, Residencial Belvedere Jardim Universo, Jardim Universo, Brás Cubas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, JENNIFER CAROLINE ROCHA PEREIRA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO SILVA DE MOURA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 304.397, em 31/08/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, AGNALDO SILVA DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.840.088-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 01/06/2017, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/01/2024 correspondente a R\$144.517,60 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$724,38), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1195360-6, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/04/2016, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 86.303, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida José de Souza Branco, nº 553, casa 01, Residencial Aparecido Manoel, Vila Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, AGNALDO SILVA DE MOURA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR,

Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA GOMES PEREIRA, WILLIAM ROBSON FERREIRA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 299.215, em 13/03/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, NAYARA GOMES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.007.788-**, e WILLIAM ROBSON FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.632.718-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 20/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/01/2024 correspondente a R\$21.004,98 (vinte e um mil e quatro reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$2.766,66), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1789153-0, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 20/03/2018, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 91.803, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Fernandes, nº 2.268, casa 06, Conjunto Residencial Maria Catharina Menegello, Vila Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, NAYARA GOMES PEREIRA e WILLIAM ROBSON FERREIRA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON TORRES DA SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 306.182, em 26/10/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciário, JEFFERSON TORRES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.085.958-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 24/10/2023, bem como as parcelas e

encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/01/2024 correspondente a R\$2.099,88 (dois mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$492,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2340250-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 24/07/2020, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 94.367, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Adriano Pereira, nº 1.235, casa 04, Residencial Marina, Vila Santo Ângelo, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, JEFFERSON TORRES DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES REZENDE**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar FLAVIO ALVES REZENDE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.362.848-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 22.534 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 05/02/2024 corresponde a R\$ 5.936,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 05/02/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (71101)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SAMUEL SILVA DE LACERDA, ELAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. SAMUEL SILVA DE LACERDA, brasileiro, RG nº 45587274-SSP/SP e CPF/MF nº ***.665.528-**, e sua mulher ELAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, RG nº 47624757-SSP/SP e CPF/MF nº ***.368.228-**, residentes e domiciliados no Município de Campinas, na Rua Descalvado nº 136 - Jardim Dom Nery, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montero nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 27 da

Quadra D1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 16/02/2019, registrado sob R-03 da matrícula nº 15.792, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 18.404,46 (dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 27/11/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.807,78 (mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Monte Mor, 14/02/2024. Daniela Rosário Rodrigues, Oficial (71629).

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARNEIRO DA SILVA**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARNEIRO DA SILVA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: WAGNER CARNEIRO DA SILVA - CPF: 310.657.***-74 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6571) e certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ (protocolo de desmaterialização 6573) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/08/2008, registrado sob nº 4, na matrícula 92.519, do Oficial de Americana/SP, transportada para a AV.1, item II, da matrícula 13.376, deste Oficial, referente ao imóvel: RUA PROJETADA 16, nº 262, LOTE 35, QUADRA "D" - JARDIM CAMPOS VERDES, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 45.474. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - ORLANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA TEIXEIRA RIBEIRO

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia (SP), nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito por ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, e na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., prenotado (o requerimento) sob o nº 104.637, neste Cartório de Registro de Imóveis, INTIMA ROBERTA TEIXEIRA RIBEIRO, RG nº 43.323.981-5 SSP/SP e CPF/MF nº ***.078.648-**, serviços gerais, a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, à Avenida Três, nº 251, Centro, em Orlândia (SP), entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 07 de fevereiro de 2024, o montante de R\$14.165,41 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas por meio do instrumento particular nº 10175060905, de 13 de Junho de 2022, com força de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380, de 31/08/1964, e alienação fiduciária em garantia, registrado sob o nº 5 na matrícula nº 31.206, Livro nº 2, Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis de Orlândia (SP), tendo como garantia o imóvel situado neste município e comarca, identificado por um APARTAMENTO DESIGNADO SOB Nº 601 (SEISCENTOS E UM), localizado no 6º Pavimento ou 6º Andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "CIDADE DE MADRI", com acesso pela AVENIDA TRÊS, nº 1290, desta cidade, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário e posterior leilão extrajudicial. A Oficial, (a) Talita Scariot.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, JULIANE OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, administrador, CNH nº 03382394075-DETRAN/SP, CPF/MF nº ***.191.848-** e sua esposa JULIANE GONZAGA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, do lar, RG nº 35.131.456-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.311.548-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$39.517,51, atualizado até 15 de fevereiro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.822, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 11 de janeiro de 2.010 e tendo por objeto: Apto n. 105, Bloco 1, Avenida José Júlio, n. 541, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 13, feito na Matrícula nº 66.164, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO KASTECKAS, PRISCILA FARNEDA KASTECKAS

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.018 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 41, Bloco 04, da Torre 02, localizada à Rua Jubair Celestino, nº 195, Torre 03, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de PRISCILA FARNEDA KASTECKAS, CPF/MF nº. ***.021.358-** e FLAVIO KASTECKAS, CPF/MF nº. ***.282.868-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 20.743,41 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), posicionado em 15/02/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRE RODRIGUES DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, PIERRE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, Auxiliar de Manutenção cabine de Aeronave, RG nº 27.816.896-6-SSP/SP, CPF/MF nº****.550.098-**, residente e domiciliado no Município de Guarulhos-SP, na Avenida Silvestre Pires de Freitas, nº 612, Jardim Paraíso, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 14/03/2012, registrado sob os nºs 05 e 06, em 12/04/2012, da matrícula 77.159 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.443,12 (Três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) das prestações vencidas 02/08/2023 a 02/02/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 14 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 09 de agosto de 2.012, registrado sob nº 07, na matrícula nº 61.683, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Mourão XVII, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 579, na Vila Alzira, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, casado, maior, gerente administrativo, CNH ***39132***-DETRAN/SP, CPF/MF ***441188**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de maio de 2.019 à 09 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 01 de fevereiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 57.634,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.195,22, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA FORTALEZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de outubro de 2.021, registrado sob nº 05, na matrícula nº 141.482, referente ao imóvel constituído por apartamento número 111, localizado no décimo primeiro pavimento do Residencial Talismã I, situado na Rua Brigadeiro Faria Lima, 100, no Jardim Caçula, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA FORTALEZA, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, CNH ***02411***-MT, CPF/MF ***151421**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de fevereiro de 2.023 à 25 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 31 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 61.081,17 (sessenta e um mil oitenta e um reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.323,70, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de maio de 2.022, registrado sob nº 07, na matrícula nº 145.756, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 605, localizado no sexto pavimento tipo do Edifício Córdoba -- Bloco A, integrante do Residencial Córdoba e Sevilha, situado na Rua Michel Alca, nº 61, no loteamento denominado Parque Acapulco, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam JULIANO DE LIMA MESQUITA, brasileiro, comerciante, RG **382055*-SSP/SP, CPF/MF ***493038**, e sua mulher, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA, brasileira, comerciante, RG **82401*-SSP/SP, CPF/MF ***413746**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de janeiro de 2.023 a 10 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 07 de fevereiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 100.756,94 (cem mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.478,67, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES, brasileiro, solteiro, soldador, portador do RG nº 58.355.834-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.039.771-**, residente e domiciliado na Rua João Mazzaro, nº 85, Parque José Rotta, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$11.661,83 (saldo apurado em 09/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442047959, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 02/04/2019 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 81.717 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ODAIR DE OLIVEIRA NETO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ODAIR DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro,

engenheiro, portador da CNH nº 06790430339-Órgão de Trânsito/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.500.318-**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 51, Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.498,60 (saldo apurado em 09/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441881732, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 05/08/2022 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 90.596 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, DAVID ANTONIO SANTOS PEREIRA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DAVID ANTONIO SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, portador do RG nº 55.940.332-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.019.798-**, residente e domiciliado na Rua Mateus da Silva Peres, nº 78, Residencial Universitário, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.666,02 (saldo apurado em 09/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771252323, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 06/10/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 94.863 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - PROMISSÃO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORACIO RIBEIRO DE NOVAES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Lei nº 9.514/97 - Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o nº 59.572, o requerimento feito pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante: **ORÁCIO RIBEIRO DE NOVAES NETO**, RG nº

18.xxx.xxx-5-SSP/SP, CPF-MF 068.xxx.xxx-58, o qual não foi encontrado no endereço informado pelo requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, fica intimado a comparecer neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 15.02.2024, no valor de R\$5.834,82 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442404371, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.10.2020, registrado na matrícula nº 12.980, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica intimado que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o mencionado devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 15.02.2024. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho -- Escrevente.

COMARCA - REGENTE FEIJÓ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJENANY ZUARDI MARTINHO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO -- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante DJENANY ZUARDI MARTINHO, com endereço declarado na RUA MARCONDES SALGADO, Nº 267 -- CENTRO -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ/SP, que após diligência ao endereço indicado, a mesma não foi encontrada, e segundo informações obtidas no local pela uma moradora, que se identificou como Marina, seu atual endereço é desconhecido, ficando então intimado a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos encargos de 06/12/2015 à 06/01/2024, parcelas nºs 67 à 164, no valor de R\$102.099,80, posicionado em 25.01.2024, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550181273, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 6.155, deste Serviço, objetivando o imóvel urbano situado na RUA MARCONDES SALGADO, Nº 267 -- CENTRO -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ/SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 06 de FEVEREIRO de 2024. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto,CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINALDO CARLOS DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 551.513/2023, FAZ SABER que REGINALDO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.776.563-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.13 da matrícula nº 66.810, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Borba Gato nº 117, Vila Tibério. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO CESAR CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADALBERTO CÉSAR CARDOSO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 552.653/2023, FAZ SABER que ADALBERTO CÉSAR CARDOSO, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF nº ***.498.288-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 111.808, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria nº 504, apartamento nº 22, Condomínio Edifício Costa Rica, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este

edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIMONE DOS REIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 552.881/2023, FAZ SABER que SIMONE DOS REIS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.993.108-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.1.072 da matrícula nº 135.198, transportado para Av. 01 da matrícula 149.323, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Cásper Líbero nº 235, apartamento nº 204, bloco 04, Parque Rarus, Parque Ribeirão Preto. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALI MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATALI MARIA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 551.560/2024, FAZ SABER que NATALI MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.757.304-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 177.794, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Vanderlei da Veiro nº 80, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do

imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WABNER REGINALDO LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WABNER REGINALDO LEITE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 553.142/2023, FAZ SABER que WABNER REGINALDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.897.758-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 181.114, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Nicola Spinelli nº 155, apartamento nº 63, Parc Villa. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 29/31, dos autos de nº 551.732/2023, FAZ SABER que LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.680.578-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula nº 188.384, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento nº 202, bloco 17, integrante do Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos

do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR LOPES LEAL, JULIANA MONIQUE ALVES LEAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO VITOR LOPES LEAL e JULIANA MONIQUE ALVES LEAL O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 551.972/2023, FAZ SABER que JOÃO VITOR LOPES LEAL, inscrito no CPF nº ***.046.288-**, e sua mulher, JULIANA MONIQUE ALVES LEAL, inscrita no CPF nº ***.263.198-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.945, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na Avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento nº 34, torre 01, bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vindendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 552.912/2023, FAZ SABER que THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.841.918-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciária, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.499, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4875, apartamento nº 22, torre 04, bloco B, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciária acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciária ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas

vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES CONTE, LAUDECI NOGUEIRA CONTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HERCULES CONTE e LAUDECI NOGUEIRA CONTE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 551.440/2023, FAZ SABER que HERCULES CONTE, inscrito no CPF nº ***.298.378-**, e sua mulher, LAUDECI NOGUEIRA CONTE, inscrita no CPF nº ***.640.788-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 192.314, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento nº 01, torre 06, bloco D, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAMILA FERNANDES SANTANA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 551.974/2023, FAZ SABER que CAMILA FERNANDES SANTANA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.395.008-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.364, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento nº 03, torre 07, bloco A, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto

da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 551.559/2023, FAZ SABER que RENATA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF nº ***.309.818-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 195.834, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na Via Marginal -- Acesso Avenida Rio Pardo nº 10, apartamento nº 14, Residencial Infinity. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR PORTO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO CESAR PORTO CARVALHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 553.813/2023, FAZ SABER que PAULO CESAR PORTO CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.244.136-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 198.723, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Conde de Irajá

nº 85, apartamento nº 107, torre 01, integrante do Blanc Residence. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO KESSIO DA CRUZ ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO KESSIO DA CRUZ ARAUJO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 554.474/2023, FAZ SABER que FRANCISCO KESSIO DA CRUZ ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.348.003-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 208.643, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na Estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 31, torre 02, bloco A, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA LEANDRO FEITOZA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 161.733 de 04/01/2023 (Matrícula 35.854) NOTIFICANTE: BANCO INTER S/A NOTIFICADO(A)(S): VITORIA LEANDRO FEITOZA RUA MANOEL ALABARCE LOPES, Nº 100, PARQUE RESIDENCIAL CASA BRANCA, SUZANO - SP -- CEP 08663-300. RUA CAPRI, Nº 295, LOTE 11, QUADRA 15, JARDIM IMPERIAL, ARUJÁ/SP. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, §

1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.ª, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 163.934,51, atualizado até a data de 04/01/2024, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de alienação fiduciária de 01/06/2023, firmado entre V.S.ª, e BANCO INTER S/A, registrado nesta serventia sob o nº "R.18" na matrícula 35.854, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária do Lote 11, Quadra 15, do loteamento denominado "Jardim Imperial", localizado na Rua Capri, nº 295, em Arujá/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora BANCO INTER S/A (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalida o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 16 de fevereiro de 2024. Escrevente. Escrevente, Laís Gema Baltar de Oliveira.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALOISIO SECUNDO DA SILVA, MARIA APARECIDA BRESSA SILVA**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santo Anastácio-SP. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO SECUNDO DA SILVA e MARIA APARECIDA BRESSA SILVA. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 81.206.039/0001-61, com sede em Nova Londrina/PR, na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1.009 - Centro, fica INTIMADO os devedores fiduciários, ALOISIO SECUNDO DA SILVA, CPF: ***.390.568-**, RG 16.852.867-SSP/SP, brasileiro, casado, com endereço declarado na Avenida José Bonifácio, nº 64, Vila Adorinda, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; e MARIA APARECIDA BRESSA SILVA, CPF: ***.730.198-**, RG: 18.052.317-X-SSP-SP, brasileira, casada, com endereço declarado na Avenida José Bonifácio, nº 64, Vila Adorinda, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, não encontrado no endereço mencionado, por várias vezes, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Contrato Particular de Limite de Crédito, datado de 23/09/2021, que derivou a Cédula de Crédito Bancário nº C32530989-9, em 26/06/2023 e C12521840-7, em 16/12/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 4 na Matrícula nº 6.698, referente as parcelas de nºs 05, 06 (C32530989-9) e 02 (C12521840-7), vencidas em 09/12/2023 até 10/01/2024, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a Cláusula Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R\$ 69.456,27, atualizado em 12/01/2024, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 61.238), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Oficiala Interina, conferi e subscrevo.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AUGUSTO DA SILVA, LAYZA BIAZZI DE ANDRADE

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/2012, registrado sob os números 06/07, na matrícula 79.055, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, bloco 12 -- Edifício Toque-Toque, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na Avenida Loreto, nº 321, em face de Thiago Augusto da Silva (CPF.***.229.928-**) e Layza Biazzi de Andrade (CPF. ***.863.648-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/01/2024, no valor de R\$ 63.915,98 (sessenta e três mil novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.274,02, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.710). Nada Mais. Santo André, 14 de Fevereiro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELIA DE FATIMA SILVA CASTRO, ROGERIO VIEIRA DE CASTRO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2008, registrado sob os números 05/06 na matrícula 87.062, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 01, integrante de empreendimento denominado Residencial Franco da Rocha, situado na Rua Franco da Rocha, número 43, em face de Josélia de Fátima Silva Castro (CPF.***.619.532-**) e de Rogério Vieira de Castro (CPF.***.866.198-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos

posicionados em 08/12/2023 no valor de R\$ 2.255,14 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.319,22, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 534.486). Nada Mais. Santo André, 08 de Dezembro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GUEDES CRUZ

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2012, registrado sob o número 07/08, na matrícula 99.576, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, do empreendimento denominado Residencial Mandala III, situado nas Rua Camélias, número 59, em face de André Guedes Cruz (CPF.***.461.098-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 08/01/2024, no valor de R\$ 17.635,24 (dezesete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 539.845). Nada Mais. Santo André, 08 de Janeiro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA GARÇON DELMIRO, DANILO ROBERTO DELMIRO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentada pela Diálogo Ibiapava Empreendimentos Imobiliários LTDA -- CNPJ 11.762.621/0001-29, na qualidade de credora na escritura de compra e venda, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 30/05/2019, registrada sob os números 03/04, na matrícula 158.106, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 61, Torre 02, do empreendimento denominado Varandas Santo André, situado na Rua Ibiapava, número 80, em face de Danilo Roberto Delmiro (CPF.***.563.968-**) e Flavia Garçon Delmiro (CPF ***.367.659-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos

posicionados em 17/01/2024, no valor de R\$ 136.424,66 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$848,26, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal a Diálogo Ibiapava Empreendimentos Imobiliários LTDA -- CNPJ 11.762.621/0001-29 em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Diálogo Ibiapava Empreendimentos Imobiliários LTDA nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 528.393). Nada Mais. Santo André, 17 de Janeiro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO CUSTODIO MAGALHAES, MARIA CELINA BRUNO MAGALHAES, VERA LUCIA ATALLAH SALEM, JOÃO RIO BRANCO, MARIA APARECIDA WESTIN DOS SANTOS, MARIA APPARECIDA NADALINI DOS SANTOS, ANA CRISTINA NADALINI WESTIN DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO WESTIN DOS SANTOS JUNIOR, ALVARO LUIZ WESTIN DOS SANTOS**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de direitos, MARIA APARECIDA WESTIN DOS SANTOS, MARIA APPARECIDA NADALINI DOS SANTOS, ANA CRISTINA NADALINI WESTIN DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO WESTIN DOS SANTOS JUNIOR, ALVARO LUIZ WESTIN DOS SANTOS, VERA LUCIA ATALLAH SALEM, e JOÃO RIO BRANCO, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 501.315 aos 14 de fevereiro de 2.022, requerido por PEDRO CUSTÓDIO MAGALHÃES, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº. 9.717.527-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.254.018-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA CELINA BRUNO MAGALHÃES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.865.348-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.733.468-**, residentes e domiciliados na Rua Ascalon, nº. 225, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 26 (vinte e seis) anos, tendo por objeto um terreno localizado na Rua Ascalon, constituído de parte do lote nº. 32 da quadra nº. 07, situado no Jardim Oriental, que assim se descreve: possui 7,00m de frente / testada para a Rua Ascalon, por 20,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote de classificação fiscal nº. 21.052.029, 20,00m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote de classificação fiscal nº. 21.052.031 e 7,00m de fundos, confrontando com o lote de classificação fiscal nº. 21.052.070, encerrando a área de 140,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 21.052.030, tendo como origem a Transcrição nº. 11.699 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, e Inscrição nº. 6.536 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, 19 de janeiro de 2.024. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO PAYA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 348.915, fica INTIMADO JOSÉ MAURICIO PAYA DA SILVA CPF: 389.XXX.XXX-57a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 04 de agosto de 2022, registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 100.158 desta Serventia, referente a residência nº 01, localizada no 1º pavimento, do Condomínio "Residencial da Paz", com acesso pelo nº 35 da Rua Antonio Austregésilo, Vila Guaraciaba, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/02/2024 importa em R\$61.022,79(sessenta e um mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.246,71 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WIGDER STORCH, SARA BASSZEWA STORCH, BEILA RYWKA GRYTZ, JANKIEL GRYTZ, ESPÓLIO, VICTOR GRYTZ, ESPÓLIO, PAULETE KLEPACZ, ISRAEL GRYTZ, LUIZ STORCH, ESPÓLIO, CHAVA STORCH, ESPÓLIO, CHAJA STORCH, ESPÓLIO, MÁRCIA STORCH WINNING, HADASSA STORCH, MAURO TISEO, CLELIA REGINA DE LIMA TISEO

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular, Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, DESCONHECIDOS ou INCERTOS, assim como Wigder Storch, RG nº 54X.34X-SSP/SP, CPF nº 007.66X.2XX-20; Sara Basszewa Storch, RG nº 1.30X.7XX-SSP/SP, CPF nº 164.76X.8XX-71; Beila Rywka Grytz, RG nº 78X.74X-8-SSP/SP, CPF nº 038.11X.0XX-05; Israel Grytz, RG nº 3.34X.6XX-9-SSP/SP, CPF nº 110.27X.4XX-47, divorciado, herdeiro e inventariante do espólio Jankiel Grytz, falecido aos 12/08/1991; Paulete Klepacz, RG nº 5.60X.2XX-SSP/SP, CPF nº 107.07X.8XX-07, viúva e inventariante de Victor Grytz, CPF nº ***.371.458-**, falecido aos 11/04/2023, que era filho de Jankiel Grytz, falecido aos 12/08/1991; Márcia Storch Winning, que também pode assinar-se por Márcia Storch e sua irmã Hadassa Storch, ambas sem documentos conhecidos da serventia, filhas de Luiz Storch, CPF nº ***.419.528-** e de Chaja Storch, CPF nº ***.224.558-**, que também era conhecida por Chava Storch, falecidos aos 02/04/1999 e 22/07/2009; ou, caso algum destes seja já também falecido, aos seus eventuais herdeiros e sucessores, que se encontra em processamento nesta serventia predial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, na Prenotação nº 394.509 de 14/06/2023, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ("extraordinária", prevista no artigo 1.238 do CCB/2002), iniciado a requerimento de 14/06/2023 e emendado aos 05/09/2023 e 07/11/2023, no interesse de MAURO TISEO e sua esposa CLÉLIA REGINA DE LIMA TISEO, advogando em causa própria, OAB-SP nºs 75.447 e 118.937, tendo por objeto o BOX GARAGEM Nº 200 do edifício "Garage Confort" à Rua Coronel Proost de Souza nº 34, bairro do Embaré, perímetro urbano do município, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, com uma área total de 29,84 metros quadrados e fração ideal de no terreno de 1,132%, cuja titularidade

dominial remanesce nas transcrições originárias do terreno sob nºs 55.396 de 30/06/1970 e 61.094 de 17/12/1971, nos nomes de 1) LUIZ STORCH e sua mulher CHAJA STORCH; 2) WIGDER STORCH e sua mulher SARA BASSZEWA STORCH; e 3) JANKIEL GRYTZ e sua mulher BEILA RYWKA GRYTZ, então casados sob o regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, conforme descrito e caracterizado na Instituição Condominial averbada sob nº 3, nas aludidas transcrições desde 28/06/1973, tudo neste 2º O.R.I. de Santos-SP. Cadastrado englobadamente pela Prefeitura de Santos na inscrição imobiliária nº 77.015.009.000. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Alameda Armênio Mendes nº 66, 7º Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel.: (13)3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à referida disponibilização eletrônica). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do §§ 4º e 2º do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 - e na forma autorizada no seu §4º, do Provimento CNJ nº 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 15/02/2024. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar este Edital.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GOTARDO SANTANA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PATRICIA GOTARDO SANTANA (CPF.***.179.348-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 24 de abril de 2019, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 82.117, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA (antiga Rua Projetada 32), S/Nº, Lote 17, Quadra 35, "Fazenda Rio Preto", Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THARLEI HENRIQUE AMORIM DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao

requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), THARLEI HENRIQUE AMORIM DA SILVA (CPF.***.486.008-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao assinado nesta cidade, em 28 de maio de 2015, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 95.856, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VANDER REIS DE PAULA (antiga Rua Projetada 3), Nº 195, LOTE 03, QUADRA 04, Parque Residencial da Fraternidade, bairro deste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUIZ COBACHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EMERSON LUIZ COBACHO (CPF.***.889.378-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 25 de julho de 2019, objeto do registro nº 8, da matrícula nº 107.774, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAMUEL PAULA SILVA (antiga Rua Projetada 29), Nº 799, Lote 21, Quadra 26, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO OLIVEIRA ROCHA, LETICIA PINTO ROCHA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 505.795 em 22 de junho de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO MASTER S/A. CNPJ/MF nº 33.923.798/0001-00, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), IVANILDO OLIVEIRA ROCHA E LETICIA PINTO ROCHA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 9.319,40 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 15/02/2024 -- R\$ 12.007,79; pagamento em 16/02/2024 -- R\$ 12.036,54; pagamento em 19/02/2024 -- R\$ 12.122,77; pagamento em 20/02/2024 -- R\$ 12.151,51; pagamento em 21/02/2024 -- R\$ 12.180,25; pagamento em 22/02/2024 -- R\$ 12.209,00; pagamento em 23/02/2024 -- R\$ 12.237,74; pagamento em 26/02/2024 -- R\$ 12.323,97; pagamento em 27/02/2024 -- R\$ 12.352,72; pagamento em 28/02/2024 -- R\$ 12.381,46; pagamento em 29/02/2024 -- R\$ 12.410,20; pagamento em 01/03/2024 -- R\$ 12.438,95; pagamento em 04/03/2024 -- R\$ 12.525,18; pagamento em 05/03/2024 -- R\$ 12.553,92; pagamento em 06/03/2024 -- R\$ 12.582,66; pagamento em 07/03/2024 -- R\$ 12.611,41; pagamento em 08/03/2024 -- R\$ 12.640,15; pagamento em 11/03/2024 -- R\$ 12.726,38; pagamento em 12/03/2024 -- R\$ 12.755,12; pagamento em 13/03/2024 -- R\$ 12.783,87; pagamento em 14/03/2024 -- R\$ 12.812,61; pagamento em 15/03/2024 -- R\$ 13.577,47; pagamento em 18/03/2024 -- R\$ 13.663,70; pagamento em 19/03/2024 -- R\$ 13.692,44; Decorrente do instrumento particular, firmado em 28 de novembro de 2.007, garantido por alienação fiduciária, averbada sob. nº 01, da matrícula 125.732, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Vitalina Moura, nº 180, Apto. 26, Bloco -03, "Cond. Green Village", Vila Roque, São Paulo/SP, CEP: 02474-120; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 15 de fevereiro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodí Hirai.--

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PERY RONCHETTI, JOAO PACIENCIA FILHO

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 492.343 o requerimento apresentado por FRANCISCO ALVES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, CPF nº ***.674.888-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Doutor Araújo Castro, nº 203-A, por sua advogada, NATALIA ATANASOV CASSIM, brasileira, solteira, OAB/SP nº 450.314, com endereço profissional nesta Capital, na rua Águas Claras do Sul, nº 272, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Doutor Araujo Castro, nº 203-A, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 150.619, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.097.0006-8 em área maior, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de PERY RONCHETTI e MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, que também assina MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, assim descrito: "Um Prédio na Rua Doutor Araújo Castro, nº 203-A, com a área construída de 175,11m², e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 20 da quadra 79 do Jardim Pery, no 8º Subdistrito - Santana, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no

ponto 1, de coordenada N:7.404.392,084 E:330.283,049, situado no alinhamento da Rua Doutor Araújo Castro, distante 97,39m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Doutor Araújo Castro com a Rua Serra dos Pirineus; deste ponto 1 segue 4,87m e com az:219°05'15" pelo alinhamento da Rua Doutor Araújo Castro até encontrar o ponto 2, de coordenadas N:7.404.388,301 E:330.279,976; desse ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 82°20'43", com a distância de 16,34m e com AZ: 121°25'58", até atingir o ponto 3, de coordenadas N:7.404.379,778 E:330.293,921; desse ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 178°37'38", com a distância de 4,53m, e com AZ:120°03'36", até atingir o ponto 4, de coordenadas N:7.404.377,507 E:330.297,845; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 182°27'58", com a distância de 2,40m e com AZ: 122°31'34", até atingir o ponto 5, de coordenadas N:7.404.376,215 E:330.299,871; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 179°59'36", com a distância de 4,18m e com AZ:122°31'10", até atingir o ponto 6, de coordenadas N:7.404.373,967 E:330.303,397, confrontando do ponto 2 ao ponto 6 com o imóvel n.º 420 da Rua Doutor Araújo Castro (matrícula nº 54.793 do 3º RI); do ponto 6 deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 65°34'35", com a distância de 6,16m e com AZ:8°05'45", confrontando com o imóvel n.º 13 da Rua Serra dos Pirineus (matrícula nº 123.382 do 3º RI), até atingir o ponto 7, de coordenadas N:7.404.380,069 E:330.304,265; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 111°25'40", com a distância de 24,38m e com AZ:299°31'25", confrontando com o imóvel nº 205 da Rua Doutor Araújo Castro (remanescente da matrícula nº 150.619 do 3º RI), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 99°33'50'', com o segmento inicial, fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 135,48m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio PERY RONCHETTI e sua esposa, MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, que também assina MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, brasileiros, CPF do casal nº ***.176.178-**, residentes e domiciliados na Cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, na rua Marechal Deodoro, nº 72 e os confrontantes: 1) ALEXSANDRA DONÁ FRANCO DE GODOY, solteira, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Capitão Arminio Gaia, nº 87; e 2) JOÃO PACIENCIA FILHO, brasileiro, aposentado, RG nº 5.145.208-X-SP, CPF nº ***.743.938-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Nóbrega de Sousa Coutinho, nº 4 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FREITAS DA SILVA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 384.470, com base no instrumento particular, registrado sob n. 17 e 18 na matrícula n. 26.389, referente ao imóvel: apartamento n. 121, no 12.º andar ou 13.º pavimento do Edifício Ferreira Pimpão, situado na rua Amaral Gurgel, n. 468, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de SEVERINO FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, zelador, RG 638162890-SSP/SP, CPF ***.716.194-**, e-mail bmkk10@hotmail.com, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 19.094,10 posicionado em 29/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILSON SANCHES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Leontina Pereira Cezar Cabral, Mario Lourenço Cabral, Dimas Marcondes Cezar, Antônio Pereira Cezar, Elza Pereira Cezar Szurkalo, João Pereira Cezar, Olímpio Pereira Cezar Rubens Pereira Cezar, Walter Pereira Cezar, Carlos Pereira Cezar, Luís Pereira Cezar, Raul Euflaudizio Pereira Cezar, Francisco Pereira Cezar, Pedro Olímpio Pereira Cezar, Ruth Cezar Diebe, Emília Cezar Tassi, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 100.052 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, que: Vilson Sanches de Oliveira, RG nº 13.982.391-8-SSP/SP, CPF nº ***.280.438-**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Guido Aliberti nº 4.445, na cidade de São Caetano do Sul, neste Estado, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 767.804, para procedimento de retificação de área do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 28.492 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, MARIA ADELINA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, assistente administrativo, RG nº 12.261.422-7-SSP/SP e CPF/MF nº ***.832.698-** e MARIA ADELINA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, RG nº 8.080.270-9-SSP/SP e CPF/MF nº ***.690.578-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Nascer do Sol nº 20, ap. 13-A, Condomínio Jaraiúva II - CEP- 08485-020", não intimados no

referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.839, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$26.480,85 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 28 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de abril de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07,08 e 09 da matrícula 76.845 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13-A, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO JARAIÚVA II, situado na rua Nascer do Sol, nº 20, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DIJORDANIA NUNES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANDREA DIJORDANIA NUNES, brasileira, solteira, maior, terapeuta, RG nº 26.684.712-2-SSP/SP e CPF/ME nº ***.600.408-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Edson Danillo Dotto, nº 109, ap. 41-B, Condomínio Eucaliptos III -- CEP 08485-280", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.807, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.136,83 (três mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), atualizado até 25 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de janeiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 79.567 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 41-B, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO EUCALIPTOS III, situado na rua Edson Danillo Dotto, nº 109, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA JULIA CONSTANCIO SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica

INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TERESA JULIA CONSTANCIO SILVA, chilena, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora do RNE nº W-408.304-Q-CIMCRE-CGPMF e do CPF/ME nº ***.052.228-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Igarapé Braço Forte, nº 35, ap. 21-C, Condomínio Suinãs III -- CEP -- 08485-320" ou "nesta Capital, na rua Joaquim de Almeida, nº 213 ou 230 -- CEP -- 04050-010", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.536, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$48.761,96 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), atualizado até 15 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula 80.994 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO SUINÃS III", situado na rua Igarapé Braço Forte, nº 35, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIANE PARESQUI VIDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora FRANCIANE PARESQUI VIDO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 44.310.633-2-SSP/SP e CPF/ME nº ***.408.148-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Igarapé da Missão, nº 373 (antiga entrada pela rua Senador Nelson Carneiro, nº 324), ap. 11-A, Condomínio Castanheiras V", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.802, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.552,84 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 28 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de janeiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula 80.133 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-A, localizado no 1º Pavimento do CONDOMÍNIO CASTANHEIRAS V, situado na rua Igarapé da Missão, nº 373, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA MARIA BARBOSA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora IOLANDA MARIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 383953091-SSP/SP e CPF/MF nº ***.831.548-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 261, ap. 32-B, Condomínio Mucuris I -- CEP 08485-310", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.797, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$119.358,78 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), atualizado até 09 de dezembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de junho de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula 82.510 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-B, localizado no 3º Pavimento do CONDOMÍNIO MUCURIS I, situado na rua Igarapé Água Azul, nº 261, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA CRISTINA DAS NEVES PEDRO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TERESA CRISTINA DAS NEVES, brasileira, solteira, maior, operadora de atendimento, portadora do RG nº 43.333.560-9-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.821.448-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Moisés de Corena, nº 1.119, ap. 12-B, Condomínio Ébanos I -- CEP 08475-170", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.419, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$19.217,17 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais e dezessete centavos), atualizado até 30 de dezembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de maio de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula 87.926 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO ÉBANOS I", situado na rua Moisés de Corena, nº 1.119, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o

prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA LEONEL PEDRO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JOELMA LEONEL PEDRO, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, portadora do RG nº 24.912.108-6-SSP/SP e CPF/MF nº ***.413.198-**, residente e domiciliada "nesta capital, rua Soter de Araujo, nº 72, ap.32-C ou 11-C, Condomínio Amparo I -- CEP -- 08470-000" ou "nesta Capital, na Praça Crispim Jacques, nº 50 -- CEP -- 03736-130", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.325, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.888,59 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até 10 de dezembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07, da matrícula 94.423 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO AMPARO I", situado na rua Soter de Araujo, nº 72, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO FONSECA FACIONE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DO CARMO FONSECA FACIONE, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 5.264.572-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.629.238-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Severino Souto Maior, nº 188, ap. 24-B, Condomínio Indonésia -- CEP -- 08471-780" ou "nesta Capital, na rua C. Phisalix, nº 55 -- CEP -- 05530-070", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.327, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$39.316,97 (trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), atualizado até 29 de novembro de 2023, devida em virtude das

obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de outubro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, da matrícula 98.034 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 24-B, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO INDONÉSIA", situado na rua Severino Souto Maior, nº 188, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DE PAULA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ALEXANDRA DE PAULA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 22.444.733-6-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.360.798-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Utaro Kanai, nº 841, ap. 22-B, Condomínio Serra do Bangu -- CEP 08465-280" ou "nesta Capital, na rua General João Sarmiento, nº 136, ap.52-B -- CEP 08465-280", ou ainda "nesta Capital, na rua Julio Gonzales, nº 132 -- 12º andar -- CEP 01156-060", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.624, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$38.192,26 (trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), atualizado até 10 de dezembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 136.032 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-B, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO SERRA DO BANGU, situado na rua Utaro Kanai, nº 841, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GIANNASI SEVERINI FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEANDRO GIANNASI SEVERINO FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº

27.757.374-9-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.975.738-**, residente e domiciliado "nesta Capital, , na rua Camé, nº 858, ap. 102 -- CEP- 03121-020" ou "nesta Capital, na rua Martins Carrilho, nº 63 -- CEP- 03192-030", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 530.682, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de fevereiro 2024, a importância de R\$61.142,56 (sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de outubro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 na matrícula nº 151.603 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 105, localizado no 10º pavimento do EDIFÍCIO PIAZZA SOFFIATTI, situado na rua Camé, nº 858, no 16º Subdistrito -- Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE LIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ADRIANA DE LIRA, brasileira, solteira, maior, analista de RH, RG nº 34.128.781-7-SSP/SP e CPF/ME nº ***.723.228-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Arroio Arapongas, nº 140, ap. 21 A, Condomínio Sibipirunas I -- CEP 08485-300, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.854, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.166,28 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), atualizado até 11 de dezembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de janeiro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 11 e av. 12 da matrícula 90.398 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-A, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO PRAIA DE MARESIAS I, situado na rua Arroio Arapongas, nº 140, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON AMARAL DA SILVA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA CNPJ nº 25.005.683/0001-09 com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar EDIMILSON AMARAL DA SILVA, CNH/SP nº 01095111410, CPF:***.329.098-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora—Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 836.301 - senha 043), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 04 de fevereiro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 09, nas matrículas 86.753 e 86.754, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 83, EDIFÍCIO DOM JOÃO - BLOCO 2, e a vaga de garagem nº 67-S, localizada no subsolo, amobos integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL DEL REI, situado na Rua Vicente Ferreira Leite nº 512, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RIBEIRO DE SOUZA, ELIAS JOSE CORREA DE SOUZA, ELISA APARECIDA DE OLIVEIRA, HELIO ANTONIO CORREA DE SOUZA, LIDIA CORREA DE SOUZA, JOSE EDUARDO DEGAN

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 805133 - SENHA: 177. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 805133 - Senha: 177, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 3.757.889-3-SSP/SP e CPF nº ***.362.938-**; ELIAS JOSÉ CORRÊA DE SOUZA, RG nº 25.056.929-SSP/SP e CPF nº ***.488.868-**, casado com Elisa Aparecida de Oliveira, RG nº 32.680.022-SSP/SP e CPF nº ***.385.168-**; HELIO ANTONIO CORRÊA DE SOUZA, RG nº 25.056.928-SSP/SP e CPF nº ***.219.448-**, casado com Andressa da Silva Feiz, RG nº 30922829-SSP/SP e CPF nº 227.137.578-9, e LIDIA CORRÊA DE SOUZA, RG nº 22.397.830-9-SSP/SP e CPF nº ***.939.858-**), casada com José Eduardo Degan, RG nº 24.104.277-SSP/SP e CPF nº ***.936.958-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente à um terreno com a área de 118,06m², situado na Avenida Ministro Petrônio Portela nº 1.103, onde se encontra edificado um prédio, com duas residências, com a área construída de 175,57m², no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 104.024.0090-8, transcrito, em área maior, sob nº 81.560, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado,

incerto ou inacessível, vem intimar, EVERTON FERREIRA, CPF nº ***.433.488-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 833.753-senha 842, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/07/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 62, na matrícula 46,375, trasladada para a matrícula nº 191.656, nos termos da averbação nº 1, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 2, localizado no térreo do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALVIANO APARECIDO DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MARCIO RICARDO DE ALMEIDA PIRES, ALEXANDRA DE ALMEIDA PIRES DE BRITO e seu marido EDUARDO SILVA DE BRITO na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio; e ALTAIR BARROS PEREIRA, na qualidade de ocupante do imóvel confrontante do lado esquerdo, situado à Estrada de Itaquera Guaianazes, nº 1657; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM SALÃO DE USO COMERCIAL, situado à Estrada de Itaquera Guaianazes, nº 1667, na Vila Santa Terezinha, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início e fechamento no Ponto A, localizado ao lado esquerdo da Estrada de Itaquera Guaianazes de quem parte da Rua Damásio Pinto e segue em direção da Rua Major Vitorino de Souza Rocha, na divisa com o prédio com o imóvel nº 1657 da mesma via, distante 163,38m do entroncamento formado pelo Alinhamento da Estrada de Itaquera Guaianazes, por uma distância de 9,02m, de azimute 146º22'03", até o ponto B, desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 1675, 1677 e 1687 da Estrada Itaquera Guaianazes, desse ponto continua na distância de 13,05m, azimute 56º21'26" até o ponto C, deflete à esquerda seguindo na linha do fundo na distância de 9,03m, azimute 332º20'35" no alinhamento da Avenida José Pinheiro Borges, até o ponto D, desse ponto deflete à esquerda e segue no alinhamento na distância de 13,99m e azimute 236º31'58". Até encontrar o ponto A, onde confronta com o imóvel de nº 1657 da Estrada de Itaquera Guaianazes. O perímetro descrito envolve a área total de terreno de 121,67m², e área construída de 234,98m². O salão comercial está inscrito na P.M.S.P. sob nº 138.042.0086-8; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 11 de maio de 2023, Prenotado sob nº 758.412, em 11 de maio de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 16 de junho de 2021, Livro 1867, fls. 255-258, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaquera e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual SALVIANO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 23305141-SSP/SP, CPF/MF nº ***.007.578-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada de Itaquera Guaianazes, nº 1667, Vila Santa Terezinha; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 Único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 20 (vinte) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento 149/2023 CNJ,

NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 413 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 08 de fevereiro de 2024, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDI APARECIDA SILVA DE JESUS

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que EDI APARECIDA SILVA DE JESUS, portadora da cédula de identidade nº 4.471.954-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº ***.956.998-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Avenida Ermano Marchetti (também denominada de Praça Jacomo Zanela), nº 873, Apto. 22, Bloco LE, São Paulo, SP, protocolizou sob nº 598.936 em 07/06/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 149/23, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer desde junho de 1999, consistente em "UM APARTAMENTO de nº 22, tipo F, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO INVERNO ou BLOCO LE-4, à Rua de Ligação da Avenida do EMISSÁRIO AO VIADUTO DA LAPA, GLEBA "A", do Condomínio CENTRAL PARQUE LAPINHA, no 14º Subdistrito - Lapa, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 099.042.0078-5, matriculado sob nº 72.119 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: com área útil de 50,77m², área comum de 3,87m² e área construída de 54,64m² cabendo-lhe a fração ideal de 33m² ou 1,043% no terreno", figurando como proprietários MARTINS RODRIGUES DA SILVA e sua mulher ZULMIRA MOYSES DA SILVA. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 16 de fevereiro de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX LASERNA SEIBEL

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ALEX LASERNA SEIBEL, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.457.347, inscrito no CPF sob nº ***.849.588-**, casado pelo regime da separação total de bens com Natalia Loiferman Jawetz Seibel, protocolizou sob nº 599.702 em 21/06/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 149/23, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 29 de maio de 2012, consistente na CASA nº 02, localizada no pavimento térreo, 1º e 2º pavimento e cobertura do Condomínio "71 ASPICUELTA", à Rua ASPICUELTA, nºs 71 e 71A, no 39º subdistrito - Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.174.0005-7 em área maior, matriculado sob nº 164.616 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "área privativa coberta de 73,44m², área privativa descoberta de 40,32m² e área privativa de garagem de 20,16m², correspondente à vaga de nº 2 na garagem localizada no térreo, totalizando a área privativa de 133,92m², área comum proporcional de 62,13m² e área total de 196,05m², cabendo-lhe a fração ideal de 12,44344%", figurando como proprietários e promitentes vendedores EDUARDO FERNANDO ZORNOFF, SILVIA GAMBIN GOMEZ e seu marido MIGUEL ANGEL VENDRASCO ASCHIERI, MARIA DA GRAÇA BETINA MONTEIRO LUCAS DE LIMA RHEINGANTZ e seu marido ALFREDO RHEINGANTZ, figurando como

promissária compradora e cedente APHINS-ASPICUELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e figurando como cessionário ALEX LASERNA SEIBEL. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 16 de fevereiro de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ECOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.496.202, em 28 de novembro de 2023, o requerimento feito por ECOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objetivando a retificação administrativa da descrição do imóvel situado na Rua Manoel Antônio da Luz, nº 116, com a área total de 1.690,89m², matrícula nº 183.991, do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com sua propriedade, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários do imóvel remanescente da Transcrição nº 44.070 do 1º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, JOSÉ CONRADO e JOAQUIM VIEIRA DA SILVA, não foram notificados por não terem sido localizados, estando referidas pessoas em lugar incerto e não sabido. Por consequente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica por este edital INTIMADO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossas Senhorias INTIMADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por ECOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. São Paulo, 14 de fevereiro 2024. O Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELSON DIAS LAGE**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, IVONE RIBEIRO DA SILVA, NELSON ANTÔNIO GONÇALVES, MARIA DO ROSÁRIO GONÇAVES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Comprida nº 607, e confrontantes tabulares do imóvel situado na Travessa Bom Jesus da Lapa nº 16, ambos objeto da Transcrição de nº 96.852, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados que foi

apresentado e protocolado sob nº 958.133, em data de 09 de maio de 2022, o requerimento e demais documentos pelos quais: DELSON DIAS LAGE, brasileiro, aposentado, RG nº 504637-6-SSP/SP extraído da CNH com Registro nº 02440829031-DETRAN-SP, CPF/MF sob o nº ***.328.558-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA DE LOURDES RIBEIRO LAGE, brasileira, do lar, RG nº 5046376 SSP/SP, CPF/MF sob o nº ***.145.158-**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Comprida, nº 607, Vila Mazzei, com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil,, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 5 (cinco) anos, relativo ao imóvel constituído por: Um Prédio com 206,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado Rua Comprida nº 607, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com área superficial de 130,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 070.067.0159-7, objeto da Transcrição de nº 96.852, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio e confrontantes tabulares: Espólio de SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, IVONE RIBEIRO DA SILVA, NELSON ANTÔNIO GONÇALVES, MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES, MARCELLO GUISEPPE DELIZA, ALBERICO DOS SANTOS MOUTINHO JUNIOR, PAULO SÉRGIO PETRACHINI, MARIA APARECIDA DA SILVA PETRACHINI, JOSÉ CARLOS DA SILVA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
SPE LTDA**

INTERESSADOS: JSG Aricanduva Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 628.996 IMÓVEL: Avenida Conde de Frontin, nº 1170, Rua Doutor Luis Carlos, nº 561 e Rua General Souza Neto, nº 68, Chácara California, São Paulo/SP, contribuinte nºs 056.024.0019-2, 056.024.0045-1 e 056.024.0059-1, matriculado sob nºs 8.070, 65.143, 191.894, deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOÃO FRANCO CRISITIANO, ROSEMARY TAVEIRA e ARUTR POLTRONIERI, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANA CYNTHIA SCHALL CPF ***.382.478-**. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 854.939, em 18 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, CNPJ 36.699.663/0001-93, objetivando a intimação pessoal da

fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15579, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$2.331.407,45 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 76.515, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CIRCULAR DO BOSQUE, Nº 350, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ PAPALEO VOLPE, LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FABIANO LUIZ PAPALÉO VOLPE CPF ***.882.008-**. LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE CPF ***.995.488-**. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.449, em 23 de janeiro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16061, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de janeiro de 2024, o valor de R\$80.938,34 (oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 159.136, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ GALANTE, Nº 290, AP. 211, CONDOMÍNIO NOB HILL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da

dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA ROSA DE OLIVEIRA MENDES, JOSE AUGUSTO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARISTELA ROSA DE OLIVEIRA MENDES CPF ***.946.178-**. JOSÉ AUGUSTO MENDES CPF ***.614.248-**. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 890.557, em 04 de agosto de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16738, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$25.104,34 (vinte e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 16 na Matrícula nº 159.192, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8760, AP. 23, EDIFÍCIO INDAIÁ (EDIFÍCIO 07), CONDOMÍNIO GREEN PARK, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MONTEIRO MATOS, ARIANA EVELYN MONTEIRO MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ALESSANDRO MONTEIRO MATOS CPF ***.700.748-**. ARIANA EVELYN MONTEIRO MATOS CPF ***.044.738-**. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 878.736, em 11 de abril de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal das fiduciárias supramencionadas, as quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16304, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26

da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELAS INTIMADAS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$17.843,05 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 09 na Matrícula nº 255.702, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA OITO, S/N, AP. 197, TORRE B, CONDOMÍNIO AMAZONAS, RESERVA RAPOSO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANCELMO DE OLIVEIRA AMORIM, DOMINGOS PEREIRA CARVALHO NETO, ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, EDUARDO DI CUOLLO, MARGARIDA GOMES DO NASCIMENTO, MIGUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, ANEZIA LUCENA DA SILVA, DELANY LUCENA DA SILVA LEITE, MARIO DA ENCARNÇÃO MORAIS, MARIA BELMIRA LEITE**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de setembro de 2022 prenotado sob o nº 857.164, em 13 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 308, de ANCELMO DE OLIVEIRA AMORIM, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.164.754, e CPF nº ***.579.248-**, residente e domiciliado na Rua José Cerqueira Bastos, nº 288, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 12 de julho de 2022, no Livro 3704, Fls. 015/019, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA JOSÉ CERQUEIRA BASTOS, número 288 (com a área construída de 109,41m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 1, da quadra K, no Jardim Ester, 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: Tem início no ponto "1" situado no alinhamento predial da Rua José Cerqueira Bastos, distante 20,65m do ponto de cruzamento e alinhamento das Ruas José Cerqueira Bastos e Otávio Pedreiro Rosa; deste ponto segue 6,25m pelo alinhamento da Rua José Cerqueira Bastos, até atingir o ponto "2", deflete à direita formando um ângulo interno 89º30'38", e segue 25,30m, confrontando com o imóvel s/n (Contribuinte 160.243.0012-2), até atingir o ponto "3"; deste ponto, deflete à direita formando um ângulo interno de 90º29'22" e segue 6,25m, confrontando com parte do imóvel nº 29 da Rua Otávio Pedreiro Rosa (Contribuinte 159.077.0039-3), até atingir o ponto "4"; deste ponto, deflete à direita formando um ângulo interno 89º30'38" e segue 25,30m, confrontando com o imóvel nº 284 da Rua José Cerqueira Bastos (Contribuinte 159.077.0001-6), até atingir o ponto "1" formando um ângulo interno de 90º29'22" com o segmento inicial, perfazendo uma área de 158,13m² e perímetro 63,10m. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 159.077.0001-6, inserido na área maior da Transcrição nº 17.295, do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: DOMINGOS PEREIRA CARVALHO NETO, ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO,

EDUARDO DI CUOLLO e MARGARIDA GOMES DO NASCIMENTO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: DOMINGOS PEREIRA CARVALHO NETO, ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, EDUARDO DI CUOLLO e MARGARIDA GOMES DO NASCIMENTO; como confrontantes: MIGUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, ANEZIA LUCENA DA SILVA, DELANY LUCENA DA SILVA LEITE, MARIO DA ENCARNÇÃO MORAIS, MARIA BELMIRA LEITE, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANCELMO DE OLIVEIRA AMORIM. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FERRAZ TELLES, LEANDRO OLIVEIRA TELLES, IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S/C IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 04 de abril de 2023, prenotado sob o nº 878.416, em 06 de abril de 2023, devidamente autuado sob o nº 319, de JOÃO FERRAZ TELLES, viúvo, portador do RG nº 5.333.654-SSP/SP e CPF nº ***.730.598-**, e LEANDRO OLIVEIRA TELLES, portador do RG nº 34.697.609-SSP/SP, e CPF nº ***.339.818-**, solteiro, maior, ambos brasileiros, mecânicos, residentes e domiciliados na Rua Ezequiel de Paula Ramos, nº 85, Casa 01, Jardim Celeste, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de janeiro de 2023, no Livro 2983, Fls. 099/105, pelo 5º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA EZEQUIEL DE PAULA RAMOS JUNIOR, nº 85 e 91 (com a área construída de 217,05m²), fundos com a RUA MANOEL SILVEIRA NETO, e seu respectivo terreno, na Vila Prado, 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 01, cravado no alinhamento da Rua Ezequiel de Paula Ramos Junior. Do ponto 01 segue com a distância de 16,00m até encontrar o ponto 02, confrontando com a Rua Ezequiel de Paula Ramos Junior; com o ângulo interno de 87º83'. Deste deflete à direita, confrontando com o imóvel da Rua Ezequiel de Paula Ramos Junior nº 79, de propriedade de Vanil Aparecida Mantuan da Costa, IPTU 159.158.0087-3 (objeto da matrícula 138.124, desta Serventia) segue em linha reta à distância de 53,09m, confrontando ainda com o imóvel da Rua Manuel Silveira Neto, nº 153, IPTU 159.158.0110-1 (objeto da matrícula 153.907, desta Serventia), até encontrar o ponto 03; Deste deflete à direita do ponto 03, com o ângulo interno de 85º35' segue em linha reta a distância de 16,00m, confrontando com a Rua Manuel Silveira Neto até o ponto 04. Deste deflete à direita do ponto 04, com ângulo interno de 94º51', segue em linha reta a distância de 52,16m, confrontando com o imóvel da Rua Ezequiel de Paula Ramos Junior, nº 97, IPTU 159.158.0155-1 (objeto matrícula 3.489/90 do 10º RI), de propriedade de Oxitab Imp. Exp. Com. de Materiais e Equip. para Soldas Ltda. até encontrar o ponto 01, fechando com ângulo interno de 92º33' perfazendo a área de 834,90m². O imóvel está localizado a 66,89m da confluência da Rua Sebasitão Fernandes de Sousa. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 159.158.0155-1, inserido na área maior das Matrículas nº 3.489 e 3.490, do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S/C IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado

com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel usucapiendo: IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S/C IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; e como confrontante tabulares, EDITH GARCIA LOPES, VANIL APARECIDA MANTUAN DA COSTA e s/m NILTON NOSSAR DA COSTA; e ocupante/possuidor, OXITB IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO e COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO FERRAZ TELLES e LEANDRO OLIVEIRA TELLES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO KAORU FUKUDA, AUGUSTO DE MELLO, DONATO CHIAVARINI, MIRIAM GIANGIACOMO CHIAVARINI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 864.321, em 21 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 366, de EDUARDO KAORU FUKUDA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador do RG nº 12.506.208-04-SSP/SP, e CPF nº ***.206.098-**, residente e domiciliado na Rua Santana do Araguaia, nº 25, Chácara Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de novembro de 2022, no Livro 255, Fls. 191/195, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 21 (vinte e um) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SANTANA DO ARAGUAIA (não oficial) número 25 (com a área construída de 547,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 7, Sítio Buracão, nos Distritos de Perú e Jaraguá, com acesso pela Rua Sem Denominação, em continuação a Rua Rio Alto Araguaia, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1, situado no alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial), esquina com a referida Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto do Araguaia, ponto esse distante 64,27m do ponto 0, localizado na divisa da área de João Vitale, Gleba 6 (objeto da matrícula 205.249, desta Serventia); daí segue 0,69m pelo alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial) até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 152°26'08'' e segue 39,55m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P1-P3) com a Rua Santana do Araguaia (não oficial); desse ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91°29'58'' e segue 52,60m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) com o imóvel nº 23 da Rua Santana do Araguaia (não oficial), objeto da Matrícula 205.250 desta Serventia; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 86°28'11'' e segue 39,66m até encontrar o ponto P5, confrontando (P4-P5) com o imóvel s/nº da Rua Sem Denominação -- Gleba 8, objeto da Matrícula 205.251 desta Serventia, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 94°10'23'' e segue 50,89m, até atingir o ponto P1, confrontando (P1-P5) com a Rua Sem Denominação; formando ângulo interno de 115°25'20'', com o segmento inicial P1, encerrando a área de 2.068,65m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 206.071.0007-7, em maior área, inserido na área maior da Matrícula 205.250, desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e sua mulher ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas

de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietário do imóvel usucapiendo: AUGUSTO DE MELLO; como confrontante DONATO CHIAVARINI e s/m MIRIAM GIANGIACOMO CHIAVARINI, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por EDUARDO KAORU FUKUDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGENES DOMINGOS ANTONIO BARBOSA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 518099, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DIOGENES DOMINGOS ANTONIO BARBOSA, inscrito no CPF/MF ***.767.308-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 14/11/2011, registrado sob o nº 03 na matrícula nº141.189, que corresponde a Rua Major Saturnino Vitor de Almeida Pilar Nº 365, casa 02, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10 de fevereiro de 2024, importava em R\$ 30.870,15 (trinta mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MERCEDES SERNA ROVERSE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL BUSCANDO EVENTUAIS INTERESSADOS. PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 521.626. IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 301, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO COSTA AZUL, situado na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº 40, no perímetro urbano desta comarca, com a área útil de 73,34m², área comum de 17,88m², no total de 91,22m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,012504 no terreno. Melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 120.593, de São Vicente/SP. CALEB MATHEUS

RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento: Trata-se de procedimento de adjudicação compulsória de interesse de FRANCISCO THADEU PRADO CRUZ e MARIA LUISA SAMPERE SERNA CRUZ, representados pelo seu advogado Sr. Jose Clarindo Francisco de Paula, em face de MERCERDES SERNA ROVERSI, atual proprietária do imóvel acima descrito. O procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, pelo que ensejará seu registro, conforme previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/22, bem como o Art. 440-A e seguintes, do Prov. 149 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 24 de janeiro de 2024.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA APARECIDA FERREIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Banco Bradesco S/A (Prenotação nº 214.749), credora do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda, Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9014595, firmado em 20 de setembro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio situada nesta cidade na "Rua Francisco Menegon nº 533, esquina com a Rua Ernesto Matricardi, lado ímpar -- Jardim Grande Aliança", registrada sob nº R.5/Mat.46.736, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Silvia Aparecida Ferreira, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Silvia Aparecida Ferreira, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S/A. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REIJANE VIEIRA DE JESUS**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 214.193), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS de nº 8.7877.1212132-7, firmado nesta cidade em 10 de agosto de 2021, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Doutor Olídeir Ambrósio nº

3.350, Apartamento nº 104, Térreo, Bloco 06 do Condomínio Residencial Solar Burity", registrada sob nº 4/Mat.90.805, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Reijane Vieira de Jesus, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Reijane Vieira de Jesus, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE ZONTA DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CAIQUE ZONTA DA COSTA, RG nº 41.991.110-8-SP, CPF nº ***.929.138-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Eclair Castilho e Silva, nº 58, Parque Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.998,18 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.530 e endereço Rua Joaquim Machado, nº 816, Bloco 04 -- Edifício Monza -- Apartamento 33, "Residencial Milano", Bairro da Aparecidinha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, sete (07) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, TIAGO NUNES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

Claudia Ferreira da Silva, brasileira, solteira, industriaria, RG nº **.***6.**5-*-SP, CPF nº **.***4.**0.**8-**, e Tiago Nunes, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº **.***2.**0-*-SP, CPF nº **.***4.**9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.247, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.039,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 828850000766, firmado em Sumaré/SP, aos 24 de julho de 2009, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 111.512, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jacob Carlos Hoffman, nº 131, Jardim Viel, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DEGASPERI GOES, CRISTIANE APARECIDA DA SILVA GOES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz presente intimação por edital de Humberto Degásperi Góes, brasileiro, casado, vendedor, RG nº **.***2.**0-*-SP, CPF nº **.***8.**6.**8-**, e Cristiane Aparecida da Silva Góes, brasileira, casada, técnica administrativa, RG nº **.***7.**0-*-SP, CPF nº **.***4.**1.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.493, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.605,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0501003-7, firmado em Sumaré/SP, aos 14 de janeiro de 2014, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 146.469, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adhemar Nicoleti, nº 190, Loteamento Nova Terra, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA CASTRO LOPES DA COSTA, CREYSON THIAGO OLIVEIRA DA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Luana Cristina Castro Lopes da Costa, brasileira, casada, secretária, RG nº **.***0.**5-*-SSP/SP, CPF nº **.***5.**3.**8-**, e Creyson Thiago Oliveira da Costa, brasileiro, casado, militar, RG nº **.***5.**8-*-SSP/SP, CPF nº **.***5.**5.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.497, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.060,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao

contrato de financiamento nº 8.5555.3932957, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176.647, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.751, Apartamento nº 902, Tipo I, 9º Pavimento, Torre 01, Condomínio Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO HENRIQUE NASCIMENTO DE ASSIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Italo Henrique Nascimento de Assis, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº **96**478**-DETRAN/SP, CPF nº **4.**3.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.775, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.789,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85553756174, assinado em 21 de outubro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.311, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.801, Apto 102, 1º Pavimento, Torre 02, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE CASTRO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fernando de Castro da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº **.4.**9-SSP/SP, CPF nº **7.**5.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.429, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.494,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0294329-4, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de março de 2018, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 186.204, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento nº 1002, tipo I, 10º pavimento, Torre 05, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL ROBERSON DE AZEVEDO, THAIS APARECIDA NUNES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Thais Aparecida Nunes, brasileira, solteira, RG nº **.***1.0**-SSP/SP, CPF nº **7.**8.**8-**, e Michael Roberson de Azevedo, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, RG nº **.***5.3**-SSP/SP, CPF nº **3.**7.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Hubb Negócios Imobiliários - Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 23.907.433/0001-20, na qualidade de credor do instrumento particular com força de escritura pública, prenotação nº 444.302, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.171,22, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento firmado em Sumaré/SP, aos 04 de março de 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 190.279, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 11, Lote 67, Quadra V, Parque Vasconcellos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARNEIRO DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leonardo Carneiro de Sousa, brasileiro, solteiro, militar, RG nº **.***9.**2.**1**-SSP-MA, CPF nº **0.**0.**3-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.928, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.030,68, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0970068-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 21 de outubro de 2020, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 197.351, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 701, Apartamento 104, tipo I, Torre 04, Condomínio Jardim das Petúncias, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE CAROLINE MORAES MEDEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Stephanie Caroline Moraes Medeiros, brasileira, solteira, agente administrativo, RG nº **.***4.**5-*.SSP/SP, CPF nº **3.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.200, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.557,16, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0720930-0, assinado em 19 de novembro de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 199.088, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apartamento nº 43, 4º pavimento da Torre 13, Condomínio Allegro Residencial, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GOUVEA NEVES**

Protocolo 240.220 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/05/2010, registrada sob n.º R.05 na matrícula n.º 61.200 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ALEXANDRE GOUVEA NEVES, brasileiro, solteiro, RG 248136392-SSP/SP, CPF ***.249.058-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 11, Bloco 25", do Condomínio Residencial Villa Coimbra, com acesso pela Avenida Madame Pomery, nº 1.253, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 61.200 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 14/02/2023 correspondem a R\$ 5.774,28 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 16 de fevereiro de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE GOMES PIRES**

Protocolo 234.933 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 17/05/2021, registrada sob n.º R.06 na matrícula n.º 88.321 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste

Oficial de Registro de Imóveis 1) WALLACE GOMES PIRES, brasileiro, solteiro, RG 49.736.068-8-SSP/SP, CPF ***.935.638-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Thadeu José de Moraes, n.º 1.285, condomínio Residencial Jardim das Flores, Apto. 97, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.321 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 09/02/2024 correspondem ao valor de R\$ 29.834,89, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do referido credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09 de fevereiro de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDI CARNEIRO MEIRELLES**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a RUDI CARNEIRO MEIRELLES, CPF nº 348.XXX.278-XX, que pelo requerimento datado de 22 de novembro de 2023 firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 75.711, nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, fica Vossa Senhoria INTIMADO a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, que até a presente data corresponde a R\$ 5.120,32 (cinco mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação, decorrente do contrato registrado na matrícula nº 24.491 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 33, localizado no 3º andar do Bloco "A", parte integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS ÁGUAS, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Margarida dos Santos Garcez, 13. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dado e passado em 09 de fevereiro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - BERTIOGA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-29975 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/03/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/china-construction-bank/29468> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito a Zuk leilões para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital: www.portalzuk.com.br ; São Paulo, DORA PLAT Terreno a venda em leilão Fração ideal de 50% do lote de terreno, designado como lote nº 08 da Quadra NK, localizado na praça de retorno da rua NK, no Condomínio Guaratuba II, situado na pista ao Lado da Rodovia SP 55 (BR 101), Praia de Guaratuba. Área total do terreno: 373,23m². Matr. 22.296 do 1º CRI de Santos/SP. Parte ideal Significa que apenas uma parte do imóvel está à venda e NÃO a sua totalidade. O arrematante se tornará sócio dos demais coproprietários, e conjuntamente serão donos do imóvel.

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 22296 - Rodovia Sp 55 - Br 101, nº s/n, Bairro Guaratuba

Nº do Lote: 001 ID: 29975 Descrição legal: Terreno, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 22296, 1º Registro de Imóveis de Santos, Rodovia Sp 55 - Br 101, s/n, Quadra NK, Lote 08, Condomínio Guaratuba II, Guaratuba, Bertiooga, SP, 11265-260. EDITAL DE LEILÃO ON-LINE DATA: 08 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS CONDIÇÕES DE VENDA E DE PAGAMENTO DORA PLAT, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCESP sob nº 744, estabelecida na Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, (Leiloeiro), torna público que, devidamente autorizado pelo CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, denominado VENDEDOR, promoverá a venda dos imóveis relacionados no ANEXO I (Imóvel ou Imóveis), parte integrante deste edital. Os Imóveis serão vendidos, um a um, a quem maior lance oferecer para cada imóvel, desde que o valor oferecido seja igual ou superior ao valor mínimo de venda individual para cada imóvel (Valor Mínimo de Venda). Será divulgado, com a descrição dos Imóveis levados a pregão, o Valor Mínimo de Venda de cada Imóvel, e os interessados somente poderão ofertar lances a partir desses Valores Mínimos de Venda. O VENDEDOR decidirá, a seu exclusivo critério, pela venda ou não do Imóvel, após considerar a oferta de maior lance, de maneira que disporá de prerrogativa para não proceder com a venda, mesmo que o lance vencedor corresponda ao Valor Mínimo de Venda do respectivo Imóvel. As ofertas de lance serão submetidas à apreciação do VENDEDOR, que se pronunciará no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento total dos documentos do arrematante. O lance vencedor que for aceito pelo VENDEDOR, dentro do prazo mencionado acima, não comporta arrependimento. Portanto, após notificado o arrematante para a formalização da venda, se ele não se dispuser a proceder de acordo, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado, incidirá multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito pelo VENDEDOR, a ser cobrada pelo Leiloeiro, a título indenizatório pelos serviços prestados, perdendo o arrematante, ainda, todos os direitos com relação à compra não concluída, ficando o Imóvel liberado ao VENDEDOR, de imediato, para nova venda. Em hipótese alguma poderá o arrematante propor quaisquer tipos de indenizações, abatimentos, trocas, substituições, restituições ou qualquer outra ação a qualquer título, caso o VENDEDOR exerça sua faculdade de não aceitar o lance ofertado. O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste edital, que os interessados, inclusive, sem limitação, VENDEDOR e eventuais ofertantes de lances, aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva e pelas regras de Direito Privado aplicáveis. Eventuais alterações nas descrições dos Imóveis ou nas respectivas condições de venda, ocorridas até 05 (cinco) dias antes da data de realização do leilão, serão publicadas no site www.brasilileiloes.com.br, cabendo aos interessados acompanhar e se cientificar das alterações. O interessado em oferecer lances, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia dos seguintes documentos de identificação, Pessoa Física - Cópia autêntica do RG/RNE e CPF/MF, inclusive de seu companheiro ou cônjuge, quando for o caso; Cópia simples do comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone, ou gás) ; certidão de casamento e pacto antenupcial se houver; declaração completa de imposto de Renda, acompanhado do respectivo recibo; comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; Se o comprador for representado por procurador, cópia autêntica do RG e do CPF/MF do Procurador. Pessoa

Jurídica - Cópia autêntica do Cartão do CNPJ; Cópia autêntica do Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações; Cópia autêntica da prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição); Declaração completa de imposto de Renda e respectivo recibo da pessoa jurídica e dos sócios do último exercício; Cópia autêntica do RG/RNE e CPF/MF dos representantes legais da empresa; Se o Comprador for representado por procurador, apresentar procuração pública com poderes para adquirir bens imóveis e alienar fiduciariamente (este quando aplicável), acompanhada de cópias do RG, CPF e comprovante de residência do procurador). Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal, conforme o caso. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. Serão aceitos lances ofertados via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste edital de Leilão. O interessado, ao efetuar o cadastramento, deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições de venda e de pagamento dispostas no edital de Leilão. Para participação do Leilão on-line, deverão os interessados (i) efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, (ii) enviar a documentação necessária e (iii) anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para, então, obter login e senha, a fim de validar e homologar os lances em conformidade com as disposições do edital. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e instrumento de compra e venda ou escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitida a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Os lances oferecidos on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante, em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como queda ou falhas no sistema, na conexão de internet, na linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, uma vez que a possibilidade de ofertas on-line é modalidade que apenas facilita oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. Os valores apresentados no site não são os valores mínimos de Leilão, e sim, serão vendidos como Condicional para aprovação das Empresa VENDEDORA. Os interessados cadastrados e habilitados para o Leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema on-line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance no 01 (um) minuto antecedente ao horário previsto para o encerramento do lote, haverá prorrogação (ções) por mais 1 (um) minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado, quando este não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais o 1 (um) minuto final, ficando como vencedor o maior último lance ofertado. O prazo para análise das propostas será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento total dos documentos do arrematante. É vedada a alienação, independentemente da modalidade de pagamento (à vista ou a prazo), para arrematantes com restrições cadastrais ou em mora perante o VENDEDOR ou outras instituições ou se figurar no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, como Serasa, SPC e outros. Constatando-se qualquer uma dessas situações ou outras que, a exclusivo critério do VENDEDOR, desabone o arrematante como comprador do Imóvel, após a realização do Leilão até a transferência da propriedade, o Imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo do VENDEDOR. Em qualquer situação, não há obrigação do VENDEDOR informar ao arrematante as restrições existentes e relevantes para a não concretização da venda. As fotos dos Imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do Leilão, inclusive para a identificação do Imóvel no local com a foto divulgada. Os Imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, anexos, folhetos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o Imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por consequente, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos Imóveis apregoados; não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, das características e do estado de conservação e da localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a resolução da compra e venda ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. Os

Imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos Imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o VENDEDOR não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos Imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no registro de imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários. O comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do Imóvel, não ficando o VENDEDOR responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 90 (noventa) dias da aquisição. O arrematante deverá pagar em até 2 dias úteis, após a aprovação da venda, a importância equivalente ao sinal (10% - dez por cento - sobre o valor da venda) ou, quando for o caso, a totalidade do valor do arremate ao VENDEDOR, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro (em pagamentos separados), bem como ressarcirá o VENDEDOR pelo pagamento proporcional do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao ano de 2021. O não pagamento do sinal, no caso de vendas a prazo, ou do valor integral, no caso de vendas à vista, ambos nos termos do item 2 das Condições de Pagamento deste Edital, implicará resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. O VENDEDOR fixará o local para pagamento do saldo remanescente, no caso de vendas a prazo, e/ou para assinatura dos documentos necessários à formalização da venda. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após notificado o arrematante para a formalização da escritura pública ou do instrumento de compra e venda, conforme o caso, não sendo estes devidamente formalizados por culpa do arrematante, em até 60 (sessenta) dias da notificação, O VENDEDOR poderá considerar o negócio jurídico resolvido e, assim, reter o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores pagos, incluindo as arras, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o VENDEDOR dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, uma vez que este permaneceu à disposição do arrematante no período de vigência do liame jurídico, perdendo, ainda, o arrematante todos os direitos relacionados à compra pretendida, ficando o imóvel liberado ao VENDEDOR, de imediato, para nova venda. Ressalvadas as restrições específicas de cada móvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais adiante descritas, nas vendas à vista, será formalizada a escritura pública de venda e compra, que deverá ser registrada na matrícula do Imóvel pelo comprador, e este deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do respectivo instrumento, a comprovação do registro perante o cartório de registro de imóveis competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do Imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os Imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do VENDEDOR no registro imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pelo VENDEDOR. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do comprador, ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que o VENDEDOR não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. Lavrada a escritura, deverá o comprador apresentar ao VENDEDOR, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o cartório de registro de imóveis competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do Imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. O comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas

as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias para as vendas à vista, mediante assinatura da escritura pública de venda. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva, nos casos de pagamento à vista, ficará facultado ao VENDEDOR celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra quitado. O comprador ficará obrigado a receber a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos Imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. Nas vendas à vista, a posse do bem será transferida ao arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance. Confirmadas as compensações bancárias, no caso de pagamento à vista, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o Imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao arrematante providenciar seu ingresso no Imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do Imóvel com o VENDEDOR ou com quem esse indicar. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal (vendas a prazo), serão transferidos ao comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos Imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do comprador. Eventualmente, o VENDEDOR poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos Imóveis alienados na condição de ocupados, respondendo tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o comprador efetuar qualquer tipo de reclamação ao VENDEDOR caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. O artigo 30 da Lei 9.514/97, ao tratar da alienação fiduciária, estabelece a possibilidade de os cessionários ou sucessores do fiduciário pleitearem medida liminar tendente à desocupação do imóvel, em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos arrematantes dos Imóveis identificados pela sigla AF, que se encontrem ocupados por devedores fiduciários, antecessores do ora VENDEDOR, subsistirá a possibilidade de buscarem, por conta e risco, a mencionada concessão liminar, permanecendo, a qualquer modo, exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do Imóvel, eximindo o VENDEDOR de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os Imóveis serão de responsabilidade do VENDEDOR até a data do Leilão, exceto os Imóveis apontados de forma diversa em sua descrição, cuja responsabilidade será exclusiva do comprador, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do instrumento de compra e venda, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. O pagamento de eventuais encargos imobiliários de responsabilidade do VENDEDOR, apurados até a data da venda, tais como, dívidas de condomínio, IPTU e outras, cobrados nas formas administrativas ou judiciais, bem como a obtenção das respectivas certidões negativas e baixas de eventuais gravames, ocorrerá no menor prazo possível. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer Imóveis, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. A escritura pública definitiva ou instrumento de compra e venda será outorgada ou emitida, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo VENDEDOR ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do Leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no disposto acima acerca de eventual alienação fiduciária. Os Imóveis, não sendo originários dos ativos de uso do VENDEDOR, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames

(administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo VENDEDOR. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o VENDEDOR responderá somente por ocasião da definitiva decisão judicial, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, em qualquer situação, motivo para o arrematante pleitear o desfazimento da arrematação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no Imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. Além das condições de venda já estabelecidas, para os imóveis rurais, competirá exclusivamente ao comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do Imóvel. O VENDEDOR não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo comprador, será lavrada a escritura pública, sendo que na opção de pagamento parcelado, será o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia. A omissão ou tolerância do VENDEDOR, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. O VENDEDOR declara que cumpre toda e qualquer legislação vinculada à prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, inclusive aos atos normativos editados pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - conforme Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de outubro de 1998. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1. SOMENTE À VISTA: Em até 2 (dois) dias úteis após a aprovação da venda pelo VENDEDOR, mediante assinatura de recibo, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, em pagamentos separados. DORA PLAT - JUCESP 744 Rua Minas Gerais, 316 - Conjunto 62 - Higienópolis, São Paulo/SP. Valor do 1º leilão: R\$ 23.000,00.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-29958 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/02/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/03/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/29453> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail:

contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito a Zuk leilões para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Extrajudicial A.F Z-29958 SPDA Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (Alienação), 1ª Pc em 28/02/2024 11:00 e 2ª Pc em 06/03/2024 11:00.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 98.548 - René de Toledo, nº 617, 53-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 1 ID: Z-29958-1 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 98.548, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, René de Toledo, 617, 53-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471740. Rua René de Toledo, 617 - Apartamento 53-B - Condomínio Noruega - Conjunto Habitacional Santa Etelvina Iii-A - São Paulo / SP. Apartamento nº 53-B, localizado no 5º pavimento do Condomínio Noruega, situado à rua 3-E, n. 617, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina III-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 51,90m², área comum de 3,94m², área total de 55,84m², e fração ideal no terreno de 2,769% ou 45,185m². Av.3 - Para constar que a rua 3-E, denomina-se atualmente rua René de Toledo. Imóvel objeto da matrícula nº 98.548 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Metragem total 55,84m². Metragem útil 51,90m². Valor do 1º leilão: R\$ 120.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 119.031,60.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 94.780 - José Francisco Brandão, nº 320, 11-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 2 ID: Z-29958-2 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 94.780, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, José Francisco Brandão, 320, 11-A, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470790. Apartamento nº 11-A, localizado no 1º pavimento do Condomínio Cabo Verde, situado à Rua 3-F nº 320, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/VI-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 34,62m², área comum de 4,80m², área total de 39,50m², e fração ideal no terreno de 1,6667%, ou 27,374m². Av.02 - Para constar que a área comum correta da unidade autônoma é de 4,88m², e não 4,80m². Av.04 - Para constar que rua 3-F denomina-se atualmente rua José Francisco Brandão. Imóvel objeto da matrícula nº 94.780 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Metragem total 39,50m². Metragem útil 34,62m². Valor do 1º leilão: R\$ 123.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 91.661,14.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 80.498 - Senador Nelson Carneiro, nº 366, 41-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 3 ID: 29958-3 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.498, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Senador Nelson Carneiro, 366, 41-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485300. Apartamento nº. 41-A., localizado no 4º pavimento do Condomínio Flor do Agreste V situado a Rua 29-H, n.366 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,28 m², área comum de 6,14m², área total de 48,42m² e fração ideal no terreno de 62,4909m², ou 3,1250%. Av. 03 - Para constar que a Rua 29-H, denomina-se atualmente Rua Senador Nelson Carneiro. Imóvel objeto da matrícula nº 80.498 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do 1º leilão: R\$ 112.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 189.568,54.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 171.416 - Visconde de Parnaíba, 1461, nº 1461, 144 - 14º andar - Bloco 2 Bairro Mooca

Nº do Lote: 4 ID: Z-29958 -4 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 171.416, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Visconde de Parnaíba, 1461, 1461, 144 - 14º andar - Bloco 2 , Mooca, São Paulo, SP, 03164900. Apartamento nº 144, localizado no 14º andar do Bloco 2 do Condomínio Porto Corsini, situado na rua Visconde de Parnaíba nº 1.461, integrante do Conjunto Habitacional Bresser I, no 16º Subdistrito - Mooca, com a área privativa de 48,705m², área comum de 13,39m², área total de 62,095m², com fração ideal de terreno de 0,4629% equivalente a 33,94m²,

cabendo ao dito apartamento o direito a uma vaga de estacionamento sem localização definida. Imóvel objeto da matrícula nº 171.416 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do 1º leilão: R\$ 310.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 319.282,86.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-29955 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Particular 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/03/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/outros-comitentes/29451> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Particular - Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Leilão Particular - Venda Direta; São Paulo / SP, DORA PLAT Leilão Particular Alameda Campinas, 540 - 3º e 4º subsolo inferior - Edifício World Square Flat - Bela Vista - São Paulo / SP. Metragem terreno 1.636,60m². Metragem construída 769,48m². 86 vagas

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 149.276 - Alameda Campinas, nº 540, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 1 ID: Z-29955 Descrição legal: Estacionamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 149.276, 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Alameda Campinas, 540, Bela Vista, São Paulo, SP, 14040-00. ESTACIONAMENTO, localizado no 4º subsolo e 3º subsolo inferior do Edifício World Square Flat, situado na Alameda Campinas nº 540, no 17º subdistrito - Bela Vista, São Paulo/SP, possui área privativa de 769,480m², área comum de 867,115m², na qual se incluem as áreas das rampas de acesso de veículos do térreo até a entrada da unidade, a área total de 1.636,595m² e a fração ideal de 6,7368% nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio, unidade essa composta de 79 vagas para automóveis, 07 vagas para motocicletas, áreas de circulação de veículos, rampa de acesso de veículos, e 03 depósitos, objeto da matrícula nº 149.276 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, inscrito na Prefeitura de São Paulo sob o contribuinte nº 009.061.0271-5 (Imóvel). Valor do 1º leilão: R\$ 1.200.000,00.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 19/02/2024 19:34:48 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

